

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024, APLICANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

**INTERESSADO:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**000013214/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
Urbanismo e Trânsito

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde;  
Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania; Secretaria  
Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Pesca.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO "POR ITEM"

**REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:**

FORNECIMENTO PARCELADO

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início: 04/07/2024**

**Término: 17/07/2024, às 08:59hs (Horário de Brasília)**

**SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2024, às 09:00h (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado **o horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

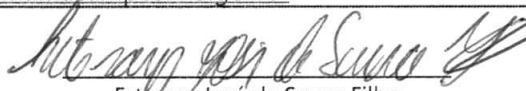
**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lima Campos, localizada na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA. E-mail: [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br).

**O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sítios:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

  
Estevam José de Sousa Filho  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urb. e Trânsito  
Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024

Este instrumento contém:  
Edital e seus anexos com **163 (cento e sessenta e três)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

REC - MA CPL  
Folha: 534  
Rubrica: 8



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024**  
**"ADIAMENTO"**

PMLC - MA CPL  
Folha: 534  
Rubrica: 8

**DISPUTA ABERTA**

**(Processo Administrativo n.º 000013214/2024)**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**"LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS – MEs,  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs. (Art. 48, inciso I e III, LC 123/2006)"**

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO, realizará às **09h00min, do dia 17/07/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO "POR ITEM", (fornecimento parcelado), nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O PREGOEIRO, terá as atribuições previstas na lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024.

Caberá ao PREGOEIRO, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O PREGOEIRO será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema [portaldecompraspublicas](http://portaldecompraspublicas), prevalecerão as descritas neste edital.

**1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

Av. JK., s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: [infraestrutura@limacampos.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@limacampos.ma.gov.br)

Página 2 de 163



1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I do Presente Edital**.

1.2. O valor estimado total da licitação é de **R\$ 3.111.611,23 (Três milhões, cento e onze mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, constante no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056  
PROJ.ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038  
PROJ.ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010  
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo de Manut. e Des. Educ. Básica - FUNDEB  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006  
PROJ.ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades de Ensino 30%  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0033

PROJ.ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte da Sec. de Agricultura  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

PMLC - MA CPL  
Folha: 536  
Rubrica: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048  
PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas (FMAS)  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. de Meio Ambiente  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063  
PROJ.ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção do Transporte da Sec. Meio Ambiente  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

2.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, conforme segue:

**4.2.1.** Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 80%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 20%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo especificado:

a). Os **itens 384, 389, 395 e 416** da planilha orçamentária, serão abertos para participação de todas as empresas interessadas, pois os referidos itens estão classificados como **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

b). Os **itens 385, 390, 396 e 417** da planilha orçamentária serão destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois os itens em questão referem-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

**4.2.2.** Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

#### 4.3. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do



contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.13. Como condição para participação no Pregão, no cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, que:

a.) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b.) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c.) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d.) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.13.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13.2.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.13.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.13.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.13 ou 4.13.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13.4. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à

aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.13.4.1. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.

4.13.4.2. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

4.13.4.3. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

4.13.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

4.13.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.8. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.11. O Envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **APENAS DO LICITANTE VENCEDOR**, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases





referidas nos incisos III e IV do art. 17 da Lei 14.133/2021, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da referida lei.

5.11.2. Na hipótese de que trata o item 5.11.1, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de, no mínimo, DUAS HORAS**, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no item 5.11.3.

5.11.3. A prorrogação de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

5.11.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

5.11.3.2. De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **item 8.3** deste Edital.

5.12. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF ou sistema de cadastramento de fornecedores do município ou âmbito de outras esferas (estadual ou municipal), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.15. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.16. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.17. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.18. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

## 6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada, devendo respeitar a quantidade mínima prevista na planilha orçamentária do Termo de Referência;

6.1.2. Valor unitário do item;

6.1.3. Valor total do item;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

7.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de

valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.1. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no **intervalo de 15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.11. Durante a fase de lances, o PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.12. Se ocorrer a desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

7.13. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas](http://www.portaldecompraspublicas).

7.14. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, conforme disposto na Legislação vigente.

7.14.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



7.14.4.1. Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

7.14.4.1.1. Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o Pregoeiro decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

7.14.5. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS DE REAL)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.14.6. Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.15. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.



7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24.4.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

#### 7.28. DA NEGOCIAÇÃO

7.28.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.28.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.7. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Pregoeiro poderá oferecer contraproposta.

7.28.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA FASE DE JULGAMENTO - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação

no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.1.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.1.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.1.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2.1.1. 4.10.2 deste edital.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e produtos em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente,

até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.15. A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.16. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.17.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.18. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se **ainda** a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.22. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros produtos, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.23. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.24. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.25. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.3. Os documentos previstos neste Instrumento Convocatório, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com



deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo, **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.21. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.23. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.24. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.27. Ressalvado o disposto nos **itens 5.12 e 9.6**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação referida nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## **9.28. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.28.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.28.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

9.28.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.28.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.28.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.28.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.28.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.28.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.28.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.29. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.29.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.29.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.29.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.29.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.29.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.29.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.29.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.29.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.29.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.29.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.29.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.29.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.29.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.30. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.30.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 9.30.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.30.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

PMLC - MA CPL  
Folha: 529  
Rubrica: 

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.30.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.30.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.30.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital;

9.30.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.30.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.30.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.30.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



9.30.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.30.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.30.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

9.30.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.30.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.30.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.30.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

### **9.31. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.31.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou tem fornecido, satisfatoriamente, produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.31.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.31.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste item por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.34.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.35. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.36. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.37. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.38. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.39. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por do sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, preferencialmente, por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a

produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração

10.12. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.13. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, **no prazo de 10 (dez) minutos**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, **no prazo de três dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação do licitante.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

11.10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.11 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

PMLC - MA CPL  
Folha: 564  
Rubrica: 8

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,

mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame,

independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.9. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.10. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.11. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.12. Demais critérios sobre a formalização da Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata, bem como na legislação aplicável à matéria.

#### 14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### 14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

#### 14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº. 14.133/2021, na presente licitação.

## **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente licitação.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

## **19. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO**

19.1. Os critérios de execução, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da contratante e da Contratada são no termo de referência, bem como na Minuta do Contrato.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato, anexos a este Edital.

## **22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da

intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@limacampos.ma.gov.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.gov.br), por meio da plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA (Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA).

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios mencionados no item 24.2.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **25. DAS AMOSTRAS**

25.1. O Pregoeiro **poderá** solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostras, na forma prevista no Termo de Referência.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10 Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, de maneira a tornar o objeto mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo, aptos a servir apenas como referência;





26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.limacampos.ma.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos – MA, sito à Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no **subitem 26.13**, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Pedreiras - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.15.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

26.15.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;

26.15.4. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

26.15.5. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Lima Campos (MA), 01 de julho de 2024.

Estevam José de Sousa Filho

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**ANEXO I**

PMLC - MA CPL  
Folha: 577  
Rubrica: Q

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, NO ESTADO DO MARANHÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA), através das Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, vem justificar a necessidade de aquisição de peças para veículos em geral, vez que estes itens são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento da FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS, das atividades diversas dos Fundos e Secretarias citadas acima.

1.2. As Secretarias Municipais mencionadas acima, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

1.3. A frota de veículos oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, os veículos que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

1.4. A aquisição se faz necessária pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos e máquinas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das

Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

1.5. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

1.6. A aquisição dos itens abaixo relacionados, se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

1.7. A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com a lei 14.133/2021, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

1.8. É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

1.9. Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

1.10. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.11. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto na legislação vigente, aplicável à matéria.

1.12. A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para o mesmo objeto teve seu prazo de validade expirado e, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional das secretarias requisitantes.

1.13. A necessidade de contratações freqüentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

1.14. As estimativas das demandas para aquisições dos produtos para o Município de Lima Campos, levantados para a presente licitação, foram elaboradas através de um estudo realizado pelos setores competentes das Secretarias Requisitantes, e levou em conta os seguintes dados:

1.14.1. Consumo realizado nas demandas dos anos anteriores;

1.14.2. Auxência de estoque de material no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA;

1.14.3. Inexistência de contrato válido para compra dos itens desta licitação.

1.15. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.16. Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

**1.17. ÓRGÃOS INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

**1.17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):**



**1.17.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO

**1.17.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

## 2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## 3. VALOR ESTIMADO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisa de preços de mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total da licitação em **R\$ 3.111.611,23 (Três milhões, cento e onze mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos).**

## 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Planilha contendo especificações, quantitativos e preços estimados do objeto da presente licitação:

| –      | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                               | –     | –      |                         |                      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|----------------------|
| MODELO | Mercedes Benz Mb Atron 2729k64                                             |       |        |                         |                      |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                  | UNID. | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
| 1.     | ALAVANCA DO CÂMBIO SEM MANOPLA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | UNID. | 2      | R\$ 1.155,00            | R\$ 2.310,00         |
| 2.     | AGREGADOR DA SUPENSÃO DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)           | UNID. | 2      | R\$ 1.086,00            | R\$ 2.172,00         |
| 3.     | ALTERNADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                                | UNID. | 1      | R\$ 2.303,93            | R\$ 2.303,93         |
| 4.     | BRAÇO DE DIREÇÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                          | UNID. | 2      | R\$ 1.196,33            | R\$ 2.392,66         |
| 5.     | BARRA DE DIREÇÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                          | UNID. | 2      | R\$ 908,33              | R\$ 1.816,66         |
| 6.     | BATERIA 150 AP (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                            | UNID. | 2      | R\$ 1.486,00            | R\$ 2.972,00         |
| 7.     | BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | UNID. | 6      | R\$ 96,70               | R\$ 580,20           |
| 8.     | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | UNID. | 2      | R\$ 283,38              | R\$ 566,76           |
| 9.     | BICOS INJETORES (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 3      | R\$ 3.973,72            | R\$ 11.921,16        |
| 10.    | BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | UNID. | 3      | R\$ 108,72              | R\$ 326,16           |
| 11.    | CARCAÇA DO TERMOSTATO (Mercedes Benz Mb Atron                              | UNID. | 3      | R\$ 292,05              | R\$ 876,15           |



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 CNPJ 06.933.519/0001-09  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
 e Trânsito



|     |                                                                        |       |    |              |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
|     | 2729k64)                                                               |       |    |              |               |
| 12. | CAIXA CARCAÇA FILTRO DE AR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | UNID. | 2  | R\$ 1.423,68 | R\$ 2.847,36  |
| 13. | CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | UNID. | 2  | R\$ 1.010,45 | R\$ 2.020,90  |
| 14. | CONDENSADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 2  | R\$ 986,52   | R\$ 1.973,04  |
| 15. | COMPRESSOR DE AR - CONDICIONADO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | UNID. | 2  | R\$ 2.033,68 | R\$ 4.067,36  |
| 16. | CONJUNTO DE COROAS E PINHOS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)           | UNID. | 2  | R\$ 6.926,06 | R\$ 13.852,12 |
| 17. | CORREIA DENTADA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                       | UNID. | 2  | R\$ 387,06   | R\$ 774,12    |
| 18. | CORREIA DE ALTERNADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | UNID. | 2  | R\$ 157,71   | R\$ 315,42    |
| 19. | CUICA DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                       | UNID. | 2  | R\$ 707,14   | R\$ 1.414,28  |
| 20. | CUICA TRASEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                        | UNID. | 2  | R\$ 750,29   | R\$ 1.500,58  |
| 21. | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)        | UNID. | 3  | R\$ 487,06   | R\$ 1.461,18  |
| 22. | INTERCOOLER (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 1  | R\$ 5.185,05 | R\$ 5.185,05  |
| 23. | EVAPORADORA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 2  | R\$ 1.047,68 | R\$ 2.095,36  |
| 24. | FAROL DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                       | UNID. | 2  | R\$ 931,68   | R\$ 1.863,36  |
| 25. | JUNTA DA MESA DA TURBINA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)              | UNID. | 5  | R\$ 215,70   | R\$ 1.078,50  |
| 26. | JUNTA DO CABEÇOTE (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 2  | R\$ 785,11   | R\$ 1.570,22  |
| 27. | JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)    | UNID. | 6  | R\$ 171,73   | R\$ 1.030,38  |
| 28. | JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | UND   | 5  | R\$ 106,70   | R\$ 533,50    |
| 29. | LANTERNA TRASEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 2  | R\$ 520,00   | R\$ 1.040,00  |
| 30. | LÂMPADA H.4 24 VOLT (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                   | UNID. | 4  | R\$ 46,67    | R\$ 186,68    |
| 31. | LÂMPADA H.1 24 VOLT (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                   | UNID. | 4  | R\$ 33,33    | R\$ 133,32    |
| 32. | LÂMPADA 1141 (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                          | UNID. | 4  | R\$ 11,67    | R\$ 46,68     |
| 33. | LÂMPADA 1034 (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                          | UNID. | 4  | R\$ 13,00    | R\$ 52,00     |
| 34. | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | JOGO  | 6  | R\$ 295,22   | R\$ 1.771,32  |
| 35. | LONA DE FREIO TRASEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                | JOGO  | 4  | R\$ 303,68   | R\$ 1.214,72  |
| 36. | MANGOTE DE RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                   | UNID. | 4  | R\$ 391,91   | R\$ 1.567,64  |
| 37. | MOTOR DE LIMP DE PARABRIS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)             | UNID. | 2  | R\$ 751,88   | R\$ 1.503,76  |
| 38. | MOTOR DE PARTIDA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                      | UNID. | 2  | R\$ 3.073,67 | R\$ 6.147,34  |
| 39. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                  | UNID. | 2  | R\$ 2.386,67 | R\$ 4.773,34  |
| 40. | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)      | UNID. | 12 | R\$ 86,00    | R\$ 1.032,00  |
| 41. | PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)     | UNID. | 4  | R\$ 213,53   | R\$ 854,12    |
| 42. | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)      | UNID. | 3  | R\$ 164,67   | R\$ 494,01    |
| 43. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)    | UNID. | 3  | R\$ 290,53   | R\$ 871,59    |
| 44. | RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                              | UNID. | 1  | R\$ 3.767,00 | R\$ 3.767,00  |
| 45. | ROLAMENTO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                   | UNID. | 2  | R\$ 367,43   | R\$ 734,86    |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MLCPL  
Folha: 082  
Rubrica: Q



|                            |                                                                         |       |   |              |               |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|---------------|
| 46.                        | ROLAMENTO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 2 | R\$ 461,85   | R\$ 923,70    |
| 47.                        | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | UNID. | 2 | R\$ 2.750,40 | R\$ 5.500,80  |
| 48.                        | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)      | UNID. | 2 | R\$ 237,30   | R\$ 474,60    |
| 49.                        | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)  | UNID. | 3 | R\$ 860,38   | R\$ 2.581,14  |
| 50.                        | SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | UNID. | 3 | R\$ 493,33   | R\$ 1.479,99  |
| 51.                        | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | UNID. | 3 | R\$ 1.441,70 | R\$ 4.325,10  |
| 52.                        | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | UNID. | 2 | R\$ 1.530,50 | R\$ 3.061,00  |
| 53.                        | SEMI-EIXO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 1 | R\$ 2.123,70 | R\$ 2.123,70  |
| 54.                        | VALVULA DE ESCAP (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                       | UNID. | 4 | R\$ 375,05   | R\$ 1.500,20  |
| 55.                        | VALVULA DE SECAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 4 | R\$ 1.046,70 | R\$ 4.186,80  |
| 56.                        | VENTILADOR DO RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | UNID. | 3 | R\$ 1.411,82 | R\$ 4.235,46  |
| 57.                        | TAMPA DO TANQUE COM CHAVES (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)             | UNID. | 2 | R\$ 160,05   | R\$ 320,10    |
| 58.                        | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)              | UNID. | 2 | R\$ 893,47   | R\$ 1.786,94  |
| 59.                        | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | UNID. | 2 | R\$ 803,30   | R\$ 1.606,60  |
| 60.                        | TOMADA DE FORÇA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                        | UNID. | 2 | R\$ 2.463,67 | R\$ 4.927,34  |
| 61.                        | TENSOR DA CORREIA DENTADA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)              | UNID. | 3 | R\$ 478,33   | R\$ 1.434,99  |
| 62.                        | TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)             | UNID. | 3 | R\$ 1.110,35 | R\$ 3.331,05  |
| 63.                        | KIT DE EMBREAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                       | UNID. | 2 | R\$ 5.417,27 | R\$ 10.834,54 |
| 64.                        | (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                                        | UNID. | 3 | R\$ 2.476,85 | R\$ 7.430,55  |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> |                                                                         | -     | - |              |               |
| <b>L 200 Triton</b>        |                                                                         |       |   |              | R\$ 0,00      |
| 65.                        | AMORTECEDOR DIANTEIRO L 200 Triton                                      | UNID. | 4 | R\$ 573,67   | R\$ 2.294,68  |
| 66.                        | AMORTECEDOR TRASEIRO L 200 Triton                                       | UND   | 4 | R\$ 568,33   | R\$ 2.273,32  |
| 67.                        | ALTERNADOR L 200 Triton                                                 | UNID. | 2 | R\$ 2.252,38 | R\$ 4.504,76  |
| 68.                        | ANEL SINCRONIZADOR L 200 Triton                                         | UND   | 5 | R\$ 382,30   | R\$ 1.911,50  |
| 69.                        | BATERIA 100AP L 200 Triton                                              | UNID. | 2 | R\$ 1.023,33 | R\$ 2.046,66  |
| 70.                        | BRAÇO AUXILIAR L 200 Triton                                             | UNID. | 2 | R\$ 296,73   | R\$ 593,46    |
| 71.                        | BATERIA DE 90 AP L 200 Triton                                           | UNID. | 3 | R\$ 933,33   | R\$ 2.799,99  |
| 72.                        | BALANCIM ADMISSÃO L 200 Triton                                          | UNID. | 4 | R\$ 395,00   | R\$ 1.580,00  |
| 73.                        | BIELETA L 200 Triton                                                    | UNID. | 4 | R\$ 117,52   | R\$ 470,08    |
| 74.                        | BOMBA INJETORA L 200 Triton                                             | UNID. | 2 | R\$ 6.818,39 | R\$ 13.636,78 |
| 75.                        | BRAÇO PITMA L 200 Triton                                                | UNID. | 2 | R\$ 287,54   | R\$ 575,08    |
| 76.                        | BURINHO DE FREIO TRASEIRO L 200 Triton                                  | UNID. | 2 | R\$ 165,52   | R\$ 331,04    |
| 77.                        | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS L 200 Triton                             | UNID. | 8 | R\$ 223,85   | R\$ 1.790,80  |
| 78.                        | BUCHA AGREGADO DIANTEIRA L 200 Triton                                   | UNID. | 2 | R\$ 90,03    | R\$ 180,06    |
| 79.                        | CARCAÇA DA VÁVULA TERMOSTATO L 200 Triton                               | UNID. | 3 | R\$ 463,67   | R\$ 1.391,01  |
| 80.                        | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR L 200 Triton                              | UNID. | 2 | R\$ 2.826,67 | R\$ 5.653,34  |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - LIMA CPL  
Folha: 563  
Rubrica: Q.



|      |                                                        |       |   |              |              |
|------|--------------------------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
| 81.  | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L 200 Triton              | UNID. | 4 | R\$ 787,18   | R\$ 3.148,72 |
| 82.  | CABEÇOTE DO MOTOR L 200 Triton                         | UNID. | 1 | R\$ 5.515,84 | R\$ 5.515,84 |
| 83.  | CHAVE SETA L 200 Triton                                | UNID. | 2 | R\$ 635,03   | R\$ 1.270,06 |
| 84.  | COMANDO VÁLVULA L 200 Triton                           | UNID. | 2 | R\$ 2.123,93 | R\$ 4.247,86 |
| 85.  | COROA E PINHÃO TRASEIRO L 200 Triton                   | UNID. | 2 | R\$ 4.594,73 | R\$ 9.189,46 |
| 86.  | CORREIA DO ALTERNADOR L 200 Triton                     | UNID. | 4 | R\$ 160,60   | R\$ 642,40   |
| 87.  | CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO L 200 Triton               | UNID. | 2 | R\$ 59,70    | R\$ 119,40   |
| 88.  | CORREIA DENTADA L 200 Triton                           | UNID. | 5 | R\$ 256,00   | R\$ 1.280,00 |
| 89.  | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO L 200 Triton             | UNID. | 2 | R\$ 2.273,93 | R\$ 4.547,86 |
| 90.  | CONDENSADOR L 200 Triton                               | UNID. | 2 | R\$ 1.323,87 | R\$ 2.647,74 |
| 91.  | DISCO DE FREIO DIANTEIRO L 200 Triton                  | UNID. | 4 | R\$ 421,53   | R\$ 1.686,12 |
| 92.  | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO L 200 Triton             | UNID. | 4 | R\$ 850,60   | R\$ 3.402,40 |
| 93.  | FAROL DIANTEIRO L 200 Triton                           | UNID. | 2 | R\$ 1.098,00 | R\$ 2.196,00 |
| 94.  | HIDROVACUO L 200 Triton                                | UNID. | 2 | R\$ 903,53   | R\$ 1.807,06 |
| 95.  | JUNTA DO CABEÇOTE L 200 Triton                         | UNID. | 4 | R\$ 1.297,00 | R\$ 5.188,00 |
| 96.  | KIT DE EMBREAGEM L 200 Triton                          | UNID. | 4 | R\$ 2.322,50 | R\$ 9.290,00 |
| 97.  | LÂMPADA 1141 L 200 Triton                              | UNID. | 6 | R\$ 8,33     | R\$ 49,98    |
| 98.  | LÂMPADA H1 L 200 Triton                                | UNID. | 4 | R\$ 26,67    | R\$ 106,68   |
| 99.  | LÂMPADA H.4 12 VOLT L 200 Triton                       | UNID. | 4 | R\$ 36,67    | R\$ 146,68   |
| 100. | LANTERNA TRASEIRA L 200 Triton                         | UNID. | 4 | R\$ 556,28   | R\$ 2.225,12 |
| 101. | MOTOR DE PARTIDAL 200 Triton                           | UNID. | 2 | R\$ 2.051,00 | R\$ 4.102,00 |
| 102. | MANGOTE DE RADIADOR L 200 Triton                       | UNID. | 2 | R\$ 287,00   | R\$ 574,00   |
| 103. | PARA-BRISA DIANTEIRO L 200 Triton                      | UNID. | 2 | R\$ 1.959,75 | R\$ 3.919,50 |
| 104. | PIVÔ TERMINAL AUXILIAR L 200 Triton                    | UNID. | 2 | R\$ 318,25   | R\$ 636,50   |
| 105. | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR L 200 Triton          | UNID. | 2 | R\$ 310,33   | R\$ 620,66   |
| 106. | RADIADOR L 200 Triton                                  | UNID. | 2 | R\$ 2.089,25 | R\$ 4.178,50 |
| 107. | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA L 200 Triton                | UND   | 4 | R\$ 512,25   | R\$ 2.049,00 |
| 108. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA L 200 Triton        | UNID. | 6 | R\$ 238,63   | R\$ 1.431,78 |
| 109. | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM L 200 Triton         | UNID. | 2 | R\$ 278,50   | R\$ 557,00   |
| 110. | RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO L 200 Triton               | UNID. | 4 | R\$ 2.170,43 | R\$ 8.681,72 |
| 111. | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA L 200 Triton               | UNID. | 3 | R\$ 1.061,67 | R\$ 3.185,01 |
| 112. | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA L 200 Triton     | UNID. | 2 | R\$ 757,20   | R\$ 1.514,40 |
| 113. | SAPATA DE FREIO TRASEIRA L 200 Triton                  | JOGO  | 2 | R\$ 552,67   | R\$ 1.105,34 |
| 114. | SENSOR DE VELOCIDADE L 200 Triton                      | UNID. | 5 | R\$ 327,13   | R\$ 1.635,65 |
| 115. | SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL L 200 Triton            | UNID. | 4 | R\$ 500,47   | R\$ 2.001,88 |
| 116. | VIRABREQUIM L 200 Triton                               | UNID. | 2 | R\$ 3.137,20 | R\$ 6.274,40 |
| 117. | VALVULA TRIPLA LAVA E SECA L 200 Triton                | UNID. | 2 | R\$ 510,53   | R\$ 1.021,06 |
| 118. | VALVULAS DE ESCAPE L 200 Triton                        | UNID. | 4 | R\$ 204,35   | R\$ 817,40   |
| 119. | TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CHAVES L 200 Triton | UNID. | 2 | R\$ 170,75   | R\$ 341,50   |
| 120. | TOMADA DE FORÇA L 200 Triton                           | UNID. | 2 | R\$ 877,03   | R\$ 1.754,06 |



|      |                                                              |       |    |               |               |
|------|--------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|---------------|
| 121. | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO L 200 Triton                        | UNID. | 4  | R\$ 471,88    | R\$ 1.887,52  |
| 122. | TERMINAL DIREÇÃO L 200 Triton                                | UNID. | 4  | R\$ 171,25    | R\$ 685,00    |
|      | <b>Ambulância: Renalt Master</b>                             |       |    |               | R\$ 0,00      |
| 123. | ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)                       | UNID. | 2  | R\$ 2.310,75  | R\$ 4.621,50  |
| 124. | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 4  | R\$ 412,75    | R\$ 1.651,00  |
| 125. | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ambulância: Renalt Master)             | UNID. | 4  | R\$ 465,00    | R\$ 1.860,00  |
| 126. | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)   | UNID. | 4  | R\$ 880,89    | R\$ 3.523,56  |
| 127. | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Ambulância: Renalt Master) | UNID. | 10 | R\$ 162,67    | R\$ 1.626,70  |
| 128. | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Ambulância: Renalt Master)          | UNID. | 4  | R\$ 175,05    | R\$ 700,20    |
| 129. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ambulância: Renalt Master)   | UNID. | 4  | R\$ 807,00    | R\$ 3.228,00  |
| 130. | BATERIA DE 90 AP (Ambulância: Renalt Master)                 | UNID. | 3  | R\$ 933,33    | R\$ 2.799,99  |
| 131. | BIELETA (Ambulância: Renalt Master)                          | UNID. | 4  | R\$ 167,00    | R\$ 668,00    |
| 132. | BOMBA INJETORA (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 2  | R\$ 10.100,58 | R\$ 20.201,16 |
| 133. | BRAÇO AUXILIAR (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 2  | R\$ 329,10    | R\$ 658,20    |
| 134. | BUCHA DA BALANÇA (Ambulância: Renalt Master)                 | UNID. | 6  | R\$ 121,70    | R\$ 730,20    |
| 135. | BATERIA 90AP (Ambulância: Renalt Master)                     | UNID. | 2  | R\$ 933,33    | R\$ 1.866,66  |
| 136. | CORREIA DENTADA (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 3  | R\$ 230,53    | R\$ 691,59    |
| 137. | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Ambulância: Renalt Master)        | UNID. | 2  | R\$ 493,87    | R\$ 987,74    |
| 138. | CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR (Ambulância: Renalt Master)    | UNID. | 2  | R\$ 1.017,20  | R\$ 2.034,40  |
| 139. | CABO ABERTURA DE CAPÔ (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 4  | R\$ 201,67    | R\$ 806,68    |
| 140. | CABO DO FREIO DE MÃO (Ambulância: Renalt Master)             | UNID. | 4  | R\$ 627,20    | R\$ 2.508,80  |
| 141. | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ambulância: Renalt Master)      | UNID. | 2  | R\$ 2.932,00  | R\$ 5.864,00  |
| 142. | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Ambulância: Renalt Master)         | UNID. | 2  | R\$ 882,50    | R\$ 1.765,00  |
| 143. | COIFA DA TULIPA (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 6  | R\$ 132,27    | R\$ 793,62    |
| 144. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 6  | R\$ 106,70    | R\$ 640,20    |
| 145. | COXIM DO MOTOR (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 3  | R\$ 517,00    | R\$ 1.551,00  |
| 146. | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)           | UNID. | 2  | R\$ 788,33    | R\$ 1.576,66  |
| 147. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ambulância: Renalt Master)    | UNID. | 1  | R\$ 2.480,47  | R\$ 2.480,47  |
| 148. | CONDENSADOR DE AR (Ambulância: Renalt Master)                | UNID. | 2  | R\$ 1.310,60  | R\$ 2.621,20  |
| 149. | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Ambulância: Renalt Master)   | UNID. | 3  | R\$ 567,00    | R\$ 1.701,00  |
| 150. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)         | UND   | 2  | R\$ 286,25    | R\$ 572,50    |
| 151. | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Ambulância: Renalt Master)          | UND   | 8  | R\$ 374,00    | R\$ 2.992,00  |
| 152. | ESTATOR DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 4  | R\$ 583,93    | R\$ 2.335,72  |
| 153. | EVAPORADOR (Ambulância: Renalt Master)                       | UNID. | 2  | R\$ 807,90    | R\$ 1.615,80  |
| 154. | FAROL DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 2  | R\$ 2.909,55  | R\$ 5.819,10  |
| 155. | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)     | UNID. | 2  | R\$ 577,13    | R\$ 1.154,26  |
| 156. | JUNTA DO CABEÇOTE (Ambulância: Renalt Master)                | UNID. | 6  | R\$ 324,54    | R\$ 1.947,24  |
| 157. | JUNTA HOMO CINÉTICA (Ambulância: Renalt Master)              | UNID. | 4  | R\$ 1.010,33  | R\$ 4.041,32  |





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PLC - LANCPL  
Folha: 665  
Rubrica:



|      |                                                                   |       |    |              |              |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 158. | KIT DO SINCRONIZADOR (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 3  | R\$ 1.523,33 | R\$ 4.569,99 |
| 159. | LÂMPADA DE FREIO (Ambulância: Renalt Master)                      | UNID. | 6  | R\$ 18,33    | R\$ 109,98   |
| 160. | LÂMPADA DO FAROL H7 (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 6  | R\$ 40,00    | R\$ 240,00   |
| 161. | LANTERNA TRASEIRA DIREITA (Ambulância: Renalt Master)             | UNID. | 2  | R\$ 513,70   | R\$ 1.027,40 |
| 162. | LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 2  | R\$ 514,07   | R\$ 1.028,14 |
| 163. | MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)                      | UNID. | 2  | R\$ 2.620,38 | R\$ 5.240,76 |
| 164. | MANCAL DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 4  | R\$ 489,70   | R\$ 1.958,80 |
| 165. | MANGOTE DA TURBINA (Ambulância: Renalt Master)                    | UNID. | 2  | R\$ 350,27   | R\$ 700,54   |
| 166. | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master)      | UNID. | 10 | R\$ 76,67    | R\$ 766,70   |
| 167. | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)              | UNID. | 4  | R\$ 233,80   | R\$ 935,20   |
| 168. | PLACA DIODOS (Ambulância: Renalt Master)                          | UNID. | 2  | R\$ 386,85   | R\$ 773,70   |
| 169. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 2  | R\$ 2.383,83 | R\$ 4.767,66 |
| 170. | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Ambulância: Renalt Master)            | JG    | 4  | R\$ 320,38   | R\$ 1.281,52 |
| 171. | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master)          | JG    | 4  | R\$ 311,73   | R\$ 1.246,92 |
| 172. | PIVÔ (Ambulância: Renalt Master)                                  | UNID. | 4  | R\$ 168,25   | R\$ 673,00   |
| 173. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master)    | UNID. | 3  | R\$ 277,67   | R\$ 833,01   |
| 174. | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Ambulância: Renalt Master)     | UNID. | 2  | R\$ 243,79   | R\$ 487,58   |
| 175. | RADIADOR (Ambulância: Renalt Master)                              | UNID. | 1  | R\$ 2.337,13 | R\$ 2.337,13 |
| 176. | REGULADOR DE TENSÃO (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 2  | R\$ 403,17   | R\$ 806,34   |
| 177. | RELÉ DE PISCA (Ambulância: Renalt Master)                         | UNID. | 4  | R\$ 141,93   | R\$ 567,72   |
| 178. | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 4  | R\$ 506,70   | R\$ 2.026,80 |
| 179. | ROTOR DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 4  | R\$ 603,67   | R\$ 2.414,68 |
| 180. | RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO (Ambulância: Renalt Master)           | UNID. | 2  | R\$ 2.368,67 | R\$ 4.737,34 |
| 181. | TERMINAL DE DIREÇÃO (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 4  | R\$ 215,00   | R\$ 860,00   |
| 182. | TAMPA DO TANQUE (Ambulância: Renalt Master)                       | UNID. | 4  | R\$ 261,67   | R\$ 1.046,68 |
| 183. | TRIZETA (Ambulância: Renalt Master)                               | UNID. | 4  | R\$ 410,00   | R\$ 1.640,00 |
| 184. | SENSOR DA CORREIA DENTADA (Ambulância: Renalt Master)             | UNID. | 3  | R\$ 357,22   | R\$ 1.071,66 |
| 185. | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 3  | R\$ 561,70   | R\$ 1.685,10 |
| 186. | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Ambulância: Renalt Master)      | UNID. | 4  | R\$ 1.423,33 | R\$ 5.693,32 |
| 187. | SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL (Ambulância: Renalt Master)        | UNID. | 4  | R\$ 416,50   | R\$ 1.666,00 |
| 188. | SENSOR DE PRESSÃO FLAUTA (Ambulância: Renalt Master)              | UNID. | 3  | R\$ 1.477,22 | R\$ 4.431,66 |
| 189. | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (Ambulância: Renalt Master) | UNID. | 5  | R\$ 653,87   | R\$ 3.269,35 |
| 190. | HÉLICE DO RADIADOR (Ambulância: Renalt Master)                    | UNID. | 3  | R\$ 788,54   | R\$ 2.365,62 |
| 191. | QUADRO AGREGADO (Ambulância: Renalt Master)                       | UNID. | 2  | R\$ 2.077,22 | R\$ 4.154,44 |
|      | <b>Ambulância: Iveco Gran Furgone</b>                             |       |    |              | R\$ 0,00     |
| 192. | AMORTECEDOR TRASEIRO Ambulância: Iveco Gran Furgone               | UNID. | 4  | R\$ 512,64   | R\$ 2.050,56 |



PMLC - MACPL  
Folha: 386  
Rubrica: 0  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



|      |                                                                   |       |   |              |               |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|---------------|
| 193. | AUTOMÁTICO DE PARTIDA Ambulância: Iveco Gran Furgone              | UNID. | 4 | R\$ 425,06   | R\$ 1.700,24  |
| 194. | BOMBA INJETORA Ambulância: Iveco Gran Furgone                     | UNID. | 3 | R\$ 5.368,33 | R\$ 16.104,99 |
| 195. | BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA Ambulância: Iveco Gran Furgone | UNID. | 8 | R\$ 155,47   | R\$ 1.243,76  |
| 196. | BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA Ambulância: Iveco Gran Furgone           | UNID. | 8 | R\$ 151,89   | R\$ 1.215,12  |
| 197. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ambulância: Iveco Gran Furgone)   | UNID. | 6 | R\$ 232,00   | R\$ 1.392,00  |
| 198. | BATERIA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                          | UNID. | 2 | R\$ 1.040,00 | R\$ 2.080,00  |
| 199. | COJUNTO GUIA PORTA LATERAL (Ambulância: Iveco Gran Furgone)       | UNID. | 4 | R\$ 458,39   | R\$ 1.833,56  |
| 200. | CONDENSADOR DE AR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 2 | R\$ 962,13   | R\$ 1.924,26  |
| 201. | CABO ALAVANCA DO CAMBIO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | UNID. | 2 | R\$ 508,47   | R\$ 1.016,94  |
| 202. | CORREIA DENTADA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 3 | R\$ 650,00   | R\$ 1.950,00  |
| 203. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | UNID. | 2 | R\$ 2.433,96 | R\$ 4.867,92  |
| 204. | CABO DE CAPÔ (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                     | UNID. | 6 | R\$ 153,98   | R\$ 923,88    |
| 205. | CABO DO ACELERADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)               | UNID. | 3 | R\$ 203,33   | R\$ 609,99    |
| 206. | CABO DO FREIO DE MÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)             | UNID. | 3 | R\$ 339,67   | R\$ 1.019,01  |
| 207. | CAIXA DE DIREÇÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | UNID. | 2 | R\$ 3.293,83 | R\$ 6.587,66  |
| 208. | CHAVE DIRECIONAL (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | UNID. | 4 | R\$ 1.440,60 | R\$ 5.762,40  |
| 209. | CILINDRO DE FREIO MESTRE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)         | UNID. | 4 | R\$ 818,33   | R\$ 3.273,32  |
| 210. | COIFA DA TULIPA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 6 | R\$ 171,70   | R\$ 1.030,20  |
| 211. | COIFA DO TRIPÓIDE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 4 | R\$ 191,67   | R\$ 766,68    |
| 212. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | UNID. | 4 | R\$ 126,97   | R\$ 507,88    |
| 213. | COXIM DO MOTOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                   | UNID. | 4 | R\$ 749,69   | R\$ 2.998,76  |
| 214. | COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | UNID. | 4 | R\$ 451,70   | R\$ 1.806,80  |
| 215. | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)           | UNID. | 2 | R\$ 1.157,33 | R\$ 2.314,66  |
| 216. | CUBO DE RODA TRASEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | UNID. | 4 | R\$ 813,74   | R\$ 3.254,96  |
| 217. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)         | UNID. | 4 | R\$ 520,33   | R\$ 2.081,32  |
| 218. | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | UNID. | 8 | R\$ 456,67   | R\$ 3.653,36  |
| 219. | EVAPORADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                       | UNID. | 2 | R\$ 1.307,71 | R\$ 2.615,42  |
| 220. | ESTATOR DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | UNID. | 4 | R\$ 602,67   | R\$ 2.410,68  |
| 221. | FAROL DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 4 | R\$ 897,72   | R\$ 3.590,88  |
| 222. | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)     | UNID. | 6 | R\$ 620,33   | R\$ 3.721,98  |
| 223. | JUNTA DO CABEÇOTE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 4 | R\$ 432,00   | R\$ 1.728,00  |
| 224. | JUNTA HOMO CINÉTICA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | UNID. | 4 | R\$ 920,53   | R\$ 3.682,12  |
| 225. | LÂMPADA DE FREIO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | UNID. | 8 | R\$ 10,00    | R\$ 80,00     |
| 226. | LÂMPADA DO FAROL H1 (Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | UNID. | 8 | R\$ 28,33    | R\$ 226,64    |
| 227. | LÂMPADA DO FAROL H7 (Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | UNID. | 8 | R\$ 40,00    | R\$ 320,00    |

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: [infraestrutura@limacampos.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@limacampos.ma.gov.br)

Página 54 de 163



PMCO - MA CPL  
Folha: 587  
Rubrica: 0  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|                        |                                                                      |       |    |              |              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 228.                   | LÂMPADA PISCA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                       | UNID. | 8  | R\$ 10,00    | R\$ 80,00    |
| 229.                   | LANTERNA TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                   | UNID. | 6  | R\$ 627,67   | R\$ 3.766,02 |
| 230.                   | MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                    | UNID. | 2  | R\$ 2.636,00 | R\$ 5.272,00 |
| 231.                   | MANCAL DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 12 | R\$ 515,04   | R\$ 6.180,48 |
| 232.                   | MANGOTE DA TURBINA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 4  | R\$ 448,60   | R\$ 1.794,40 |
| 233.                   | PLACA DIODOS (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                        | UNID. | 6  | R\$ 477,00   | R\$ 2.862,00 |
| 234.                   | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 2  | R\$ 3.302,00 | R\$ 6.604,00 |
| 235.                   | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | JG    | 12 | R\$ 333,67   | R\$ 4.004,04 |
| 236.                   | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)        | JG    | 8  | R\$ 330,00   | R\$ 2.640,00 |
| 237.                   | PIVÔ (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                                | UNID. | 4  | R\$ 226,02   | R\$ 904,08   |
| 238.                   | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | UNID. | 8  | R\$ 150,05   | R\$ 1.200,40 |
| 239.                   | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Ambulância: Iveco Gran Furgone)   | UNID. | 2  | R\$ 326,60   | R\$ 653,20   |
| 240.                   | REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone) | UNID. | 3  | R\$ 470,60   | R\$ 1.411,80 |
| 241.                   | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)         | UNID. | 4  | R\$ 526,95   | R\$ 2.107,80 |
| 242.                   | RADIADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                            | UNID. | 2  | R\$ 1.933,33 | R\$ 3.866,66 |
| 243.                   | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | UNID. | 6  | R\$ 506,50   | R\$ 3.039,00 |
| 244.                   | ROLAMENTO DO COCHE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 6  | R\$ 713,33   | R\$ 4.279,98 |
| 245.                   | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | UNID. | 4  | R\$ 1.055,60 | R\$ 4.222,40 |
| 246.                   | SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL (Ambulância: Iveco Gran Furgone)      | UNID. | 3  | R\$ 400,42   | R\$ 1.201,26 |
| 247.                   | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | UNID. | 3  | R\$ 485,37   | R\$ 1.456,11 |
| 248.                   | SAPATA DE FREIO DE MÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | JG    | 6  | R\$ 269,33   | R\$ 1.615,98 |
| 249.                   | TERMINAL DE DIREÇÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | UNID. | 6  | R\$ 224,37   | R\$ 1.346,22 |
| 250.                   | TAMPA DO TANQUE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                     | UNID. | 2  | R\$ 169,67   | R\$ 339,34   |
| 251.                   | TRIZETA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                             | UNID. | 6  | R\$ 301,21   | R\$ 1.807,26 |
| 252.                   | HÉLICE DO RADIADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 3  | R\$ 1.957,27 | R\$ 5.871,81 |
| 253.                   | VALVULAS DE ESCAPE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 8  | R\$ 145,73   | R\$ 1.165,84 |
| <b>Fiat Strada 1.4</b> |                                                                      |       |    |              | R\$ 0,00     |
| 254.                   | ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)                                         | UNID. | 2  | R\$ 1.805,00 | R\$ 3.610,00 |
| 255.                   | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)                              | UNID. | 4  | R\$ 437,75   | R\$ 1.751,00 |
| 256.                   | AMORTECEDOR TRASEIRO (Fiat Strada 1.4)                               | UNID. | 4  | R\$ 444,50   | R\$ 1.778,00 |
| 257.                   | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)                     | UNID. | 4  | R\$ 337,25   | R\$ 1.349,00 |
| 258.                   | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Fiat Strada 1.4)                   | UNID. | 10 | R\$ 273,33   | R\$ 2.733,30 |
| 259.                   | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Fiat Strada 1.4)                            | UNID. | 4  | R\$ 346,67   | R\$ 1.386,68 |
| 260.                   | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Fiat Strada 1.4)                     | UNID. | 4  | R\$ 293,33   | R\$ 1.173,32 |
| 261.                   | BATERIA DE 90 AP (Fiat Strada 1.4)                                   | UNID. | 3  | R\$ 816,67   | R\$ 2.450,01 |
| 262.                   | BIELETA (Fiat Strada 1.4)                                            | UNID. | 4  | R\$ 233,33   | R\$ 933,32   |



PMMLC - MA - CPL  
Folha: 986  
Rubrica: 6  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|      |                                                    |       |    |              |               |
|------|----------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 263. | BOMBA INJETORA (Fiat Strada 1.4)                   | UNID. | 2  | R\$ 5.716,67 | R\$ 11.433,34 |
| 264. | BRAÇO AUXILIAR (Fiat Strada 1.4)                   | UNID. | 2  | R\$ 183,33   | R\$ 366,66    |
| 265. | BUCHA DA BALANÇA (Fiat Strada 1.4)                 | UNID. | 6  | R\$ 121,67   | R\$ 730,02    |
| 266. | BATERIA 90AP (Fiat Strada 1.4)                     | UNID. | 2  | R\$ 700,00   | R\$ 1.400,00  |
| 267. | CORREIA DENTADA (Fiat Strada 1.4)                  | UNID. | 3  | R\$ 116,67   | R\$ 350,01    |
| 268. | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Fiat Strada 1.4)        | UNID. | 2  | R\$ 126,67   | R\$ 253,34    |
| 269. | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR (Fiat Strada 1.4)    | UNID. | 2  | R\$ 920,00   | R\$ 1.840,00  |
| 270. | CABO ABERTURA DE CAPÔ (Fiat Strada 1.4)            | UNID. | 4  | R\$ 266,67   | R\$ 1.066,68  |
| 271. | CABO DO FREIO DE MÃO (Fiat Strada 1.4)             | UNID. | 4  | R\$ 303,33   | R\$ 1.213,32  |
| 272. | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Fiat Strada 1.4)      | UNID. | 2  | R\$ 2.813,50 | R\$ 5.627,00  |
| 273. | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Fiat Strada 1.4)         | UNID. | 2  | R\$ 1.092,25 | R\$ 2.184,50  |
| 274. | COIFA DA TULIPA (Fiat Strada 1.4)                  | UNID. | 6  | R\$ 150,00   | R\$ 900,00    |
| 275. | CORREIA DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)            | UNID. | 6  | R\$ 66,50    | R\$ 399,00    |
| 276. | COXIM DO MOTOR (Fiat Strada 1.4)                   | UNID. | 3  | R\$ 386,25   | R\$ 1.158,75  |
| 277. | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)           | UNID. | 2  | R\$ 866,67   | R\$ 1.733,34  |
| 278. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Fiat Strada 1.4)    | UNID. | 1  | R\$ 2.476,00 | R\$ 2.476,00  |
| 279. | CONDENSADOR DE AR (Fiat Strada 1.4)                | UNID. | 2  | R\$ 1.092,50 | R\$ 2.185,00  |
| 280. | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Fiat Strada 1.4)   | UNID. | 3  | R\$ 410,00   | R\$ 1.230,00  |
| 281. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)         | UND   | 2  | R\$ 414,00   | R\$ 828,00    |
| 282. | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Fiat Strada 1.4)          | UND   | 8  | R\$ 440,00   | R\$ 3.520,00  |
| 283. | ESTATOR DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)            | UNID. | 4  | R\$ 373,33   | R\$ 1.493,32  |
| 284. | EVAPORADOR (Fiat Strada 1.4)                       | UNID. | 2  | R\$ 953,33   | R\$ 1.906,66  |
| 285. | FAROL DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)                  | UNID. | 2  | R\$ 919,00   | R\$ 1.838,00  |
| 286. | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)     | UNID. | 2  | R\$ 516,00   | R\$ 1.032,00  |
| 287. | JUNTA DO CABEÇOTE (Fiat Strada 1.4)                | UNID. | 6  | R\$ 1.180,25 | R\$ 7.081,50  |
| 288. | JUNTA HOMO CINÉTICA (Fiat Strada 1.4)              | UNID. | 4  | R\$ 560,00   | R\$ 2.240,00  |
| 289. | KIT DO SINCRONIZADOR (Fiat Strada 1.4)             | UNID. | 3  | R\$ 1.736,67 | R\$ 5.210,01  |
| 290. | LÂMPADA DE FREIO (Fiat Strada 1.4)                 | UNID. | 6  | R\$ 25,00    | R\$ 150,00    |
| 291. | LÂMPADA DO FAROL H7 (Fiat Strada 1.4)              | UNID. | 6  | R\$ 37,75    | R\$ 226,50    |
| 292. | LANTERNA TRASEIRA DIREITA (Fiat Strada 1.4)        | UNID. | 2  | R\$ 383,33   | R\$ 766,66    |
| 293. | LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA (Fiat Strada 1.4)       | UNID. | 2  | R\$ 340,00   | R\$ 680,00    |
| 294. | MOTOR DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)                 | UNID. | 2  | R\$ 1.802,50 | R\$ 3.605,00  |
| 295. | MANCAL DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)             | UNID. | 4  | R\$ 361,67   | R\$ 1.446,68  |
| 296. | MANGOTE DA TURBINA (Fiat Strada 1.4)               | UNID. | 2  | R\$ 155,33   | R\$ 310,66    |
| 297. | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4) | UNID. | 10 | R\$ 199,00   | R\$ 1.990,00  |
| 298. | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)         | UNID. | 4  | R\$ 208,00   | R\$ 832,00    |
| 299. | PLACA DIODOS (Fiat Strada 1.4)                     | UNID. | 2  | R\$ 435,00   | R\$ 870,00    |
| 300. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)             | UNID. | 2  | R\$ 1.273,00 | R\$ 2.546,00  |
| 301. | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Fiat Strada 1.4)       | JG    | 4  | R\$ 310,00   | R\$ 1.240,00  |
| 302. | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4)     | JG    | 4  | R\$ 413,33   | R\$ 1.653,32  |
| 303. | PIVÔ (Fiat Strada 1.4)                             | UNID. | 4  | R\$ 203,50   | R\$ 814,00    |



|                 |                                                      |       |   |              |              |
|-----------------|------------------------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
| 304.            | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4) | UNID. | 3 | R\$ 556,67   | R\$ 1.670,01 |
| 305.            | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Fiat Strada 1.4)  | UNID. | 2 | R\$ 113,33   | R\$ 226,66   |
| 306.            | RADIADOR (Fiat Strada 1.4)                           | UNID. | 1 | R\$ 1.153,25 | R\$ 1.153,25 |
| 307.            | REGULADOR DE VOLTAGEM (Fiat Strada 1.4)              | UNID. | 2 | R\$ 410,00   | R\$ 820,00   |
| 308.            | RELÉ DE PISCA (Fiat Strada 1.4)                      | UNID. | 4 | R\$ 240,00   | R\$ 960,00   |
| 309.            | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Fiat Strada 1.4)         | UNID. | 4 | R\$ 403,33   | R\$ 1.613,32 |
| 310.            | ROTOR DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)                | UNID. | 4 | R\$ 620,00   | R\$ 2.480,00 |
| 311.            | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Fiat Strada 1.4)        | UNID. | 2 | R\$ 1.203,33 | R\$ 2.406,66 |
| 312.            | TERMINAL DE DIREÇÃO (Fiat Strada 1.4)                | UNID. | 4 | R\$ 283,25   | R\$ 1.133,00 |
| 313.            | TAMPA DO TANQUE (Fiat Strada 1.4)                    | UNID. | 4 | R\$ 296,67   | R\$ 1.186,68 |
| 314.            | TRIZETA (Fiat Strada 1.4)                            | UNID. | 4 | R\$ 316,67   | R\$ 1.266,68 |
| 315.            | TENSOR DA CORREIA DENTADA (Fiat Strada 1.4)          | UNID. | 3 | R\$ 360,00   | R\$ 1.080,00 |
| <b>FIAT MOB</b> |                                                      |       |   |              | R\$ 0,00     |
| 316.            | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT MOB)                     | UNID. | 4 | R\$ 433,00   | R\$ 1.732,00 |
| 317.            | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT MOB)                      | UND   | 4 | R\$ 363,33   | R\$ 1.453,32 |
| 318.            | ALTERNADOR (FIAT MOB)                                | UNID. | 2 | R\$ 2.353,33 | R\$ 4.706,66 |
| 319.            | ANEL SINCRONIZADOR (FIAT MOB)                        | UND   | 5 | R\$ 230,00   | R\$ 1.150,00 |
| 320.            | BATERIA 100AP (FIAT MOB)                             | UNID. | 2 | R\$ 933,33   | R\$ 1.866,66 |
| 321.            | BRAÇO AUXILIAR (FIAT MOB)                            | UNID. | 2 | R\$ 171,67   | R\$ 343,34   |
| 322.            | BATERIA DE 90 AP (FIAT MOB)                          | UNID. | 3 | R\$ 866,67   | R\$ 2.600,01 |
| 323.            | BALANCIM ADMISSÃO (FIAT MOB)                         | UNID. | 4 | R\$ 200,00   | R\$ 800,00   |
| 324.            | BIELETA (FIAT MOB)                                   | UNID. | 4 | R\$ 108,67   | R\$ 434,68   |
| 325.            | BOMBA INJETORA (FIAT MOB)                            | UNID. | 2 | R\$ 4.150,00 | R\$ 8.300,00 |
| 326.            | BRAÇO PITMA (FIAT MOB)                               | UNID. | 2 | R\$ 179,33   | R\$ 358,66   |
| 327.            | BURINHO DE FREIO TRASEIRO (FIAT MOB)                 | UNID. | 2 | R\$ 109,00   | R\$ 218,00   |
| 328.            | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (FIAT MOB)            | UNID. | 8 | R\$ 303,33   | R\$ 2.426,64 |
| 329.            | BUCHA AGREGADO DIANTEIRA (FIAT MOB)                  | UNID. | 2 | R\$ 83,33    | R\$ 166,66   |
| 330.            | CARÇA DA VÁVULA TERMOSTATO (FIAT MOB)                | UNID. | 3 | R\$ 260,00   | R\$ 780,00   |
| 331.            | CAIXA CARÇA DO FILTRO DE AR (FIAT MOB)               | UNID. | 2 | R\$ 1.560,00 | R\$ 3.120,00 |
| 332.            | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (FIAT MOB)              | UNID. | 4 | R\$ 780,00   | R\$ 3.120,00 |
| 333.            | CABEÇOTE DO MOTOR (FIAT MOB)                         | UNID. | 1 | R\$ 7.573,33 | R\$ 7.573,33 |
| 334.            | CHAVE SETA (FIAT MOB)                                | UNID. | 2 | R\$ 193,33   | R\$ 386,66   |
| 335.            | COMANDO VÁLVULA (FIAT MOB)                           | UNID. | 2 | R\$ 1.586,67 | R\$ 3.173,34 |
| 336.            | COROA E PINHÃO TRASEIRO (FIAT MOB)                   | UNID. | 2 | R\$ 2.933,33 | R\$ 5.866,66 |
| 337.            | CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT MOB)                     | UNID. | 4 | R\$ 98,33    | R\$ 393,32   |
| 338.            | CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO (FIAT MOB)               | UNID. | 2 | R\$ 75,00    | R\$ 150,00   |
| 339.            | CORREIA DENTADA (FIAT MOB)                           | UNID. | 5 | R\$ 186,67   | R\$ 933,35   |
| 340.            | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (FIAT MOB)             | UNID. | 2 | R\$ 2.573,33 | R\$ 5.146,66 |
| 341.            | CONDENSADOR (FIAT MOB)                               | UNID. | 2 | R\$ 2.064,33 | R\$ 4.128,66 |
| 342.            | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT MOB)                  | UNID. | 4 | R\$ 520,00   | R\$ 2.080,00 |
| 343.            | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO (FIAT MOB)             | UNID. | 4 | R\$ 1.240,00 | R\$ 4.960,00 |

|                                                               |                                                      |       |    |              |               |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 344.                                                          | FAROL DIANTEIRO(FIAT MOB)                            | UNID. | 2  | R\$ 1.720,00 | R\$ 3.440,00  |
| 345.                                                          | HIDROVACUO (FIAT MOB)                                | UNID. | 2  | R\$ 1.120,00 | R\$ 2.240,00  |
| 346.                                                          | JUNTA DO CABEÇOTE (FIAT MOB)                         | UNID. | 4  | R\$ 2.100,00 | R\$ 8.400,00  |
| 347.                                                          | KIT DE EMBREAGEM (FIAT MOB)                          | UNID. | 4  | R\$ 2.323,33 | R\$ 9.293,32  |
| 348.                                                          | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (FIAT MOB)             | UNID. | 2  | R\$ 2.386,67 | R\$ 4.773,34  |
| 349.                                                          | CONDENSADOR (FIAT MOB)                               | UNID. | 2  | R\$ 2.086,67 | R\$ 4.173,34  |
| 350.                                                          | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT MOB)                  | UNID. | 4  | R\$ 546,67   | R\$ 2.186,68  |
| 351.                                                          | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO (FIAT MOB)             | UNID. | 4  | R\$ 1.206,67 | R\$ 4.826,68  |
| 352.                                                          | FAROL DIANTEIRO (FIAT MOB)                           | UNID. | 2  | R\$ 1.604,67 | R\$ 3.209,34  |
| 353.                                                          | HIDROVACUO (FIAT MOB)                                | UNID. | 2  | R\$ 1.186,67 | R\$ 2.373,34  |
| 354.                                                          | JUNTA DO CABEÇOTE (FIAT MOB)                         | UNID. | 4  | R\$ 2.463,00 | R\$ 9.852,00  |
| 355.                                                          | KIT DE EMBREAGEM (FIAT MOB)                          | UNID. | 4  | R\$ 2.206,67 | R\$ 8.826,68  |
| 356.                                                          | MOTOR DE PARTIDA (FIAT MOB)                          | UNID. | 2  | R\$ 2.313,33 | R\$ 4.626,66  |
| 357.                                                          | MANGOTE DE RADIADOR (FIAT MOB)                       | UNID. | 2  | R\$ 256,67   | R\$ 513,34    |
| 358.                                                          | PARA-BRISA DIANTEIRO (FIAT MOB)                      | UNID. | 2  | R\$ 723,33   | R\$ 1.446,66  |
| 359.                                                          | PIVÔ TERMINAL AUXILIAR (FIAT MOB)                    | UNID. | 2  | R\$ 281,33   | R\$ 562,66    |
| 360.                                                          | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR (FIAT MOB)          | UNID. | 2  | R\$ 285,00   | R\$ 570,00    |
| 361.                                                          | RADIADOR (FIAT MOB)                                  | UNID. | 2  | R\$ 1.846,67 | R\$ 3.693,34  |
| 362.                                                          | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (FIAT MOB)                | UND   | 4  | R\$ 543,33   | R\$ 2.173,32  |
| 363.                                                          | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (FIAT MOB)        | UNID. | 6  | R\$ 270,00   | R\$ 1.620,00  |
| 364.                                                          | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (FIAT MOB)         | UNID. | 2  | R\$ 193,33   | R\$ 386,66    |
| 365.                                                          | RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO (FIAT MOB)               | UNID. | 4  | R\$ 1.500,00 | R\$ 6.000,00  |
| 366.                                                          | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA (FIAT MOB)               | UNID. | 3  | R\$ 783,33   | R\$ 2.349,99  |
| 367.                                                          | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (FIAT MOB)     | UNID. | 2  | R\$ 820,00   | R\$ 1.640,00  |
| 368.                                                          | SAPATA DE FREIO TRASEIRA (FIAT MOB)                  | JOGO  | 2  | R\$ 393,33   | R\$ 786,66    |
| 369.                                                          | SENSOR DE VELOCIDADE (FIAT MOB)                      | UNID. | 5  | R\$ 350,00   | R\$ 1.750,00  |
| 370.                                                          | SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL (FIAT MOB)            | UNID. | 4  | R\$ 356,67   | R\$ 1.426,68  |
| 371.                                                          | VIRABREQUIM (FIAT MOB)                               | UNID. | 2  | R\$ 620,00   | R\$ 1.240,00  |
| 372.                                                          | VALVULA TRIPLA LAVA E SECA (FIAT MOB)                | UNID. | 2  | R\$ 98,33    | R\$ 196,66    |
| 373.                                                          | VALVULAS DE ESCAPE (FIAT MOB)                        | UNID. | 4  | R\$ 234,67   | R\$ 938,68    |
| 374.                                                          | TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CHAVES (FIAT MOB) | UNID. | 2  | R\$ 83,33    | R\$ 166,66    |
| 375.                                                          | TOMADA DE FORÇA (FIAT MOB)                           | UNID. | 2  | R\$ 1.133,33 | R\$ 2.266,66  |
| 376.                                                          | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT MOB)                  | UNID. | 4  | R\$ 453,33   | R\$ 1.813,32  |
| 377.                                                          | TERMINAL DIREÇÃO (FIAT MOB)                          | UNID. | 4  | R\$ 308,33   | R\$ 1.233,32  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                 |                                                      | -     | -  |              |               |
| <b>Ônibus 15.190 VW (QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 07 VEÍCULOS)</b> |                                                      |       |    |              | R\$ 0,00      |
| 378.                                                          | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)  | UNID. | 70 | R\$ 146,67   | R\$ 10.266,90 |
| 379.                                                          | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus 15.190 VW)   | UNID. | 70 | R\$ 153,33   | R\$ 10.733,10 |
| 380.                                                          | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)             | JG    | 35 | R\$ 535,00   | R\$ 18.725,00 |

|                                          |                                                                                  |       |    |              |                |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|----------------|
| 381.                                     | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                          | JG    | 35 | R\$ 568,67   | R\$ 19.903,45  |
| 382.                                     | BATERIA DE 150 AP (Ônibus 15.190 VW)                                             | UNID. | 35 | R\$ 1.519,33 | R\$ 53.176,55  |
| 383.                                     | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ônibus 15.190 VW)                                | UNID. | 35 | R\$ 251,67   | R\$ 8.808,45   |
| 384.                                     | BICOS INJETORES (Ônibus 15.190 VW) <b>(COTA PRINCIPAL)</b>                       | UNID. | 34 | R\$ 3.118,33 | R\$ 106.023,22 |
| 385.                                     | BICOS INJETORES (Ônibus 15.190 VW) – <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</b>         | UNID. | 8  | R\$ 3.118,33 | R\$ 24.946,64  |
| 386.                                     | BARRA DE DIREÇÃO (Ônibus 15.190 VW)                                              | UNID. | 56 | R\$ 733,67   | R\$ 41.085,52  |
| 387.                                     | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ônibus 15.190 VW)                            | UNID. | 56 | R\$ 373,37   | R\$ 20.908,72  |
| 388.                                     | BUCHA DO COMANDO (Ônibus 15.190 VW)                                              | UNID. | 21 | R\$ 271,03   | R\$ 5.691,63   |
| 389.                                     | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus 15.190 VW) <b>(COTA PRINCIPAL)</b>                  | UNID. | 28 | R\$ 3.282,00 | R\$ 91.896,00  |
| 390.                                     | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus 15.190 VW) – <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</b>    | UNID. | 7  | R\$ 3.282,00 | R\$ 22.974,00  |
| 391.                                     | CÂMERA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                     | JG    | 70 | R\$ 600,33   | R\$ 42.023,10  |
| 392.                                     | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW)                                | UNID. | 35 | R\$ 795,00   | R\$ 27.825,00  |
| 393.                                     | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW)                                  | UNID. | 35 | R\$ 658,67   | R\$ 23.053,45  |
| 394.                                     | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus 15.190 VW)                                         | UNID. | 70 | R\$ 258,00   | R\$ 18.060,00  |
| 395.                                     | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus 15.190 VW) <b>(COTA PRINCIPAL)</b>               | UNID. | 17 | R\$ 3.907,00 | R\$ 66.419,00  |
| 396.                                     | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus 15.190 VW) – <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</b> | UNID. | 4  | R\$ 3.907,00 | R\$ 15.628,00  |
| 397.                                     | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus 15.190 VW)                                   | UNID. | 28 | R\$ 952,27   | R\$ 26.663,56  |
| 398.                                     | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus 15.190 VW)                                     | UNID. | 28 | R\$ 952,27   | R\$ 26.663,56  |
| 399.                                     | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus 15.190 VW)                                             | UNID. | 28 | R\$ 776,80   | R\$ 21.750,40  |
| 400.                                     | LUVA DO CARDAN (Ônibus 15.190 VW)                                                | UNID. | 5  | R\$ 853,72   | R\$ 4.268,60   |
| 401.                                     | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus 15.190 VW)                                        | UNID. | 70 | R\$ 500,05   | R\$ 35.003,50  |
| 402.                                     | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                       | UNID. | 70 | R\$ 528,73   | R\$ 37.011,10  |
| 403.                                     | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus 15.190 VW)                                            | KIT   | 28 | R\$ 195,05   | R\$ 5.461,40   |
| 404.                                     | MOLA 1ª (Ônibus 15.190 VW)                                                       | UNID. | 42 | R\$ 667,06   | R\$ 28.016,52  |
| 405.                                     | MOLA 2ª (Ônibus 15.190 VW)                                                       | UNID. | 42 | R\$ 582,78   | R\$ 24.476,76  |
| 406.                                     | MOLA 4ª (Ônibus 15.190 VW)                                                       | UNID. | 42 | R\$ 507,15   | R\$ 21.300,30  |
| 407.                                     | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus 15.190 VW)                                        | UNID. | 35 | R\$ 657,03   | R\$ 22.996,05  |
| 408.                                     | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus 15.190 VW)                                         | UNID. | 35 | R\$ 451,85   | R\$ 15.814,75  |
| 409.                                     | PIVÔ (Ônibus 15.190 VW)                                                          | UNID. | 42 | R\$ 265,03   | R\$ 11.131,26  |
| 410.                                     | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus 15.190 VW)                                            | UNID. | 21 | R\$ 851,94   | R\$ 17.890,74  |
| 411.                                     | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE (Ônibus 15.190 VW)                                    | UNID. | 35 | R\$ 317,00   | R\$ 11.095,00  |
| 412.                                     | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD (Ônibus 15.190 VW)                                    | UNID. | 35 | R\$ 317,00   | R\$ 11.095,00  |
| 413.                                     | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                          | UNID. | 7  | R\$ 3.277,27 | R\$ 22.940,89  |
| 414.                                     | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus 15.190 VW)                                      | UNID. | 35 | R\$ 1.405,37 | R\$ 49.187,95  |
| 415.                                     | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus 15.190 VW)                         | UNID. | 35 | R\$ 765,00   | R\$ 26.775,00  |
| 416.                                     | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW) <b>(COTA PRINCIPAL)</b>                      | UNID. | 11 | R\$ 5.833,39 | R\$ 64.167,29  |
| 417.                                     | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW) – <b>(COTA RESERVADA PARA ME/EPP)</b>        | UNID. | 3  | R\$ 5.833,39 | R\$ 17.500,17  |
| <b>Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE</b> |                                                                                  |       |    |              |                |

|      |                                                                        |       |    |              |               |
|------|------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 418. | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | UNID. | 8  | R\$ 128,37   | R\$ 1.026,96  |
| 419. | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | UNID. | 8  | R\$ 146,67   | R\$ 1.173,36  |
| 420. | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | JG    | 8  | R\$ 422,27   | R\$ 3.378,16  |
| 421. | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | JG    | 8  | R\$ 354,38   | R\$ 2.835,04  |
| 422. | BATERIA DE 150 AP (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | UNID. | 20 | R\$ 1.519,33 | R\$ 30.386,60 |
| 423. | BICOS INJETORES (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                    | UNID. | 4  | R\$ 3.680,27 | R\$ 14.721,08 |
| 424. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)     | UNID. | 8  | R\$ 740,60   | R\$ 5.924,80  |
| 425. | BARRA DE DIREÇÃO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | UNID. | 4  | R\$ 475,00   | R\$ 1.900,00  |
| 426. | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE) | UNID. | 8  | R\$ 608,39   | R\$ 4.867,12  |
| 427. | BUCHA DO COMANDO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | UNID. | 8  | R\$ 169,87   | R\$ 1.358,96  |
| 428. | CORPO SICRONIZADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | UNID. | 10 | R\$ 1.424,38 | R\$ 14.243,80 |
| 429. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | UNID. | 2  | R\$ 1.929,90 | R\$ 3.859,80  |
| 430. | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | UNID. | 8  | R\$ 3.628,67 | R\$ 29.029,36 |
| 431. | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)          | UNID. | 8  | R\$ 521,67   | R\$ 4.173,36  |
| 432. | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)     | UNID. | 8  | R\$ 626,05   | R\$ 5.008,40  |
| 433. | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)       | UNID. | 8  | R\$ 702,67   | R\$ 5.621,36  |
| 434. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 241,27   | R\$ 965,08    |
| 435. | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)        | UNID. | 10 | R\$ 730,53   | R\$ 7.305,30  |
| 436. | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)          | UNID. | 4  | R\$ 730,53   | R\$ 2.922,12  |
| 437. | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | UNID. | 8  | R\$ 506,60   | R\$ 4.052,80  |
| 438. | LUVA DO CARDAN (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                     | UNID. | 4  | R\$ 801,37   | R\$ 3.205,48  |
| 439. | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | UNID. | 2  | R\$ 435,02   | R\$ 870,04    |
| 440. | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)            | UNID. | 4  | R\$ 415,06   | R\$ 1.660,24  |
| 441. | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | JG    | 2  | R\$ 238,37   | R\$ 476,74    |
| 442. | MOLA 1ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | UNID. | 2  | R\$ 582,00   | R\$ 1.164,00  |
| 443. | MOLA 2ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | UNID. | 2  | R\$ 503,33   | R\$ 1.006,66  |
| 444. | MOLA 4ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | UNID. | 2  | R\$ 427,06   | R\$ 854,12    |
| 445. | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | UNID. | 4  | R\$ 551,73   | R\$ 2.206,92  |
| 446. | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 483,93   | R\$ 1.935,72  |
| 447. | PIVÔ (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                               | UNID. | 4  | R\$ 898,33   | R\$ 3.593,32  |
| 448. | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | UNID. | 10 | R\$ 673,93   | R\$ 6.739,30  |
| 449. | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)         | UNID. | 5  | R\$ 353,67   | R\$ 1.768,35  |
| 450. | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)         | UNID. | 4  | R\$ 353,67   | R\$ 1.414,68  |



|                               |                                                                           |       |    |              |               |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 451.                          | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | UNID. | 4  | R\$ 3.420,60 | R\$ 13.682,40 |
| 452.                          | RETENTOR RODA TRASEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                | UNID. | 8  | R\$ 234,35   | R\$ 1.874,80  |
| 453.                          | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | UNID. | 8  | R\$ 224,60   | R\$ 1.796,80  |
| 454.                          | RETROVISOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | KIT   | 4  | R\$ 496,53   | R\$ 1.986,12  |
| 455.                          | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | UNID. | 8  | R\$ 323,00   | R\$ 2.584,00  |
| 456.                          | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | UNID. | 8  | R\$ 375,33   | R\$ 3.002,64  |
| 457.                          | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | UNID. | 8  | R\$ 407,20   | R\$ 3.257,60  |
| 458.                          | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | UNID. | 8  | R\$ 493,20   | R\$ 3.945,60  |
| 459.                          | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | UNID. | 8  | R\$ 496,80   | R\$ 3.974,40  |
| 460.                          | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | UNID. | 4  | R\$ 458,93   | R\$ 1.835,72  |
| 461.                          | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | UNID. | 8  | R\$ 3.693,80 | R\$ 29.550,40 |
| 462.                          | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | UNID. | 16 | R\$ 180,55   | R\$ 2.888,80  |
| 463.                          | RESFRIADOR DE OLEO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                    | UNID. | 8  | R\$ 2.575,00 | R\$ 20.600,00 |
| 464.                          | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | UNID. | 12 | R\$ 813,90   | R\$ 9.766,80  |
| 465.                          | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE) | UNID. | 4  | R\$ 577,20   | R\$ 2.308,80  |
| 466.                          | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | UNID. | 10 | R\$ 527,20   | R\$ 5.272,00  |
| 467.                          | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | UNID. | 8  | R\$ 2.270,60 | R\$ 18.164,80 |
| 468.                          | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                      | UNID. | 4  | R\$ 4.998,87 | R\$ 19.995,48 |
| <b>Micro-Ônibus Volare V8</b> |                                                                           |       |    |              | R\$ 0,00      |
| 469.                          | ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                                       | UNID. | 2  | R\$ 1.566,67 | R\$ 3.133,34  |
| 470.                          | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                            | UNID. | 4  | R\$ 368,33   | R\$ 1.473,32  |
| 471.                          | AMORTECEDOR TRASEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                             | UNID. | 4  | R\$ 396,67   | R\$ 1.586,68  |
| 472.                          | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (Micro-Ônibus Volare V8)                   | UNID. | 4  | R\$ 383,33   | R\$ 1.533,32  |
| 473.                          | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Micro-Ônibus Volare V8)                 | UNID. | 10 | R\$ 216,67   | R\$ 2.166,70  |
| 474.                          | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Micro-Ônibus Volare V8)                          | UNID. | 4  | R\$ 333,33   | R\$ 1.333,32  |
| 475.                          | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Micro-Ônibus Volare V8)                   | UNID. | 4  | R\$ 337,00   | R\$ 1.348,00  |
| 476.                          | BATERIA DE 90 AP (Micro-Ônibus Volare V8)                                 | UNID. | 3  | R\$ 850,00   | R\$ 2.550,00  |
| 477.                          | BIELETA (Micro-Ônibus Volare V8)                                          | UNID. | 4  | R\$ 250,00   | R\$ 1.000,00  |
| 478.                          | BOMBA INJETORA (Micro-Ônibus Volare V8)                                   | UNID. | 2  | R\$ 2.283,33 | R\$ 4.566,66  |
| 479.                          | BRAÇO AUXILIAR (Micro-Ônibus Volare V8)                                   | UNID. | 2  | R\$ 400,00   | R\$ 800,00    |
| 480.                          | BUCHA DA BALANÇA (Micro-Ônibus Volare V8)                                 | UNID. | 6  | R\$ 1.236,67 | R\$ 7.420,02  |
| 481.                          | BATERIA 90AP (Micro-Ônibus Volare V8)                                     | UNID. | 2  | R\$ 800,00   | R\$ 1.600,00  |
| 482.                          | CORREIA DENTADA (Micro-Ônibus Volare V8)                                  | UNID. | 3  | R\$ 145,00   | R\$ 435,00    |
| 483.                          | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Micro-Ônibus Volare V8)                        | UNID. | 2  | R\$ 283,33   | R\$ 566,66    |
| 484.                          | CAIXA CARÇA DO FILTRO DE AR (Micro-Ônibus Volare V8)                      | UNID. | 2  | R\$ 760,00   | R\$ 1.520,00  |

|      |                                                                      |       |    |              |              |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 485. | CABO ABERTURA DE CAPÔ (Micro-Ônibus Volare V8)                       | UNID. | 4  | R\$ 300,00   | R\$ 1.200,00 |
| 486. | CABO DO FREIO DE MÃO (Micro-Ônibus Volare V8)                        | UNID. | 4  | R\$ 266,67   | R\$ 1.066,68 |
| 487. | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Micro-Ônibus Volare V8)                 | UNID. | 2  | R\$ 2.573,33 | R\$ 5.146,66 |
| 488. | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Micro-Ônibus Volare V8)                    | UNID. | 2  | R\$ 1.013,33 | R\$ 2.026,66 |
| 489. | COIFA DA TULIPA (Micro-Ônibus Volare V8)                             | UNID. | 6  | R\$ 160,00   | R\$ 960,00   |
| 490. | CORREIA DO ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                       | UNID. | 6  | R\$ 69,33    | R\$ 415,98   |
| 491. | COXIM DO MOTOR (Micro-Ônibus Volare V8)                              | UNID. | 3  | R\$ 360,00   | R\$ 1.080,00 |
| 492. | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                      | UNID. | 2  | R\$ 883,33   | R\$ 1.766,66 |
| 493. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Micro-Ônibus Volare V8)               | UNID. | 1  | R\$ 2.486,67 | R\$ 2.486,67 |
| 494. | CONDENSADOR DE AR (Micro-Ônibus Volare V8)                           | UNID. | 2  | R\$ 1.246,67 | R\$ 2.493,34 |
| 495. | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Micro-Ônibus Volare V8)              | UNID. | 3  | R\$ 460,00   | R\$ 1.380,00 |
| 496. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                    | UND   | 2  | R\$ 453,33   | R\$ 906,66   |
| 497. | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                     | UND   | 8  | R\$ 403,33   | R\$ 3.226,64 |
| 498. | ESTATOR DO ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                       | UNID. | 4  | R\$ 396,67   | R\$ 1.586,68 |
| 499. | EVAPORADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                                  | UNID. | 2  | R\$ 920,00   | R\$ 1.840,00 |
| 500. | FAROL DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                             | UNID. | 2  | R\$ 926,67   | R\$ 1.853,34 |
| 501. | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Micro-Ônibus Volare V8)                | UNID. | 2  | R\$ 600,00   | R\$ 1.200,00 |
| 502. | JUNTA DO CABEÇOTE (Micro-Ônibus Volare V8)                           | UNID. | 6  | R\$ 281,33   | R\$ 1.687,98 |
| 503. | JUNTA HOMO CINÉTICA (Micro-Ônibus Volare V8)                         | UNID. | 4  | R\$ 476,67   | R\$ 1.906,68 |
| 504. | KIT DO SINCRONIZADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                        | UNID. | 3  | R\$ 1.201,67 | R\$ 3.605,01 |
| 505. | LÂMPADA DE FREIO (Micro-Ônibus Volare V8)                            | UNID. | 6  | R\$ 26,67    | R\$ 160,02   |
| 506. | LÂMPADA DO FAROL H7 (Micro-Ônibus Volare V8)                         | UNID. | 6  | R\$ 35,00    | R\$ 210,00   |
| 507. | LANTERNA TRASEIRA DIREITA (Micro-Ônibus Volare V8)                   | UNID. | 2  | R\$ 383,33   | R\$ 766,66   |
| 508. | LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA (Micro-Ônibus Volare V8)                  | UNID. | 2  | R\$ 316,67   | R\$ 633,34   |
| 509. | MOTOR DE PARTIDA (Micro-Ônibus Volare V8)                            | UNID. | 2  | R\$ 1.133,33 | R\$ 2.266,66 |
| 510. | MANCAL DO ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                        | UNID. | 4  | R\$ 331,67   | R\$ 1.326,68 |
| 511. | MANGOTE DA TURBINA (Micro-Ônibus Volare V8)                          | UNID. | 2  | R\$ 151,33   | R\$ 302,66   |
| 512. | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)            | UNID. | 10 | R\$ 158,33   | R\$ 1.583,30 |
| 513. | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA (Micro-Ônibus Volare V8)                    | UNID. | 4  | R\$ 353,33   | R\$ 1.413,32 |
| 514. | PLACA DIODOS (Micro-Ônibus Volare V8)                                | UNID. | 2  | R\$ 513,33   | R\$ 1.026,66 |
| 515. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                        | UNID. | 2  | R\$ 806,67   | R\$ 1.613,34 |
| 516. | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)                  | JG    | 4  | R\$ 376,67   | R\$ 1.506,68 |
| 517. | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)                | JG    | 4  | R\$ 300,00   | R\$ 1.200,00 |
| 518. | PIVÔ (Micro-Ônibus Volare V8)                                        | UNID. | 4  | R\$ 230,00   | R\$ 920,00   |
| 519. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)          | UNID. | 3  | R\$ 1.061,67 | R\$ 3.185,01 |
|      | <b>Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)</b>                            |       |    |              | R\$ 0,00     |
| 520. | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | UNID. | 12 | R\$ 113,53   | R\$ 1.362,36 |
| 521. | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)  | UNID. | 12 | R\$ 149,87   | R\$ 1.798,44 |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

MA CPL  
Folha: 501  
Rubrica:



|      |                                                                        |       |    |              |               |
|------|------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 522. | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | UNID. | 6  | R\$ 438,47   | R\$ 2.630,82  |
| 523. | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 6  | R\$ 367,27   | R\$ 2.203,62  |
| 524. | BATERIA DE 150 AP (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | UNID. | 5  | R\$ 1.519,33 | R\$ 7.596,65  |
| 525. | BICOS INJETORES (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | UNID. | 4  | R\$ 3.179,90 | R\$ 12.719,60 |
| 526. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)     | UNID. | 8  | R\$ 217,80   | R\$ 1.742,40  |
| 527. | BARRA DE DIREÇÃO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                   | UNID. | 8  | R\$ 637,15   | R\$ 5.097,20  |
| 528. | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | UNID. | 8  | R\$ 308,20   | R\$ 2.465,60  |
| 529. | BUCHA DO COMANDO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                   | UNID. | 12 | R\$ 255,94   | R\$ 3.071,28  |
| 530. | CORPO SICRONIZADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                 | UNID. | 4  | R\$ 1.488,38 | R\$ 5.953,52  |
| 531. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)      | UNID. | 2  | R\$ 2.922,02 | R\$ 5.844,04  |
| 532. | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 2  | R\$ 3.399,57 | R\$ 6.799,14  |
| 533. | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)          | UNID. | 4  | R\$ 810,60   | R\$ 3.242,40  |
| 534. | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)     | UNID. | 4  | R\$ 502,05   | R\$ 2.008,20  |
| 535. | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)       | UNID. | 4  | R\$ 633,67   | R\$ 2.534,68  |
| 536. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | UNID. | 10 | R\$ 221,80   | R\$ 2.218,00  |
| 537. | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)        | UNID. | 2  | R\$ 1.070,47 | R\$ 2.140,94  |
| 538. | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)          | UNID. | 2  | R\$ 1.070,47 | R\$ 2.140,94  |
| 539. | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | UNID. | 3  | R\$ 469,83   | R\$ 1.409,49  |
| 540. | LUVA DO CARDAN (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                     | UNID. | 4  | R\$ 743,71   | R\$ 2.974,84  |
| 541. | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | UNID. | 10 | R\$ 406,47   | R\$ 4.064,70  |
| 542. | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)            | UNID. | 10 | R\$ 337,38   | R\$ 3.373,80  |
| 543. | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                 | KIT   | 4  | R\$ 217,20   | R\$ 868,80    |
| 544. | MOLA 1ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                            | UNID. | 8  | R\$ 643,37   | R\$ 5.146,96  |
| 545. | MOLA 2ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                            | UNID. | 8  | R\$ 535,47   | R\$ 4.283,76  |
| 546. | MOLA 4ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                            | UNID. | 8  | R\$ 470,60   | R\$ 3.764,80  |
| 547. | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | UNID. | 4  | R\$ 477,27   | R\$ 1.909,08  |
| 548. | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | UNID. | 4  | R\$ 403,94   | R\$ 1.615,76  |
| 549. | PIVÔ (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                               | UNID. | 8  | R\$ 245,00   | R\$ 1.960,00  |
| 550. | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                 | UNID. | 4  | R\$ 817,14   | R\$ 3.268,56  |
| 551. | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)         | UNID. | 4  | R\$ 291,87   | R\$ 1.167,48  |
| 552. | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)         | UNID. | 4  | R\$ 291,87   | R\$ 1.167,48  |
| 553. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 2  | R\$ 2.753,94 | R\$ 5.507,88  |
| 554. | RETENTOR RODA TRASEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | UNID. | 12 | R\$ 235,02   | R\$ 2.820,24  |

Av. JK., s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: [infraestrutura@limacampos.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@limacampos.ma.gov.br)



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - IMA CPL  
Folha: 596  
Rubrica: 0



|                                      |                                                                           |       |    |              |               |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 555.                                 | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 12 | R\$ 189,60   | R\$ 2.275,20  |
| 556.                                 | RETROVISOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                            | KIT   | 4  | R\$ 451,87   | R\$ 1.807,48  |
| 557.                                 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)   | UNID. | 8  | R\$ 333,00   | R\$ 2.664,00  |
| 558.                                 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)   | UNID. | 8  | R\$ 367,00   | R\$ 2.936,00  |
| 559.                                 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)    | UNID. | 8  | R\$ 413,38   | R\$ 3.307,04  |
| 560.                                 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)    | UNID. | 8  | R\$ 388,67   | R\$ 3.109,36  |
| 561.                                 | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | UNID. | 4  | R\$ 496,80   | R\$ 1.987,20  |
| 562.                                 | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                   | UNID. | 4  | R\$ 465,60   | R\$ 1.862,40  |
| 563.                                 | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 2  | R\$ 3.340,47 | R\$ 6.680,94  |
| 564.                                 | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | UNID. | 12 | R\$ 776,67   | R\$ 9.320,04  |
| 565.                                 | RESFRIADOR DE OLEO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | UNID. | 2  | R\$ 2.885,00 | R\$ 5.770,00  |
| 566.                                 | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | UNID. | 2  | R\$ 1.513,67 | R\$ 3.027,34  |
| 567.                                 | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | UNID. | 2  | R\$ 633,67   | R\$ 1.267,34  |
| 568.                                 | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | UNID. | 5  | R\$ 553,87   | R\$ 2.769,35  |
| 569.                                 | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)      | UNID. | 2  | R\$ 310,00   | R\$ 620,00    |
| 570.                                 | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                      | UNID. | 2  | R\$ 3.688,67 | R\$ 7.377,34  |
| <b>Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE</b> |                                                                           |       |    |              | R\$ 0,00      |
| 571.                                 | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)          | UNID. | 10 | R\$ 123,33   | R\$ 1.233,30  |
| 572.                                 | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)           | UNID. | 10 | R\$ 148,33   | R\$ 1.483,30  |
| 573.                                 | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | JOGO  | 5  | R\$ 496,67   | R\$ 2.483,35  |
| 574.                                 | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                      | JOGO  | 6  | R\$ 437,00   | R\$ 2.622,00  |
| 575.                                 | BATERIA DE 150 AP (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                         | UNID. | 2  | R\$ 1.516,67 | R\$ 3.033,34  |
| 576.                                 | BICOS INJETORES (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                           | UNID. | 6  | R\$ 3.361,67 | R\$ 20.170,02 |
| 577.                                 | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)            | UNID. | 10 | R\$ 201,67   | R\$ 2.016,70  |
| 578.                                 | BARRA DE DIREÇÃO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                          | UNID. | 4  | R\$ 590,33   | R\$ 2.361,32  |
| 579.                                 | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)        | UNID. | 8  | R\$ 385,37   | R\$ 3.082,96  |
| 580.                                 | BUCHA DO COMANDO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                          | UNID. | 10 | R\$ 271,03   | R\$ 2.710,30  |
| 581.                                 | CORPO SICRONIZADOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                        | UNID. | 4  | R\$ 589,71   | R\$ 2.358,84  |
| 582.                                 | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)             | UNID. | 2  | R\$ 2.888,68 | R\$ 5.777,36  |
| 583.                                 | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                      | UNID. | 2  | R\$ 3.399,57 | R\$ 6.799,14  |
| 584.                                 | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | UNID. | 4  | R\$ 812,27   | R\$ 3.249,08  |
| 585.                                 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)            | UNID. | 4  | R\$ 518,71   | R\$ 2.074,84  |
| 586.                                 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 517,00   | R\$ 2.068,00  |



|      |                                                                       |       |    |              |              |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 587. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | UNID. | 4  | R\$ 257,00   | R\$ 1.028,00 |
| 588. | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)           | UNID. | 4  | R\$ 797,00   | R\$ 3.188,00 |
| 589. | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)             | UNID. | 4  | R\$ 797,00   | R\$ 3.188,00 |
| 590. | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | UNID. | 2  | R\$ 580,53   | R\$ 1.161,06 |
| 591. | LUVA DO CARDAN (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                        | UNID. | 4  | R\$ 728,00   | R\$ 2.912,00 |
| 592. | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                | UNID. | 10 | R\$ 401,68   | R\$ 4.016,80 |
| 593. | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | UNID. | 10 | R\$ 358,39   | R\$ 3.583,90 |
| 594. | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                    | KIT   | 4  | R\$ 245,03   | R\$ 980,12   |
| 595. | MOLA 1ª (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                               | UNID. | 3  | R\$ 650,33   | R\$ 1.950,99 |
| 596. | MOLA 2ª (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                               | UNID. | 6  | R\$ 533,33   | R\$ 3.199,98 |
| 597. | MOLA 4ª (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                               | UNID. | 4  | R\$ 437,06   | R\$ 1.748,24 |
| 598. | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                | UNID. | 4  | R\$ 485,00   | R\$ 1.940,00 |
| 599. | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | UNID. | 4  | R\$ 417,27   | R\$ 1.669,08 |
| 600. | PIVÔ (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                                  | UNID. | 6  | R\$ 271,67   | R\$ 1.630,02 |
| 601. | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                    | UNID. | 4  | R\$ 780,94   | R\$ 3.123,76 |
| 602. | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)            | UNID. | 4  | R\$ 293,67   | R\$ 1.174,68 |
| 603. | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)            | UNID. | 4  | R\$ 293,67   | R\$ 1.174,68 |
| 604. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                  | UNID. | 2  | R\$ 2.565,00 | R\$ 5.130,00 |
| 605. | RETENTOR RODA TRASEIRA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                | UNID. | 12 | R\$ 282,94   | R\$ 3.395,28 |
| 606. | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | UNID. | 12 | R\$ 321,67   | R\$ 3.860,04 |
| 607. | RETROVISOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                            | KIT   | 2  | R\$ 216,33   | R\$ 432,66   |
| 608. | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)   | UNID. | 2  | R\$ 407,00   | R\$ 814,00   |
| 609. | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)   | UNID. | 2  | R\$ 426,71   | R\$ 853,42   |
| 610. | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)    | UNID. | 2  | R\$ 417,00   | R\$ 834,00   |
| 611. | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)    | UNID. | 2  | R\$ 380,00   | R\$ 760,00   |
| 612. | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                  | UNID. | 2  | R\$ 685,60   | R\$ 1.371,20 |
| 613. | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                   | UNID. | 2  | R\$ 1.588,80 | R\$ 3.177,60 |
| 614. | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | UNID. | 2  | R\$ 2.380,52 | R\$ 4.761,04 |
| 615. | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)             | UNID. | 2  | R\$ 438,33   | R\$ 876,66   |
| 616. | RESFRIADOR DE OLEO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                    | UNID. | 2  | R\$ 2.363,90 | R\$ 4.727,80 |
| 617. | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 450,53   | R\$ 1.802,12 |
| 618. | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE) | UNID. | 4  | R\$ 350,53   | R\$ 1.402,12 |
| 619. | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 997,27   | R\$ 3.989,08 |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito



|                                                    |                                                                  |       |   |              |              |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
| 620.                                               | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE) | UNID. | 2 | R\$ 1.580,53 | R\$ 3.161,06 |
| 621.                                               | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | UNID. | 2 | R\$ 4.568,33 | R\$ 9.136,66 |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b> |                                                                  | -     | - |              |              |
| <b>Caminhão MB ACCELO 915</b>                      |                                                                  |       |   |              | R\$ 0,00     |
| 622.                                               | ALTERNADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                              | UNID. | 1 | R\$ 2.591,69 | R\$ 2.591,69 |
| 623.                                               | BATENTE FEIXE DE MOLA (Caminhão MB ACCELO 915)                   | UNID. | 4 | R\$ 780,37   | R\$ 3.121,48 |
| 624.                                               | BARRA DE DIREÇÃO (Caminhão MB ACCELO 915)                        | UNID. | 2 | R\$ 972,36   | R\$ 1.944,72 |
| 625.                                               | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Caminhão MB ACCELO 915)          | UNID. | 2 | R\$ 309,37   | R\$ 618,74   |
| 626.                                               | BATERIA 100 AP (Caminhão MB ACCELO 915)                          | UNID. | 2 | R\$ 1.021,67 | R\$ 2.043,34 |
| 627.                                               | BICOS INJETORES (Caminhão MB ACCELO 915)                         | UNID. | 4 | R\$ 2.255,00 | R\$ 9.020,00 |
| 628.                                               | BOMBA D'ÁGUA (Caminhão MB ACCELO 915)                            | UNID. | 2 | R\$ 789,33   | R\$ 1.578,66 |
| 629.                                               | CARCAÇA DO FILTRO DE AR (Caminhão MB ACCELO 915)                 | UNID. | 2 | R\$ 1.261,88 | R\$ 2.523,76 |
| 630.                                               | CABO ENGATE (Caminhão MB ACCELO 915)                             | UNID. | 2 | R\$ 1.120,47 | R\$ 2.240,94 |
| 631.                                               | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (Caminhão MB ACCELO 915)           | UNID. | 1 | R\$ 2.445,00 | R\$ 2.445,00 |
| 632.                                               | CHAVE DIRECIONAL SETA (Caminhão MB ACCELO 915)                   | UNID. | 2 | R\$ 1.335,39 | R\$ 2.670,78 |
| 633.                                               | CORREIA DENTADA (Caminhão MB ACCELO 915)                         | UNID. | 4 | R\$ 767,27   | R\$ 3.069,08 |
| 634.                                               | CONDENSADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                             | UNID. | 2 | R\$ 1.271,00 | R\$ 2.542,00 |
| 635.                                               | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Caminhão MB ACCELO 915)          | UNID. | 3 | R\$ 1.019,00 | R\$ 3.057,00 |
| 636.                                               | EMBREAGEM VISCOSA (Caminhão MB ACCELO 915)                       | UNID. | 1 | R\$ 1.937,00 | R\$ 1.937,00 |
| 637.                                               | EVAPORADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                              | UNID. | 4 | R\$ 1.241,87 | R\$ 4.967,48 |
| 638.                                               | FAROL DIATEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)                          | UNID. | 4 | R\$ 721,70   | R\$ 2.886,80 |
| 639.                                               | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (Caminhão MB ACCELO 915)             | UNID. | 2 | R\$ 748,17   | R\$ 1.496,34 |
| 640.                                               | MOTOR DE PARTIDA (Caminhão MB ACCELO 915)                        | UNID. | 1 | R\$ 2.513,67 | R\$ 2.513,67 |
| 641.                                               | JUNTA DO CABEÇOTE (Caminhão MB ACCELO 915)                       | UNID. | 4 | R\$ 827,13   | R\$ 3.308,52 |
| 642.                                               | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (Caminhão MB ACCELO 915)           | UNID. | 4 | R\$ 216,37   | R\$ 865,48   |
| 643.                                               | RETENTOR DO VIRABREQUIM (Caminhão MB ACCELO 915)                 | UNID. | 2 | R\$ 513,67   | R\$ 1.027,34 |
| 644.                                               | RADIADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                                | UNID. | 1 | R\$ 2.933,67 | R\$ 2.933,67 |
| 645.                                               | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Caminhão MB ACCELO 915)             | UNID. | 2 | R\$ 3.293,71 | R\$ 6.587,42 |
| 646.                                               | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (Caminhão MB ACCELO 915)                | UNID. | 4 | R\$ 355,00   | R\$ 1.420,00 |
| 647.                                               | REPARO DA PINÇA DE FREIO (Caminhão MB ACCELO 915)                | UNID. | 4 | R\$ 263,67   | R\$ 1.054,68 |
| 648.                                               | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Caminhão MB ACCELO 915)              | UNID. | 5 | R\$ 797,00   | R\$ 3.985,00 |
| 649.                                               | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (Caminhão MB ACCELO 915)            | UNID. | 4 | R\$ 738,37   | R\$ 2.953,48 |
| 650.                                               | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)                | UNID. | 4 | R\$ 1.335,00 | R\$ 5.340,00 |
| 651.                                               | TERMINAL DE DIREÇÃO (Caminhão MB ACCELO 915)                     | UNID. | 4 | R\$ 300,33   | R\$ 1.201,32 |
| 652.                                               | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)                 | UNID. | 4 | R\$ 1.398,37 | R\$ 5.593,48 |
| 653.                                               | TOMADA DE FORÇA (Caminhão MB ACCELO 915)                         | UNID. | 1 | R\$ 2.088,33 | R\$ 2.088,33 |
| 654.                                               | TAMPA DO TAMQUE (Caminhão MB ACCELO 915)                         | UNID. | 2 | R\$ 285,03   | R\$ 570,06   |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PLC - MA CPL  
Data: 29/09/2019  
Rubrica: 08



|      |                                                                 |       |   |              |               |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|---------------|
| 655. | KIT EMBREAGEM (Caminhão MB ACCELO 915)                          | UNID. | 2 | R\$ 4.290,00 | R\$ 8.580,00  |
|      | <b>TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO</b>                           |       |   |              | R\$ 0,00      |
| 656. | BATERIA 100 AP (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                 | UNID. | 2 | R\$ 740,00   | R\$ 1.480,00  |
| 657. | BICOS INJETORES (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                | UNID. | 4 | R\$ 1.366,67 | R\$ 5.466,68  |
| 658. | BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                   | UNID. | 2 | R\$ 860,00   | R\$ 1.720,00  |
| 659. | CARCAÇA DO FILTRO DE AR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)        | UNID. | 2 | R\$ 956,67   | R\$ 1.913,34  |
| 660. | CABO ENGATE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                    | UNID. | 2 | R\$ 1.233,33 | R\$ 2.466,66  |
| 661. | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)  | UNID. | 1 | R\$ 1.885,00 | R\$ 1.885,00  |
| 662. | CHAVE DIRECIONAL SETA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)          | UNID. | 2 | R\$ 1.673,67 | R\$ 3.347,34  |
| 663. | CORREIA DENTADA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                | UNID. | 4 | R\$ 418,33   | R\$ 1.673,32  |
| 664. | CONDENSADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                    | UNID. | 2 | R\$ 2.736,33 | R\$ 5.472,66  |
| 665. | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO) | UNID. | 3 | R\$ 1.235,00 | R\$ 3.705,00  |
| 666. | EMBREAGEM VISCOSA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)              | UNID. | 1 | R\$ 2.506,67 | R\$ 2.506,67  |
| 667. | EVAPORADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                     | UNID. | 4 | R\$ 1.347,00 | R\$ 5.388,00  |
| 668. | FAROL DIATEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                 | UNID. | 4 | R\$ 390,00   | R\$ 1.560,00  |
| 669. | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)    | UNID. | 2 | R\$ 523,67   | R\$ 1.047,34  |
| 670. | MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)               | UNID. | 1 | R\$ 1.796,67 | R\$ 1.796,67  |
| 671. | JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)              | UNID. | 4 | R\$ 1.426,67 | R\$ 5.706,68  |
| 672. | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)  | UNID. | 4 | R\$ 250,00   | R\$ 1.000,00  |
| 673. | RETENTOR DO VIRABREQUIM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)        | UNID. | 2 | R\$ 530,00   | R\$ 1.060,00  |
| 674. | RADIADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                       | UNID. | 1 | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.050,00  |
| 675. | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)    | UNID. | 2 | R\$ 3.320,47 | R\$ 6.640,94  |
| 676. | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)       | UNID. | 4 | R\$ 208,33   | R\$ 833,32    |
| 677. | REPARO DA PINÇA DE FREIO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)       | UNID. | 4 | R\$ 276,67   | R\$ 1.106,68  |
| 678. | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)     | UNID. | 5 | R\$ 330,00   | R\$ 1.650,00  |
| 679. | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)   | UNID. | 4 | R\$ 1.390,00 | R\$ 5.560,00  |
| 680. | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)       | UNID. | 4 | R\$ 2.530,00 | R\$ 10.120,00 |
| 681. | TERMINAL DE DIREÇÃO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)            | UNID. | 4 | R\$ 310,33   | R\$ 1.241,32  |
| 682. | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)        | UNID. | 4 | R\$ 2.176,67 | R\$ 8.706,68  |
| 683. | TOMADA DE FORÇA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                | UNID. | 1 | R\$ 3.736,67 | R\$ 3.736,67  |
| 684. | TAMPA DO TAMQUE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                | UNID. | 2 | R\$ 390,00   | R\$ 780,00    |
| 685. | KIT EMBREAGEM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                  | UNID. | 2 | R\$ 3.985,00 | R\$ 7.970,00  |
|      | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                         |       |   |              |               |
|      | <b>FIAT ARGO</b>                                                |       |   |              | R\$ 0,00      |

Av. JK, s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: infraestrutura@limacampos.ma.gov.br

Página 67 de 163



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|                                    |                                             |       |   |              |              |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
| 686.                               | ALTERNADOR (FIAT ARGO)                      | UNID. | 2 | R\$ 2.186,67 | R\$ 4.373,34 |
| 687.                               | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT ARGO)           | UNID. | 5 | R\$ 513,33   | R\$ 2.566,65 |
| 688.                               | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT ARGO)            | UNID. | 6 | R\$ 266,67   | R\$ 1.600,02 |
| 689.                               | BALANCIM ADMISSÃO (FIAT ARGO)               | UNID. | 4 | R\$ 233,33   | R\$ 933,32   |
| 690.                               | BIELETA (FIAT ARGO)                         | UNID. | 4 | R\$ 69,33    | R\$ 277,32   |
| 691.                               | BOMBA INJETORA (FIAT ARGO)                  | UNID. | 1 | R\$ 3.650,00 | R\$ 3.650,00 |
| 692.                               | RADIADOR (FIAT ARGO)                        | UNID. | 1 | R\$ 1.135,00 | R\$ 1.135,00 |
| 693.                               | KIT EMBREAGEM (FIAT ARGO)                   | UNID. | 1 | R\$ 2.136,67 | R\$ 2.136,67 |
| <b>FIAT UNO</b>                    |                                             |       |   |              | R\$ 0,00     |
| 694.                               | ALTERNADOR (FIAT UNO)                       | UNID. | 2 | R\$ 2.949,33 | R\$ 5.898,66 |
| 695.                               | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)            | UNID. | 5 | R\$ 687,33   | R\$ 3.436,65 |
| 696.                               | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)             | UNID. | 6 | R\$ 624,67   | R\$ 3.748,02 |
| 697.                               | BATEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)                | UNID. | 2 | R\$ 145,00   | R\$ 290,00   |
| 698.                               | BATERIA 100 AP (FIAT UNO)                   | UNID. | 2 | R\$ 668,33   | R\$ 1.336,66 |
| 699.                               | BIELA (FIAT UNO)                            | UNID. | 4 | R\$ 79,33    | R\$ 317,32   |
| 700.                               | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR (FIAT UNO)           | UNID. | 1 | R\$ 515,56   | R\$ 515,56   |
| 701.                               | BURRINHO MESTRE FREIO (FIAT UNO)            | UNID. | 2 | R\$ 193,33   | R\$ 386,66   |
| 702.                               | KIT EMBREAGEM (FIAT UNO)                    | UNID. | 1 | R\$ 533,08   | R\$ 533,08   |
| 703.                               | TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO)              | UNID. | 4 | R\$ 319,67   | R\$ 1.278,68 |
| 704.                               | CABO FREIO DE MÃO (FIAT UNO)                | UNID. | 2 | R\$ 108,00   | R\$ 216,00   |
| 705.                               | RADIADOR (FIAT UNO)                         | UNID. | 1 | R\$ 1.258,67 | R\$ 1.258,67 |
| <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b> |                                             |       |   |              |              |
| <b>FORD RANGE</b>                  |                                             |       |   |              | R\$ 0,00     |
| 706.                               | BATERIA 100 AP (FORD RANGE)                 | UNID. | 2 | R\$ 740,00   | R\$ 1.480,00 |
| 707.                               | BICOS INJETORES (FORD RANGE)                | UNID. | 4 | R\$ 1.366,67 | R\$ 5.466,68 |
| 708.                               | BOMBA D'ÁGUA (FORD RANGE)                   | UNID. | 2 | R\$ 860,00   | R\$ 1.720,00 |
| 709.                               | CARÇA DO FILTRO DE AR (FORD RANGE)          | UNID. | 2 | R\$ 318,89   | R\$ 637,78   |
| 710.                               | CABO ENGATE (FORD RANGE)                    | UNID. | 2 | R\$ 1.233,33 | R\$ 2.466,66 |
| 711.                               | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (FORD RANGE)  | UNID. | 1 | R\$ 1.885,00 | R\$ 1.885,00 |
| 712.                               | CHAVE DIRECIONAL SETA (FORD RANGE)          | UNID. | 2 | R\$ 1.673,67 | R\$ 3.347,34 |
| 713.                               | CORREIA DENTADA (FORD RANGE)                | UNID. | 4 | R\$ 418,33   | R\$ 1.673,32 |
| 714.                               | CONDENSADOR (FORD RANGE)                    | UNID. | 2 | R\$ 2.736,33 | R\$ 5.472,66 |
| 715.                               | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (FORD RANGE) | UNID. | 3 | R\$ 1.235,00 | R\$ 3.705,00 |
| 716.                               | EMBREAGEM VISCOSA (FORD RANGE)              | UNID. | 1 | R\$ 2.506,67 | R\$ 2.506,67 |
| 717.                               | EVAPORADOR (FORD RANGE)                     | UNID. | 4 | R\$ 1.347,00 | R\$ 5.388,00 |
| 718.                               | FAROL DIANTEIRO (FORD RANGE)                | UNID. | 4 | R\$ 390,00   | R\$ 1.560,00 |
| 719.                               | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (FORD RANGE)    | UNID. | 2 | R\$ 523,67   | R\$ 1.047,34 |
| 720.                               | MOTOR DE PARTIDA (FORD RANGE)               | UNID. | 1 | R\$ 1.796,67 | R\$ 1.796,67 |
| 721.                               | JUNTA DO CABEÇOTE (FORD RANGE)              | UNID. | 4 | R\$ 1.426,67 | R\$ 5.706,68 |
| 722.                               | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (FORD RANGE)  | UNID. | 4 | R\$ 250,00   | R\$ 1.000,00 |
| 723.                               | RETENTOR DO VIRABREQUIM (FORD RANGE)        | UNID. | 2 | R\$ 530,00   | R\$ 1.060,00 |



|                       |                                           |      |   |                         |               |
|-----------------------|-------------------------------------------|------|---|-------------------------|---------------|
| 724.                  | RADIADOR (FORD RANGE)                     | UNID | 1 | R\$ 3.050,00            | R\$ 3.050,00  |
| 725.                  | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (FORD RANGE)  | UNID | 2 | R\$ 3.320,47            | R\$ 6.640,94  |
| 726.                  | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (FORD RANGE)     | UNID | 4 | R\$ 208,33              | R\$ 833,32    |
| 727.                  | REPARO DA PINÇA DE FREIO (FORD RANGE)     | UNID | 4 | R\$ 276,67              | R\$ 1.106,68  |
| 728.                  | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (FORD RANGE)   | UNID | 5 | R\$ 330,00              | R\$ 1.650,00  |
| 729.                  | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (FORD RANGE) | UNID | 4 | R\$ 1.390,00            | R\$ 5.560,00  |
| 730.                  | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (FORD RANGE)     | UNID | 4 | R\$ 2.530,00            | R\$ 10.120,00 |
| 731.                  | TERMINAL DE DIREÇÃO (FORD RANGE)          | UNID | 4 | R\$ 310,33              | R\$ 1.241,32  |
| 732.                  | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (FORD RANGE)      | UNID | 4 | R\$ 2.176,67            | R\$ 8.706,68  |
| 733.                  | TOMADA DE FORÇA (FORD RANGE)              | UNID | 1 | R\$ 3.736,67            | R\$ 3.736,67  |
| 734.                  | TAMPA DO TAMQUE (FORD RANGE)              | UNID | 2 | R\$ 390,00              | R\$ 780,00    |
| 735.                  | KIT EMBREAGEM (FORD RANGE)                | UNID | 2 | R\$ 3.985,00            | R\$ 7.970,00  |
| <b>Total Estimado</b> |                                           |      |   | <b>R\$ 3.111.611,23</b> |               |

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, conforme segue:

**4.2.1.** Conforme previsto no **art. 48, inciso III** da Lei Complementar 123/2006, os itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tiveram seu quantitativo total subdividido em **COTA PRINCIPAL (em média 80%)** destinada à disputa entre todos os interessados (ME, EPP, MEI, Empresas de Médio e Grande Porte, etc) e **COTA RESERVADA (em média 20%)** exclusivamente para disputa entre MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme abaixo especificado:

a). Os **itens 384, 389, 395 e 416** da planilha orçamentária, serão abertos para participação de todas as empresas interessadas, pois os referidos itens estão classificados como **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

b). Os **itens 385, 390, 396 e 417** da planilha orçamentária serão destinados para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois os itens em questão referem-se à **COTA RESERVADA** para MEs/EPPs.

**4.2.2.** Conforme instituído no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, todos os demais itens constantes do Termo de Referência, de valor total estimado em até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, ficam destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A empresa licitante deverá enviar declaração de observância desse limite na licitação.

## **5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

5.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

5.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

5.7. Os produtos ofertados deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO.

5.8. DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia

mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

5.9. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

5.10. Não será de responsabilidade da empresa contratada a realização dos serviços de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à mesma tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.11. Os produtos ofertados deverão conter as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como: marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas, data de validade.

5.12. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.13. É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

### 6.1. RECEBIMENTO:

6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido



Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a).

7.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

7.3. O prazo para a avaliação das amostras será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do momento do recebimento destas, sendo possível a prorrogação deste prazo por despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a).

7.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

7.5. O procedimento de avaliação das amostras será executado conforme descrito no **subitem 7.6** deste termo.

## 7.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

7.6.1. O processo de análise das amostras ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a entrega das amostras.

7.6.1.1. O período de avaliação poderá se estender por período superior a este mediante a despacho fundamentado do(a) Pregoeiro(a), por solicitação da Comissão de Avaliação ou servidor competente.

7.6.1.2. Local e Horário

7.6.1.2.1 As análises ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em local a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) na data marcada para início dos trabalhos.

7.6.1.2.2. A sessão de homologação das amostras será iniciada às 09h da manhã no horário oficial de Brasília e encerrada às 18h.

7.6.1.2.3. As amostras serão analisadas uma por vez, observando a ordem dos itens / lotes do certame.

7.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:-

a) Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) Características e Especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) Teste de qualidade: tem por finalidade verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas para cada item do Termo de Referência.

d) Aceitação de questionamentos: momento em que o público presente poderá formular questionamentos sobre a verificação de comprovação dos itens do instrumento deste Termo de Referência.

7.6.2. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.6.2.1. O relatório final de avaliação será publicado no mural de avisos desta prefeitura municipal bem como no sitio oficial [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br) em horário e local agendados pelo Pregoeiro que conduzirá os trabalhos.

7.6.2.2. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **8.1. PRAZO DE PAGAMENTO**



8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

## 8.2. FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.2.1 acima.

8.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

8.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou

inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.2.9. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



9.1.5. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto da licitação, expedido por órgão competente nos termos da legislação aplicável à matéria.

9.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso;

9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.6.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.6.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.7.1. certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.2.7.2. certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.2.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.2. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.3.4.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado ou do item pertinente.

9.3.4.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

9.3.4.2.1. As justificativas para exigência dos coeficientes e índices econômicos previstos neste edital estão devidamente previstas no presente Termo de Referência;

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e notas explicativas assim apresentados:

9.3.5.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário;

9.3.5.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.5.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.5.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.6. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.3.6.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro

de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.6.2. A participação de empresas em situação de recuperação judicial, poderá ser admitida nesta licitação, desde que seja apresentada a certidão judicial atestando a aprovação do plano de recuperação judicial.

#### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.4.1. Declaração ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou tem fornecido, satisfatoriamente, produtos compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.4.1.1. A Prefeitura Municipal de Lima Campos (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

#### **10. ADJUDICAÇÃO**

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

#### **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056

PROJ.ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



PMLC - MA CPL  
Folha: 6/3  
Rubrica: Ø

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1501 – Fundo Municipal de Saúde  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038  
PROJ.ATIVIDADE: 2.049 – Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010  
PROJ.ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Sec. Educação  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo de Manut. e Des. Educ. Básica - FUNDEB  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0006  
PROJ.ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades de Ensino 30%  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Mun. de Agric. Pecuária e Pesca  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20.605.0033  
PROJ.ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte da Sec. de Agricultura  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0048  
PROJ.ATIVIDADE: 2.054 – Manutenção e Funcionamento dos Programas (FMAS)  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. de Meio Ambiente  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063  
PROJ.ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção do Transporte da Sec. Meio Ambiente  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

11.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

## 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.12. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

12.1.13. Receber as peças e encaminhá-las às oficinas contratadas pelo Município para aplicação nos veículos/máquinas.

**12.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei n.º 14.133/2021, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;



13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### **14. REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.1.2.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM, e no Portal da Transparência deste Poder Executivo Municipal e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.6. Não sendo possível a aplicação do item anterior, é facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.12.

14.6.1. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

14.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos ou bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive aos seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a toda a legislação pertinente.

14.10. A ata de registro de preços terá prazo de **validade de até 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

14.11. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



14.12. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

#### 14.13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.13.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.13.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.13.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.13.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



#### 14.14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.14.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.14.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.14.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.14.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.14.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.14.1.

#### 14.14.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

14.14.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.14.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.14.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.14.8, desde que seja



destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 14.15. DO CANCELAMENTO

14.15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

14.15.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.15.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.15.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.15.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.15.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.15.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.15.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.15.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.15.5.1. Por razão de interesse público;

14.15.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.15.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

## 16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de Lima Campos/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (**Anexo IV**) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a

Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na referida Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, **Anexo I** do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.9.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.9.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **18. GARANTIA DAS PEÇAS:**

18.1. Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

## **19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 19% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 196, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 19 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 19 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

20.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

20.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

20.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

20.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

20.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

20.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

20.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

20.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

20.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

20.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

## **21. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

21.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº. 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 21.1.1. Habilitação jurídica;
- 21.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 21.1.3. Qualificação técnica;
- 21.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 21.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **22. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS**

22.1. Com vistas a atender o disposto no artigo 69 da Lei Federal 14.133/2021, a Administração prevê no Edital de licitações a exigência de índices contábeis para a comprovação da boa situação financeira das empresas licitantes, sejam eles: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.



22.2. O Município conclui que o índice mínimo 1,00, exigido no Edital de licitação, para liquidez corrente, liquidez geral solvência geral são os aceitáveis para a Administração Pública, como descreve abaixo:

a.) Liquidez Corrente: O índice mínimo 1,00 representa que a empresa licitante tem condições de arcar com as dívidas e obrigações de curto prazo. Abaixo desse índice indicaria que a empresa está operando com capital circulante líquido negativo, o que não daria segurança ao Município no cumprimento do contrato.

b.) Liquidez Geral: Indica quanto a empresa licitante possui de circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total, dessa forma a solicitação de índice mínimo 1,00 equivale a empresa possuir, a longo prazo, condições de arcar com as dívidas e obrigações.

c.) Solvência Geral: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

22.3. Sendo assim, o índice mínimo maior que 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que quanto maior o resultado, melhor é a condição da empresa licitante.

22.4. Desta forma, atende plenamente a Lei Federal 14.133/2021 limitando-se a exigir índices que demonstrem a capacidade financeira dos licitantes com vistas ao compromisso a ser assumido para plena execução do contrato.

22.5. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

22.6. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

## **23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe e demais normas pertinentes.



## PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

### Apêndice do Termo de Referência

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal.

##### 2- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de produtos no âmbito da Administração Municipal.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos produtos em face da necessidade desta Administração de assegurar o atendimento às necessidades do Município, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

### 3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. DA NECESSIDADE

Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir o atendimento das demandas operacionais do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão.

A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

Trata-se de uma contratação que faz parte do calendário anual de contratações de produtos do Município, sendo que praticamente sempre com êxito e eficácia, inclusive no tocante a execução contratual.

#### 3.2. DA JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, NO ESTADO DO MARANHÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA), através das Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, vem justificar a necessidade de aquisição de peças para veículos em geral, vez que estes itens são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento da FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS, das atividades diversas dos Fundos e Secretarias citadas acima.

As Secretarias Municipais mencionadas acima, constatando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A aquisição de peças para manutenção corretiva é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

A frota de veículos oficiais desta Prefeitura necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, os veículos que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização diversas. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, é necessário que esta Prefeitura Municipal contrate empresas para fornecimento de peças e demais acessórios.

A aquisição se faz necessária pois deve-se promover a substituição das peças e acessórios desgastados e danificados da frota de veículos e máquinas deste Município, visando manter os veículos que estão sob a responsabilidade das Secretarias Municipais em condições de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços do Município.

Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

A aquisição dos itens abaixo relacionados, se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo das peças/acessórios, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralisação dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

A modalidade licitatória eleita para realização da presente aquisição é o PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com a lei 14.133/2021, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

É importante destacar ainda que, pelas características dos produtos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros fornecimentos da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de preços (SRP).

Por tanto, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral de interesse das Secretarias Requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

A natureza do objeto deste Termo, dadas suas características, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características



gerais e específicas serem as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto na legislação vigente, aplicável à matéria.

A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para o mesmo objeto teve seu prazo de validade expirado e, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional das secretarias requisitantes.

A necessidade de contratações frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

As estimativas das demandas para aquisições dos produtos para o Município de Lima Campos, levantados para a presente licitação, foram elaboradas através de um estudo realizado pelos setores competentes das Secretarias Requisitantes, e levou em conta os seguintes dados:

- Consumo realizado nas demandas dos anos anteriores;
- Ausência de estoque de material no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA;
- Inexistência de contrato válido para compra dos itens desta licitação.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos materiais a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Declaramos também, que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a legislação vigente. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.



#### 4- ÁREA REQUISITANTE

| Identificação da Área requisitante                           | Nome do responsável                   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito | Estevam José de Sousa Filho           |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania       | Jeane Gomes de Lima                   |
| Secretaria Municipal de Educação                             | Francisca Kyara de Abreu Santos Alves |
| Secretaria Municipal de Saúde                                | Lidiane de Sá Curvina                 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente                        | Jose Ribamar Pereira Braga            |
| Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca        | José Ronaldo Barros Santana           |

#### 5- NECESSIDADES DE NEGÓCIO

5.1. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos anos.

5.2. O não atendimento desta Aquisição inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas Secretarias Usuárias.

5.3. A presente contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para a Secretaria usuária.

#### 6- DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

6.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os produtos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

6.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei nº. 14.133/2021.

6.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

6.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Estudo Técnico Preliminar ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.7. Os produtos ofertados deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO.

6.8. DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

6.9. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

6.10. Não será de responsabilidade da empresa contratada a realização dos serviços de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à mesma tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste Termo de Referência.

6.11. Os produtos ofertados deverão conter as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como: marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas, data de validade.

6.12. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

6.13. É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

## 7- ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E PRODUTOS

7.1. Realizou-se levantamento no âmbito das Secretarias Municipais demandantes a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

7.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos produtos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

| MODELO | Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                            |       |        |                         |                      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------------|----------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                  | UNID. | QUANT. | PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO | PREÇO ESTIMADO TOTAL |
| 1.     | ALAVANCA DO CÂMBIO SEM MANOPLA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | UNID. | 2      | R\$ 1.155,00            | R\$ 2.310,00         |
| 2.     | AGREGADOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)          | UNID. | 2      | R\$ 1.086,00            | R\$ 2.172,00         |
| 3.     | ALTERNADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                                | UNID. | 1      | R\$ 2.303,93            | R\$ 2.303,93         |
| 4.     | BRAÇO DE DIREÇÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                          | UNID. | 2      | R\$ 1.196,33            | R\$ 2.392,66         |
| 5.     | BARRA DE DIREÇÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                          | UNID. | 2      | R\$ 908,33              | R\$ 1.816,66         |
| 6.     | BATERIA 150 AP (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                            | UNID. | 2      | R\$ 1.486,00            | R\$ 2.972,00         |
| 7.     | BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | UNID. | 6      | R\$ 96,70               | R\$ 580,20           |
| 8.     | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | UNID. | 2      | R\$ 283,38              | R\$ 566,76           |
| 9.     | BICOS INJETORES (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 3      | R\$ 3.973,72            | R\$ 11.921,16        |
| 10.    | BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | UNID. | 3      | R\$ 108,72              | R\$ 326,16           |
| 11.    | CARCAÇA DO TERMOSTATO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 3      | R\$ 292,05              | R\$ 876,15           |
| 12.    | CAIXA CARCAÇA FILTRO DE AR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                | UNID. | 2      | R\$ 1.423,68            | R\$ 2.847,36         |
| 13.    | CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)     | UNID. | 2      | R\$ 1.010,45            | R\$ 2.020,90         |
| 14.    | CONDENSADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                               | UNID. | 2      | R\$ 986,52              | R\$ 1.973,04         |
| 15.    | COMPRESSOR DE AR - CONDICIONADO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)           | UNID. | 2      | R\$ 2.033,68            | R\$ 4.067,36         |
| 16.    | CONJUNTO DE COROAS E PINHOS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | UNID. | 2      | R\$ 6.926,06            | R\$ 13.852,12        |
| 17.    | CORREIA DENTADA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 2      | R\$ 387,06              | R\$ 774,12           |
| 18.    | CORREIA DE ALTERNADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 2      | R\$ 157,71              | R\$ 315,42           |
| 19.    | CUICA DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 2      | R\$ 707,14              | R\$ 1.414,28         |
| 20.    | CUICA TRASEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                            | UNID. | 2      | R\$ 750,29              | R\$ 1.500,58         |
| 21.    | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | UNID. | 3      | R\$ 487,06              | R\$ 1.461,18         |





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|     |                                                                         |       |    |              |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 22. | INTERCOOLER (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                            | UNID. | 1  | R\$ 5.185,05 | R\$ 5.185,05 |
| 23. | EVAPORADORA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                            | UNID. | 2  | R\$ 1.047,68 | R\$ 2.095,36 |
| 24. | FAROL DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                        | UNID. | 2  | R\$ 931,68   | R\$ 1.863,36 |
| 25. | JUNTA DA MESA DA TURBINA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | UNID. | 5  | R\$ 215,70   | R\$ 1.078,50 |
| 26. | JUNTA DO CABEÇOTE (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                      | UNID. | 2  | R\$ 785,11   | R\$ 1.570,22 |
| 27. | JOGO DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)     | UNID. | 6  | R\$ 171,73   | R\$ 1.030,38 |
| 28. | JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)        | UND   | 5  | R\$ 106,70   | R\$ 533,50   |
| 29. | LANTERNA TRASEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                      | UNID. | 2  | R\$ 520,00   | R\$ 1.040,00 |
| 30. | LÂMPADA H.4 24 VOLT (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                    | UNID. | 4  | R\$ 46,67    | R\$ 186,68   |
| 31. | LÂMPADA H.1 24 VOLT (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                    | UNID. | 4  | R\$ 33,33    | R\$ 133,32   |
| 32. | LÂMPADA 1141 (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 4  | R\$ 11,67    | R\$ 46,68    |
| 33. | LÂMPADA 1034 (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | UNID. | 4  | R\$ 13,00    | R\$ 52,00    |
| 34. | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                | JOGO  | 6  | R\$ 295,22   | R\$ 1.771,32 |
| 35. | LONA DE FREIO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | JOGO  | 4  | R\$ 303,68   | R\$ 1.214,72 |
| 36. | MANGOTE DE RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                    | UNID. | 4  | R\$ 391,91   | R\$ 1.567,64 |
| 37. | MOTOR DE LIMP DE PARABRIS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)              | UNID. | 2  | R\$ 751,88   | R\$ 1.503,76 |
| 38. | MOTOR DE PARTIDA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                       | UNID. | 2  | R\$ 3.073,67 | R\$ 6.147,34 |
| 39. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                   | UNID. | 2  | R\$ 2.386,67 | R\$ 4.773,34 |
| 40. | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | UNID. | 12 | R\$ 86,00    | R\$ 1.032,00 |
| 41. | PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)      | UNID. | 4  | R\$ 213,53   | R\$ 854,12   |
| 42. | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | UNID. | 3  | R\$ 164,67   | R\$ 494,01   |
| 43. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)     | UNID. | 3  | R\$ 290,53   | R\$ 871,59   |
| 44. | RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                               | UNID. | 1  | R\$ 3.767,00 | R\$ 3.767,00 |
| 45. | ROLAMENTO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                    | UNID. | 2  | R\$ 367,43   | R\$ 734,86   |
| 46. | ROLAMENTO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 2  | R\$ 461,85   | R\$ 923,70   |
| 47. | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | UNID. | 2  | R\$ 2.750,40 | R\$ 5.500,80 |
| 48. | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)      | UNID. | 2  | R\$ 237,30   | R\$ 474,60   |
| 49. | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)  | UNID. | 3  | R\$ 860,38   | R\$ 2.581,14 |
| 50. | SENSOR DE NÍVEL DA BOIA DE COMBUSTÍVEL (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | UNID. | 3  | R\$ 493,33   | R\$ 1.479,99 |
| 51. | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | UNID. | 3  | R\$ 1.441,70 | R\$ 4.325,10 |
| 52. | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | UNID. | 2  | R\$ 1.530,50 | R\$ 3.061,00 |
| 53. | SEMI-EIXO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 1  | R\$ 2.123,70 | R\$ 2.123,70 |
| 54. | VALVULA DE ESCAP (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                       | UNID. | 4  | R\$ 375,05   | R\$ 1.500,20 |
| 55. | VALVULA DE SECAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | UNID. | 4  | R\$ 1.046,70 | R\$ 4.186,80 |
| 56. | VENTILADOR DO RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | UNID. | 3  | R\$ 1.411,82 | R\$ 4.235,46 |
| 57. | TAMPA DO TANQUE COM CHAVES (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)             | UNID. | 2  | R\$ 160,05   | R\$ 320,10   |
| 58. | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)              | UNID. | 2  | R\$ 893,47   | R\$ 1.786,94 |
| 59. | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | UNID. | 2  | R\$ 803,30   | R\$ 1.606,60 |
| 60. | TOMADA DE FORÇA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                        | UNID. | 2  | R\$ 2.463,67 | R\$ 4.927,34 |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 638  
Rubrica: 8



|                                                |                                                             |       |   |              |               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|---------------|
| 61.                                            | TENSOR DA CORREIA DENTADA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)  | UNID. | 3 | R\$ 478,33   | R\$ 1.434,99  |
| 62.                                            | TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | UNID. | 3 | R\$ 1.110,35 | R\$ 3.331,05  |
| 63.                                            | KIT DE EMBREAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)           | UNID. | 2 | R\$ 5.417,27 | R\$ 10.834,54 |
| 64.                                            | (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                            | UNID. | 3 | R\$ 2.476,85 | R\$ 7.430,55  |
| <b>Órgão Participante: SECRETARIA DE SAÚDE</b> |                                                             | -     | - |              |               |
| <b>L 200 Triton</b>                            |                                                             |       |   |              | R\$ 0,00      |
| 65.                                            | AMORTECEDOR DIANTEIRO L 200 Triton                          | UNID. | 4 | R\$ 573,67   | R\$ 2.294,68  |
| 66.                                            | AMORTECEDOR TRASEIRO L 200 Triton                           | UND   | 4 | R\$ 568,33   | R\$ 2.273,32  |
| 67.                                            | ALTERNADOR L 200 Triton                                     | UNID. | 2 | R\$ 2.252,38 | R\$ 4.504,76  |
| 68.                                            | ANEL SINCRONIZADOR L 200 Triton                             | UND   | 5 | R\$ 382,30   | R\$ 1.911,50  |
| 69.                                            | BATERIA 100AP L 200 Triton                                  | UNID. | 2 | R\$ 1.023,33 | R\$ 2.046,66  |
| 70.                                            | BRAÇO AUXILIAR L 200 Triton                                 | UNID. | 2 | R\$ 296,73   | R\$ 593,46    |
| 71.                                            | BATERIA DE 90 AP L 200 Triton                               | UNID. | 3 | R\$ 933,33   | R\$ 2.799,99  |
| 72.                                            | BALANCIM ADMISSÃO L 200 Triton                              | UNID. | 4 | R\$ 395,00   | R\$ 1.580,00  |
| 73.                                            | BIELETA L 200 Triton                                        | UNID. | 4 | R\$ 117,52   | R\$ 470,08    |
| 74.                                            | BOMBA INJETORA L 200 Triton                                 | UNID. | 2 | R\$ 6.818,39 | R\$ 13.636,78 |
| 75.                                            | BRAÇO PITMA L 200 Triton                                    | UNID. | 2 | R\$ 287,54   | R\$ 575,08    |
| 76.                                            | BURINHO DE FREIO TRASEIRO L 200 Triton                      | UNID. | 2 | R\$ 165,52   | R\$ 331,04    |
| 77.                                            | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS L 200 Triton                 | UNID. | 8 | R\$ 223,85   | R\$ 1.790,80  |
| 78.                                            | BUCHA AGREGADO DIANTEIRA L 200 Triton                       | UNID. | 2 | R\$ 90,03    | R\$ 180,06    |
| 79.                                            | CARCAÇA DA VÁVULA TERMOSTATO L 200 Triton                   | UNID. | 3 | R\$ 463,67   | R\$ 1.391,01  |
| 80.                                            | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR L 200 Triton                  | UNID. | 2 | R\$ 2.826,67 | R\$ 5.653,34  |
| 81.                                            | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L 200 Triton                   | UNID. | 4 | R\$ 787,18   | R\$ 3.148,72  |
| 82.                                            | CABEÇOTE DO MOTOR L 200 Triton                              | UNID. | 1 | R\$ 5.515,84 | R\$ 5.515,84  |
| 83.                                            | CHAVE SETA L 200 Triton                                     | UNID. | 2 | R\$ 635,03   | R\$ 1.270,06  |
| 84.                                            | COMANDO VÁLVULA L 200 Triton                                | UNID. | 2 | R\$ 2.123,93 | R\$ 4.247,86  |
| 85.                                            | COROA E PINHÃO TRASEIRO L 200 Triton                        | UNID. | 2 | R\$ 4.594,73 | R\$ 9.189,46  |
| 86.                                            | CORREIA DO ALTERNADOR L 200 Triton                          | UNID. | 4 | R\$ 160,60   | R\$ 642,40    |
| 87.                                            | CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO L 200 Triton                    | UNID. | 2 | R\$ 59,70    | R\$ 119,40    |
| 88.                                            | CORREIA DENTADA L 200 Triton                                | UNID. | 5 | R\$ 256,00   | R\$ 1.280,00  |
| 89.                                            | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO L 200 Triton                  | UNID. | 2 | R\$ 2.273,93 | R\$ 4.547,86  |
| 90.                                            | CONDENSADOR L 200 Triton                                    | UNID. | 2 | R\$ 1.323,87 | R\$ 2.647,74  |
| 91.                                            | DISCO DE FREIO DIANTEIRO L 200 Triton                       | UNID. | 4 | R\$ 421,53   | R\$ 1.686,12  |
| 92.                                            | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO L 200 Triton                  | UNID. | 4 | R\$ 850,60   | R\$ 3.402,40  |
| 93.                                            | FAROL DIANTEIRO L 200 Triton                                | UNID. | 2 | R\$ 1.098,00 | R\$ 2.196,00  |
| 94.                                            | HIDROVACUO L 200 Triton                                     | UNID. | 2 | R\$ 903,53   | R\$ 1.807,06  |
| 95.                                            | JUNTA DO CABEÇOTE L 200 Triton                              | UNID. | 4 | R\$ 1.297,00 | R\$ 5.188,00  |
| 96.                                            | KIT DE EMBREAGEM L 200 Triton                               | UNID. | 4 | R\$ 2.322,50 | R\$ 9.290,00  |
| 97.                                            | LÂMPADA 1141 L 200 Triton                                   | UNID. | 6 | R\$ 8,33     | R\$ 49,98     |
| 98.                                            | LÂMPADA H1 L 200 Triton                                     | UNID. | 4 | R\$ 26,67    | R\$ 106,68    |

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: [infraestrutura@limacampos.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@limacampos.ma.gov.br)

Página 106 de 163

|      |                                                              |       |    |               |               |
|------|--------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|---------------|
| 99.  | LÂMPADA H.4 12 VOLT L 200 Triton                             | UNID. | 4  | R\$ 36,67     | R\$ 146,68    |
| 100. | LANTERNA TRASEIRA L 200 Triton                               | UNID. | 4  | R\$ 556,28    | R\$ 2.225,12  |
| 101. | MOTOR DE PARTIDAL 200 Triton                                 | UNID. | 2  | R\$ 2.051,00  | R\$ 4.102,00  |
| 102. | MANGOTE DE RADIADOR L 200 Triton                             | UNID. | 2  | R\$ 287,00    | R\$ 574,00    |
| 103. | PARA-BRISA DIANTEIRO L 200 Triton                            | UNID. | 2  | R\$ 1.959,75  | R\$ 3.919,50  |
| 104. | PIVÔ TERMINAL AUXILIAR L 200 Triton                          | UNID. | 2  | R\$ 318,25    | R\$ 636,50    |
| 105. | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR L 200 Triton                | UNID. | 2  | R\$ 310,33    | R\$ 620,66    |
| 106. | RADIADOR L 200 Triton                                        | UNID. | 2  | R\$ 2.089,25  | R\$ 4.178,50  |
| 107. | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA L 200 Triton                      | UND   | 4  | R\$ 512,25    | R\$ 2.049,00  |
| 108. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA L 200 Triton              | UNID. | 6  | R\$ 238,63    | R\$ 1.431,78  |
| 109. | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM L 200 Triton               | UNID. | 2  | R\$ 278,50    | R\$ 557,00    |
| 110. | RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO L 200 Triton                     | UNID. | 4  | R\$ 2.170,43  | R\$ 8.681,72  |
| 111. | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA L 200 Triton                     | UNID. | 3  | R\$ 1.061,67  | R\$ 3.185,01  |
| 112. | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA L 200 Triton           | UNID. | 2  | R\$ 757,20    | R\$ 1.514,40  |
| 113. | SAPATA DE FREIO TRASEIRA L 200 Triton                        | JOGO  | 2  | R\$ 552,67    | R\$ 1.105,34  |
| 114. | SENSOR DE VELOCIDADE L 200 Triton                            | UNID. | 5  | R\$ 327,13    | R\$ 1.635,65  |
| 115. | SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL L 200 Triton                  | UNID. | 4  | R\$ 500,47    | R\$ 2.001,88  |
| 116. | VIRABREQUIM L 200 Triton                                     | UNID. | 2  | R\$ 3.137,20  | R\$ 6.274,40  |
| 117. | VALVULA TRIPLA LAVA E SECA L 200 Triton                      | UNID. | 2  | R\$ 510,53    | R\$ 1.021,06  |
| 118. | VALVULAS DE ESCAPE L 200 Triton                              | UNID. | 4  | R\$ 204,35    | R\$ 817,40    |
| 119. | TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CHAVES L 200 Triton       | UNID. | 2  | R\$ 170,75    | R\$ 341,50    |
| 120. | TOMADA DE FORÇA L 200 Triton                                 | UNID. | 2  | R\$ 877,03    | R\$ 1.754,06  |
| 121. | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO L 200 Triton                        | UNID. | 4  | R\$ 471,88    | R\$ 1.887,52  |
| 122. | TERMINAL DIREÇÃO L 200 Triton                                | UNID. | 4  | R\$ 171,25    | R\$ 685,00    |
|      | <b>Ambulância: Renalt Master</b>                             |       |    |               | R\$ 0,00      |
| 123. | ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)                       | UNID. | 2  | R\$ 2.310,75  | R\$ 4.621,50  |
| 124. | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 4  | R\$ 412,75    | R\$ 1.651,00  |
| 125. | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ambulância: Renalt Master)             | UNID. | 4  | R\$ 465,00    | R\$ 1.860,00  |
| 126. | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)   | UNID. | 4  | R\$ 880,89    | R\$ 3.523,56  |
| 127. | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Ambulância: Renalt Master) | UNID. | 10 | R\$ 162,67    | R\$ 1.626,70  |
| 128. | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Ambulância: Renalt Master)          | UNID. | 4  | R\$ 175,05    | R\$ 700,20    |
| 129. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ambulância: Renalt Master)   | UNID. | 4  | R\$ 807,00    | R\$ 3.228,00  |
| 130. | BATERIA DE 90 AP (Ambulância: Renalt Master)                 | UNID. | 3  | R\$ 933,33    | R\$ 2.799,99  |
| 131. | BIELETA (Ambulância: Renalt Master)                          | UNID. | 4  | R\$ 167,00    | R\$ 668,00    |
| 132. | BOMBA INJETORA (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 2  | R\$ 10.100,58 | R\$ 20.201,16 |
| 133. | BRAÇO AUXILIAR (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 2  | R\$ 329,10    | R\$ 658,20    |
| 134. | BUCHA DA BALANÇA (Ambulância: Renalt Master)                 | UNID. | 6  | R\$ 121,70    | R\$ 730,20    |
| 135. | BATERIA 90AP (Ambulância: Renalt Master)                     | UNID. | 2  | R\$ 933,33    | R\$ 1.866,66  |
| 136. | CORREIA DENTADA (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 3  | R\$ 230,53    | R\$ 691,59    |
| 137. | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Ambulância: Renalt Master)        | UNID. | 2  | R\$ 493,87    | R\$ 987,74    |

|      |                                                                |       |    |              |              |
|------|----------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 138. | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR (Ambulância: Renalt Master)      | UNID. | 2  | R\$ 1.017,20 | R\$ 2.034,40 |
| 139. | CABO ABERTURA DE CAPÔ (Ambulância: Renalt Master)              | UNID. | 4  | R\$ 201,67   | R\$ 806,68   |
| 140. | CABO DO FREIO DE MÃO (Ambulância: Renalt Master)               | UNID. | 4  | R\$ 627,20   | R\$ 2.508,80 |
| 141. | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ambulância: Renalt Master)        | UNID. | 2  | R\$ 2.932,00 | R\$ 5.864,00 |
| 142. | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Ambulância: Renalt Master)           | UNID. | 2  | R\$ 882,50   | R\$ 1.765,00 |
| 143. | COIFA DA TULIPA (Ambulância: Renalt Master)                    | UNID. | 6  | R\$ 132,27   | R\$ 793,62   |
| 144. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)              | UNID. | 6  | R\$ 106,70   | R\$ 640,20   |
| 145. | COXIM DO MOTOR (Ambulância: Renalt Master)                     | UNID. | 3  | R\$ 517,00   | R\$ 1.551,00 |
| 146. | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)             | UNID. | 2  | R\$ 788,33   | R\$ 1.576,66 |
| 147. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ambulância: Renalt Master)      | UNID. | 1  | R\$ 2.480,47 | R\$ 2.480,47 |
| 148. | CONDENSADOR DE AR (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 2  | R\$ 1.310,60 | R\$ 2.621,20 |
| 149. | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Ambulância: Renalt Master)     | UNID. | 3  | R\$ 567,00   | R\$ 1.701,00 |
| 150. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)           | UND   | 2  | R\$ 286,25   | R\$ 572,50   |
| 151. | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Ambulância: Renalt Master)            | UND   | 8  | R\$ 374,00   | R\$ 2.992,00 |
| 152. | ESTATOR DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)              | UNID. | 4  | R\$ 583,93   | R\$ 2.335,72 |
| 153. | EVAPORADOR (Ambulância: Renalt Master)                         | UNID. | 2  | R\$ 807,90   | R\$ 1.615,80 |
| 154. | FAROL DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)                    | UNID. | 2  | R\$ 2.909,55 | R\$ 5.819,10 |
| 155. | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)       | UNID. | 2  | R\$ 577,13   | R\$ 1.154,26 |
| 156. | JUNTA DO CABEÇOTE (Ambulância: Renalt Master)                  | UNID. | 6  | R\$ 324,54   | R\$ 1.947,24 |
| 157. | JUNTA HOMO CINÉTICA (Ambulância: Renalt Master)                | UNID. | 4  | R\$ 1.010,33 | R\$ 4.041,32 |
| 158. | KIT DO SINCRONIZADOR (Ambulância: Renalt Master)               | UNID. | 3  | R\$ 1.523,33 | R\$ 4.569,99 |
| 159. | LÂMPADA DE FREIO (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 6  | R\$ 18,33    | R\$ 109,98   |
| 160. | LÂMPADA DO FAROL H7 (Ambulância: Renalt Master)                | UNID. | 6  | R\$ 40,00    | R\$ 240,00   |
| 161. | LANTERNA TRASEIRA DIREITA (Ambulância: Renalt Master)          | UNID. | 2  | R\$ 513,70   | R\$ 1.027,40 |
| 162. | LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA (Ambulância: Renalt Master)         | UNID. | 2  | R\$ 514,07   | R\$ 1.028,14 |
| 163. | MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 2  | R\$ 2.620,38 | R\$ 5.240,76 |
| 164. | MANCAL DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)               | UNID. | 4  | R\$ 489,70   | R\$ 1.958,80 |
| 165. | MANGOTE DA TURBINA (Ambulância: Renalt Master)                 | UNID. | 2  | R\$ 350,27   | R\$ 700,54   |
| 166. | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master)   | UNID. | 10 | R\$ 76,67    | R\$ 766,70   |
| 167. | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)           | UNID. | 4  | R\$ 233,80   | R\$ 935,20   |
| 168. | PLACA DIODOS (Ambulância: Renalt Master)                       | UNID. | 2  | R\$ 386,85   | R\$ 773,70   |
| 169. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)               | UNID. | 2  | R\$ 2.383,83 | R\$ 4.767,66 |
| 170. | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Ambulância: Renalt Master)         | JG    | 4  | R\$ 320,38   | R\$ 1.281,52 |
| 171. | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master)       | JG    | 4  | R\$ 311,73   | R\$ 1.246,92 |
| 172. | PIVÔ (Ambulância: Renalt Master)                               | UNID. | 4  | R\$ 168,25   | R\$ 673,00   |
| 173. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master) | UNID. | 3  | R\$ 277,67   | R\$ 833,01   |
| 174. | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Ambulância: Renalt Master)  | UNID. | 2  | R\$ 243,79   | R\$ 487,58   |
| 175. | RADIADOR (Ambulância: Renalt Master)                           | UNID. | 1  | R\$ 2.337,13 | R\$ 2.337,13 |
| 176. | REGULADOR DE VOLTAGEM (Ambulância: Renalt Master)              | UNID. | 2  | R\$ 403,17   | R\$ 806,34   |
| 177. | RELÊ DE PISCA (Ambulância: Renalt Master)                      | UNID. | 4  | R\$ 141,93   | R\$ 567,72   |



|      |                                                                   |       |   |              |               |
|------|-------------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|---------------|
| 178. | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 4 | R\$ 506,70   | R\$ 2.026,80  |
| 179. | ROTOR DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 4 | R\$ 603,67   | R\$ 2.414,68  |
| 180. | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Ambulância: Renalt Master)           | UNID. | 2 | R\$ 2.368,67 | R\$ 4.737,34  |
| 181. | TERMINAL DE DIREÇÃO (Ambulância: Renalt Master)                   | UNID. | 4 | R\$ 215,00   | R\$ 860,00    |
| 182. | TAMPA DO TANQUE (Ambulância: Renalt Master)                       | UNID. | 4 | R\$ 261,67   | R\$ 1.046,68  |
| 183. | TRIZETA (Ambulância: Renalt Master)                               | UNID. | 4 | R\$ 410,00   | R\$ 1.640,00  |
| 184. | TENSOR DA CORREIA DENTADA (Ambulância: Renalt Master)             | UNID. | 3 | R\$ 357,22   | R\$ 1.071,66  |
| 185. | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Ambulância: Renalt Master)            | UNID. | 3 | R\$ 561,70   | R\$ 1.685,10  |
| 186. | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Ambulância: Renalt Master)      | UNID. | 4 | R\$ 1.423,33 | R\$ 5.693,32  |
| 187. | SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL (Ambulância: Renalt Master)        | UNID. | 4 | R\$ 416,50   | R\$ 1.666,00  |
| 188. | SENSOR DE PRESSÃO FLAUTA (Ambulância: Renalt Master)              | UNID. | 3 | R\$ 1.477,22 | R\$ 4.431,66  |
| 189. | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (Ambulância: Renalt Master) | UNID. | 5 | R\$ 653,87   | R\$ 3.269,35  |
| 190. | HÉLICE DO RADIADOR (Ambulância: Renalt Master)                    | UNID. | 3 | R\$ 788,54   | R\$ 2.365,62  |
| 191. | QUADRO AGREGADO (Ambulância: Renalt Master)                       | UNID. | 2 | R\$ 2.077,22 | R\$ 4.154,44  |
|      | <b>Ambulância: Iveco Gran Furgone</b>                             |       |   |              | R\$ 0,00      |
| 192. | AMORTECEDOR TRASEIRO Ambulância: Iveco Gran Furgone               | UNID. | 4 | R\$ 512,64   | R\$ 2.050,56  |
| 193. | AUTOMÁTICO DE PARTIDA Ambulância: Iveco Gran Furgone              | UNID. | 4 | R\$ 425,06   | R\$ 1.700,24  |
| 194. | BOMBA INJETORA Ambulância: Iveco Gran Furgone                     | UNID. | 3 | R\$ 5.368,33 | R\$ 16.104,99 |
| 195. | BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA Ambulância: Iveco Gran Furgone | UNID. | 8 | R\$ 155,47   | R\$ 1.243,76  |
| 196. | BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA Ambulância: Iveco Gran Furgone           | UNID. | 8 | R\$ 151,89   | R\$ 1.215,12  |
| 197. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ambulância: Iveco Gran Furgone)   | UNID. | 6 | R\$ 232,00   | R\$ 1.392,00  |
| 198. | BATERIA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                          | UNID. | 2 | R\$ 1.040,00 | R\$ 2.080,00  |
| 199. | COJUNTO GUIA PORTA LATERAL (Ambulância: Iveco Gran Furgone)       | UNID. | 4 | R\$ 458,39   | R\$ 1.833,56  |
| 200. | CONDENSADOR DE AR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 2 | R\$ 962,13   | R\$ 1.924,26  |
| 201. | CABO ALAVANCA DO CAMBIO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | UNID. | 2 | R\$ 508,47   | R\$ 1.016,94  |
| 202. | CORREIA DENTADA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 3 | R\$ 650,00   | R\$ 1.950,00  |
| 203. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | UNID. | 2 | R\$ 2.433,96 | R\$ 4.867,92  |
| 204. | CABO DE CAPÔ (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                     | UNID. | 6 | R\$ 153,98   | R\$ 923,88    |
| 205. | CABO DO ACELERADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)               | UNID. | 3 | R\$ 203,33   | R\$ 609,99    |
| 206. | CABO DO FREIO DE MÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)             | UNID. | 3 | R\$ 339,67   | R\$ 1.019,01  |
| 207. | CAIXA DE DIREÇÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | UNID. | 2 | R\$ 3.293,83 | R\$ 6.587,66  |
| 208. | CHAVE DIRECIONAL (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | UNID. | 4 | R\$ 1.440,60 | R\$ 5.762,40  |
| 209. | CILINDRO DE FREIO MESTRE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)         | UNID. | 4 | R\$ 818,33   | R\$ 3.273,32  |
| 210. | COIFA DA TULIPA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 6 | R\$ 171,70   | R\$ 1.030,20  |
| 211. | COIFA DO TRIPÓIDE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 4 | R\$ 191,67   | R\$ 766,68    |
| 212. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | UNID. | 4 | R\$ 126,97   | R\$ 507,88    |
| 213. | COXIM DO MOTOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                   | UNID. | 4 | R\$ 749,69   | R\$ 2.998,76  |
| 214. | COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | UNID. | 4 | R\$ 451,70   | R\$ 1.806,80  |
| 215. | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)           | UNID. | 2 | R\$ 1.157,33 | R\$ 2.314,66  |
| 216. | CUBO DE RODA TRASEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | UNID. | 4 | R\$ 813,74   | R\$ 3.254,96  |



PM LC - MA CPL  
Folha: 692  
Rubrica: 0  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|                 |                                                                    |       |    |              |              |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 217.            | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | UNID. | 4  | R\$ 520,33   | R\$ 2.081,32 |
| 218.            | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)           | UNID. | 8  | R\$ 456,67   | R\$ 3.653,36 |
| 219.            | EVAPORADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                        | UNID. | 2  | R\$ 1.307,71 | R\$ 2.615,42 |
| 220.            | ESTATOR DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)             | UNID. | 4  | R\$ 602,67   | R\$ 2.410,68 |
| 221.            | FAROL DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                   | UNID. | 4  | R\$ 897,72   | R\$ 3.590,88 |
| 222.            | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)      | UNID. | 6  | R\$ 620,33   | R\$ 3.721,98 |
| 223.            | JUNTA DO CABEÇOTE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | UNID. | 4  | R\$ 432,00   | R\$ 1.728,00 |
| 224.            | JUNTA HOMO CINÉTICA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)               | UNID. | 4  | R\$ 920,53   | R\$ 3.682,12 |
| 225.            | LÂMPADA DE FREIO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 8  | R\$ 10,00    | R\$ 80,00    |
| 226.            | LÂMPADA DO FAROL H1 (Ambulância: Iveco Gran Furgone)               | UNID. | 8  | R\$ 28,33    | R\$ 226,64   |
| 227.            | LÂMPADA DO FAROL H7 (Ambulância: Iveco Gran Furgone)               | UNID. | 8  | R\$ 40,00    | R\$ 320,00   |
| 228.            | LÂMPADA PISCA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                     | UNID. | 8  | R\$ 10,00    | R\$ 80,00    |
| 229.            | LANTERNA TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | UNID. | 6  | R\$ 627,67   | R\$ 3.766,02 |
| 230.            | MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | UNID. | 2  | R\$ 2.636,00 | R\$ 5.272,00 |
| 231.            | MANCAL DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | UNID. | 12 | R\$ 515,04   | R\$ 6.180,48 |
| 232.            | MANGOTE DA TURBINA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 4  | R\$ 448,60   | R\$ 1.794,40 |
| 233.            | PLACA DIODOS (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                      | UNID. | 6  | R\$ 477,00   | R\$ 2.862,00 |
| 234.            | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | UNID. | 2  | R\$ 3.302,00 | R\$ 6.604,00 |
| 235.            | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)        | JG    | 12 | R\$ 333,67   | R\$ 4.004,04 |
| 236.            | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)      | JG    | 8  | R\$ 330,00   | R\$ 2.640,00 |
| 237.            | PIVÔ (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                              | UNID. | 4  | R\$ 226,02   | R\$ 904,08   |
| 238.            | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)  | UNID. | 8  | R\$ 150,05   | R\$ 1.200,40 |
| 239.            | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Ambulância: Iveco Gran Furgone) | UNID. | 2  | R\$ 326,60   | R\$ 653,20   |
| 240.            | REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone) | UNID. | 3  | R\$ 470,60   | R\$ 1.411,80 |
| 241.            | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)       | UNID. | 4  | R\$ 526,95   | R\$ 2.107,80 |
| 242.            | RADIADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                          | UNID. | 2  | R\$ 1.933,33 | R\$ 3.866,66 |
| 243.            | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)        | UNID. | 6  | R\$ 506,50   | R\$ 3.039,00 |
| 244.            | ROLAMENTO DO COCHE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 6  | R\$ 713,33   | R\$ 4.279,98 |
| 245.            | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)  | UNID. | 4  | R\$ 1.055,60 | R\$ 4.222,40 |
| 246.            | SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | UNID. | 3  | R\$ 400,42   | R\$ 1.201,26 |
| 247.            | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Ambulância: Iveco Gran Furgone)        | UNID. | 3  | R\$ 485,37   | R\$ 1.456,11 |
| 248.            | SAPATA DE FREIO DE MÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | JG    | 6  | R\$ 269,33   | R\$ 1.615,98 |
| 249.            | TERMINAL DE DIREÇÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)               | UNID. | 6  | R\$ 224,37   | R\$ 1.346,22 |
| 250.            | TAMPA DO TANQUE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                   | UNID. | 2  | R\$ 169,67   | R\$ 339,34   |
| 251.            | TRIZETA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                           | UNID. | 6  | R\$ 301,21   | R\$ 1.807,26 |
| 252.            | HÉLICE DO RADIADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 3  | R\$ 1.957,27 | R\$ 5.871,81 |
| 253.            | VALVULAS DE ESCAPE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | UNID. | 8  | R\$ 145,73   | R\$ 1.165,84 |
| Fiat Strada 1.4 |                                                                    |       |    |              | R\$ 0,00     |
| 254.            | ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)                                       | UNID. | 2  | R\$ 1.805,00 | R\$ 3.610,00 |
| 255.            | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)                            | UNID. | 4  | R\$ 437,75   | R\$ 1.751,00 |

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: infraestrutura@limacampos.ma.gov.br

Página 110 de 163



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

MLC - MA CPL  
Folha: 643  
Rubrica: 0



|      |                                                    |       |    |              |               |
|------|----------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 256. | AMORTECEDOR TRASEIRO (Fiat Strada 1.4)             | UNID. | 4  | R\$ 444,50   | R\$ 1.778,00  |
| 257. | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)   | UNID. | 4  | R\$ 337,25   | R\$ 1.349,00  |
| 258. | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Fiat Strada 1.4) | UNID. | 10 | R\$ 273,33   | R\$ 2.733,30  |
| 259. | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Fiat Strada 1.4)          | UNID. | 4  | R\$ 346,67   | R\$ 1.386,68  |
| 260. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Fiat Strada 1.4)   | UNID. | 4  | R\$ 293,33   | R\$ 1.173,32  |
| 261. | BATERIA DE 90 AP (Fiat Strada 1.4)                 | UNID. | 3  | R\$ 816,67   | R\$ 2.450,01  |
| 262. | BIELETA (Fiat Strada 1.4)                          | UNID. | 4  | R\$ 233,33   | R\$ 933,32    |
| 263. | BOMBA INJETORA (Fiat Strada 1.4)                   | UNID. | 2  | R\$ 5.716,67 | R\$ 11.433,34 |
| 264. | BRAÇO AUXILIAR (Fiat Strada 1.4)                   | UNID. | 2  | R\$ 183,33   | R\$ 366,66    |
| 265. | BUCHA DA BALANÇA (Fiat Strada 1.4)                 | UNID. | 6  | R\$ 121,67   | R\$ 730,02    |
| 266. | BATERIA 90AP (Fiat Strada 1.4)                     | UNID. | 2  | R\$ 700,00   | R\$ 1.400,00  |
| 267. | CORREIA DENTADA (Fiat Strada 1.4)                  | UNID. | 3  | R\$ 116,67   | R\$ 350,01    |
| 268. | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Fiat Strada 1.4)        | UNID. | 2  | R\$ 126,67   | R\$ 253,34    |
| 269. | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR (Fiat Strada 1.4)    | UNID. | 2  | R\$ 920,00   | R\$ 1.840,00  |
| 270. | CABO ABERTURA DE CAPÔ (Fiat Strada 1.4)            | UNID. | 4  | R\$ 266,67   | R\$ 1.066,68  |
| 271. | CABO DO FREIO DE MÃO (Fiat Strada 1.4)             | UNID. | 4  | R\$ 303,33   | R\$ 1.213,32  |
| 272. | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Fiat Strada 1.4)      | UNID. | 2  | R\$ 2.813,50 | R\$ 5.627,00  |
| 273. | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Fiat Strada 1.4)         | UNID. | 2  | R\$ 1.092,25 | R\$ 2.184,50  |
| 274. | COIFA DA TULIPA (Fiat Strada 1.4)                  | UNID. | 6  | R\$ 150,00   | R\$ 900,00    |
| 275. | CORREIA DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)            | UNID. | 6  | R\$ 66,50    | R\$ 399,00    |
| 276. | COXIM DO MOTOR (Fiat Strada 1.4)                   | UNID. | 3  | R\$ 386,25   | R\$ 1.158,75  |
| 277. | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)           | UNID. | 2  | R\$ 866,67   | R\$ 1.733,34  |
| 278. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Fiat Strada 1.4)    | UNID. | 1  | R\$ 2.476,00 | R\$ 2.476,00  |
| 279. | CONDENSADOR DE AR (Fiat Strada 1.4)                | UNID. | 2  | R\$ 1.092,50 | R\$ 2.185,00  |
| 280. | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Fiat Strada 1.4)   | UNID. | 3  | R\$ 410,00   | R\$ 1.230,00  |
| 281. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)         | UND   | 2  | R\$ 414,00   | R\$ 828,00    |
| 282. | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Fiat Strada 1.4)          | UND   | 8  | R\$ 440,00   | R\$ 3.520,00  |
| 283. | ESTATOR DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)            | UNID. | 4  | R\$ 373,33   | R\$ 1.493,32  |
| 284. | EVAPORADOR (Fiat Strada 1.4)                       | UNID. | 2  | R\$ 953,33   | R\$ 1.906,66  |
| 285. | FAROL DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)                  | UNID. | 2  | R\$ 919,00   | R\$ 1.838,00  |
| 286. | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)     | UNID. | 2  | R\$ 516,00   | R\$ 1.032,00  |
| 287. | JUNTA DO CABEÇOTE (Fiat Strada 1.4)                | UNID. | 6  | R\$ 1.180,25 | R\$ 7.081,50  |
| 288. | JUNTA HOMO CINÉTICA (Fiat Strada 1.4)              | UNID. | 4  | R\$ 560,00   | R\$ 2.240,00  |
| 289. | KIT DO SINCRONIZADOR (Fiat Strada 1.4)             | UNID. | 3  | R\$ 1.736,67 | R\$ 5.210,01  |
| 290. | LÂMPADA DE FREIO (Fiat Strada 1.4)                 | UNID. | 6  | R\$ 25,00    | R\$ 150,00    |
| 291. | LÂMPADA DO FAROL H7 (Fiat Strada 1.4)              | UNID. | 6  | R\$ 37,75    | R\$ 226,50    |
| 292. | LANTERNA TRASEIRA DIREITA (Fiat Strada 1.4)        | UNID. | 2  | R\$ 383,33   | R\$ 766,66    |
| 293. | LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA (Fiat Strada 1.4)       | UNID. | 2  | R\$ 340,00   | R\$ 680,00    |
| 294. | MOTOR DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)                 | UNID. | 2  | R\$ 1.802,50 | R\$ 3.605,00  |
| 295. | MANCAL DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)             | UNID. | 4  | R\$ 361,67   | R\$ 1.446,68  |
| 296. | MANGOTE DA TURBINA (Fiat Strada 1.4)               | UNID. | 2  | R\$ 155,33   | R\$ 310,66    |

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: infraestrutura@limacampos.ma.gov.br

Página 111 de 163



PMLC - MA CPL  
Folha: 644  
Rubrica: 0.  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|          |                                                      |       |    |              |              |
|----------|------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 297.     | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4)   | UNID. | 10 | R\$ 199,00   | R\$ 1.990,00 |
| 298.     | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)           | UNID. | 4  | R\$ 208,00   | R\$ 832,00   |
| 299.     | PLACA DIODOS (Fiat Strada 1.4)                       | UNID. | 2  | R\$ 435,00   | R\$ 870,00   |
| 300.     | PARA-BRISA DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)               | UNID. | 2  | R\$ 1.273,00 | R\$ 2.546,00 |
| 301.     | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Fiat Strada 1.4)         | JG    | 4  | R\$ 310,00   | R\$ 1.240,00 |
| 302.     | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4)       | JG    | 4  | R\$ 413,33   | R\$ 1.653,32 |
| 303.     | PIVÔ (Fiat Strada 1.4)                               | UNID. | 4  | R\$ 203,50   | R\$ 814,00   |
| 304.     | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4) | UNID. | 3  | R\$ 556,67   | R\$ 1.670,01 |
| 305.     | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Fiat Strada 1.4)  | UNID. | 2  | R\$ 113,33   | R\$ 226,66   |
| 306.     | RADIADOR (Fiat Strada 1.4)                           | UNID. | 1  | R\$ 1.153,25 | R\$ 1.153,25 |
| 307.     | REGULADOR DE VOLTAGEM (Fiat Strada 1.4)              | UNID. | 2  | R\$ 410,00   | R\$ 820,00   |
| 308.     | RELÉ DE PISCA (Fiat Strada 1.4)                      | UNID. | 4  | R\$ 240,00   | R\$ 960,00   |
| 309.     | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Fiat Strada 1.4)         | UNID. | 4  | R\$ 403,33   | R\$ 1.613,32 |
| 310.     | ROTOR DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)                | UNID. | 4  | R\$ 620,00   | R\$ 2.480,00 |
| 311.     | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Fiat Strada 1.4)        | UNID. | 2  | R\$ 1.203,33 | R\$ 2.406,66 |
| 312.     | TERMINAL DE DIREÇÃO (Fiat Strada 1.4)                | UNID. | 4  | R\$ 283,25   | R\$ 1.133,00 |
| 313.     | TAMPA DO TANQUE (Fiat Strada 1.4)                    | UNID. | 4  | R\$ 296,67   | R\$ 1.186,68 |
| 314.     | TRIZETA (Fiat Strada 1.4)                            | UNID. | 4  | R\$ 316,67   | R\$ 1.266,68 |
| 315.     | TENSOR DA CORREIA DENTADA (Fiat Strada 1.4)          | UNID. | 3  | R\$ 360,00   | R\$ 1.080,00 |
| FIAT MOB |                                                      |       |    |              | R\$ 0,00     |
| 316.     | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT MOB)                     | UNID. | 4  | R\$ 433,00   | R\$ 1.732,00 |
| 317.     | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT MOB)                      | UND   | 4  | R\$ 363,33   | R\$ 1.453,32 |
| 318.     | ALTERNADOR (FIAT MOB)                                | UNID. | 2  | R\$ 2.353,33 | R\$ 4.706,66 |
| 319.     | ANEL SINCRONIZADOR (FIAT MOB)                        | UND   | 5  | R\$ 230,00   | R\$ 1.150,00 |
| 320.     | BATERIA 100AP (FIAT MOB)                             | UNID. | 2  | R\$ 933,33   | R\$ 1.866,66 |
| 321.     | BRAÇO AUXILIAR (FIAT MOB)                            | UNID. | 2  | R\$ 171,67   | R\$ 343,34   |
| 322.     | BATERIA DE 90 AP (FIAT MOB)                          | UNID. | 3  | R\$ 866,67   | R\$ 2.600,01 |
| 323.     | BALANCIM ADMISSÃO (FIAT MOB)                         | UNID. | 4  | R\$ 200,00   | R\$ 800,00   |
| 324.     | BIELETA (FIAT MOB)                                   | UNID. | 4  | R\$ 108,67   | R\$ 434,68   |
| 325.     | BOMBA INJETORA (FIAT MOB)                            | UNID. | 2  | R\$ 4.150,00 | R\$ 8.300,00 |
| 326.     | BRAÇO PITMA (FIAT MOB)                               | UNID. | 2  | R\$ 179,33   | R\$ 358,66   |
| 327.     | BURINHO DE FREIO TRASEIRO (FIAT MOB)                 | UNID. | 2  | R\$ 109,00   | R\$ 218,00   |
| 328.     | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (FIAT MOB)            | UNID. | 8  | R\$ 303,33   | R\$ 2.426,64 |
| 329.     | BUCHA AGREGADO DIANTEIRA (FIAT MOB)                  | UNID. | 2  | R\$ 83,33    | R\$ 166,66   |
| 330.     | CARCAÇA DA VÁVULA TERMOSTATO (FIAT MOB)              | UNID. | 3  | R\$ 260,00   | R\$ 780,00   |
| 331.     | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR (FIAT MOB)             | UNID. | 2  | R\$ 1.560,00 | R\$ 3.120,00 |
| 332.     | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (FIAT MOB)              | UNID. | 4  | R\$ 780,00   | R\$ 3.120,00 |
| 333.     | CABEÇOTE DO MOTOR (FIAT MOB)                         | UNID. | 1  | R\$ 7.573,33 | R\$ 7.573,33 |
| 334.     | CHAVE SETA (FIAT MOB)                                | UNID. | 2  | R\$ 193,33   | R\$ 386,66   |
| 335.     | COMANDO VÁLVULA (FIAT MOB)                           | UNID. | 2  | R\$ 1.586,67 | R\$ 3.173,34 |
| 336.     | COROA E PINHÃO TRASEIRO (FIAT MOB)                   | UNID. | 2  | R\$ 2.933,33 | R\$ 5.866,66 |

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: infraestrutura@limacampos.ma.gov.br

Página 112 de 163



|      |                                                      |       |   |              |              |
|------|------------------------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
| 337. | CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT MOB)                     | UNID. | 4 | R\$ 98,33    | R\$ 393,32   |
| 338. | CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO (FIAT MOB)               | UNID. | 2 | R\$ 75,00    | R\$ 150,00   |
| 339. | CORREIA DENTADA (FIAT MOB)                           | UNID. | 5 | R\$ 186,67   | R\$ 933,35   |
| 340. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (FIAT MOB)             | UNID. | 2 | R\$ 2.573,33 | R\$ 5.146,66 |
| 341. | CONDENSADOR (FIAT MOB)                               | UNID. | 2 | R\$ 2.064,33 | R\$ 4.128,66 |
| 342. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT MOB)                  | UNID. | 4 | R\$ 520,00   | R\$ 2.080,00 |
| 343. | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO (FIAT MOB)             | UNID. | 4 | R\$ 1.240,00 | R\$ 4.960,00 |
| 344. | FAROL DIANTEIRO(FIAT MOB)                            | UNID. | 2 | R\$ 1.720,00 | R\$ 3.440,00 |
| 345. | HIDROVACUO (FIAT MOB)                                | UNID. | 2 | R\$ 1.120,00 | R\$ 2.240,00 |
| 346. | JUNTA DO CABEÇOTE (FIAT MOB)                         | UNID. | 4 | R\$ 2.100,00 | R\$ 8.400,00 |
| 347. | KIT DE EMBREAGEM (FIAT MOB)                          | UNID. | 4 | R\$ 2.323,33 | R\$ 9.293,32 |
| 348. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (FIAT MOB)             | UNID. | 2 | R\$ 2.386,67 | R\$ 4.773,34 |
| 349. | CONDENSADOR (FIAT MOB)                               | UNID. | 2 | R\$ 2.086,67 | R\$ 4.173,34 |
| 350. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT MOB)                  | UNID. | 4 | R\$ 546,67   | R\$ 2.186,68 |
| 351. | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO (FIAT MOB)             | UNID. | 4 | R\$ 1.206,67 | R\$ 4.826,68 |
| 352. | FAROL DIANTEIRO (FIAT MOB)                           | UNID. | 2 | R\$ 1.604,67 | R\$ 3.209,34 |
| 353. | HIDROVACUO (FIAT MOB)                                | UNID. | 2 | R\$ 1.186,67 | R\$ 2.373,34 |
| 354. | JUNTA DO CABEÇOTE (FIAT MOB)                         | UNID. | 4 | R\$ 2.463,00 | R\$ 9.852,00 |
| 355. | KIT DE EMBREAGEM (FIAT MOB)                          | UNID. | 4 | R\$ 2.206,67 | R\$ 8.826,68 |
| 356. | MOTOR DE PARTIDA (FIAT MOB)                          | UNID. | 2 | R\$ 2.313,33 | R\$ 4.626,66 |
| 357. | MANGOTE DE RADIADOR (FIAT MOB)                       | UNID. | 2 | R\$ 256,67   | R\$ 513,34   |
| 358. | PARA-BRISA DIANTEIRO (FIAT MOB)                      | UNID. | 2 | R\$ 723,33   | R\$ 1.446,66 |
| 359. | PIVÔ TERMINAL AUXILIAR (FIAT MOB)                    | UNID. | 2 | R\$ 281,33   | R\$ 562,66   |
| 360. | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR (FIAT MOB)          | UNID. | 2 | R\$ 285,00   | R\$ 570,00   |
| 361. | RADIADOR (FIAT MOB)                                  | UNID. | 2 | R\$ 1.846,67 | R\$ 3.693,34 |
| 362. | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (FIAT MOB)                | UND   | 4 | R\$ 543,33   | R\$ 2.173,32 |
| 363. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (FIAT MOB)        | UNID. | 6 | R\$ 270,00   | R\$ 1.620,00 |
| 364. | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (FIAT MOB)         | UNID. | 2 | R\$ 193,33   | R\$ 386,66   |
| 365. | RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO (FIAT MOB)               | UNID. | 4 | R\$ 1.500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 366. | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA (FIAT MOB)               | UNID. | 3 | R\$ 783,33   | R\$ 2.349,99 |
| 367. | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (FIAT MOB)     | UNID. | 2 | R\$ 820,00   | R\$ 1.640,00 |
| 368. | SAPATA DE FREIO TRASEIRA (FIAT MOB)                  | JOGO  | 2 | R\$ 393,33   | R\$ 786,66   |
| 369. | SENSOR DE VELOCIDADE (FIAT MOB)                      | UNID. | 5 | R\$ 350,00   | R\$ 1.750,00 |
| 370. | SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL (FIAT MOB)            | UNID. | 4 | R\$ 356,67   | R\$ 1.426,68 |
| 371. | VIRABREQUIM (FIAT MOB)                               | UNID. | 2 | R\$ 620,00   | R\$ 1.240,00 |
| 372. | VALVULA TRIPLA LAVA E SECA (FIAT MOB)                | UNID. | 2 | R\$ 98,33    | R\$ 196,66   |
| 373. | VALVULAS DE ESCAPE (FIAT MOB)                        | UNID. | 4 | R\$ 234,67   | R\$ 938,68   |
| 374. | TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CHAVES (FIAT MOB) | UNID. | 2 | R\$ 83,33    | R\$ 166,66   |
| 375. | TOMADA DE FORÇA (FIAT MOB)                           | UNID. | 2 | R\$ 1.133,33 | R\$ 2.266,66 |
| 376. | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (FIAT MOB)                  | UNID. | 4 | R\$ 453,33   | R\$ 1.813,32 |
| 377. | TERMINAL DIREÇÃO (FIAT MOB)                          | UNID. | 4 | R\$ 308,33   | R\$ 1.233,32 |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 686  
Rubrica: 8



| Órgão Participante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO             |                                                                           |       |    |              |                |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|----------------|
| Ônibus 15.190 VW (QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 07 VEÍCULOS) |                                                                           |       |    |              |                |
|                                                        |                                                                           |       |    |              | R\$ 0,00       |
| 378.                                                   | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                       | UNID. | 70 | R\$ 146,67   | R\$ 10.266,90  |
| 379.                                                   | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus 15.190 VW)                        | UNID. | 70 | R\$ 153,33   | R\$ 10.733,10  |
| 380.                                                   | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                  | JG    | 35 | R\$ 535,00   | R\$ 18.725,00  |
| 381.                                                   | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                   | JG    | 35 | R\$ 568,67   | R\$ 19.903,45  |
| 382.                                                   | BATERIA DE 150 AP (Ônibus 15.190 VW)                                      | UNID. | 35 | R\$ 1.519,33 | R\$ 53.176,55  |
| 383.                                                   | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ônibus 15.190 VW)                         | UNID. | 35 | R\$ 251,67   | R\$ 8.808,45   |
| 384.                                                   | BICOS INJETORES (Ônibus 15.190 VW) (COTA PRINCIPAL)                       | UNID. | 34 | R\$ 3.118,33 | R\$ 106.023,22 |
| 385.                                                   | BICOS INJETORES (Ônibus 15.190 VW) - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)         | UNID. | 8  | R\$ 3.118,33 | R\$ 24.946,64  |
| 386.                                                   | BARRA DE DIREÇÃO (Ônibus 15.190 VW)                                       | UNID. | 56 | R\$ 733,67   | R\$ 41.085,52  |
| 387.                                                   | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ônibus 15.190 VW)                     | UNID. | 56 | R\$ 373,37   | R\$ 20.908,72  |
| 388.                                                   | BUCHA DO COMANDO (Ônibus 15.190 VW)                                       | UNID. | 21 | R\$ 271,03   | R\$ 5.691,63   |
| 389.                                                   | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus 15.190 VW) (COTA PRINCIPAL)                  | UNID. | 28 | R\$ 3.282,00 | R\$ 91.896,00  |
| 390.                                                   | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus 15.190 VW) - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)    | UNID. | 7  | R\$ 3.282,00 | R\$ 22.974,00  |
| 391.                                                   | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                              | JG    | 70 | R\$ 600,33   | R\$ 42.023,10  |
| 392.                                                   | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW)                         | UNID. | 35 | R\$ 795,00   | R\$ 27.825,00  |
| 393.                                                   | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW)                           | UNID. | 35 | R\$ 658,67   | R\$ 23.053,45  |
| 394.                                                   | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus 15.190 VW)                                  | UNID. | 70 | R\$ 258,00   | R\$ 18.060,00  |
| 395.                                                   | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus 15.190 VW) (COTA PRINCIPAL)               | UNID. | 17 | R\$ 3.907,00 | R\$ 66.419,00  |
| 396.                                                   | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus 15.190 VW) - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) | UNID. | 4  | R\$ 3.907,00 | R\$ 15.628,00  |
| 397.                                                   | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus 15.190 VW)                            | UNID. | 28 | R\$ 952,27   | R\$ 26.663,56  |
| 398.                                                   | FAROL DIANTEIRO L. DIREITO (Ônibus 15.190 VW)                             | UNID. | 28 | R\$ 952,27   | R\$ 26.663,56  |
| 399.                                                   | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus 15.190 VW)                                      | UNID. | 28 | R\$ 776,80   | R\$ 21.750,40  |
| 400.                                                   | LUVA DO CARDAN (Ônibus 15.190 VW)                                         | UNID. | 5  | R\$ 853,72   | R\$ 4.268,60   |
| 401.                                                   | LONA DE FREIO TRASEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                 | UNID. | 70 | R\$ 500,05   | R\$ 35.003,50  |
| 402.                                                   | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                | UNID. | 70 | R\$ 528,73   | R\$ 37.011,10  |
| 403.                                                   | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus 15.190 VW)                                     | KIT   | 28 | R\$ 195,05   | R\$ 5.461,40   |
| 404.                                                   | MOLA 1ª (Ônibus 15.190 VW)                                                | UNID. | 42 | R\$ 667,06   | R\$ 28.016,52  |
| 405.                                                   | MOLA 2ª (Ônibus 15.190 VW)                                                | UNID. | 42 | R\$ 582,78   | R\$ 24.476,76  |
| 406.                                                   | MOLA 4ª (Ônibus 15.190 VW)                                                | UNID. | 42 | R\$ 507,15   | R\$ 21.300,30  |
| 407.                                                   | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus 15.190 VW)                                 | UNID. | 35 | R\$ 657,03   | R\$ 22.996,05  |
| 408.                                                   | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus 15.190 VW)                                  | UNID. | 35 | R\$ 451,85   | R\$ 15.814,75  |
| 409.                                                   | PIVÔ (Ônibus 15.190 VW)                                                   | UNID. | 42 | R\$ 265,03   | R\$ 11.131,26  |
| 410.                                                   | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus 15.190 VW)                                     | UNID. | 21 | R\$ 851,94   | R\$ 17.890,74  |
| 411.                                                   | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE (Ônibus 15.190 VW)                             | UNID. | 35 | R\$ 317,00   | R\$ 11.095,00  |
| 412.                                                   | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD (Ônibus 15.190 VW)                             | UNID. | 35 | R\$ 317,00   | R\$ 11.095,00  |
| 413.                                                   | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                                   | UNID. | 7  | R\$ 3.277,27 | R\$ 22.940,89  |
| 414.                                                   | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus 15.190 VW)                               | UNID. | 35 | R\$ 1.405,37 | R\$ 49.187,95  |
| 415.                                                   | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus 15.190 VW)                  | UNID. | 35 | R\$ 765,00   | R\$ 26.775,00  |

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: infraestrutura@limacampos.ma.gov.br

Página 114 de 163



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|                                          |                                                                        |       |    |              |               |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 416.                                     | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW) (COTA PRINCIPAL)                   | UNID. | 11 | R\$ 5.833,39 | R\$ 64.167,29 |
| 417.                                     | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW) - (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)     | UNID. | 3  | R\$ 5.833,39 | R\$ 17.500,17 |
| <b>Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE</b> |                                                                        |       |    |              |               |
| 418.                                     | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | UNID. | 8  | R\$ 128,37   | R\$ 1.026,96  |
| 419.                                     | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | UNID. | 8  | R\$ 146,67   | R\$ 1.173,36  |
| 420.                                     | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | JG    | 8  | R\$ 422,27   | R\$ 3.378,16  |
| 421.                                     | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | JG    | 8  | R\$ 354,38   | R\$ 2.835,04  |
| 422.                                     | BATERIA DE 150 AP (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | UNID. | 20 | R\$ 1.519,33 | R\$ 30.386,60 |
| 423.                                     | BICOS INJETORES (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                    | UNID. | 4  | R\$ 3.680,27 | R\$ 14.721,08 |
| 424.                                     | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)     | UNID. | 8  | R\$ 740,60   | R\$ 5.924,80  |
| 425.                                     | BARRA DE DIREÇÃO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | UNID. | 4  | R\$ 475,00   | R\$ 1.900,00  |
| 426.                                     | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE) | UNID. | 8  | R\$ 608,39   | R\$ 4.867,12  |
| 427.                                     | BUCHA DO COMANDO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | UNID. | 8  | R\$ 169,87   | R\$ 1.358,96  |
| 428.                                     | CORPO SICRONIZADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | UNID. | 10 | R\$ 1.424,38 | R\$ 14.243,80 |
| 429.                                     | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | UNID. | 2  | R\$ 1.929,90 | R\$ 3.859,80  |
| 430.                                     | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | UNID. | 8  | R\$ 3.628,67 | R\$ 29.029,36 |
| 431.                                     | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)          | UNID. | 8  | R\$ 521,67   | R\$ 4.173,36  |
| 432.                                     | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)     | UNID. | 8  | R\$ 626,05   | R\$ 5.008,40  |
| 433.                                     | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)       | UNID. | 8  | R\$ 702,67   | R\$ 5.621,36  |
| 434.                                     | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 241,27   | R\$ 965,08    |
| 435.                                     | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)        | UNID. | 10 | R\$ 730,53   | R\$ 7.305,30  |
| 436.                                     | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)          | UNID. | 4  | R\$ 730,53   | R\$ 2.922,12  |
| 437.                                     | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | UNID. | 8  | R\$ 506,60   | R\$ 4.052,80  |
| 438.                                     | LUVA DO CARDAN (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                     | UNID. | 4  | R\$ 801,37   | R\$ 3.205,48  |
| 439.                                     | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | UNID. | 2  | R\$ 435,02   | R\$ 870,04    |
| 440.                                     | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)            | UNID. | 4  | R\$ 415,06   | R\$ 1.660,24  |
| 441.                                     | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | JG    | 2  | R\$ 238,37   | R\$ 476,74    |
| 442.                                     | MOLA 1ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | UNID. | 2  | R\$ 582,00   | R\$ 1.164,00  |
| 443.                                     | MOLA 2ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | UNID. | 2  | R\$ 503,33   | R\$ 1.006,66  |
| 444.                                     | MOLA 4ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | UNID. | 2  | R\$ 427,06   | R\$ 854,12    |
| 445.                                     | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | UNID. | 4  | R\$ 551,73   | R\$ 2.206,92  |
| 446.                                     | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 483,93   | R\$ 1.935,72  |
| 447.                                     | PIVÔ (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                               | UNID. | 4  | R\$ 898,33   | R\$ 3.593,32  |
| 448.                                     | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | UNID. | 10 | R\$ 673,93   | R\$ 6.739,30  |
| 449.                                     | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)         | UNID. | 5  | R\$ 353,67   | R\$ 1.768,35  |
| 450.                                     | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)         | UNID. | 4  | R\$ 353,67   | R\$ 1.414,68  |
| 451.                                     | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | UNID. | 4  | R\$ 3.420,60 | R\$ 13.682,40 |
| 452.                                     | RETENTOR RODA TRASEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | UNID. | 8  | R\$ 234,35   | R\$ 1.874,80  |

|                               |                                                                           |       |    |              |                 |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|-----------------|
| 453.                          | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | UNID. | 8  | R\$ 224,60   | R\$ 1.796,80    |
| 454.                          | RETROVISOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | KIT   | 4  | R\$ 496,53   | R\$ 1.986,12    |
| 455.                          | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | UNID. | 8  | R\$ 323,00   | R\$ 2.584,00    |
| 456.                          | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | UNID. | 8  | R\$ 375,33   | R\$ 3.002,64    |
| 457.                          | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | UNID. | 8  | R\$ 407,20   | R\$ 3.257,60    |
| 458.                          | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | UNID. | 8  | R\$ 493,20   | R\$ 3.945,60    |
| 459.                          | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | UNID. | 8  | R\$ 496,80   | R\$ 3.974,40    |
| 460.                          | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | UNID. | 4  | R\$ 458,93   | R\$ 1.835,72    |
| 461.                          | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | UNID. | 8  | R\$ 3.693,80 | R\$ 29.550,40   |
| 462.                          | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | UNID. | 16 | R\$ 180,55   | R\$ 2.888,80    |
| 463.                          | RESFRIADOR DE OLEO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                    | UNID. | 8  | R\$ 2.575,00 | R\$ 20.600,00   |
| 464.                          | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | UNID. | 12 | R\$ 813,90   | R\$ 9.766,80    |
| 465.                          | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE) | UNID. | 4  | R\$ 577,20   | R\$ 2.308,80    |
| 466.                          | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | UNID. | 10 | R\$ 527,20   | R\$ 5.272,00    |
| 467.                          | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | UNID. | 8  | R\$ 2.270,60 | R\$ 18.164,80   |
| 468.                          | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                      | UNID. | 4  | R\$ 4.998,87 | R\$ 19.995,48   |
| <b>Micro-Ônibus Volare V8</b> |                                                                           |       |    |              | <b>R\$ 0,00</b> |
| 469.                          | ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                                       | UNID. | 2  | R\$ 1.566,67 | R\$ 3.133,34    |
| 470.                          | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                            | UNID. | 4  | R\$ 368,33   | R\$ 1.473,32    |
| 471.                          | AMORTECEDOR TRASEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                             | UNID. | 4  | R\$ 396,67   | R\$ 1.586,68    |
| 472.                          | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (Micro-Ônibus Volare V8)                   | UNID. | 4  | R\$ 383,33   | R\$ 1.533,32    |
| 473.                          | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Micro-Ônibus Volare V8)                 | UNID. | 10 | R\$ 216,67   | R\$ 2.166,70    |
| 474.                          | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Micro-Ônibus Volare V8)                          | UNID. | 4  | R\$ 333,33   | R\$ 1.333,32    |
| 475.                          | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Micro-Ônibus Volare V8)                   | UNID. | 4  | R\$ 337,00   | R\$ 1.348,00    |
| 476.                          | BATERIA DE 90 AP (Micro-Ônibus Volare V8)                                 | UNID. | 3  | R\$ 850,00   | R\$ 2.550,00    |
| 477.                          | BIELETA (Micro-Ônibus Volare V8)                                          | UNID. | 4  | R\$ 250,00   | R\$ 1.000,00    |
| 478.                          | BOMBA INJETORA (Micro-Ônibus Volare V8)                                   | UNID. | 2  | R\$ 2.283,33 | R\$ 4.566,66    |
| 479.                          | BRAÇO AUXILIAR (Micro-Ônibus Volare V8)                                   | UNID. | 2  | R\$ 400,00   | R\$ 800,00      |
| 480.                          | BUCHA DA BALANÇA (Micro-Ônibus Volare V8)                                 | UNID. | 6  | R\$ 1.236,67 | R\$ 7.420,02    |
| 481.                          | BATERIA 90AP (Micro-Ônibus Volare V8)                                     | UNID. | 2  | R\$ 800,00   | R\$ 1.600,00    |
| 482.                          | CORREIA DENTADA (Micro-Ônibus Volare V8)                                  | UNID. | 3  | R\$ 145,00   | R\$ 435,00      |
| 483.                          | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Micro-Ônibus Volare V8)                        | UNID. | 2  | R\$ 283,33   | R\$ 566,66      |
| 484.                          | CAIXA CARÇAÇA DO FILTRO DE AR (Micro-Ônibus Volare V8)                    | UNID. | 2  | R\$ 760,00   | R\$ 1.520,00    |
| 485.                          | CABO ABERTURA DE CAPÔ (Micro-Ônibus Volare V8)                            | UNID. | 4  | R\$ 300,00   | R\$ 1.200,00    |
| 486.                          | CABO DO FREIO DE MÃO (Micro-Ônibus Volare V8)                             | UNID. | 4  | R\$ 266,67   | R\$ 1.066,68    |
| 487.                          | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Micro-Ônibus Volare V8)                      | UNID. | 2  | R\$ 2.573,33 | R\$ 5.146,66    |
| 488.                          | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Micro-Ônibus Volare V8)                         | UNID. | 2  | R\$ 1.013,33 | R\$ 2.026,66    |
| 489.                          | COIFA DA TULIPA (Micro-Ônibus Volare V8)                                  | UNID. | 6  | R\$ 160,00   | R\$ 960,00      |
| 490.                          | CORREIA DO ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                            | UNID. | 6  | R\$ 69,33    | R\$ 415,98      |





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 649  
Rubrica: 8



|      |                                                                        |       |    |              |               |
|------|------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 491. | COXIM DO MOTOR (Micro-Ônibus Volare V8)                                | UNID. | 3  | R\$ 360,00   | R\$ 1.080,00  |
| 492. | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                        | UNID. | 2  | R\$ 883,33   | R\$ 1.766,66  |
| 493. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Micro-Ônibus Volare V8)                 | UNID. | 1  | R\$ 2.486,67 | R\$ 2.486,67  |
| 494. | CONDENSADOR DE AR (Micro-Ônibus Volare V8)                             | UNID. | 2  | R\$ 1.246,67 | R\$ 2.493,34  |
| 495. | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Micro-Ônibus Volare V8)                | UNID. | 3  | R\$ 460,00   | R\$ 1.380,00  |
| 496. | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                      | UND   | 2  | R\$ 453,33   | R\$ 906,66    |
| 497. | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                       | UND   | 8  | R\$ 403,33   | R\$ 3.226,64  |
| 498. | ESTATOR DO ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                         | UNID. | 4  | R\$ 396,67   | R\$ 1.586,68  |
| 499. | EVAPORADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                                    | UNID. | 2  | R\$ 920,00   | R\$ 1.840,00  |
| 500. | FAROL DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                               | UNID. | 2  | R\$ 926,67   | R\$ 1.853,34  |
| 501. | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Micro-Ônibus Volare V8)                  | UNID. | 2  | R\$ 600,00   | R\$ 1.200,00  |
| 502. | JUNTA DO CABEÇOTE (Micro-Ônibus Volare V8)                             | UNID. | 6  | R\$ 281,33   | R\$ 1.687,98  |
| 503. | JUNTA HOMO CINÉTICA (Micro-Ônibus Volare V8)                           | UNID. | 4  | R\$ 476,67   | R\$ 1.906,68  |
| 504. | KIT DO SINCRONIZADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                          | UNID. | 3  | R\$ 1.201,67 | R\$ 3.605,01  |
| 505. | LÂMPADA DE FREIO (Micro-Ônibus Volare V8)                              | UNID. | 6  | R\$ 26,67    | R\$ 160,02    |
| 506. | LÂMPADA DO FAROL H7 (Micro-Ônibus Volare V8)                           | UNID. | 6  | R\$ 35,00    | R\$ 210,00    |
| 507. | LANTERNA TRASEIRA DIREITA (Micro-Ônibus Volare V8)                     | UNID. | 2  | R\$ 383,33   | R\$ 766,66    |
| 508. | LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA (Micro-Ônibus Volare V8)                    | UNID. | 2  | R\$ 316,67   | R\$ 633,34    |
| 509. | MOTOR DE PARTIDA (Micro-Ônibus Volare V8)                              | UNID. | 2  | R\$ 1.133,33 | R\$ 2.266,66  |
| 510. | MANCAL DO ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                          | UNID. | 4  | R\$ 331,67   | R\$ 1.326,68  |
| 511. | MANGOTE DA TURBINA (Micro-Ônibus Volare V8)                            | UNID. | 2  | R\$ 151,33   | R\$ 302,66    |
| 512. | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)              | UNID. | 10 | R\$ 158,33   | R\$ 1.583,30  |
| 513. | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA (Micro-Ônibus Volare V8)                      | UNID. | 4  | R\$ 353,33   | R\$ 1.413,32  |
| 514. | PLACA DIODOS (Micro-Ônibus Volare V8)                                  | UNID. | 2  | R\$ 513,33   | R\$ 1.026,66  |
| 515. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                          | UNID. | 2  | R\$ 806,67   | R\$ 1.613,34  |
| 516. | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)                    | JG    | 4  | R\$ 376,67   | R\$ 1.506,68  |
| 517. | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)                  | JG    | 4  | R\$ 300,00   | R\$ 1.200,00  |
| 518. | PIVÔ (Micro-Ônibus Volare V8)                                          | UNID. | 4  | R\$ 230,00   | R\$ 920,00    |
| 519. | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)            | UNID. | 3  | R\$ 1.061,67 | R\$ 3.185,01  |
|      | <b>Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)</b>                              |       |    |              | R\$ 0,00      |
| 520. | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)   | UNID. | 12 | R\$ 113,53   | R\$ 1.362,36  |
| 521. | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)    | UNID. | 12 | R\$ 149,87   | R\$ 1.798,44  |
| 522. | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | UNID. | 6  | R\$ 438,47   | R\$ 2.630,82  |
| 523. | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 6  | R\$ 367,27   | R\$ 2.203,62  |
| 524. | BATERIA DE 150 AP (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | UNID. | 5  | R\$ 1.519,33 | R\$ 7.596,65  |
| 525. | BICOS INJETORES (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | UNID. | 4  | R\$ 3.179,90 | R\$ 12.719,60 |
| 526. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)     | UNID. | 8  | R\$ 217,80   | R\$ 1.742,40  |
| 527. | BARRA DE DIREÇÃO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                   | UNID. | 8  | R\$ 637,15   | R\$ 5.097,20  |
| 528. | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | UNID. | 8  | R\$ 308,20   | R\$ 2.465,60  |
| 529. | BUCHA DO COMANDO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                   | UNID. | 12 | R\$ 255,94   | R\$ 3.071,28  |

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: [infraestrutura@limacampos.ma.gov.br](mailto:infraestrutura@limacampos.ma.gov.br)

Página 117 de 163

|      |                                                                           |       |    |              |              |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 530. | CORPO SICRONIZADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | UNID. | 4  | R\$ 1.488,38 | R\$ 5.953,52 |
| 531. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)         | UNID. | 2  | R\$ 2.922,02 | R\$ 5.844,04 |
| 532. | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | UNID. | 2  | R\$ 3.399,57 | R\$ 6.799,14 |
| 533. | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | UNID. | 4  | R\$ 810,60   | R\$ 3.242,40 |
| 534. | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)        | UNID. | 4  | R\$ 502,05   | R\$ 2.008,20 |
| 535. | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)          | UNID. | 4  | R\$ 633,67   | R\$ 2.534,68 |
| 536. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                 | UNID. | 10 | R\$ 221,80   | R\$ 2.218,00 |
| 537. | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)           | UNID. | 2  | R\$ 1.070,47 | R\$ 2.140,94 |
| 538. | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | UNID. | 2  | R\$ 1.070,47 | R\$ 2.140,94 |
| 539. | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                     | UNID. | 3  | R\$ 469,83   | R\$ 1.409,49 |
| 540. | LUVA DO CARDAN (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                        | UNID. | 4  | R\$ 743,71   | R\$ 2.974,84 |
| 541. | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                | UNID. | 10 | R\$ 406,47   | R\$ 4.064,70 |
| 542. | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 10 | R\$ 337,38   | R\$ 3.373,80 |
| 543. | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | KIT   | 4  | R\$ 217,20   | R\$ 868,80   |
| 544. | MOLA 1ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                               | UNID. | 8  | R\$ 643,37   | R\$ 5.146,96 |
| 545. | MOLA 2ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                               | UNID. | 8  | R\$ 535,47   | R\$ 4.283,76 |
| 546. | MOLA 4ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                               | UNID. | 8  | R\$ 470,60   | R\$ 3.764,80 |
| 547. | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                | UNID. | 4  | R\$ 477,27   | R\$ 1.909,08 |
| 548. | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                 | UNID. | 4  | R\$ 403,94   | R\$ 1.615,76 |
| 549. | PIVÔ (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                                  | UNID. | 8  | R\$ 245,00   | R\$ 1.960,00 |
| 550. | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | UNID. | 4  | R\$ 817,14   | R\$ 3.268,56 |
| 551. | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)            | UNID. | 4  | R\$ 291,87   | R\$ 1.167,48 |
| 552. | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)            | UNID. | 4  | R\$ 291,87   | R\$ 1.167,48 |
| 553. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | UNID. | 2  | R\$ 2.753,94 | R\$ 5.507,88 |
| 554. | RETENTOR RODA TRASEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                | UNID. | 12 | R\$ 235,02   | R\$ 2.820,24 |
| 555. | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 12 | R\$ 189,60   | R\$ 2.275,20 |
| 556. | RETROVISOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                            | KIT   | 4  | R\$ 451,87   | R\$ 1.807,48 |
| 557. | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)   | UNID. | 8  | R\$ 333,00   | R\$ 2.664,00 |
| 558. | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)   | UNID. | 8  | R\$ 367,00   | R\$ 2.936,00 |
| 559. | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)    | UNID. | 8  | R\$ 413,38   | R\$ 3.307,04 |
| 560. | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)    | UNID. | 8  | R\$ 388,67   | R\$ 3.109,36 |
| 561. | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | UNID. | 4  | R\$ 496,80   | R\$ 1.987,20 |
| 562. | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                   | UNID. | 4  | R\$ 465,60   | R\$ 1.862,40 |
| 563. | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | UNID. | 2  | R\$ 3.340,47 | R\$ 6.680,94 |
| 564. | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | UNID. | 12 | R\$ 776,67   | R\$ 9.320,04 |
| 565. | RESFRIADOR DE OLEO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | UNID. | 2  | R\$ 2.885,00 | R\$ 5.770,00 |
| 566. | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | UNID. | 2  | R\$ 1.513,67 | R\$ 3.027,34 |
| 567. | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | UNID. | 2  | R\$ 633,67   | R\$ 1.267,34 |



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 CNPJ 06.933.519/0001-09  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
 e Trânsito



|      |                                                                      |       |    |              |               |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| 568. | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)         | UNID. | 5  | R\$ 553,87   | R\$ 2.769,35  |
| 569. | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | UNID. | 2  | R\$ 310,00   | R\$ 620,00    |
| 570. | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                 | UNID. | 2  | R\$ 3.688,67 | R\$ 7.377,34  |
|      | <b>Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE</b>                                 |       |    |              | R\$ 0,00      |
| 571. | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)     | UNID. | 10 | R\$ 123,33   | R\$ 1.233,30  |
| 572. | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)      | UNID. | 10 | R\$ 148,33   | R\$ 1.483,30  |
| 573. | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                | JOGO  | 5  | R\$ 496,67   | R\$ 2.483,35  |
| 574. | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | JOGO  | 6  | R\$ 437,00   | R\$ 2.622,00  |
| 575. | BATERIA DE 150 AP (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                    | UNID. | 2  | R\$ 1.516,67 | R\$ 3.033,34  |
| 576. | BICOS INJETORES (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                      | UNID. | 6  | R\$ 3.361,67 | R\$ 20.170,02 |
| 577. | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)       | UNID. | 10 | R\$ 201,67   | R\$ 2.016,70  |
| 578. | BARRA DE DIREÇÃO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | UNID. | 4  | R\$ 590,33   | R\$ 2.361,32  |
| 579. | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)   | UNID. | 8  | R\$ 385,37   | R\$ 3.082,96  |
| 580. | BUCHA DO COMANDO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | UNID. | 10 | R\$ 271,03   | R\$ 2.710,30  |
| 581. | CORPO SICRONIZADOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                   | UNID. | 4  | R\$ 589,71   | R\$ 2.358,84  |
| 582. | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)        | UNID. | 2  | R\$ 2.888,68 | R\$ 5.777,36  |
| 583. | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | UNID. | 2  | R\$ 3.399,57 | R\$ 6.799,14  |
| 584. | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)            | UNID. | 4  | R\$ 812,27   | R\$ 3.249,08  |
| 585. | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)       | UNID. | 4  | R\$ 518,71   | R\$ 2.074,84  |
| 586. | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)         | UNID. | 4  | R\$ 517,00   | R\$ 2.068,00  |
| 587. | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                | UNID. | 4  | R\$ 257,00   | R\$ 1.028,00  |
| 588. | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)          | UNID. | 4  | R\$ 797,00   | R\$ 3.188,00  |
| 589. | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)            | UNID. | 4  | R\$ 797,00   | R\$ 3.188,00  |
| 590. | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                    | UNID. | 2  | R\$ 580,53   | R\$ 1.161,06  |
| 591. | LUVA DO CARDAN (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                       | UNID. | 4  | R\$ 728,00   | R\$ 2.912,00  |
| 592. | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | UNID. | 10 | R\$ 401,68   | R\$ 4.016,80  |
| 593. | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)              | UNID. | 10 | R\$ 358,39   | R\$ 3.583,90  |
| 594. | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                   | KIT   | 4  | R\$ 245,03   | R\$ 980,12    |
| 595. | MOLA 1ª (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                              | UNID. | 3  | R\$ 650,33   | R\$ 1.950,99  |
| 596. | MOLA 2ª (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                              | UNID. | 6  | R\$ 533,33   | R\$ 3.199,98  |
| 597. | MOLA 4ª (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                              | UNID. | 4  | R\$ 437,06   | R\$ 1.748,24  |
| 598. | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | UNID. | 4  | R\$ 485,00   | R\$ 1.940,00  |
| 599. | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                | UNID. | 4  | R\$ 417,27   | R\$ 1.669,08  |
| 600. | PIVÔ (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                                 | UNID. | 6  | R\$ 271,67   | R\$ 1.630,02  |
| 601. | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                   | UNID. | 4  | R\$ 780,94   | R\$ 3.123,76  |
| 602. | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)           | UNID. | 4  | R\$ 293,67   | R\$ 1.174,68  |
| 603. | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)           | UNID. | 4  | R\$ 293,67   | R\$ 1.174,68  |
| 604. | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | UNID. | 2  | R\$ 2.565,00 | R\$ 5.130,00  |
| 605. | RETENTOR RODA TRASEIRA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | UNID. | 12 | R\$ 282,94   | R\$ 3.395,28  |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

FMLC - MA CPL  
Folha: 652  
Rubrica: 0



|                                                                        |                                                                       |       |    |              |              |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 606.                                                                   | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | UNID. | 12 | R\$ 321,67   | R\$ 3.860,04 |
| 607.                                                                   | RETROVISOR (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                            | KIT   | 2  | R\$ 216,33   | R\$ 432,66   |
| 608.                                                                   | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)   | UNID. | 2  | R\$ 407,00   | R\$ 814,00   |
| 609.                                                                   | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)   | UNID. | 2  | R\$ 426,71   | R\$ 853,42   |
| 610.                                                                   | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)    | UNID. | 2  | R\$ 417,00   | R\$ 834,00   |
| 611.                                                                   | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)    | UNID. | 2  | R\$ 380,00   | R\$ 760,00   |
| 612.                                                                   | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                  | UNID. | 2  | R\$ 685,60   | R\$ 1.371,20 |
| 613.                                                                   | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                   | UNID. | 2  | R\$ 1.588,80 | R\$ 3.177,60 |
| 614.                                                                   | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | UNID. | 2  | R\$ 2.380,52 | R\$ 4.761,04 |
| 615.                                                                   | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)             | UNID. | 2  | R\$ 438,33   | R\$ 876,66   |
| 616.                                                                   | RESFRIADOR DE OLEO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                    | UNID. | 2  | R\$ 2.363,90 | R\$ 4.727,80 |
| 617.                                                                   | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 450,53   | R\$ 1.802,12 |
| 618.                                                                   | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE) | UNID. | 4  | R\$ 350,53   | R\$ 1.402,12 |
| 619.                                                                   | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)              | UNID. | 4  | R\$ 997,27   | R\$ 3.989,08 |
| 620.                                                                   | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)      | UNID. | 2  | R\$ 1.580,53 | R\$ 3.161,06 |
| 621.                                                                   | KIT DE EMBREAGEM (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                      | UNID. | 2  | R\$ 4.568,33 | R\$ 9.136,66 |
| <b>Órgão Participante: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b> |                                                                       | -     | -  |              |              |
| <b>Caminhão MB ACCELO 915</b>                                          |                                                                       |       |    |              | R\$ 0,00     |
| 622.                                                                   | ALTERNADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                                   | UNID. | 1  | R\$ 2.591,69 | R\$ 2.591,69 |
| 623.                                                                   | BATENTE FEIXE DE MOLA (Caminhão MB ACCELO 915)                        | UNID. | 4  | R\$ 780,37   | R\$ 3.121,48 |
| 624.                                                                   | BARRA DE DIREÇÃO (Caminhão MB ACCELO 915)                             | UNID. | 2  | R\$ 972,36   | R\$ 1.944,72 |
| 625.                                                                   | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Caminhão MB ACCELO 915)               | UNID. | 2  | R\$ 309,37   | R\$ 618,74   |
| 626.                                                                   | BATERIA 100 AP (Caminhão MB ACCELO 915)                               | UNID. | 2  | R\$ 1.021,67 | R\$ 2.043,34 |
| 627.                                                                   | BICOS INJETORES (Caminhão MB ACCELO 915)                              | UNID. | 4  | R\$ 2.255,00 | R\$ 9.020,00 |
| 628.                                                                   | BOMBA D'ÁGUA (Caminhão MB ACCELO 915)                                 | UNID. | 2  | R\$ 789,33   | R\$ 1.578,66 |
| 629.                                                                   | CARÇA DO FILTRO DE AR (Caminhão MB ACCELO 915)                        | UNID. | 2  | R\$ 1.261,88 | R\$ 2.523,76 |
| 630.                                                                   | CABO ENGATE (Caminhão MB ACCELO 915)                                  | UNID. | 2  | R\$ 1.120,47 | R\$ 2.240,94 |
| 631.                                                                   | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (Caminhão MB ACCELO 915)                | UNID. | 1  | R\$ 2.445,00 | R\$ 2.445,00 |
| 632.                                                                   | CHAVE DIRECIONAL SETA (Caminhão MB ACCELO 915)                        | UNID. | 2  | R\$ 1.335,39 | R\$ 2.670,78 |
| 633.                                                                   | CORREIA DENTADA (Caminhão MB ACCELO 915)                              | UNID. | 4  | R\$ 767,27   | R\$ 3.069,08 |
| 634.                                                                   | CONDENSADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                                  | UNID. | 2  | R\$ 1.271,00 | R\$ 2.542,00 |
| 635.                                                                   | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Caminhão MB ACCELO 915)               | UNID. | 3  | R\$ 1.019,00 | R\$ 3.057,00 |
| 636.                                                                   | EMBREAGEM VISCOSA (Caminhão MB ACCELO 915)                            | UNID. | 1  | R\$ 1.937,00 | R\$ 1.937,00 |
| 637.                                                                   | EVAPORADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                                   | UNID. | 4  | R\$ 1.241,87 | R\$ 4.967,48 |
| 638.                                                                   | FAROL DIATEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)                               | UNID. | 4  | R\$ 721,70   | R\$ 2.886,80 |
| 639.                                                                   | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (Caminhão MB ACCELO 915)                  | UNID. | 2  | R\$ 748,17   | R\$ 1.496,34 |
| 640.                                                                   | MOTOR DE PARTIDA (Caminhão MB ACCELO 915)                             | UNID. | 1  | R\$ 2.513,67 | R\$ 2.513,67 |
| 641.                                                                   | JUNTA DO CABEÇOTE (Caminhão MB ACCELO 915)                            | UNID. | 4  | R\$ 827,13   | R\$ 3.308,52 |
| 642.                                                                   | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (Caminhão MB ACCELO 915)                | UNID. | 4  | R\$ 216,37   | R\$ 865,48   |

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: infraestrutura@limacampos.ma.gov.br

Página 120 de 163





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|      |                                                                 |       |   |              |               |
|------|-----------------------------------------------------------------|-------|---|--------------|---------------|
| 643. | RETENTOR DO VIRABREQUIM (Caminhão MB ACCELO 915)                | UNID. | 2 | R\$ 513,67   | R\$ 1.027,34  |
| 644. | RADIADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                               | UNID. | 1 | R\$ 2.933,67 | R\$ 2.933,67  |
| 645. | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Caminhão MB ACCELO 915)            | UNID. | 2 | R\$ 3.293,71 | R\$ 6.587,42  |
| 646. | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (Caminhão MB ACCELO 915)               | UNID. | 4 | R\$ 355,00   | R\$ 1.420,00  |
| 647. | REPARO DA PINÇA DE FREIO (Caminhão MB ACCELO 915)               | UNID. | 4 | R\$ 263,67   | R\$ 1.054,68  |
| 648. | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Caminhão MB ACCELO 915)             | UNID. | 5 | R\$ 797,00   | R\$ 3.985,00  |
| 649. | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (Caminhão MB ACCELO 915)           | UNID. | 4 | R\$ 738,37   | R\$ 2.953,48  |
| 650. | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)               | UNID. | 4 | R\$ 1.335,00 | R\$ 5.340,00  |
| 651. | TERMINAL DE DIREÇÃO (Caminhão MB ACCELO 915)                    | UNID. | 4 | R\$ 300,33   | R\$ 1.201,32  |
| 652. | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)                | UNID. | 4 | R\$ 1.398,37 | R\$ 5.593,48  |
| 653. | TOMADA DE FORÇA (Caminhão MB ACCELO 915)                        | UNID. | 1 | R\$ 2.088,33 | R\$ 2.088,33  |
| 654. | TAMPA DO TAMQUE (Caminhão MB ACCELO 915)                        | UNID. | 2 | R\$ 285,03   | R\$ 570,06    |
| 655. | KIT EMBREAGEM (Caminhão MB ACCELO 915)                          | UNID. | 2 | R\$ 4.290,00 | R\$ 8.580,00  |
|      | <b>TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO</b>                           |       |   |              | R\$ 0,00      |
| 656. | BATERIA 100 AP (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                 | UNID. | 2 | R\$ 740,00   | R\$ 1.480,00  |
| 657. | BICOS INJETORES (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                | UNID. | 4 | R\$ 1.366,67 | R\$ 5.466,68  |
| 658. | BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                   | UNID. | 2 | R\$ 860,00   | R\$ 1.720,00  |
| 659. | CARCAÇA DO FILTRO DE AR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)        | UNID. | 2 | R\$ 956,67   | R\$ 1.913,34  |
| 660. | CABO ENGATE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                    | UNID. | 2 | R\$ 1.233,33 | R\$ 2.466,66  |
| 661. | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)  | UNID. | 1 | R\$ 1.885,00 | R\$ 1.885,00  |
| 662. | CHAVE DIRECIONAL SETA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)          | UNID. | 2 | R\$ 1.673,67 | R\$ 3.347,34  |
| 663. | CORREIA DENTADA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                | UNID. | 4 | R\$ 418,33   | R\$ 1.673,32  |
| 664. | CONDENSADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                    | UNID. | 2 | R\$ 2.736,33 | R\$ 5.472,66  |
| 665. | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO) | UNID. | 3 | R\$ 1.235,00 | R\$ 3.705,00  |
| 666. | EMBREAGEM VISCOSA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)              | UNID. | 1 | R\$ 2.506,67 | R\$ 2.506,67  |
| 667. | EVAPORADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                     | UNID. | 4 | R\$ 1.347,00 | R\$ 5.388,00  |
| 668. | FAROL DIATEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                 | UNID. | 4 | R\$ 390,00   | R\$ 1.560,00  |
| 669. | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)    | UNID. | 2 | R\$ 523,67   | R\$ 1.047,34  |
| 670. | MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)               | UNID. | 1 | R\$ 1.796,67 | R\$ 1.796,67  |
| 671. | JUNTA DO CABEÇOTE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)              | UNID. | 4 | R\$ 1.426,67 | R\$ 5.706,68  |
| 672. | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)  | UNID. | 4 | R\$ 250,00   | R\$ 1.000,00  |
| 673. | RETENTOR DO VIRABREQUIM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)        | UNID. | 2 | R\$ 530,00   | R\$ 1.060,00  |
| 674. | RADIADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                       | UNID. | 1 | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.050,00  |
| 675. | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)    | UNID. | 2 | R\$ 3.320,47 | R\$ 6.640,94  |
| 676. | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)       | UNID. | 4 | R\$ 208,33   | R\$ 833,32    |
| 677. | REPARO DA PINÇA DE FREIO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)       | UNID. | 4 | R\$ 276,67   | R\$ 1.106,68  |
| 678. | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)     | UNID. | 5 | R\$ 330,00   | R\$ 1.650,00  |
| 679. | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)   | UNID. | 4 | R\$ 1.390,00 | R\$ 5.560,00  |
| 680. | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)       | UNID. | 4 | R\$ 2.530,00 | R\$ 10.120,00 |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



|                                                             |                                                          |       |   |              |              |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|---|--------------|--------------|
| 681.                                                        | TERMINAL DE DIREÇÃO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)     | UNID. | 4 | R\$ 310,33   | R\$ 1.241,32 |
| 682.                                                        | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO) | UNID. | 4 | R\$ 2.176,67 | R\$ 8.706,68 |
| 683.                                                        | TOMADA DE FORÇA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)         | UNID. | 1 | R\$ 3.736,67 | R\$ 3.736,67 |
| 684.                                                        | TAMPA DO TAMQUE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)         | UNID. | 2 | R\$ 390,00   | R\$ 780,00   |
| 685.                                                        | KIT EMBREAGEM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)           | UNID. | 2 | R\$ 3.985,00 | R\$ 7.970,00 |
| <b>Órgão Participante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |                                                          |       |   |              |              |
| <b>FIAT ARGO</b>                                            |                                                          |       |   |              | R\$ 0,00     |
| 686.                                                        | ALTERNADOR (FIAT ARGO)                                   | UNID. | 2 | R\$ 2.186,67 | R\$ 4.373,34 |
| 687.                                                        | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT ARGO)                        | UNID. | 5 | R\$ 513,33   | R\$ 2.566,65 |
| 688.                                                        | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT ARGO)                         | UNID. | 6 | R\$ 266,67   | R\$ 1.600,02 |
| 689.                                                        | BALANCIM ADMISSÃO (FIAT ARGO)                            | UNID. | 4 | R\$ 233,33   | R\$ 933,32   |
| 690.                                                        | BIELETA (FIAT ARGO)                                      | UNID. | 4 | R\$ 69,33    | R\$ 277,32   |
| 691.                                                        | BOMBA INJETORA (FIAT ARGO)                               | UNID. | 1 | R\$ 3.650,00 | R\$ 3.650,00 |
| 692.                                                        | RADIADOR (FIAT ARGO)                                     | UNID. | 1 | R\$ 1.135,00 | R\$ 1.135,00 |
| 693.                                                        | KIT EMBREAGEM (FIAT ARGO)                                | UNID. | 1 | R\$ 2.136,67 | R\$ 2.136,67 |
| <b>FIAT UNO</b>                                             |                                                          |       |   |              | R\$ 0,00     |
| 694.                                                        | ALTERNADOR (FIAT UNO)                                    | UNID. | 2 | R\$ 2.949,33 | R\$ 5.898,66 |
| 695.                                                        | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)                         | UNID. | 5 | R\$ 687,33   | R\$ 3.436,65 |
| 696.                                                        | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)                          | UNID. | 6 | R\$ 624,67   | R\$ 3.748,02 |
| 697.                                                        | BATEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)                             | UNID. | 2 | R\$ 145,00   | R\$ 290,00   |
| 698.                                                        | BATERIA 100 AP (FIAT UNO)                                | UNID. | 2 | R\$ 668,33   | R\$ 1.336,66 |
| 699.                                                        | BIELA (FIAT UNO)                                         | UNID. | 4 | R\$ 79,33    | R\$ 317,32   |
| 700.                                                        | BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR (FIAT UNO)                        | UNID. | 1 | R\$ 515,56   | R\$ 515,56   |
| 701.                                                        | BURRINHO MESTRE FREIO (FIAT UNO)                         | UNID. | 2 | R\$ 193,33   | R\$ 386,66   |
| 702.                                                        | KIT EMBREAGEM (FIAT UNO)                                 | UNID. | 1 | R\$ 533,08   | R\$ 533,08   |
| 703.                                                        | TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO)                           | UNID. | 4 | R\$ 319,67   | R\$ 1.278,68 |
| 704.                                                        | CABO FREIO DE MÃO (FIAT UNO)                             | UNID. | 2 | R\$ 108,00   | R\$ 216,00   |
| 705.                                                        | RADIADOR (FIAT UNO)                                      | UNID. | 1 | R\$ 1.258,67 | R\$ 1.258,67 |
| <b>Órgão Participante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>      |                                                          |       |   |              |              |
| <b>FORD RANGE</b>                                           |                                                          |       |   |              | R\$ 0,00     |
| 706.                                                        | BATERIA 100 AP (FORD RANGE)                              | UNID. | 2 | R\$ 740,00   | R\$ 1.480,00 |
| 707.                                                        | BICOS INJETORES (FORD RANGE)                             | UNID. | 4 | R\$ 1.366,67 | R\$ 5.466,68 |
| 708.                                                        | BOMBA D'ÁGUA (FORD RANGE)                                | UNID. | 2 | R\$ 860,00   | R\$ 1.720,00 |
| 709.                                                        | CARÇA DO FILTRO DE AR (FORD RANGE)                       | UNID. | 2 | R\$ 318,89   | R\$ 637,78   |
| 710.                                                        | CABO ENGATE (FORD RANGE)                                 | UNID. | 2 | R\$ 1.233,33 | R\$ 2.466,66 |
| 711.                                                        | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (FORD RANGE)               | UNID. | 1 | R\$ 1.885,00 | R\$ 1.885,00 |
| 712.                                                        | CHAVE DIRECIONAL SETA (FORD RANGE)                       | UNID. | 2 | R\$ 1.673,67 | R\$ 3.347,34 |
| 713.                                                        | CORREIA DENTADA (FORD RANGE)                             | UNID. | 4 | R\$ 418,33   | R\$ 1.673,32 |
| 714.                                                        | CONDENSADOR (FORD RANGE)                                 | UNID. | 2 | R\$ 2.736,33 | R\$ 5.472,66 |
| 715.                                                        | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (FORD RANGE)              | UNID. | 3 | R\$ 1.235,00 | R\$ 3.705,00 |
| 716.                                                        | EMBRAGEM VISCOSA (FORD RANGE)                            | UNID. | 1 | R\$ 2.506,67 | R\$ 2.506,67 |

|      |                                            |      |   |                       |                         |
|------|--------------------------------------------|------|---|-----------------------|-------------------------|
| 717. | EVAPORADOR (FORD RANGE)                    | UNID | 4 | R\$ 1.347,00          | R\$ 5.388,00            |
| 718. | FAROL DIATEIRO (FORD RANGE)                | UNID | 4 | R\$ 390,00            | R\$ 1.560,00            |
| 719. | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (FORD RANGE)   | UNID | 2 | R\$ 523,67            | R\$ 1.047,34            |
| 720. | MOTOR DE PARTIDA (FORD RANGE)              | UNID | 1 | R\$ 1.796,67          | R\$ 1.796,67            |
| 721. | JUNTA DO CABEÇOTE (FORD RANGE)             | UNID | 4 | R\$ 1.426,67          | R\$ 5.706,68            |
| 722. | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (FORD RANGE) | UNID | 4 | R\$ 250,00            | R\$ 1.000,00            |
| 723. | RETENTOR DO VIRABREQUIM (FORD RANGE)       | UNID | 2 | R\$ 530,00            | R\$ 1.060,00            |
| 724. | RADIADOR (FORD RANGE)                      | UNID | 1 | R\$ 3.050,00          | R\$ 3.050,00            |
| 725. | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (FORD RANGE)   | UNID | 2 | R\$ 3.320,47          | R\$ 6.640,94            |
| 726. | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (FORD RANGE)      | UNID | 4 | R\$ 208,33            | R\$ 833,32              |
| 727. | REPARO DA PINÇA DE FREIO (FORD RANGE)      | UNID | 4 | R\$ 276,67            | R\$ 1.106,68            |
| 728. | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (FORD RANGE)    | UNID | 5 | R\$ 330,00            | R\$ 1.650,00            |
| 729. | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (FORD RANGE)  | UNID | 4 | R\$ 1.390,00          | R\$ 5.560,00            |
| 730. | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (FORD RANGE)      | UNID | 4 | R\$ 2.530,00          | R\$ 10.120,00           |
| 731. | TERMINAL DE DIREÇÃO (FORD RANGE)           | UNID | 4 | R\$ 310,33            | R\$ 1.241,32            |
| 732. | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (FORD RANGE)       | UNID | 4 | R\$ 2.176,67          | R\$ 8.706,68            |
| 733. | TOMADA DE FORÇA (FORD RANGE)               | UNID | 1 | R\$ 3.736,67          | R\$ 3.736,67            |
| 734. | TAMPA DO TAMQUE (FORD RANGE)               | UNID | 2 | R\$ 390,00            | R\$ 780,00              |
| 735. | KIT EMBREAGEM (FORD RANGE)                 | UNID | 2 | R\$ 3.985,00          | R\$ 7.970,00            |
|      |                                            |      |   | <b>Total Estimado</b> | <b>R\$ 3.111.611,23</b> |

7.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

7.4. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

7.5. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da secretaria municipal, e conseqüentemente o Município de Lima Campos.

7.6. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de produtos a serem efetivamente contratados.

## 8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a o(s) responsável(eis) pela demanda realizou(ram) o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI- A aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.

VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 9- LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

9.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

9.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição/contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.



9.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

9.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

9.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

9.6. Considerou, ainda, o fato de que a referida solução possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

9.7. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta secretaria municipal até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

#### 9.8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU PRODUTOS COMUNS

9.8.1. Trata-se de fornecimento de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

#### 9.9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.9.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### 10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

10.1. Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada ou fornecimento integral do objeto de forma única. Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

10.2. Posto isto, concluímos que mostra-se inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:

10.2.1. Aquisição por lote ou global.

10.2.2. Fornecimento integral dos itens contratados.

PMLC - MA CPL  
Folha: 658  
Rubrica: Q

#### 11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos produtos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

#### 12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e execução do objeto parcelada conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

#### 13- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

13.1. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

##### 13.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando, assim, um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, foram acrescidos procedimentos específicos, cuja interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

### 13.2 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

### 13.3. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A opção pela modalidade do pregão eletrônico por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da administração pública. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto a chance de a variação de valores ser maior aumenta. Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a administração municipal, ao contratar bens e produtos comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

#### 14- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e produtos proporcionados pela Administração Pública.

Com efeito, inovação e sustentabilidade devem caminhar juntas, tarefa que competirá ao servidor público durante a construção do ETP.

Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo, no que se aplicar.

#### 15- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Municipal será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.



Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

#### 16- DO ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição está alinhada com a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

#### 17- MAPEAMENTO DE RISCO

17.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

17.2. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

17.4. Mesmo considerando que o objeto do presente estudo se refere a produtos simples com disponibilidade de mercado, além da ampla utilização e impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, será elaborada a MATRIZ DE RISCO neste processo, com vistas a prevenir, minimizar ou eliminar os possíveis riscos que possam ser envolvidos no processo de contratação

#### 18- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

#### DA JUSTIFICATIVA

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

**Eficácia:** Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

**Efetividade:** Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

**Eficiência:** É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

**Economicidade:** Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

#### 19- RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída e composta pelos seguintes servidores municipais:

RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

\_\_\_\_\_

.....

\_\_\_\_\_

.....

#### 21- APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei nº. 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº. 035, de 09 de Maio de 2024.

**AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S)**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



PMLC - MA CPL  
Folha: 63  
Rubrica: [assinatura]

.....  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lima Campos/MA, .... de ..... de 2024.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



REGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

PMLC - MA CPL  
Folha: 664  
Rubrica: 8

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000013214/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2024

Ao

Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2024

|                                                         |                     |                   |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                 |                     |                   |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:                                |                     |                   |
| NOME FANTASIA:                                          |                     |                   |
| CNPJ:                                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |                   |
| ENDEREÇO:                                               | CEP:                | MUNICÍPIO:<br>UF: |
| TELEFONE:                                               | EMAIL:              |                   |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO</b> |                     |                   |
| NOME COMPLETO:                                          |                     |                   |
| RG:                                                     | EMISSION:           | CPF:              |
| ENDEREÇO:                                               | CEP:                | MUNICÍPIO:        |
| TELEFONES:                                              | EMAIL:              |                   |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                  |                     |                   |
| BANCO:                                                  | AGÊNCIA:            | C/C:              |

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO \_\_\_\_/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA<br>(se<br>houver) | UNID | QUANT. | PREÇO R\$    |           |
|-------|-----------|-------------------------|------|--------|--------------|-----------|
|       |           |                         |      |        | UNIT.<br>R\$ | TOTAL R\$ |
|       |           |                         |      |        |              |           |
|       |           |                         |      |        |              |           |
|       |           |                         |      |        |              |           |





PMLC - MA CPL  
Folha: 665  
Rubrica: 665  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



Nossa proposta tem preço total de R\$ .....(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento: .....

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: .....

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. \_\_\_\_/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 666  
Rubrica: 0.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**ANEXO III**

**PROCESSO ADM. Nº 000013214/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO, com sede na Av. JK., s/n, Centro - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Srª. \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Nome empresarial:                      |               |       |       |               |               |                              |                           |
|----------------------------------------|---------------|-------|-------|---------------|---------------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |       |               |               |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |       |               |               |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |       |               |               |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca | Quant. Máxima | Quant. Mínima | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |



1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item | Especificações | Unid | Órgão<br>Gerenciador<br>xxxxxxx | Órgão<br>Participante<br>xxxxxxx | Órgão<br>Participante<br>xxxxxxx | Órgão<br>Participante<br>xxxxxxx |
|------|----------------|------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|      |                |      |                                 |                                  |                                  |                                  |
|      |                |      |                                 |                                  |                                  |                                  |

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MACPL  
Folha: 662

Rubrica:



3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

### 3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 669  
Rubrica: 8



4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada



dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**





7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL

Folha: 679

Rubrica: 0



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 026/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

## 10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

## DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
**CNPJ nº:**

Nome :

Cargo :

R.G. :

## TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Av. JK., s/n, Centro - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: infraestrutura@limacampos.ma.gov.br

Página 142 de 163



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



PMLC - MA CPL  
Folha: 678  
Rubrica:

## Anexo

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Nome empresarial:                      |               |       |       |               |               |                              |                           |
|----------------------------------------|---------------|-------|-------|---------------|---------------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |       |               |               |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |       |               |               |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |       |               |               |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca | Quant. Máxima | Quant. Mínima | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Nome empresarial:                      |               |       |       |               |               |                              |                           |
|----------------------------------------|---------------|-------|-------|---------------|---------------|------------------------------|---------------------------|
| CNPJ nº:                               |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Endereço:                              |               |       |       |               |               |                              |                           |
| (DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____ |               |       |       |               |               |                              |                           |
| E-mail:                                |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Representante legal:                   |               |       |       |               |               |                              |                           |
| CPF nº:                                |               |       |       |               |               |                              |                           |
| Item                                   | Especificação | Unid. | Marca | Quant. Máxima | Quant. Mínima | P. Unitário Registrado (R\$) | P. Total Registrado (R\$) |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |
|                                        |               |       |       |               |               |                              |                           |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



PMLC - MA CPL  
Folha: 676  
Rubrica: 0

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**  
**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº .....**  
**CONTRATO Nº .....**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA  
CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Lima Campos, Maranhão, neste ato representada pelo(a) Srº(a). \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, e SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Srº(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2024**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 000013214/2024**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024**, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 026/2024, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme planilha abaixo:





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 677  
Rubrica: 0.



| Item                 | Descrição | Und | Quant | Preço R\$ |       |
|----------------------|-----------|-----|-------|-----------|-------|
|                      |           |     |       | Unitário  | Total |
| 01                   | .....     |     |       |           |       |
| VALOR TOTAL R\$..... |           |     |       |           |       |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2024;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços n.º ...../20.....

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... conforme previsto na Lei Federal n.º. 14.133/2021.

4.2. O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal Contratante, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhadas as quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à empresa contratada por e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2. A empresa contratada deverá atender as solicitações de fornecimento dos produtos, entregando os mesmos no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimentos, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.4. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na Lei n.º. 14.133/2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 678  
Rubrica: 8



5.5. Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o que consta na Lei nº. 14.133/2021.

5.6. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente contrato ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

5.7. Os produtos ofertados deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO.

5.8. DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

5.9. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

5.10. Não será de responsabilidade da empresa contratada a realização dos serviços de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à mesma tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste contrato e no Termo de Referência.

5.11. Os produtos ofertados deverão conter as especificações técnicas e informações exigidas pela legislação pertinente, tais como: marca, modelo, fabricante, nacionalidade, medidas, data de validade.

5.12. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.13. É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.

5.14. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência e ETP, Anexo I do Edital da licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO**

### **6.1. RECEBIMENTO:**



6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6.2. LIQUIDAÇÃO

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **7.1. PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



## 7.2. FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.2.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.2.1 acima.

7.2.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 7.2.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

7.2.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os produtos prestados, em conformidade com a legislação aplicável à matéria.

7.2.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.2.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.2.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



PMLC - MA CPL  
Folha: 681  
Rubrica: 8.  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



7.2.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº... em nome de .....

7.2.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{365}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1.

### **CLÁUSULA NONA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

9.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

9.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato;

10.1.1. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos,



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 683  
Rubrica: 0



taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

10.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lima Campos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                   |       |
|-------------------|-------|
| Órgão             | ..... |
| Unidade Gestora   | ..... |
| Função            | ..... |
| Sub-Função        | ..... |
| Programa          | ..... |
| Projeto Atividade | ..... |
| Classificação     | ..... |
| Econômica         | ..... |
| Fonte de Recurso  | ..... |

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL E DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

12.1. Não seria exigida prestação de garantia contratual nesta licitação.

12.2. Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUÍNAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Caberá à CONTRATANTE, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 026/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 685  
Rubrica: 8



13.1.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

13.1.14. Receber as peças e encaminha-las às oficinas contratadas pelo Município para aplicação nos veículos/máquinas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Caberá à CONTRATADA além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 026/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ...../20.....:

14.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.2. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MACPL  
Folha: 686  
Rubrica: 8



14.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.1.17.1. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre

limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133/2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

MLC - MA CPL  
Folha: 689  
Rubrica: 8



15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Av. JK., s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: infraestrutura@limacampos.ma.gov.br



16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3. Indenizações e multas.

16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



17.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024 e neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA.

18.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

18.3. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

18.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito

PMLC - MA CPL  
Folha: 692  
Rubrica: Q.



18.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

18.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

18.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

18.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

19.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

19.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



19.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

19.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

19.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

19.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

19.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

20.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

21.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 e rege-se pelas disposições expressas na LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 035, de 09 de Maio de 2024, e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



22.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

23.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

23.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

24.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 24.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

24.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista no art. 90 do Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 035, de 09 de Maio de 2024, e demais diplomas legais pertinentes.

25.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedrerias-MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), ..... de ..... de .....

PMLC - MA CPL  
Folha: 69  
Rubrica:

(.....)

**CONTRATANTE**

(.....)

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo  
e Trânsito



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

PMLC - MA CPL  
Folha: 696  
Rubrica: 8.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 17 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br)

Lima Campos (MA), 01 de julho de 2024.

Estavam José De Sousa Filho

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024.







# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PMLC - MA CPL  
Folha: 698  
Rubrica: 8.



ANO XLVIII Nº 123 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 22 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros ..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 02

### ATA

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA ..... 08

### AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 08

### COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Carutapera - MA e Outros ..... 14

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Transparência e Controle e Outros .... 16

### EDITAL

Defensoria Pública do Estado ..... 17

### ERRATAS

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão e Outra ..... 18

### NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura ..... 18

### PORTARIA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA .. 18

### TERMO DE APOSTILAMENTO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA ..... 18

### TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais... 19

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ..... 19

### TERMO DE PERMISSÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 19

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ..... 21

### TERMO DE RESCISÃO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/ MA ..... 22

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2024. PARTES:** Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA** inscrita no CNPJ nº 05.023.045/0001-03 e **INSTITUTO DE PESQUISA AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - IPAM** inscrito no CPF sob o nº 764.647.333-20. **OBJETO:** A promoção de ações colaborativas que corroborem os esforços do Governo do Estado do Maranhão estruturar as políticas, planos estratégicos, programas, projetos estruturantes e instrumentos para o fortalecimento e implementação do sistema jurisdicional de REDD+ e PSA, do Código Florestal e do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQ), entre outros, ancorado em uma visão estratégica e robusta de longo prazo para a conservação do meio ambiente, clima e desenvolvimento de baixas emissões e em gestão ambiental eficiente. **DA VIGÊNCIA:** prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, observados o artigo

42, VI, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o artigo 21 do Decreto Estadual nº. 32.724/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 184), à Lei Federal nº. 13.019/2014 e alteração pela Lei Federal nº. 13.204/2015, bem como ao Decreto Estadual nº. 32.724/2017 e tudo que consta no processo SIGEP-SEMA nº. 2307040039. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA e ANDRÉ LOUBET GUIMARÃES – Diretor Executivo do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM. São Luís, data da assinatura eletrônica. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO; **OBJETO:** O PRESENTE ACORDO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, A FIM DE ASSEGURAR A EFETIVIDADE DA POLÍTICA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DO MARANHÃO TENDO COMO ESCOPO OS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.465/2017, E A VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 031/2022, FIRMADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO COM MUNICÍPIOS, AUTARQUIAS DE TERRA E CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: NÃO IMPLICARÁ CUSTOS A SEREM REPASSADOS ENTRE AS PARTES, POIS CADA UMA SUPORTARÁ OS ÔNUS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; DAS ALTERAÇÕES: SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE E MEDIANTE MÚTUO CONSENSO ENTRE OS PARTÍCIPES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ACORDO PODERÃO SER ALTERADAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, PASSANDO O MESMO A FAZER PARTE INTEGRADA DESTES INSTRUMENTOS, COM INTERCIDÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES O FIM DA VIGÊNCIA DO ACORDO; DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERÁ REGIDO PELA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E PELA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS MODIFICAÇÕES SUBSEQUENTES; **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024. **ASSINATURAS:** DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DR. DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA – PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA** **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com a o Município de São Pedro dos Crentes; **Objeto:** Articulação institucional para a execução de ações com vistas ao desenvolvimento das unida-



Preço Por Item, objetivando Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção civil, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço com abertura do prazo dia 04 de Julho de 2024, e deverão ser encaminhadas ao e-mail [camarasgab01@gmail.com](mailto:camarasgab01@gmail.com), até 09 de Julho de 2024, às 10:00h (dez horas), oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço [cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br](http://cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br). São Pedro da Água Branca - MA, 03 de Julho de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.** A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na sua forma **ELETRÔNICA**, Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COM ARQUIBANCADAS NO POVOADO BOM JESUS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO** do tipo **"MENOR PREÇO"**, **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL"** que reger-se-á pelas disposições da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **DATA DA SEÇÃO DIA 18 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA**, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da **Comissão Permanente de Licitação** de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Abel Ferraz, s/n - Piracambú, Cândido Mendes - MA, 65280-000, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal do Município no endereço eletrônico <https://transparencia.candidomendes.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [candidomendes.cpl@gmail.com](mailto:candidomendes.cpl@gmail.com). - Cândido Mendes - MA, 01 de julho de 2024. Keille Regina Dias de Araújo. Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

**AVISO DE REAGENDAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, Através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a REAGENDAMENTO da sessão de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço por lote, objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de manutenção predial em prédios no município de Governador Newton Bello. A licitação estava prevista para o dia 01 de julho de 2024 as 15h00, vai ser reagendada para a data de 10 de julho de 2024 as 15h00min - horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereço: Av. Nezinho Brandão, S/N, Governador Newton Bello - Maranhão - Brasil - CEP 65.363-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplgnb2021@gmail.com](mailto:cplgnb2021@gmail.com). Governador Newton Bello/ MA, 01 de Julho de 2024. Marcia Regina de Sousa Lins - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Obras de Arte Corrente (Bueiros), no Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com data de abertura agendada para o dia 17 de julho de 2024 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br). Lima Campos-MA, 01 de julho de 2024. Estavam José de Sousa Filho - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito - Decreto nº. 006 de 03 de janeiro de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 17 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br) Lima Campos (MA), 01 de julho de 2024. Estavam José De Sousa Filho Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.06/2024.01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA**, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PERFURAÇÃO, ARMA-**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 871 de 3 de Julho de 2024

DATA: 03/07/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: \*\*\*.025.643-\*\*

em 03/07/2024 12:48:21

IP com nº: 192.168.5.111

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785)

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* - em 03/07/2024 12:48:21 - IP com nº: 192.168.5.111 - [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785)



## SUMÁRIO

PMLC - MA CPL  
Folha: 701  
Rubrica: \$

### LICITAÇÕES

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 006/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✦ ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 04-PE006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- ✦ HOMOLOGAÇÃO: Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 023/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01-PE023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

FMLC - MA CPL  
Folha: 702  
Rubrica: 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

**REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 17 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo ([www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)), bem como no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3646 -1112 ou pelo endereço de e-mail: [licitacao@limacampos.ma.com.br](mailto:licitacao@limacampos.ma.com.br)

Lima Campos (MA), 01 de julho de 2024.

Estavam José De Sousa Filho  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito  
Decreto nº 006, de 03 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: \*\*\*.025.643-\*\* em 03/07/2024 12:48:21 - IP com nº: 192.168.5.111  
Autenticação em: [www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2785)





FMLC - MA CPL  
Folha: 703  
Rubrica: 8

**Prefeitura Municipal de Lima Campos**

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: PE 026/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EM GERAL, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. - DATA DA ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 03/07/2024*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 026/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=458>.

*Lima Campos/Ma, 3 de Julho de 2024.*

**Estevam José de Sousa Filho**  
Secretário(a)

**Prefeitura Municipal de Lima Campos**

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA  
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

**Link direto**

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=458>





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 704  
Rubrica: 8

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, a proposta de preço apresentada pela participante, **E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.375/0001-80, para a licitação acima identificada.

  
GABRIEL DE FREITAS SILVA  
Pregoeiro





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000013214/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2024

|                                                         |                 |                            |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                 |                 |                            |                 |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:<br>E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI |                 |                            |                 |
| NOME FANTASIA:                                          |                 |                            |                 |
| CNPJ:<br>16.422.375/0001-80                             |                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL:        |                 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Benilde Nina Nº 278A-                  | CEP: 65.727-000 | MUNICÍPIO:                 | Pedreiras -- MA |
| TELEFONE: (99) 98133-5914                               |                 | EMAIL:                     |                 |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO</b> |                 |                            |                 |
| NOME COMPLETO: Eloisio Matos de Oliveira                |                 |                            |                 |
| RG: 0263607920032 SESP                                  | EMISSOR:        | CPF: 616.721.153-10        |                 |
| ENDEREÇO: Rua Benilde Nina Nº 278A-                     | CEP:            | MUNICÍPIO: Pedreiras -- MA |                 |
| TELEFONES: (99) 98133-5914                              |                 | EMAIL:                     |                 |
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                                  |                 |                            |                 |
| BANCO:                                                  | AGÊNCIA:        | C/C:                       |                 |

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                        | MARCA     | QUANT | UNID | V. UNIT      | V. TOTAL     |
|------|------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------|--------------|--------------|
| 1    | ALAVANCA DO CÂMBIO SEM MANOPLA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)  | AUTO FLEX | 2     | UND  | R\$ 799,90   | R\$ 1.599,80 |
| 2    | AGREGADOR DA SUPENSÃO DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | COFAP     | 2     | UND  | R\$ 761,00   | R\$ 1.522,00 |
| 3    | ALTERNADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                      | VALEO     | 1     | UND  | R\$ 1.612,00 | R\$ 1.612,00 |
| 4    | BRAÇO DE DIREÇÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                | TRW       | 2     | UND  | R\$ 838,00   | R\$ 1.676,00 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

|    |                                                                            |         |   |     |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----|--------------|--------------|
| 5  | BARRA DE DIREÇÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                          | TRW     | 2 | UND | R\$ 636,50   | R\$ 1.273,00 |
| 6  | BATERIA 150 AP (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                            | HELIAR  | 2 | UND | R\$ 1.041,00 | R\$ 2.082,00 |
| 7  | BUCHA DO EIXO TRAMBULADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | SABO    | 6 | UND | R\$ 67,50    | R\$ 405,00   |
| 8  | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS DIANTEIRAS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | SABO    | 2 | UND | R\$ 198,20   | R\$ 396,40   |
| 9  | BICOS INJETORES (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | DENSO   | 3 | UND | R\$ 2.785,00 | R\$ 8.355,00 |
| 10 | BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | SABO    | 3 | UND | R\$ 76,00    | R\$ 228,00   |
| 11 | CARCAÇA DO TERMOSTATO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | NAKATA  | 3 | UND | R\$ 204,00   | R\$ 612,00   |
| 12 | CAIXA CARCAÇA FILTRO DE AR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                | DS      | 2 | UND | R\$ 997,00   | R\$ 1.994,00 |
| 13 | CABO DE MARCHA SELETOR DE TRANSMISSÃO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)     | CABOVEL | 2 | UND | R\$ 708,00   | R\$ 1.416,00 |
| 14 | CONDENSADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                               | DENSO   | 2 | UND | R\$ 691,00   | R\$ 1.382,00 |
| 15 | COMPRESSOR DE AR - CONDICIONADO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)           | DENSO   | 2 | UND | R\$ 1.425,00 | R\$ 2.850,00 |
| 16 | CONJUNTO DE COROAS E PINHOS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | MAHLE   | 2 | UND | R\$ 4.855,00 | R\$ 9.710,00 |
| 17 | CORREIA DENTADA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | DAYCO   | 2 | UND | R\$ 271,00   | R\$ 542,00   |
| 18 | CORREIA DE ALTERNADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | DAYCO   | 2 | UND | R\$ 110,20   | R\$ 220,40   |
| 19 | CUICA DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                           | NAKATA  | 2 | UND | R\$ 495,50   | R\$ 991,00   |
| 20 | CUICA TRASEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                            | NAKATA  | 2 | UND | R\$ 525,50   | R\$ 1.051,00 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI

CNPJ nº 16.422.375/0001-80

Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

|    |                                                                   |         |   |     |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------|---------|---|-----|--------------|--------------|
| 21 | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)   | TRW     | 3 | UND | R\$ 341,00   | R\$ 1.023,00 |
| 22 | INTERCOOLER (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                      | DENSO   | 1 | UND | R\$ 3.634,50 | R\$ 3.634,50 |
| 23 | EVAPORADORA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                      | HDS     | 2 | UND | R\$ 734,20   | R\$ 1.468,40 |
| 24 | FAROL DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                  | ARTEB   | 2 | UND | R\$ 652,00   | R\$ 1.304,00 |
| 25 | JUNTA DA MESA DA TURBINA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)         | SABO    | 5 | UND | R\$ 150,00   | R\$ 750,00   |
| 26 | JUNTA DO CABEÇAOTE (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)               | SABO    | 2 | UND | R\$ 550,00   | R\$ 1.100,00 |
| 27 | JG DE ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | DS      | 6 | UND | R\$ 120,00   | R\$ 720,00   |
| 28 | JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)  | SABO    | 5 | UND | R\$ 74,50    | R\$ 372,50   |
| 29 | LANTERNA TRASEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                | ARTEB   | 2 | UND | R\$ 364,20   | R\$ 728,40   |
| 30 | LÂMPADA H.4 24 VOLT (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)              | PHILIPS | 4 | UND | R\$ 32,50    | R\$ 130,00   |
| 31 | LÂMPADA H.1 24 VOLT (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)              | PHILIPS | 4 | UND | R\$ 23,00    | R\$ 92,00    |
| 32 | LÂMPADA 1141 (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | PHILIPS | 4 | UND | R\$ 8,00     | R\$ 32,00    |
| 33 | LÂMPADA 1034 (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | PHILIPS | 4 | UND | R\$ 9,00     | R\$ 36,00    |
| 34 | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)          | FABRECK | 6 | JG  | R\$ 206,50   | R\$ 1.239,00 |
| 35 | LONA DE FREIO TRASEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)           | FABRECK | 4 | JG  | R\$ 212,60   | R\$ 850,40   |
| 37 | MOTOR DE LIMP DE PARABRIS (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)        | BOSCH   | 2 | UND | R\$ 526,00   | R\$ 1.052,00 |
| 38 | MOTOR DE PARTIDA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | BOSCH   | 2 | UND | R\$ 2.154,00 | R\$ 4.308,00 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

PMLC - MACPL  
Folha: 108  
Rubrica: 8

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

|    |                                                                         |          |    |     |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----|--------------|--------------|
| 39 | PARA-BRISA DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                   | CHAMPION | 2  | UND | R\$ 1.672,50 | R\$ 3.345,00 |
| 40 | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | BOSCH    | 12 | UND | R\$ 60,00    | R\$ 720,00   |
| 41 | PORTA ESCOVAS DO MOTOR DE PARTIDA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)      | UNIFAP   | 4  | UND | R\$ 149,20   | R\$ 596,80   |
| 42 | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | SABO     | 3  | UND | R\$ 115,20   | R\$ 345,60   |
| 43 | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)     | TRW      | 3  | UND | R\$ 203,00   | R\$ 609,00   |
| 44 | RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                               | DENSO    | 1  | UND | R\$ 2.640,00 | R\$ 2.640,00 |
| 45 | ROLAMENTO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                    | NSK      | 2  | UND | R\$ 257,20   | R\$ 514,40   |
| 46 | ROLAMENTO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | NSK      | 2  | UND | R\$ 323,50   | R\$ 647,00   |
| 47 | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | BOSCH    | 2  | UND | R\$ 1.927,50 | R\$ 3.855,00 |
| 48 | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)      | SABO     | 2  | UND | R\$ 166,10   | R\$ 332,20   |
| 49 | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)  | BOSCH    | 3  | UND | R\$ 602,50   | R\$ 1.807,50 |
| 50 | SENSOR DE NIVEL DA BOIA DE COMBUSTIVEL (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64) | BOSCH    | 3  | UND | R\$ 345,50   | R\$ 1.036,50 |
| 51 | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)            | DENSO    | 3  | UND | R\$ 1.010,00 | R\$ 3.030,00 |
| 52 | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | BOSCH    | 2  | UND | R\$ 1.072,00 | R\$ 2.144,00 |
| 53 | SEMI-EIXO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | KIC TECH | 1  | UND | R\$ 1.488,00 | R\$ 1.488,00 |
| 54 | VALVULA DE ESCAP (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                       | BOSCH    | 4  | UND | R\$ 262,50   | R\$ 1.050,00 |
| 55 | VALVULA DE SECAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                     | BOSCH    | 4  | UND | R\$ 733,00   | R\$ 2.932,00 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA



# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 709  
Rubrica: 8

|     |                                                                   |        |   |     |              |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------|--------|---|-----|--------------|--------------|
| 56  | VENTILADOR DO RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)           | DENSO  | 3 | UND | R\$ 898,50   | R\$ 2.695,50 |
| 57  | TAMPA DO TANQUE COM CHAVES (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | DS     | 2 | UND | R\$ 112,00   | R\$ 224,00   |
| 58  | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)        | TRW    | 2 | UND | R\$ 626,00   | R\$ 1.252,00 |
| 59  | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)         | TRW    | 2 | UND | R\$ 563,00   | R\$ 1.126,00 |
| 60  | TOMADA DE FORÇA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                  | IKRO   | 2 | UND | R\$ 1.726,00 | R\$ 3.452,00 |
| 61  | TENSOR DA CORREIA DENTADA (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)        | NAKATA | 3 | UND | R\$ 335,00   | R\$ 1.005,00 |
| 62  | TRAMBULADOR COMPLETO (KIT) (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)       | BOSCH  | 3 | UND | R\$ 778,00   | R\$ 2.334,00 |
| 63  | KIT DE EMBREAGEM (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                 | LUK    | 2 | UND | R\$ 3.797,00 | R\$ 7.594,00 |
| 64  | (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)                                  | BOSCH  | 3 | UND | R\$ 1.736,00 | R\$ 5.208,00 |
| 114 | SENSOR DE VELOCIDADE L 200 Triton                                 | DS     | 5 | UND | R\$ 160,00   | R\$ 800,00   |
| 124 | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ambulância: Renault Master)                | COFAP  | 4 | UND | R\$ 206,40   | R\$ 825,60   |
| 159 | LÂMPADA DE FREIO (Ambulância: Renault Master)                     | GAUSS  | 6 | UND | R\$ 9,17     | R\$ 55,02    |
| 184 | TENSOR DA CORREIA DENTADA (Ambulância: Renault Master)            | BOSCH  | 3 | UND | R\$ 178,65   | R\$ 535,95   |
| 194 | BOMBA INJETORA Ambulância: Iveco Gran Furgone                     | BOSCH  | 3 | UND | R\$ 2.684,60 | R\$ 8.053,80 |
| 195 | BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA Ambulância: Iveco Gran Furgone | SABO   | 8 | UND | R\$ 77,75    | R\$ 622,00   |
| 196 | BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA Ambulância: Iveco Gran Furgone           | SABO   | 8 | UND | R\$ 75,96    | R\$ 607,68   |
| 197 | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ambulância: Iveco Gran Furgone)   | SABO   | 6 | UND | R\$ 116,02   | R\$ 696,12   |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

|     |                                                                |         |    |     |              |              |
|-----|----------------------------------------------------------------|---------|----|-----|--------------|--------------|
| 198 | BATERIA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                       | HELIAR  | 2  | UND | R\$ 520,00   | R\$ 1.040,00 |
| 199 | COJUNTO GUIA PORTA LATERAL (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | SABO    | 4  | UND | R\$ 229,24   | R\$ 916,96   |
| 200 | CONDENSADOR DE AR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)             | DENSO   | 2  | UND | R\$ 674,35   | R\$ 1.348,70 |
| 201 | CABO ALAVANCA DO CAMBIO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)       | CABOVEL | 2  | UND | R\$ 356,00   | R\$ 712,00   |
| 202 | CORREIA DENTADA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)               | DAYCO   | 3  | UND | R\$ 455,00   | R\$ 1.365,00 |
| 203 | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ambulância: Iveco Gran Furgone) | MAHLE   | 2  | UND | R\$ 1.706,00 | R\$ 3.412,00 |
| 204 | CABO DE CAPÂ" (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | CABOVEL | 6  | UND | R\$ 107,00   | R\$ 642,00   |
| 251 | TRIZETA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                       | NAKATA  | 6  | UND | R\$ 211,00   | R\$ 1.266,00 |
| 252 | HÃ%LICE DO RADIADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)           | DENSO   | 3  | UND | R\$ 1.371,00 | R\$ 4.113,00 |
| 253 | VALVULAS DE ESCAPE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | BOSCH   | 8  | UND | R\$ 101,90   | R\$ 815,20   |
| 254 | ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)                                   | DENSO   | 2  | UND | R\$ 1.260,00 | R\$ 2.520,00 |
| 255 | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)                        | COFAP   | 4  | UND | R\$ 306,00   | R\$ 1.224,00 |
| 256 | AMORTECEDOR TRASEIRO (Fiat Strada 1.4)                         | COFAP   | 4  | UND | R\$ 310,08   | R\$ 1.240,32 |
| 257 | AUTOMÃ• TICO DO MOTOR DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)             | ZM      | 4  | UND | R\$ 236,10   | R\$ 944,40   |
| 258 | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Fiat Strada 1.4)             | DS      | 10 | UND | R\$ 191,50   | R\$ 1.915,00 |
| 259 | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Fiat Strada 1.4)                      | SABO    | 4  | UND | R\$ 241,90   | R\$ 967,60   |
| 260 | BORRACHA DE VEDAÃ±ÃO DAS PORTAS (Fiat Strada 1.4)              | SABO    | 4  | UND | R\$ 205,50   | R\$ 822,00   |

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 711  
Rubrica: 0.

|     |                                                 |         |   |     |                 |                 |
|-----|-------------------------------------------------|---------|---|-----|-----------------|-----------------|
| 261 | BATERIA DE 90 AP (Fiat Strada 1.4)              | HELIAR  | 3 | UND | R\$<br>499,00   | R\$<br>1.497,00 |
| 262 | BIELETA (Fiat Strada 1.4)                       | NAKATA  | 4 | UND | R\$<br>163,10   | R\$<br>652,40   |
| 263 | BOMBA INJETORA (Fiat Strada 1.4)                | BOSCH   | 2 | UND | R\$<br>4.000,00 | R\$<br>8.000,00 |
| 264 | BRAÃO AUXILIAR (Fiat Strada 1.4)                | NAKATA  | 2 | UND | R\$<br>128,10   | R\$<br>256,20   |
| 265 | BUCHA DA BALANÃA (Fiat Strada 1.4)              | SABO    | 6 | UND | R\$<br>85,10    | R\$<br>510,60   |
| 266 | BATERIA 90AP (Fiat Strada 1.4)                  | HELIAR  | 2 | UND | R\$<br>490,10   | R\$<br>980,20   |
| 267 | CORREIA DENTADA (Fiat Strada 1.4)               | DAYCO   | 3 | UND | R\$<br>81,50    | R\$<br>244,50   |
| 268 | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Fiat Strada 1.4)     | CABOVEL | 2 | UND | R\$<br>88,50    | R\$<br>177,00   |
| 269 | CAIXA CARCAÃA DO FILTRO DE AR (Fiat Strada 1.4) | VONDER  | 2 | UND | R\$<br>644,10   | R\$<br>1.288,20 |
| 270 | CABO ABERTURA DE CAPÃ (Fiat Strada 1.4)         | CABOVEL | 4 | UND | R\$<br>186,50   | R\$<br>746,00   |
| 271 | CABO DO FREIO DE MÃfO (Fiat Strada 1.4)         | CABOVEL | 4 | UND | R\$<br>212,40   | R\$<br>849,60   |
| 272 | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (FIAT STRADA 1.4)   | TRW     | 2 | UND | R\$<br>1.965,90 | R\$<br>3.931,80 |
| 273 | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Fiat Strada 1.4)      | TRW     | 2 | UND | R\$<br>764,90   | R\$<br>1.529,80 |
| 274 | COIFA DA TULIPA (Fiat Strada 1.4)               | SABO    | 6 | UND | R\$<br>104,90   | R\$<br>629,40   |
| 275 | CORREIA DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)         | DAYCO   | 6 | UND | R\$<br>46,40    | R\$<br>278,40   |
| 276 | COXIM DO MOTOR (FIAT STRADA 1.4)                | SABO    | 3 | UND | R\$<br>270,10   | R\$<br>810,30   |
| 277 | CUBO DE RODA DIANTEIRO (FIAT STRADA 1.4)        | NAKATA  | 2 | UND | R\$<br>607,00   | R\$<br>1.214,00 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

PMLC - MA CPL  
 Folha: 70  
 Rubrica: 9



|     |                                                   |          |    |     |              |              |
|-----|---------------------------------------------------|----------|----|-----|--------------|--------------|
| 278 | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (FIAT STRADA 1.4)   | GREE     | 1  | UND | R\$ 1.730,00 | R\$ 1.730,00 |
| 279 | CONDENSADOR DE AR (Fiat Strada 1.4)               | DENSO    | 2  | UND | R\$ 765,40   | R\$ 1.530,80 |
| 280 | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Fiat Strada 1.4)  | TRW      | 3  | UND | R\$ 286,80   | R\$ 860,40   |
| 281 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)        | NAKATA   | 2  | UND | R\$ 290,10   | R\$ 580,20   |
| 282 | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Fiat Strada 1.4)         | TRW      | 8  | UND | R\$ 308,34   | R\$ 2.466,72 |
| 283 | ESTATOR DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)           | SEG      | 4  | UND | R\$ 261,50   | R\$ 1.046,00 |
| 284 | EVAPORADOR (Fiat Strada 1.4)                      | HDS      | 2  | UND | R\$ 668,10   | R\$ 1.336,20 |
| 285 | FAROL DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)                 | ARTEB    | 2  | UND | R\$ 644,00   | R\$ 1.288,00 |
| 286 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Fiat Strada 1.4)    | BOSCH    | 2  | UND | R\$ 361,50   | R\$ 723,00   |
| 287 | JUNTA DO CABAOTE (Fiat Strada 1.4)                | SABO     | 6  | UND | R\$ 827,10   | R\$ 4.962,60 |
| 288 | JUNTA HOMO CINÁTICA (Fiat Strada 1.4)             | KIC TECH | 4  | UND | R\$ 392,00   | R\$ 1.568,00 |
| 289 | KIT DO SINCRONIZADOR (Fiat Strada 1.4)            | TRW      | 3  | UND | R\$ 1.217,00 | R\$ 3.651,00 |
| 290 | LÂMPADA DE FREIO (Fiat Strada 1.4)                | GAUSS    | 6  | UND | R\$ 17,40    | R\$ 104,40   |
| 333 | CABAOTE DO MOTOR (FIAT MOB)                       | MAHLE    | 1  | UND | R\$ 3.787,32 | R\$ 3.787,32 |
| 335 | COMANDO VÂLVULA (FIAT MOB)                        | MAHLE    | 2  | UND | R\$ 793,39   | R\$ 1.586,78 |
| 378 | ABRADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW) | TRW      | 70 | UND | R\$ 73,35    | R\$ 5.134,50 |
| 379 | ABRADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus 15.190 VW)  | TRW      | 70 | UND | R\$ 76,68    | R\$ 5.367,60 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
 CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
 Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA



# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 713  
Rubrica: 8

|     |                                                              |         |    |     |              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------|---------|----|-----|--------------|---------------|
| 384 | BICOS INJETORES (Ã"nibus 15.190 VW)                          | BOSCH   | 34 | UND | R\$ 1.559,35 | R\$ 53.017,90 |
| 385 | BICOS INJETORES (Ã"nibus 15.190 VW)                          | BOSCH   | 8  | UND | R\$ 1.559,35 | R\$ 12.474,80 |
| 387 | BRAÃO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ã"nibus 15.190 VW)      | SKF     | 56 | UND | R\$ 186,72   | R\$ 10.456,32 |
| 388 | BUCHA DO COMANDO (Ã"nibus 15.190 VW)                         | SABO    | 21 | UND | R\$ 135,54   | R\$ 2.846,34  |
| 403 | LANTERNA DIANTEIRA (Ã"nibus 15.190 VW)                       | ARTEB   | 28 | KIT | R\$ 136,50   | R\$ 3.822,00  |
| 404 | MOLA 1Ãª (Ã"nibus 15.190 VW)                                 | FABRINI | 42 | UND | R\$ 467,50   | R\$ 19.635,00 |
| 405 | MOLA 2Ãª (Ã"nibus 15.190 VW)                                 | FABRINI | 42 | UND | R\$ 408,10   | R\$ 17.140,20 |
| 406 | MOLA 4Ãª (Ã"nibus 15.190 VW)                                 | FABRINI | 42 | UND | R\$ 349,90   | R\$ 14.695,80 |
| 407 | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ã"nibus 15.190 VW)                   | SABO    | 35 | UND | R\$ 455,50   | R\$ 15.942,50 |
| 408 | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ã"nibus 15.190 VW)                    | SABO    | 35 | UND | R\$ 316,40   | R\$ 11.074,00 |
| 409 | PIVÃ" (Ã"nibus 15.190 VW)                                    | TRW     | 42 | UND | R\$ 185,40   | R\$ 7.786,80  |
| 410 | PONTEIRA DO CARDAN (Ã"nibus 15.190 VW)                       | NAKATA  | 21 | UND | R\$ 596,90   | R\$ 12.534,90 |
| 411 | PONTEIRA DO PÃ• RA-CHOCHE LE (Ã"nibus 15.190 VW)             | PLASTIL | 35 | UND | R\$ 220,00   | R\$ 7.700,00  |
| 412 | PONTEIRA DO PÃ• RA-CHOQUE LD (Ã"nibus 15.190 VW)             | PLASTIL | 35 | UND | R\$ 220,00   | R\$ 7.700,00  |
| 413 | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ã"nibus 15.190 VW)                     | VALEO   | 7  | UND | R\$ 2.290,10 | R\$ 16.030,70 |
| 414 | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ã"nibus 15.190 VW)                 | BOSCH   | 35 | UND | R\$ 980,00   | R\$ 34.300,00 |
| 415 | REPARO DA CAIXA DE DIREÃÃO HIDRÃULICA (Ã"nibus 15.190 VW) | SABO    | 35 | UND | R\$ 535,00   | R\$ 18.725,00 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

# SÃO MARCOS

|     |                                                            |         |    |     |              |               |
|-----|------------------------------------------------------------|---------|----|-----|--------------|---------------|
| 468 | KIT DE EMBREAGEM (Ã"nibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | LUK     | 4  | UND | R\$ 3.502,00 | R\$ 14.008,00 |
| 469 | ALTERNADOR (Micro-Ã"nibus Volare V8)                       | SEG     | 2  | UND | R\$ 1.096,00 | R\$ 2.192,00  |
| 470 | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Micro-Ã"nibus Volare V8)            | NAKATA  | 4  | UND | R\$ 256,00   | R\$ 1.024,00  |
| 471 | AMORTECEDOR TRASEIRO (Micro-Ã"nibus Volare V8)             | NAKATA  | 4  | UND | R\$ 276,00   | R\$ 1.104,00  |
| 472 | AUTOMÃ•TICO DO MOTOR DE PARTIDA (Micro-Ã"nibus Volare V8)  | ZM      | 4  | UND | R\$ 267,00   | R\$ 1.068,00  |
| 473 | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Micro-Ã"nibus Volare V8) | DS      | 10 | UND | R\$ 151,00   | R\$ 1.510,00  |
| 474 | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Micro-Ã"nibus Volare V8)          | BOSCH   | 4  | UND | R\$ 233,00   | R\$ 932,00    |
| 475 | BORRACHA DE VEDAÃ•ÃO DAS PORTAS (Micro-Ã"nibus Volare V8) | SABO    | 4  | UND | R\$ 236,00   | R\$ 944,00    |
| 476 | BATERIA DE 90 AP (Micro-Ã"nibus Volare V8)                 | HELIAR  | 3  | UND | R\$ 595,00   | R\$ 1.785,00  |
| 477 | BIELETA (Micro-Ã"nibus Volare V8)                          | NAKATA  | 4  | UND | R\$ 175,00   | R\$ 700,00    |
| 478 | BOMBA INJETORA (Micro-Ã"nibus Volare V8)                   | BOSCH   | 2  | UND | R\$ 1.600,00 | R\$ 3.200,00  |
| 479 | BRAÃO AUXILIAR (Micro-Ã"nibus Volare V8)                  | NAKATA  | 2  | UND | R\$ 280,00   | R\$ 560,00    |
| 480 | BUCHA DA BALANÃA (Micro-Ã"nibus Volare V8)                | SABO    | 6  | UND | R\$ 866,00   | R\$ 5.196,00  |
| 481 | BATERIA 90AP (Micro-Ã"nibus Volare V8)                     | HELIAR  | 2  | UND | R\$ 560,00   | R\$ 1.120,00  |
| 482 | CORREIA DENTADA (Micro-Ã"nibus Volare V8)                  | DAYCO   | 3  | UND | R\$ 101,00   | R\$ 303,00    |
| 483 | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Micro-Ã"nibus Volare V8)        | CABOVEL | 2  | UND | R\$ 198,00   | R\$ 396,00    |
| 484 | CAIXA CARCAÃA DO FILTRO DE AR (Micro-Ã"nibus Volare V8)   | VONDER  | 2  | UND | R\$ 532,00   | R\$ 1.064,00  |

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

|     |                                                                      |         |    |     |              |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|--------------|--------------|
| 485 | CABO ABERTURA DE CAPÔ (Micro-Ônibus Volare V8)                       | CABOVEL | 4  | UND | R\$ 210,00   | R\$ 840,00   |
| 486 | CABO DO FREIO DE MÃO (Micro-Ônibus Volare V8)                        | CABOVEL | 4  | UND | R\$ 186,00   | R\$ 744,00   |
| 487 | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Micro-Ônibus Volare V8)                 | NAKATA  | 2  | UND | R\$ 1.082,50 | R\$ 2.165,00 |
| 488 | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Micro-Ônibus Volare V8)                    | TRW     | 2  | UND | R\$ 710,00   | R\$ 1.420,00 |
| 489 | COIFA DA TULIPA (Micro-Ônibus Volare V8)                             | SABO    | 6  | UND | R\$ 112,00   | R\$ 672,00   |
| 490 | CORREIA DO ALTERNADOR (Micro-Ônibus Volare V8)                       | DAYCO   | 6  | UND | R\$ 48,20    | R\$ 289,20   |
| 491 | COXIM DO MOTOR (Micro-Ônibus Volare V8)                              | SABO    | 3  | UND | R\$ 252,00   | R\$ 756,00   |
| 492 | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Micro-Ônibus Volare V8)                      | NAKATA  | 2  | UND | R\$ 619,00   | R\$ 1.238,00 |
| 493 | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Micro-Ônibus Volare V8)               | GREE    | 1  | UND | R\$ 1.743,00 | R\$ 1.743,00 |
| 494 | CONDENSADOR DE AR (Micro-Ônibus Volare V8)                           | DENSO   | 2  | UND | R\$ 873,00   | R\$ 1.746,00 |
| 495 | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Micro-Ônibus Volare V8)              | TRW     | 3  | UND | R\$ 322,00   | R\$ 966,00   |
| 506 | LÂMPADA DO FAROL H7 (Micro-Ônibus Volare V8)                         | HELLA   | 6  | UND | R\$ 17,50    | R\$ 105,00   |
| 520 | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | FABRINI | 12 | UND | R\$ 56,78    | R\$ 681,36   |
| 521 | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)  | FABRINI | 12 | UND | R\$ 74,95    | R\$ 899,40   |
| 522 | AMORTECEDOR DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)            | COFAP   | 6  | UND | R\$ 219,28   | R\$ 1.315,68 |
| 523 | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | COFAP   | 6  | UND | R\$ 183,67   | R\$ 1.102,02 |
| 524 | BATERIA DE 150 AP (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                | HELIAR  | 5  | UND | R\$ 759,72   | R\$ 3.798,60 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

|     |                                                                          |         |    |     |              |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|--------------|--------------|
| 525 | BICOS INJETORES (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                     | BOSCH   | 4  | UND | R\$ 1.590,17 | R\$ 6.360,68 |
| 526 | BORRACHA DE VEDAÃ°Ã°O DAS PORTAS (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)    | SABO    | 8  | UND | R\$ 108,92   | R\$ 871,36   |
| 527 | BARRA DE DIREÃ°Ã°O (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | NAKATA  | 8  | UND | R\$ 318,64   | R\$ 2.549,12 |
| 528 | BRAÃ°O HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | MAHLE   | 8  | UND | R\$ 154,13   | R\$ 1.233,04 |
| 529 | BUCHA DO COMANDO (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | SABO    | 12 | UND | R\$ 128,00   | R\$ 1.536,00 |
| 530 | CORPO SICRONIZADOR (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | BOSCH   | 4  | UND | R\$ 744,24   | R\$ 2.976,96 |
| 531 | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)       | GREE    | 2  | UND | R\$ 1.461,20 | R\$ 2.922,40 |
| 532 | COLMEIA DO RADIOADOR (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                | VALEO   | 2  | UND | R\$ 1.700,02 | R\$ 3.400,04 |
| 533 | CAMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)           | TRW     | 4  | UND | R\$ 405,38   | R\$ 1.621,52 |
| 534 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)      | TRW     | 4  | UND | R\$ 251,08   | R\$ 1.004,32 |
| 535 | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)        | TRW     | 4  | UND | R\$ 316,90   | R\$ 1.267,60 |
| 536 | CORREIA DO ALTERNADOR (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | DAYCO   | 10 | UND | R\$ 110,92   | R\$ 1.109,20 |
| 537 | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)         | ARTEB   | 2  | UND | R\$ 535,24   | R\$ 1.070,48 |
| 543 | LANTERNA DIANTEIRA (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | ARTEB   | 4  | KIT | R\$ 108,62   | R\$ 434,48   |
| 549 | PIVÃ° (Ã°nibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                               | NAKATA  | 8  | UND | R\$ 122,52   | R\$ 980,16   |
| 607 | RETROVISOR (Ã°nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                              | PLASTIL | 2  | KIT | R\$ 150,00   | R\$ 300,00   |



# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

PMLC - MA CPL  
Folha: 117  
Rubrica: 0

|     |                                                                          |        |   |     |              |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|--------|---|-----|--------------|--------------|
| 608 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)     | NSK    | 2 | UND | R\$ 284,50   | R\$ 569,00   |
| 609 | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)     | SKF    | 2 | UND | R\$ 298,00   | R\$ 596,00   |
| 610 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)      | SKF    | 2 | UND | R\$ 290,00   | R\$ 580,00   |
| 611 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)      | NSK    | 2 | UND | R\$ 265,00   | R\$ 530,00   |
| 612 | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                    | SKF    | 2 | UND | R\$ 480,00   | R\$ 960,00   |
| 613 | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | SKF    | 2 | UND | R\$ 1.113,00 | R\$ 2.226,00 |
| 614 | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | VALEO  | 2 | UND | R\$ 1.668,00 | R\$ 3.336,00 |
| 615 | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | TRW    | 2 | UND | R\$ 307,00   | R\$ 614,00   |
| 616 | RESFRIADOR DE OLEO (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                      | VONDER | 2 | UND | R\$ 1.656,00 | R\$ 3.312,00 |
| 617 | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                | BOSCH  | 4 | UND | R\$ 315,00   | R\$ 1.260,00 |
| 618 | REPARO DA CAIXA DE DIREÃ§Ã£o HIDRÃºLICA (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE) | TRW    | 4 | UND | R\$ 245,00   | R\$ 980,00   |
| 619 | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                | DS     | 4 | UND | R\$ 698,00   | R\$ 2.792,00 |
| 620 | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)        | MAHLE  | 2 | UND | R\$ 1.105,00 | R\$ 2.210,00 |
| 621 | KIT DE EMBREAGEM (Ã"nibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                        | LUK    | 2 | UND | R\$ 3.200,00 | R\$ 6.400,00 |
| 622 | ALTERNADOR (CaminhÃ£o MB ACCELO 915)                                     | BOSCH  | 1 | UND | R\$ 1.815,00 | R\$ 1.815,00 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

PMLC - MACPL  
Folha: 315  
Rubrica: 0,

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

|     |                                                         |         |   |     |              |              |
|-----|---------------------------------------------------------|---------|---|-----|--------------|--------------|
| 623 | BATENTE FEIXE DE MOLA (Caminhão MB ACCELO 915)          | FABRINI | 4 | UND | R\$ 545,00   | R\$ 2.180,00 |
| 624 | BARRA DE DIREÇÃO (Caminhão MB ACCELO 915)               | TRW     | 2 | UND | R\$ 680,00   | R\$ 1.360,00 |
| 625 | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Caminhão MB ACCELO 915) | SABO    | 2 | UND | R\$ 215,00   | R\$ 430,00   |
| 626 | BATERIA 100 AP (Caminhão MB ACCELO 915)                 | HELIAR  | 2 | UND | R\$ 715,00   | R\$ 1.430,00 |
| 627 | BICOS INJETORES (Caminhão MB ACCELO 915)                | BOSCH   | 4 | UND | R\$ 1.575,00 | R\$ 6.300,00 |
| 628 | BOMBA D'ÁGUA (Caminhão MB ACCELO 915)                   | URBA    | 2 | UND | R\$ 550,00   | R\$ 1.100,00 |
| 629 | CARCAÇA DO FILTRO DE AR (Caminhão MB ACCELO 915)        | VONDER  | 2 | UND | R\$ 880,00   | R\$ 1.760,00 |
| 630 | CABO ENGATE (Caminhão MB ACCELO 915)                    | CABOVEL | 2 | UND | R\$ 782,00   | R\$ 1.564,00 |
| 631 | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (Caminhão MB ACCELO 915)  | GREE    | 1 | UND | R\$ 1.713,85 | R\$ 1.713,85 |
| 632 | CHAVE DIRECIONAL SETA (Caminhão MB ACCELO 915)          | KOSTAL  | 2 | UND | R\$ 935,00   | R\$ 1.870,00 |
| 634 | CONDENSADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                    | VALEO   | 2 | UND | R\$ 880,00   | R\$ 1.760,00 |
| 635 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Caminhão MB ACCELO 915) | TRW     | 3 | UND | R\$ 712,00   | R\$ 2.136,00 |
| 636 | EMBREAGEM VISCOSA (Caminhão MB ACCELO 915)              | MODEFER | 1 | UND | R\$ 1.355,00 | R\$ 1.355,00 |
| 637 | EVAPORADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                     | HDS     | 4 | UND | R\$ 868,00   | R\$ 3.472,00 |
| 655 | KIT EMBREAGEM (Caminhão MB ACCELO 915)                  | LUK     | 2 | UND | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 656 | BATERIA 100 AP (TRATOR MASSEY FERGUSON VERMELHO)        | HELIAR  | 2 | UND | R\$ 512,00   | R\$ 1.024,00 |
| 657 | BICOS INJETORES (TRATOR MASSEY FERGUSON VERMELHO)       | BOSCH   | 4 | UND | R\$ 948,00   | R\$ 3.792,00 |

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA

# AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS

FMLC - MACPL  
Folha: 719  
Rubrica: 0.

|     |                                                                 |         |   |     |              |                |
|-----|-----------------------------------------------------------------|---------|---|-----|--------------|----------------|
| 658 | BOMBA D'ÁGUA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                   | URBA    | 2 | UND | R\$ 598,00   | R\$ 1.196,00   |
| 659 | CARCAÇA DO FILTRO DE AR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)        | VONDER  | 2 | UND | R\$ 668,00   | R\$ 1.336,00   |
| 660 | CABO ENGATE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                    | CABOVEL | 2 | UND | R\$ 860,00   | R\$ 1.720,00   |
| 661 | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)  | GREE    | 1 | UND | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00   |
| 662 | CHAVE DIRECIONAL SETA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)          | KOSTAL  | 2 | UND | R\$ 1.168,00 | R\$ 2.336,00   |
| 663 | CORREIA DENTADA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                | DAYCO   | 4 | UND | R\$ 290,00   | R\$ 1.160,00   |
| 664 | CONDENSADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                    | DENSO   | 2 | UND | R\$ 1.896,00 | R\$ 3.792,00   |
| 665 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO) | TRW     | 3 | UND | R\$ 862,00   | R\$ 2.586,00   |
| 666 | EMBRAGEM VISCOSA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)               | MAHLE   | 1 | UND | R\$ 1.755,00 | R\$ 1.755,00   |
| 667 | EVAPORADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                     | HDS     | 4 | UND | R\$ 942,00   | R\$ 3.768,00   |
| 668 | FAROL DIATEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                 | ARTEB   | 4 | UND | R\$ 271,00   | R\$ 1.084,00   |
| 669 | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)    | BOSCH   | 2 | UND | R\$ 365,00   | R\$ 730,00     |
| 670 | MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)               | SEG     | 1 | UND | R\$ 1.257,50 | R\$ 1.257,50   |
| 671 | JUNTA DO CABALETE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)              | SABO    | 4 | UND | R\$ 998,00   | R\$ 3.992,00   |
| 672 | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)  | UNIFAP  | 4 | UND | R\$ 174,00   | R\$ 696,00     |
|     |                                                                 |         |   |     |              | R\$ 658.782,80 |

Nossa proposta tem preço total de R\$ 658.782,80 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Prazo de Pagamento: Conforme Edital

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI

CNPJ nº 16.422.375/0001-80

Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA



PM - MA - CPL  
Folha: 220  
Rubrica:

Prazo de entrega: Conforme Edital  
Validade da Proposta: Conforme Edital

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Pedreiras – MA, 02 de Agosto de 2024.

E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
Eloisio Matos de Oliveira Neto  
RG: 0263607920032 SESP/MA  
CPF: 616.721.153-10  
Proprietário

E.M.DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
CNPJ nº 16.422.375/0001-80  
Rua Benilde Nina, 278 A, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 721  
Rubrica: Q

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, a proposta de preço apresentada pela participante, **E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.714/0001-24, para a licitação acima identificada.

  
GABRIEL DE FREITAS SILVA  
Pregoeiro



E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 10.476.714/0001-24  
ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

PMLC - MA CPL  
Folha: 722  
Rubrica: 8.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000013214/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2024

Ao  
Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)  
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2024

|                                                                |          |                                     |
|----------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------|
| DADOS DA EMPRESA                                               |          |                                     |
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA           |          |                                     |
| NOME FANTASIA:                                                 |          |                                     |
| CNPJ: 10.476.714/0001-24                                       |          | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                 |
| ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO                    | CEP:     | MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE UF: MA |
| TELEFONE: (99) 3642-3961                                       |          | EMAIL:                              |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO               |          |                                     |
| NOME COMPLETO: ELDA MEDEIROS BEZERRA                           |          |                                     |
| RG 76083497-0                                                  | EMISSOR: | CPF: 254.157.783-49                 |
| ENDEREÇO: Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro Conjunto Primavera, | CEP:     | MUNICÍPIO: Pedreiras - MA           |
| TELEFONES: (99) 3642-3961                                      |          | EMAIL:                              |

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO                          | MARCA  | UNID | QUANT. | UNIT. R\$    | V. TOTAL     |
|-------|------------------------------------|--------|------|--------|--------------|--------------|
| 65    | AMORTECEDOR DIANTEIRO L 200 Triton | COFAP  | 4    | UND    | R\$ 402,00   | R\$ 1.608,00 |
| 66    | AMORTECEDOR TRASEIRO L 200 Triton  | COFAP  | 4    | UND    | R\$ 397,90   | R\$ 1.591,60 |
| 67    | ALTERNADOR L 200 Triton            | BOSCH  | 2    | UND    | R\$ 1.578,80 | R\$ 3.157,60 |
| 68    | ANEL SINCRONIZADOR L 200 Triton    | MONACO | 5    | UND    | R\$ 267,89   | R\$ 1.339,45 |
| 69    | BATERIA 100AP L 200 Triton         | HELIAR | 2    | UND    | R\$ 717,25   | R\$ 1.434,50 |
| 70    | BRAÇO AUXILIAR L 200 Triton        | NAKATA | 2    | UND    | R\$ 207,90   | R\$ 415,80   |
| 71    | BATERIA DE 90 AP L 200 Triton      | HELIAR | 3    | UND    | R\$ 654,10   | R\$ 1.962,30 |
| 72    | BALANCIM ADMISSÃO L 200 Triton     | GM     | 4    | UND    | R\$ 276,00   | R\$ 1.104,00 |
| 73    | BIELETA L 200 Triton               | NAKATA | 4    | UND    | R\$ 82,28    | R\$ 329,12   |
| 74    | BOMBA INJETORA L 200 Triton        | BOSCH  | 2    | UND    | R\$ 4.779,59 | R\$ 9.559,18 |

PMLC - MA CPL  
Folha: 33  
Rubrica: 8

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 10.476.714/0001-24**

**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

|     |                                             |                |   |     |              |              |
|-----|---------------------------------------------|----------------|---|-----|--------------|--------------|
| 75  | BRAÇO PITMA L 200 Triton                    | NAKATA         | 2 | UND | R\$ 201,47   | R\$ 402,94   |
| 76  | BURINHO DE FREIO TRASEIRO L 200 Triton      | STONE          | 2 | UND | R\$ 115,00   | R\$ 230,00   |
| 77  | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS L 200 Triton | SUPORTE REI    | 8 | UND | R\$ 156,82   | R\$ 1.254,56 |
| 78  | BUCHA AGREGADO DIANTEIRA L 200 Triton       | NEW ATTO STONE | 2 | UND | R\$ 63,00    | R\$ 126,00   |
| 79  | CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATO L 200 Triton  | CEPAM          | 3 | UND | R\$ 320,00   | R\$ 960,00   |
| 80  | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR L 200 Triton  | LG             | 2 | UND | R\$ 1.981,40 | R\$ 3.962,80 |
| 81  | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM L 200 Triton   | TRW            | 4 | UND | R\$ 555,71   | R\$ 2.222,84 |
| 82  | CABEÇOTE DO MOTOR L 200 Triton              | FIAT           | 1 | UND | R\$ 3.866,50 | R\$ 3.866,50 |
| 83  | CHAVE SETA L 200 Triton                     | GEDORE         | 2 | UND | R\$ 445,00   | R\$ 890,00   |
| 84  | COMANDO VÁLVULA L 200 Triton                | APLIC          | 2 | UND | R\$ 1.488,00 | R\$ 2.976,00 |
| 85  | COROA E PINHÃO TRASEIRO L 200 Triton        | NAKATA         | 2 | UND | R\$ 3.220,00 | R\$ 6.440,00 |
| 86  | CORREIA DO ALTERNADOR L 200 Triton          | CONTINENTAL    | 4 | UND | R\$ 112,40   | R\$ 449,60   |
| 87  | CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO L 200 Triton    | CONTINENTAL    | 2 | UND | R\$ 41,75    | R\$ 83,50    |
| 88  | CORREIA DENTADA L 200 Triton                | CONTINENTAL    | 5 | UND | R\$ 179,30   | R\$ 896,50   |
| 89  | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO L 200 Triton  | MAHLE          | 2 | UND | R\$ 1.590,00 | R\$ 3.180,00 |
| 90  | CONDENSADOR L 200 Triton                    | MAHLE          | 2 | UND | R\$ 927,90   | R\$ 1.855,80 |
| 91  | DISCO DE FREIO DIANTEIRO L 200 Triton       | FRASLE         | 4 | UND | R\$ 295,35   | R\$ 1.181,40 |
| 92  | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO L 200 Triton  | TURCK          | 4 | UND | R\$ 596,10   | R\$ 2.384,40 |
| 93  | FAROL DIANTEIRO L 200 Triton                | ARTEB          | 2 | UND | R\$ 769,50   | R\$ 1.539,00 |
| 94  | HIDROVACUO L 200 Triton                     | CONTROIL       | 2 | UND | R\$ 633,20   | R\$ 1.266,40 |
| 95  | JUNTA DO CABEÇOTE L 200 Triton              | SABO           | 4 | UND | R\$ 909,10   | R\$ 3.636,40 |
| 96  | KIT DE EMBREAGEM L 200 Triton               | VALEO          | 4 | UND | R\$ 1.627,97 | R\$ 6.511,88 |
| 97  | LÂMPADA 1141 L 200 Triton                   | PHILIPS        | 6 | UND | R\$ 5,74     | R\$ 34,44    |
| 98  | LÂMPADA H1 L 200 Triton                     | PHILIPS        | 4 | UND | R\$ 18,60    | R\$ 74,40    |
| 99  | LÂMPADA H.4 12 VOLT L 200 Triton            | PHILIPS        | 4 | UND | R\$ 25,60    | R\$ 102,40   |
| 100 | LANTERNA TRASEIRA L 200 Triton              | ARTEB          | 4 | UND | R\$ 273,10   | R\$ 1.092,40 |
| 101 | MOTOR DE PARTIDAL 200 Triton                | BOSCH          | 2 | UND | R\$ 1.025,51 | R\$ 2.051,02 |



**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 10.476.714/0001-24**

**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO**

**TRIZIDELA DO VALE - MA**

PMLC - MA CPL

Folha: 124

Rubrica: 8

|     |                                                        |          |   |     |              |              |
|-----|--------------------------------------------------------|----------|---|-----|--------------|--------------|
| 103 | PARA-BRISA DIANTEIRO L 200 Triton                      | FANAVID  | 2 | UND | R\$ 979,90   | R\$ 1.959,80 |
| 104 | PIVÓ TERMINAL AUXILIAR L 200 Triton                    | NAKATA   | 2 | UND | R\$ 159,16   | R\$ 318,32   |
| 105 | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR L 200 Triton          | URBA     | 2 | UND | R\$ 155,20   | R\$ 310,40   |
| 106 | RADIADOR L 200 Triton                                  | VISCONDE | 2 | UND | R\$ 1.044,73 | R\$ 2.089,46 |
| 107 | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA L 200 Triton                | SKF      | 4 | UND | R\$ 256,18   | R\$ 1.024,72 |
| 108 | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA L 200 Triton        | URBA     | 6 | UND | R\$ 119,34   | R\$ 716,04   |
| 109 | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM L 200 Triton         | SABO     | 2 | UND | R\$ 139,28   | R\$ 278,56   |
| 110 | RADIADOR RESFRIADOR DE 1/2" LEO L 200 Triton           | VISCONDE | 4 | UND | R\$ 1.085,33 | R\$ 4.341,32 |
| 111 | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA L 200 Triton               | FORD     | 3 | UND | R\$ 530,85   | R\$ 1.592,55 |
| 112 | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA L 200 Triton     | ZM       | 2 | UND | R\$ 378,65   | R\$ 757,30   |
| 113 | SAPATA DE FREIO TRASEIRA L 200 Triton                  | FRASLE   | 2 | JG  | R\$ 276,40   | R\$ 552,80   |
| 115 | SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL L 200 Triton            | FORD     | 4 | UND | R\$ 250,30   | R\$ 1.001,20 |
| 116 | VIRABREQUIM L 200 Triton                               | MAHLE    | 2 | UND | R\$ 1.568,65 | R\$ 3.137,30 |
| 117 | VALVULA TRIPLA LAVA E SECA L 200 Triton                | ZM       | 2 | UND | R\$ 255,35   | R\$ 510,70   |
| 118 | VALVULAS DE ESCAPE L 200 Triton                        | ZM       | 4 | UND | R\$ 102,25   | R\$ 409,00   |
| 119 | TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CHAVES L 200 Triton | RTM      | 2 | UND | R\$ 85,40    | R\$ 170,80   |
| 120 | TOMADA DE FORÇA L 200 Triton                           | DNI      | 2 | UND | R\$ 438,60   | R\$ 877,20   |
| 121 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO L 200 Triton                  | FRASLE   | 4 | UND | R\$ 235,99   | R\$ 943,96   |
| 130 | BATERIA DE 90 AP (Ambulância: Renalt Master)           | HELIAR   | 3 | UND | R\$ 466,70   | R\$ 1.400,10 |
| 161 | LANTERNA TRASEIRA DIREITA (Ambulância: Renalt Master)  | ARTEB    | 2 | UND | R\$ 256,90   | R\$ 513,80   |
| 170 | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Ambulância: Renalt Master) | FRASLE   | 4 | JG  | R\$ 160,22   | R\$ 640,88   |
| 172 | PIVÓ (Ambulância: Renalt Master)                       | NAKATA   | 4 | UND | R\$ 84,14    | R\$ 336,56   |
| 183 | TRIZETA (Ambulância: Renalt Master)                    | NAKATA   | 4 | UND | R\$ 205,04   | R\$ 820,16   |
| 205 | CABO DO ACELERADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | CABOVEL  | 3 | UND | R\$ 142,33   | R\$ 426,99   |

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.476.714/0001-24**  
**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

|     |                                                                      |             |    |     |              |              |
|-----|----------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----|--------------|--------------|
| 206 | CABO DO FREIO DE MÃO<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)             | CABOVEL     | 3  | UND | R\$ 238,00   | R\$ 714,00   |
| 207 | CAIXA DE DIREÇÃO<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | TRW         | 2  | UND | R\$ 2.308,00 | R\$ 4.616,00 |
| 208 | CHAVE DIRECIONAL<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | GEDORE      | 4  | UND | R\$ 1.009,76 | R\$ 4.039,04 |
| 209 | CILINDRO DE FREIO MESTRE<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)         | TRW         | 4  | UND | R\$ 573,55   | R\$ 2.294,20 |
| 210 | COIFA DA TULIPA (Ambulância:<br>Iveco Gran Furgone)                  | NAKATA      | 6  | UND | R\$ 120,26   | R\$ 721,56   |
| 211 | COIFA DO TRIPÃO IDE<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | NAKATA      | 4  | UND | R\$ 134,26   | R\$ 537,04   |
| 212 | CORREIA DO ALTERNADOR<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | CONTINENTAL | 4  | UND | R\$ 88,90    | R\$ 355,60   |
| 213 | COXIM DO MOTOR<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)                   | SAMPEL      | 4  | UND | R\$ 525,13   | R\$ 2.100,52 |
| 214 | COXIM SUPERIOR DO<br>AMORTECEDOR (Ambulância:<br>Iveco Gran Furgone) | SAMPEL      | 4  | UND | R\$ 316,54   | R\$ 1.266,16 |
| 215 | CUBO DE RODA DIANTEIRO<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)           | COFAP       | 2  | UND | R\$ 1.129,90 | R\$ 2.259,80 |
| 216 | CUBO DE RODA TRASEIRO<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | COFAP       | 4  | UND | R\$ 570,33   | R\$ 2.281,32 |
| 217 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)         | FRASLE      | 4  | UND | R\$ 364,65   | R\$ 1.458,60 |
| 218 | DISCO DE FREIO TRASEIRO<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | FRASLE      | 8  | UND | R\$ 320,00   | R\$ 2.560,00 |
| 219 | EVAPORADOR (Ambulância:<br>Iveco Gran Furgone)                       | TURCK       | 2  | UND | R\$ 916,50   | R\$ 1.833,00 |
| 220 | ESTATOR DO ALTERNADOR<br>(Ambulância: Iveco Gran Furgone)            | ARIELO      | 4  | UND | R\$ 422,30   | R\$ 1.689,20 |
| 291 | LÂMPADA DO FAROL H7 (Fiat<br>Strada 1.4)                             | PHILIPS     | 6  | UND | R\$ 26,26    | R\$ 157,56   |
| 292 | LANTERNA TRASEIRA DIREITA<br>(Fiat Strada 1.4)                       | ARTEB       | 2  | UND | R\$ 268,51   | R\$ 537,02   |
| 293 | LANTERNA TRASEIRA<br>ESQUERDA (Fiat Strada 1.4)                      | ARTEB       | 2  | UND | R\$ 238,14   | R\$ 476,28   |
| 294 | MOTOR DE PARTIDA (Fiat<br>Strada 1.4)                                | BOSCH       | 2  | UND | R\$ 1.263,35 | R\$ 2.526,70 |
| 295 | MANCAL DO ALTERNADOR<br>(Fiat Strada 1.4)                            | IMP         | 4  | UND | R\$ 253,33   | R\$ 1.013,32 |
| 296 | MANGOTE DA TURBINA (Fiat<br>Strada 1.4)                              | SABO        | 2  | UND | R\$ 108,69   | R\$ 217,38   |
| 297 | PORCA DA PONTA DE EIXO<br>DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4)                | RTM         | 10 | UND | R\$ 139,30   | R\$ 1.393,00 |
| 298 | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA<br>(Fiat Strada 1.4)                        | UNIFAP      | 4  | UND | R\$ 145,61   | R\$ 582,44   |
| 299 | PLACA DIODOS (Fiat Strada 1.4)                                       | CAP         | 2  | UND | R\$ 304,74   | R\$ 609,48   |

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.476.714/0001-24**  
**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

**PMLC - MA CPL**  
 Folha: 726  
 Rubrica: 8

|     |                                                      |             |   |     |              |              |
|-----|------------------------------------------------------|-------------|---|-----|--------------|--------------|
| 300 | PARA-BRISA DIANTEIRO (Fiat Strada 1.4)               | UNIFAVID    | 2 | UND | R\$ 892,17   | R\$ 1.784,34 |
| 302 | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4)       | FRASLE      | 4 | JG  | R\$ 206,71   | R\$ 826,84   |
| 303 | PIVÓ (Fiat Strada 1.4)                               | NAKATA      | 4 | UND | R\$ 101,77   | R\$ 407,08   |
| 304 | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Fiat Strada 1.4) | URBA        | 3 | UND | R\$ 278,39   | R\$ 835,17   |
| 306 | RADIADOR (Fiat Strada 1.4)                           | VISCONDE    | 1 | UND | R\$ 576,64   | R\$ 576,64   |
| 307 | REGULADOR DE VOLTAGEM (Fiat Strada 1.4)              | SKF         | 2 | UND | R\$ 205,04   | R\$ 410,08   |
| 308 | RELÉ DE PISCA (Fiat Strada 1.4)                      | DNI         | 4 | UND | R\$ 120,02   | R\$ 480,08   |
| 309 | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Fiat Strada 1.4)         | SKF         | 4 | UND | R\$ 201,71   | R\$ 806,84   |
| 310 | ROTOR DO ALTERNADOR (Fiat Strada 1.4)                | BOSCH       | 4 | UND | R\$ 310,06   | R\$ 1.240,24 |
| 311 | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Fiat Strada 1.4)        | VISCONDE    | 2 | UND | R\$ 601,67   | R\$ 1.203,34 |
| 314 | TRIZETA (Fiat Strada 1.4)                            | NAKATA      | 4 | UND | R\$ 158,37   | R\$ 633,48   |
| 315 | TENSOR DA CORREIA DENTADA (Fiat Strada 1.4)          | ZEN         | 3 | UND | R\$ 180,04   | R\$ 540,12   |
| 316 | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT MOB)                     | COPAF       | 4 | UND | R\$ 216,54   | R\$ 866,16   |
| 317 | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT MOB)                      | COFAP       | 4 | UND | R\$ 181,70   | R\$ 726,80   |
| 318 | ALTERNADOR (FIAT MOB)                                | BOSCH       | 2 | UND | R\$ 1.176,80 | R\$ 2.353,60 |
| 322 | BATERIA DE 90 AP (FIAT MOB)                          | HELIAR      | 3 | UND | R\$ 433,42   | R\$ 1.300,26 |
| 323 | BALANCIM ADMISSÃO (FIAT MOB)                         | GM          | 4 | UND | R\$ 100,02   | R\$ 400,08   |
| 325 | BOMBA INJETORA (FIAT MOB)                            | BOSCH       | 2 | UND | R\$ 2.075,32 | R\$ 4.150,64 |
| 328 | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (FIAT MOB)            | SUPORTE REI | 8 | UND | R\$ 151,70   | R\$ 1.213,60 |
| 330 | CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATO (FIAT MOB)             | CEPAM       | 3 | UND | R\$ 130,03   | R\$ 390,09   |
| 331 | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR (FIAT MOB)             | LG          | 2 | UND | R\$ 780,06   | R\$ 1.560,12 |
| 334 | CHAVE SETA (FIAT MOB)                                | GEDORE      | 2 | UND | R\$ 96,68    | R\$ 193,36   |
| 338 | CORREIAS DIREÇÃO HIDRÁULICO (FIAT MOB)               | CONTINENTAL | 2 | UND | R\$ 37,51    | R\$ 75,02    |
| 339 | CORREIA DENTADA (FIAT MOB)                           | CONTINENTAL | 5 | UND | R\$ 93,35    | R\$ 466,75   |
| 342 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT MOB)                  | FRASLE      | 4 | UND | R\$ 260,05   | R\$ 1.040,20 |
| 346 | JUNTA DO CABEÇOTE (FIAT MOB)                         | SABO        | 4 | UND | R\$ 1.050,11 | R\$ 4.200,44 |
| 359 | PIVÓ TERMINAL AUXILIAR (FIAT MOB)                    | NAKATA      | 2 | UND | R\$ 140,69   | R\$ 281,38   |
| 360 | REPARO DO TERMOSTATO DO RADIADOR (FIAT MOB)          | URBA        | 2 | UND | R\$ 142,53   | R\$ 285,06   |

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.476.714/0001-24**  
**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

|     |                                                                            |             |    |     |              |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----|--------------|---------------|
| 365 | RADIADOR RESFRIADOR DE<br>Ã"LEO (FIAT MOB)                                 | VISCONDE    | 4  | UND | R\$ 750,05   | R\$ 3.000,20  |
| 372 | VALVULA TRIPLA LAVA E<br>SECA (FIAT MOB)                                   | ZM          | 2  | UND | R\$ 49,17    | R\$ 98,34     |
| 373 | VALVULAS DE ESCAPE (FIAT<br>MOB)                                           | ZM          | 4  | UND | R\$ 117,36   | R\$ 469,44    |
| 374 | TAMPA DO TANQUE DE<br>COMBUSTIVEL COM CHAVES<br>(FIAT MOB)                 | RTM         | 2  | UND | R\$ 41,67    | R\$ 83,34     |
| 376 | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO<br>(FIAT MOB)                                     | FRASLE      | 4  | UND | R\$ 226,71   | R\$ 906,84    |
| 380 | AMORTECEDOR DIANTEIRO<br>(Onibus 15.190 VW)                                | COFAP       | 35 | JG  | R\$ 267,55   | R\$ 9.364,25  |
| 381 | AMORTECEDOR TRASEIRO<br>(Onibus 15.190 VW)                                 | COFAP       | 35 | JG  | R\$ 284,39   | R\$ 9.953,65  |
| 382 | BATERIA DE 150 AP (Onibus<br>15.190 VW)                                    | HELIAR      | 35 | UND | R\$ 759,72   | R\$ 26.590,20 |
| 383 | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS<br>PORTAS (Onibus 15.190 VW)                       | SUPORTE REI | 35 | UND | R\$ 125,86   | R\$ 4.405,10  |
| 386 | BARRA DE DIREÇÃO (Onibus<br>15.190 VW)                                     | NAKATA      | 56 | UND | R\$ 729,90   | R\$ 40.874,40 |
| 389 | COLMEIA DO RADIOADOR<br>(Onibus 15.190 VW)                                 | MHM         | 28 | UND | R\$ 1.641,23 | R\$ 45.954,44 |
| 390 | COLMEIA DO RADIOADOR<br>(Onibus 15.190 VW)                                 | MHM         | 7  | UND | R\$ 1.641,23 | R\$ 11.488,61 |
| 393 | CILINDRO MESTRE DE<br>EMBREAGEM (Onibus 15.190<br>VW)                      | TRW         | 35 | UND | R\$ 329,40   | R\$ 11.529,00 |
| 394 | CORREIA DO ALTERNADOR<br>(Onibus 15.190 VW)                                | CONTINENTAL | 70 | UND | R\$ 129,03   | R\$ 9.032,10  |
| 416 | KIT DE EMBREAGEM (Onibus<br>15.190 VW)                                     | VALEO       | 11 | UND | R\$ 4.089,00 | R\$ 44.979,00 |
| 417 | KIT DE EMBREAGEM (Onibus<br>15.190 VW)                                     | VALEO       | 3  | UND | R\$ 4.089,00 | R\$ 12.267,00 |
| 418 | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA<br>DIANTEIRO (Onibus Mercedes -<br>Benz 1519R. ORE) | ORCA        | 8  | UND | R\$ 89,50    | R\$ 716,00    |
| 419 | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA<br>TRASEIRO (Onibus Mercedes -<br>Benz 1519R. ORE)  | ORCA        | 8  | UND | R\$ 102,60   | R\$ 820,80    |
| 420 | AMORTECEDOR DIANTEIRO<br>(Onibus Mercedes - Benz 1519R.<br>ORE)            | COFAP       | 8  | JG  | R\$ 295,00   | R\$ 2.360,00  |
| 421 | AMORTECEDOR TRASEIRO<br>(Onibus Mercedes - Benz 1519R.<br>ORE)             | COFAP       | 8  | JG  | R\$ 248,30   | R\$ 1.986,40  |
| 422 | BATERIA DE 150 AP (Onibus<br>Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | HELIAR      | 20 | UND | R\$ 1.060,00 | R\$ 21.200,00 |

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.476.714/0001-24**  
**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

PMLC - MA CPL  
Folha: 728  
Rubrica: Q

|     |                                                                        |                |    |     |              |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------|----------------|----|-----|--------------|---------------|
| 423 | BICOS INJETORES (Onibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                    | BOSCH          | 4  | UND | R\$ 2.579,00 | R\$ 10.316,00 |
| 424 | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Onibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)     | SUPORTE REI    | 8  | UND | R\$ 519,00   | R\$ 4.152,00  |
| 425 | BARRA DE DIREÇÃO (Onibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | NAKATA         | 4  | UND | R\$ 332,50   | R\$ 1.330,00  |
| 426 | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE PARA-BRISA (Onibus Mercedes - Benz 1519R. ORE) | NAKATA         | 8  | UND | R\$ 425,90   | R\$ 3.407,20  |
| 427 | BUCHA DO COMANDO (Onibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | NEW ATTO STONE | 8  | UND | R\$ 118,50   | R\$ 948,00    |
| 428 | CORPO SICRONIZADOR (Onibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | MAGNETI        | 10 | UND | R\$ 998,00   | R\$ 9.980,00  |
| 429 | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Onibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | MAHLE          | 2  | UND | R\$ 1.350,00 | R\$ 2.700,00  |
| 496 | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Micro-Onibus Volare V8)                      | FRASLE         | 2  | UND | R\$ 316,90   | R\$ 633,80    |
| 497 | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Micro-Onibus Volare V8)                       | FRASLE         | 8  | UND | R\$ 281,90   | R\$ 2.255,20  |
| 498 | ESTATOR DO ALTERNADOR (Micro-Onibus Volare V8)                         | ARIELO         | 4  | UND | R\$ 277,50   | R\$ 1.110,00  |
| 499 | EVAPORADOR (Micro-Onibus Volare V8)                                    | TURCK          | 2  | UND | R\$ 642,90   | R\$ 1.285,80  |
| 500 | FAROL DIANTEIRO (Micro-Onibus Volare V8)                               | ARTEB          | 2  | UND | R\$ 645,00   | R\$ 1.290,00  |
| 501 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Micro-Onibus Volare V8)                  | SEG            | 2  | UND | R\$ 300,06   | R\$ 600,12    |
| 502 | JUNTA DO CABEÇOTE (Micro-Onibus Volare V8)                             | SABO           | 6  | UND | R\$ 140,69   | R\$ 844,14    |
| 503 | JUNTA HOMO CINÁTICA (Micro-Onibus Volare V8)                           | SABO           | 4  | UND | R\$ 238,38   | R\$ 953,52    |
| 504 | KIT DO SINCRONIZADOR (Micro-Onibus Volare V8)                          | NAKATA         | 3  | UND | R\$ 600,86   | R\$ 1.802,58  |
| 505 | LÂMPADA DE FREIO (Micro-Onibus Volare V8)                              | PHILIPS        | 6  | UND | R\$ 13,34    | R\$ 80,04     |
| 507 | LANTERNA TRASEIRA DIREITA (Micro-Onibus Volare V8)                     | ARTEB          | 2  | UND | R\$ 191,70   | R\$ 383,40    |
| 508 | LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA (Micro-Onibus Volare V8)                    | ARTEB          | 2  | UND | R\$ 158,37   | R\$ 316,74    |
| 509 | MOTOR DE PARTIDA (Micro-Onibus Volare V8)                              | BOSCH          | 2  | UND | R\$ 566,68   | R\$ 1.133,36  |
| 510 | MANCAL DO ALTERNADOR (Micro-Onibus Volare V8)                          | IMP            | 4  | UND | R\$ 165,87   | R\$ 663,48    |



|     |                                                                          |             |    |     |              |              |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-----|--------------|--------------|
| 511 | MANGOTE DA TURBINA<br>(Micro-Onibus Volare V8)                           | SABO        | 2  | UND | R\$ 75,68    | R\$ 151,36   |
| 512 | PORCA DA PONTA DE EIXO<br>DIANTEIRA (Micro-Onibus<br>Volare V8)          | NAKATA      | 10 | UND | R\$ 79,18    | R\$ 791,80   |
| 513 | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA<br>(Micro-Onibus Volare V8)                     | UNIFAP      | 4  | UND | R\$ 176,70   | R\$ 706,80   |
| 514 | PLACA DIODOS (Micro-Onibus<br>Volare V8)                                 | CAP         | 2  | UND | R\$ 256,72   | R\$ 513,44   |
| 515 | PARA-BRISA DIANTEIRO<br>(Micro-Onibus Volare V8)                         | UNIFAVID    | 2  | UND | R\$ 403,42   | R\$ 806,84   |
| 570 | KIT DE EMBREAGEM (Onibus<br>VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | VALEO       | 2  | UND | R\$ 1.844,60 | R\$ 3.689,20 |
| 573 | AMORTECEDOR DIANTEIRO<br>(Onibus VW/15.190 EOD.E.HD<br>ORE)              | COFAP       | 5  | JG  | R\$ 248,38   | R\$ 1.241,90 |
| 574 | AMORTECEDOR TRASEIRO<br>(Onibus VW/15.190 EOD.E.HD<br>ORE)               | COFAP       | 6  | JG  | R\$ 218,54   | R\$ 1.311,24 |
| 575 | BATERIA DE 150 AP (Onibus<br>VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | HELIAR      | 2  | UND | R\$ 758,39   | R\$ 1.516,78 |
| 577 | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS<br>PORTAS (Onibus VW/15.190<br>EOD.E.HD ORE)     | SUPORTE REI | 10 | UND | R\$ 100,86   | R\$ 1.008,60 |
| 578 | BARRA DE DIREÇÃO (Onibus<br>VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                      | NAKATA      | 4  | UND | R\$ 295,22   | R\$ 1.180,88 |
| 579 | BRAÇO HASTE LIMPADOR DE<br>PARA-BRISA (Onibus VW/15.190<br>EOD.E.HD ORE) | NAKATA      | 8  | UND | R\$ 192,72   | R\$ 1.541,76 |
| 581 | CORPO SICRONIZADOR (Onibus<br>VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                    | MAGNETI     | 4  | UND | R\$ 294,91   | R\$ 1.179,64 |
| 582 | COMPRESSOR DO AR-<br>CONDICIONADO (Onibus<br>VW/15.190 EOD.E.HD ORE)     | MAHLE       | 2  | UND | R\$ 1.444,53 | R\$ 2.889,06 |
| 583 | COLMEIA DO RADIOADOR<br>(Onibus VW/15.190 EOD.E.HD<br>ORE)               | MHM         | 2  | UND | R\$ 1.700,00 | R\$ 3.400,00 |
| 584 | CAMARA DE FREIO DIANTEIRO<br>(Onibus VW/15.190 EOD.E.HD<br>ORE)          | DELTA       | 4  | UND | R\$ 406,22   | R\$ 1.624,88 |
| 585 | CILINDRO AUXILIAR DE<br>EMBREAGEM (Onibus<br>VW/15.190 EOD.E.HD ORE)     | TRW         | 4  | UND | R\$ 259,41   | R\$ 1.037,64 |
| 586 | CILINDRO MESTRE DE<br>EMBREAGEM (Onibus<br>VW/15.190 EOD.E.HD ORE)       | TRW         | 4  | UND | R\$ 258,55   | R\$ 1.034,20 |
| 587 | CORREIA DO ALTERNADOR<br>(Onibus VW/15.190 EOD.E.HD<br>ORE)              | CONTINENTAL | 4  | UND | R\$ 128,53   | R\$ 514,12   |

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.476.714/0001-24**  
**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

**PMLC - MA CPL**  
**Folha: 130**  
**Rubrica: 0**

|     |                                                              |          |    |     |              |              |
|-----|--------------------------------------------------------------|----------|----|-----|--------------|--------------|
| 588 | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)  | ARTEB    | 4  | UND | R\$ 398,58   | R\$ 1.594,32 |
| 589 | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)    | ARTEB    | 4  | UND | R\$ 398,58   | R\$ 1.594,32 |
| 590 | JUNTA DO CABEÇOTE (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)            | SABO     | 2  | UND | R\$ 290,32   | R\$ 580,64   |
| 591 | LUVA DO CARDAN (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)               | NAKATA   | 4  | UND | R\$ 364,07   | R\$ 1.456,28 |
| 592 | LONA DE FREIO TRASEIRA (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)       | FRASLE   | 10 | UND | R\$ 200,88   | R\$ 2.008,80 |
| 593 | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)      | FRASLE   | 10 | UND | R\$ 179,23   | R\$ 1.792,30 |
| 594 | LANTERNA DIANTEIRA (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)           | ARTEB    | 4  | KIT | R\$ 122,54   | R\$ 490,16   |
| 595 | MOLA 1Âª (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | MONACO   | 3  | UND | R\$ 325,23   | R\$ 975,69   |
| 596 | MOLA 2Âª (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | MONACO   | 6  | UND | R\$ 266,72   | R\$ 1.600,32 |
| 597 | MOLA 4Âª (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                     | MONACO   | 4  | UND | R\$ 218,57   | R\$ 874,28   |
| 598 | MANGOTE DO INTERCOOLER (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)       | SABO     | 4  | UND | R\$ 242,55   | R\$ 970,20   |
| 599 | MANGUEIRA DO RADIADOR (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)        | ORCA     | 4  | UND | R\$ 208,68   | R\$ 834,72   |
| 600 | PIVÔ (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                         | NAKATA   | 6  | UND | R\$ 135,86   | R\$ 815,16   |
| 601 | PONTEIRA DO CARDAN (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)           | NAKATA   | 4  | UND | R\$ 546,90   | R\$ 2.187,60 |
| 602 | PONTEIRA DO PÂ• RA-CHOQUE LE (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE) | NAKATA   | 4  | UND | R\$ 204,50   | R\$ 818,00   |
| 603 | PONTEIRA DO PÂ• RA-CHOQUE LD (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE) | NAKATA   | 4  | UND | R\$ 204,50   | R\$ 818,00   |
| 604 | PARA-BRISA DIANTEIRO (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)         | UNIFAVID | 2  | UND | R\$ 1.790,00 | R\$ 3.580,00 |
| 605 | RETENTOR RODA TRASEIRA (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)       | SABO     | 12 | UND | R\$ 197,90   | R\$ 2.374,80 |

PMLC - MA CPL  
Folha: 131  
Rubrica: 0

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.476.714/0001-24**  
**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

|     |                                                         |          |    |     |              |              |
|-----|---------------------------------------------------------|----------|----|-----|--------------|--------------|
| 606 | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Onibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE) | SABO     | 12 | UND | R\$ 224,50   | R\$ 2.694,00 |
| 638 | FAROL DIATEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)                 | ARTEB    | 4  | UND | R\$ 501,90   | R\$ 2.007,60 |
| 639 | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (Caminhão MB ACCELO 915)    | BOSCH    | 2  | UND | R\$ 524,10   | R\$ 1.048,20 |
| 640 | MOTOR DE PARTIDA (Caminhão MB ACCELO 915)               | BOSCH    | 1  | UND | R\$ 1.760,00 | R\$ 1.760,00 |
| 641 | JUNTA DO CABEÇOTE (Caminhão MB ACCELO 915)              | SABO     | 4  | UND | R\$ 579,00   | R\$ 2.316,00 |
| 642 | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (Caminhão MB ACCELO 915)  | UNIFAP   | 4  | UND | R\$ 151,00   | R\$ 604,00   |
| 643 | RETENTOR DO VIRABREQUIM (Caminhão MB ACCELO 915)        | SABO     | 2  | UND | R\$ 359,90   | R\$ 719,80   |
| 644 | RADIADOR (Caminhão MB ACCELO 915)                       | VISCONDE | 1  | UND | R\$ 2.050,00 | R\$ 2.050,00 |
| 645 | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Caminhão MB ACCELO 915)    | VISCONDE | 2  | UND | R\$ 2.305,00 | R\$ 4.610,00 |
| 646 | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (Caminhão MB ACCELO 915)       | SABO     | 4  | UND | R\$ 245,90   | R\$ 983,60   |
| 647 | REPARO DA PINÇA DE FREIO (Caminhão MB ACCELO 915)       | URBA     | 4  | UND | R\$ 184,10   | R\$ 736,40   |
| 648 | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Caminhão MB ACCELO 915)     | FORD     | 5  | UND | R\$ 558,00   | R\$ 2.790,00 |
| 649 | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (Caminhão MB ACCELO 915)   | ZEN      | 4  | UND | R\$ 515,60   | R\$ 2.062,40 |
| 650 | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)       | FRASLE   | 4  | UND | R\$ 931,90   | R\$ 3.727,60 |
| 651 | TERMINAL DE DIREÇÃO (Caminhão MB ACCELO 915)            | NAKATA   | 4  | UND | R\$ 207,20   | R\$ 828,80   |
| 652 | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (Caminhão MB ACCELO 915)        | FRASLE   | 4  | UND | R\$ 977,90   | R\$ 3.911,60 |
| 653 | TOMADA DE FORÇA (Caminhão MB ACCELO 915)                | DNI      | 1  | UND | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 |
| 654 | TAMPA DO TAMQUE (Caminhão MB ACCELO 915)                | RTM      | 2  | UND | R\$ 195,90   | R\$ 391,80   |
| 705 | RADIADOR (FIAT UNO)                                     | VISCONDE | 1  | UND | R\$ 882,10   | R\$ 882,10   |
| 706 | BATERIA 100 AP (FORD RANGE)                             | HELIAR   | 2  | UND | R\$ 518,50   | R\$ 1.037,00 |
| 707 | BICOS INJETORES (FORD RANGE)                            | BOSCH    | 4  | UND | R\$ 957,00   | R\$ 3.828,00 |
| 708 | BOMBA D' AGUA (FORD RANGE)                              | BOSCH    | 2  | UND | R\$ 600,00   | R\$ 1.200,00 |
| 709 | CARCAÇA DO FILTRO DE AR (FORD RANGE)                    | LG       | 2  | UND | R\$ 221,90   | R\$ 443,80   |

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 10.476.714/0001-24**  
**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

PMLC - MA CPL  
Folha: 732  
Rubrica: 9.

|     |                                             |             |   |     |              |                |
|-----|---------------------------------------------|-------------|---|-----|--------------|----------------|
| 710 | CABO ENGATE (FORD RANGE)                    | CABOVEL     | 2 | UND | R\$ 863,10   | R\$ 1.726,20   |
| 711 | COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO (FORD RANGE)  | MAHLE       | 1 | UND | R\$ 1.320,00 | R\$ 1.320,00   |
| 712 | CHAVE DIRECIONAL SETA (FORD RANGE)          | GEDORA      | 2 | UND | R\$ 1.173,00 | R\$ 2.346,00   |
| 713 | CORREIA DENTADA (FORD RANGE)                | CONTINENTAL | 4 | UND | R\$ 293,15   | R\$ 1.172,60   |
| 714 | CONDENSADOR (FORD RANGE)                    | MAHLE       | 2 | UND | R\$ 1.918,00 | R\$ 3.836,00   |
| 715 | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (FORD RANGE) | TRW         | 3 | UND | R\$ 865,50   | R\$ 2.596,50   |
| 716 | EMBREAGEM VISCOSA (FORD RANGE)              | AXOR        | 1 | UND | R\$ 1.757,00 | R\$ 1.757,00   |
| 717 | EVAPORADOR (FORD RANGE)                     | TURCK       | 4 | UND | R\$ 944,15   | R\$ 3.776,60   |
| 718 | FAROL DIATEIRO (FORD RANGE)                 | ARTEB       | 4 | UND | R\$ 273,10   | R\$ 1.092,40   |
| 719 | MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA (FORD RANGE)    | BOSCH       | 2 | UND | R\$ 366,90   | R\$ 733,80     |
| 720 | MOTOR DE PARTIDA (FORD RANGE)               | BOSCH       | 1 | UND | R\$ 1.259,30 | R\$ 1.259,30   |
| 721 | JUNTA DO CABEÇOTE (FORD RANGE)              | SABO        | 4 | UND | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00   |
| 722 | PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA (FORD RANGE)  | UNIFAP      | 4 | UND | R\$ 175,15   | R\$ 700,60     |
| 723 | RETENTOR DO VIRABREQUIM (FORD RANGE)        | SABO        | 2 | UND | R\$ 371,40   | R\$ 742,80     |
| 724 | RADIADOR (FORD RANGE)                       | VISCONDE    | 1 | UND | R\$ 2.137,00 | R\$ 2.137,00   |
| 725 | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (FORD RANGE)    | VISCONDE    | 2 | UND | R\$ 2.327,50 | R\$ 4.655,00   |
| 726 | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (FORD RANGE)       | SABO        | 4 | UND | R\$ 145,90   | R\$ 583,60     |
| 727 | REPARO DA PINÇA DE FREIO (FORD RANGE)       | URBA        | 4 | UND | R\$ 193,85   | R\$ 775,40     |
| 728 | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (FORD RANGE)     | FORD        | 5 | UND | R\$ 231,10   | R\$ 1.155,50   |
| 729 | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (FORD RANGE)   | ZEN         | 4 | UND | R\$ 974,10   | R\$ 3.896,40   |
| 730 | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (FORD RANGE)       | FRASLE      | 4 | UND | R\$ 1.773,40 | R\$ 7.093,60   |
|     |                                             |             |   |     |              | R\$ 608.008,90 |

Nossa proposta tem preço total de R\$ 608.008,90 (seiscentos e oito mil oito reais e noventa centavos).

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

Execução: CONFORME EDITAL

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 10.476.714/0001-24**

**ENDEREÇO: R LI SANTO ANTONIO, 173 A, CENTRO  
TRIZIDELA DO VALE - MA**

PMMA-MA CPL  
Folha 133  
Rubrica 8.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

02 de AGOSTO 2024. Trizidela Do Vale- Ma

*Elda Medeiros Bezerra*

**E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA**

**CPF: 254.157.783-49**





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 734  
Rubrica: Q.

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, a proposta de preço apresentada pela participante, **ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.053/0001-62, para a licitação acima identificada.

  
GABRIEL DE FREITAS SILVA  
Pregoeiro





PMLC - MA CPL  
Folha: 739  
Rubrica: 8.

ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA  
RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 10.291.053/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000013214/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 026/2024

Ao

Pregoeiro do Município de Lima Campos (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 026/2024

| DADOS DA EMPRESA                                                |                     |                                     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
| Razão Social da Empresa: ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA |                     |                                     |
| Nome Fantasia: BELEU AUTO PEÇAS E AUTO CENTER                   |                     |                                     |
| CNPJ: 10.291.053/0001-62                                        |                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.306.292-6    |
| ENDEREÇO: RUA NOVA, 26, CENTRO                                  | CEP: 65.727-000     | MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE/MA     |
| TELEFONES: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935                    |                     | E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO               |                     |                                     |
| NOME COMPLETO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO                   |                     |                                     |
| RG: 073028092020-0                                              | EMISSOR: SESPDCG-MA | CPF: 650.849.343-49                 |
| ENDEREÇO: RUA DA SALVAÇÃO, 264, CENTRO                          | CEP: 65.727-000     | MUNICÍPIO: TRIZIDELA DO VALE/MA     |
| TELEFONES: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935                    |                     | E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com |
| DADOS DA BANCÁRIOS                                              |                     |                                     |
| BANCO: BANCO DO BRASIL S/A                                      | AGÊNCIA: 5733-9     | C/C: 23715-9                        |

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM   | DESCRIÇÃO                              | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--------|----------------------------------------|-------|-------|--------|----------------|--------------|
|        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |       |       |        |                |              |
| MODELO | Ambulância: Renalt Master              |       |       |        |                |              |
| 123    | ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master) | VALEO | UNID. | 2      | R\$ 1.155,38   | R\$ 2.310,76 |

TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935  
E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com

PMLC - MA CPL  
Folha: 130  
Rubrica: 0



**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

|     |                                                              |             |       |    |              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------|-------------|-------|----|--------------|---------------|
| 125 | AMORTECEDOR TRASEIRO (Ambulância: Renalt Master)             | KYB         | UNID. | 4  | R\$ 232,55   | R\$ 930,20    |
| 126 | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)   | ZM          | UNID. | 4  | R\$ 440,50   | R\$ 1.762,00  |
| 127 | BOMBA ESGUICHO LIMPA PARA-BRISAS (Ambulância: Renalt Master) | VETOR       | UNID. | 10 | R\$ 81,40    | R\$ 814,00    |
| 128 | BUCHA D ALAVANCA CAMBIO (Ambulância: Renalt Master)          | RENAULT     | UNID. | 4  | R\$ 87,55    | R\$ 350,20    |
| 129 | BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (Ambulância: Renalt Master)   | JAHU        | UNID. | 4  | R\$ 403,55   | R\$ 1.614,20  |
| 131 | BIELETA (Ambulância: Renalt Master)                          | COFAP       | UNID. | 4  | R\$ 83,52    | R\$ 334,08    |
| 132 | BOMBA INJETORA (Ambulância: Renalt Master)                   | TAKARADA    | UNID. | 2  | R\$ 5.051,20 | R\$ 10.102,40 |
| 135 | BATERIA 90AP (Ambulância: Renalt Master)                     | MOURA       | UNID. | 2  | R\$ 466,76   | R\$ 933,52    |
| 136 | CORREIA DENTADA (Ambulância: Renalt Master)                  | DAYCO       | UNID. | 3  | R\$ 115,29   | R\$ 345,87    |
| 137 | CABO DA ALAVANCA SELETORA (Ambulância: Renalt Master)        | TUBA        | UNID. | 2  | R\$ 246,98   | R\$ 493,96    |
| 138 | CAIXA CARCAÇA DO FILTRO DE AR (Ambulância: Renalt Master)    | RENAULT     | UNID. | 2  | R\$ 508,60   | R\$ 1.017,20  |
| 139 | CABO ABERTURA DE CAPO (Ambulância: Renalt Master)            | UNIVERSAL   | UNID. | 4  | R\$ 100,86   | R\$ 403,44    |
| 140 | CABO DO FREIO DE MÃO (Ambulância: Renalt Master)             | CABOVEL     | UNID. | 4  | R\$ 313,66   | R\$ 1.254,64  |
| 141 | CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ambulância: Renalt Master)      | AMPRI       | UNID. | 2  | R\$ 1.466,19 | R\$ 2.932,38  |
| 142 | CILINDRO MESTRE DE FREIO (Ambulância: Renalt Master)         | CONTROIL    | UNID. | 2  | R\$ 441,34   | R\$ 882,68    |
| 143 | COIFA DA TULIPA (Ambulância: Renalt Master)                  | NAKATA      | UNID. | 6  | R\$ 66,15    | R\$ 396,90    |
| 144 | CORREIA DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)            | CONTINENTAL | UNID. | 6  | R\$ 53,36    | R\$ 320,16    |
| 145 | COXIM DO MOTOR (Ambulância: Renalt Master)                   | MOBENSANI   | UNID. | 3  | R\$ 258,55   | R\$ 775,65    |
| 146 | CUBO DE RODA DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)           | IMA         | UNID. | 2  | R\$ 394,24   | R\$ 788,48    |
| 147 | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (Ambulância: Renalt Master)    | VALEO       | UNID. | 1  | R\$ 1.240,38 | R\$ 1.240,38  |
| 148 | CONDENSADOR DE AR (Ambulância: Renalt Master)                | VALEO       | UNID. | 2  | R\$ 655,33   | R\$ 1.310,66  |
| 149 | CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM (Ambulância: Renalt Master)   | TPARTS      | UNID. | 3  | R\$ 283,56   | R\$ 850,68    |
| 152 | ESTATOR DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)            | SEG         | UNID. | 4  | R\$ 292,02   | R\$ 1.168,08  |
| 153 | EVAPORADOR (Ambulância: Renalt Master)                       | VALEO       | UNID. | 2  | R\$ 404,03   | R\$ 808,06    |
| 154 | FAROL DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)                  | FITAM       | UNID. | 2  | R\$ 1.454,97 | R\$ 2.909,94  |
| 155 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)     | ARIELO      | UNID. | 2  | R\$ 288,62   | R\$ 577,24    |
| 157 | JUNTA HOMO CINÉTICA (Ambulância: Renalt Master)              | BASTO       | UNID. | 4  | R\$ 505,17   | R\$ 2.020,68  |
| 158 | KIT DO SINCRONIZADOR (Ambulância: Renalt Master)             | RENAULT     | UNID. | 3  | R\$ 761,72   | R\$ 2.285,16  |
| 160 | LÂMPADA DO FAROL H7 (Ambulância: Renalt Master)              | PHILIPS     | UNID. | 6  | R\$ 20,00    | R\$ 120,00    |
| 162 | LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA (Ambulância: Renalt Master)       | FITAM       | UNID. | 2  | R\$ 257,09   | R\$ 514,18    |

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**



PMLC - MA CPL  
Folha: 737  
Rubrica: 0

**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

|               |                                                                   |            |       |   |              |              |
|---------------|-------------------------------------------------------------------|------------|-------|---|--------------|--------------|
| 163           | MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)                      | ZM         | UNID. | 2 | R\$ 1.310,35 | R\$ 2.620,70 |
| 164           | MANCAL DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)                  | ZM         | UNID. | 4 | R\$ 244,90   | R\$ 979,60   |
| 165           | MANGOTE DA TURBINA (Ambulância: Renalt Master)                    | CAUPLAS    | UNID. | 2 | R\$ 175,17   | R\$ 350,34   |
| 167           | PORTA ESCOVAS DE PARTIDA (Ambulância: Renalt Master)              | UNIFAP     | UNID. | 4 | R\$ 116,92   | R\$ 467,68   |
| 168           | PLACA DIODOS (Ambulância: Renalt Master)                          | GAUSS      | UNID. | 2 | R\$ 193,46   | R\$ 386,92   |
| 169           | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)                  | NORDGLASS  | UNID. | 2 | R\$ 1.921,41 | R\$ 3.842,82 |
| 171           | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master)          | FRASLE     | JG    | 4 | R\$ 155,90   | R\$ 623,60   |
| 173           | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master)    | FREIOPARTS | UNID. | 3 | R\$ 138,86   | R\$ 416,58   |
| 174           | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Ambulância: Renalt Master)     | SABO       | UNID. | 2 | R\$ 121,89   | R\$ 243,78   |
| 175           | RADIADOR (Ambulância: Renalt Master)                              | NOTUS      | UNID. | 1 | R\$ 1.168,70 | R\$ 1.168,70 |
| 176           | REGULADOR DE VOLTAGEM (Ambulância: Renalt Master)                 | GAUSS      | UNID. | 2 | R\$ 201,63   | R\$ 403,26   |
| 178           | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Ambulância: Renalt Master)            | SNR        | UNID. | 4 | R\$ 253,40   | R\$ 1.013,60 |
| 179           | ROTOR DO ALTERNADOR (Ambulância: Renalt Master)                   | BOSCH      | UNID. | 4 | R\$ 301,90   | R\$ 1.207,60 |
| 180           | RADIADOR RESFRIADOR DE OLEO (Ambulância: Renalt Master)           | VALEO      | UNID. | 2 | R\$ 1.184,47 | R\$ 2.368,94 |
| 181           | TERMINAL DE DIREÇÃO (Ambulância: Renalt Master)                   | NAKATA     | UNID. | 4 | R\$ 107,52   | R\$ 430,08   |
| 182           | TAMPA DO TANQUE (Ambulância: Renalt Master)                       | TAN CLICK  | UNID. | 4 | R\$ 130,86   | R\$ 523,44   |
| 185           | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Ambulância: Renalt Master)            | DS         | UNID. | 3 | R\$ 280,91   | R\$ 842,73   |
| 186           | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Ambulância: Renalt Master)      | IGUAÇU     | UNID. | 4 | R\$ 711,71   | R\$ 2.846,84 |
| 187           | SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL (Ambulância: Renalt Master)        | DS         | UNID. | 4 | R\$ 208,29   | R\$ 833,16   |
| 188           | SENSOR DE PRESSÃO FLAUTA (Ambulância: Renalt Master)              | BOSCH      | UNID. | 3 | R\$ 738,76   | R\$ 2.216,28 |
| 189           | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (Ambulância: Renalt Master) | BOSCH      | UNID. | 5 | R\$ 327,00   | R\$ 1.635,00 |
| 190           | HÉLICE DO RADIADOR (Ambulância: Renalt Master)                    | MODEFER    | UNID. | 3 | R\$ 394,35   | R\$ 1.183,05 |
| 191           | QUADRO AGREGADO (Ambulância: Renalt Master)                       | GENUINE    | UNID. | 2 | R\$ 1.038,72 | R\$ 2.077,44 |
| <b>MODELO</b> | <b>Ambulância: Iveco Gran Furgone</b>                             |            |       |   |              |              |
| 192           | AMORTECEDOR TRASEIRO Ambulância: Iveco Gran Furgone               | COFAP      | UNID. | 4 | R\$ 256,37   | R\$ 1.025,48 |
| 193           | AUTOMÁTICO DE PARTIDA Ambulância: Iveco Gran Furgone              | ZM         | UNID. | 4 | R\$ 212,57   | R\$ 850,28   |
| 221           | FAROL DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | ARTEB      | UNID. | 4 | R\$ 629,10   | R\$ 2.516,40 |
| 222           | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)     | ARIELO     | UNID. | 6 | R\$ 434,75   | R\$ 2.608,50 |
| 223           | JUNTA DO CABEÇOTE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | SABO       | UNID. | 4 | R\$ 302,73   | R\$ 1.210,92 |
| 224           | JUNTA HOMO CINÉTICA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | IMA        | UNID. | 4 | R\$ 645,19   | R\$ 2.580,76 |

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**



PMLC - MA CPL  
Folha: 133  
Rubrica: 8.



**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

|               |                                                                      |             |       |    |              |              |
|---------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----|--------------|--------------|
| 225           | LÂMPADA DE FREIO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                    | PHILIPS     | UNID. | 8  | R\$ 6,91     | R\$ 55,28    |
| 226           | LÂMPADA DO FAROL H1 (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | PHILIPS     | UNID. | 8  | R\$ 19,76    | R\$ 158,08   |
| 227           | LÂMPADA DO FAROL H7 (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | PHILIPS     | UNID. | 8  | R\$ 27,94    | R\$ 223,52   |
| 228           | LÂMPADA PISCA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                       | PHILIPS     | UNID. | 8  | R\$ 6,91     | R\$ 55,28    |
| 229           | LANTERNA TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                   | PRADOLUX    | UNID. | 6  | R\$ 439,90   | R\$ 2.639,40 |
| 230           | MOTOR DE PARTIDA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                    | BOSCH       | UNID. | 2  | R\$ 1.847,74 | R\$ 3.695,48 |
| 231           | MANCAL DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | BOSCH       | UNID. | 12 | R\$ 360,94   | R\$ 4.331,28 |
| 232           | MANGOTE DA TURBINA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | CAUPLAS     | UNID. | 4  | R\$ 314,37   | R\$ 1.257,48 |
| 233           | PLACA DIODOS (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                        | GAUSS       | UNID. | 6  | R\$ 334,28   | R\$ 2.005,68 |
| 234           | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                | NORDGLASS   | UNID. | 2  | R\$ 2.314,60 | R\$ 4.629,20 |
| 235           | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | COBREQ      | JG    | 12 | R\$ 233,80   | R\$ 2.805,60 |
| 236           | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)        | FRASLE      | JG    | 8  | R\$ 231,23   | R\$ 1.849,84 |
| 237           | PIVÔ (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                                | NAKATA      | UNID. | 4  | R\$ 158,34   | R\$ 633,36   |
| 238           | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | ZM          | UNID. | 8  | R\$ 105,09   | R\$ 840,72   |
| 239           | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Ambulância: Iveco Gran Furgone)   | SPAAL       | UNID. | 2  | R\$ 228,85   | R\$ 457,70   |
| 240           | REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone) | DELPHI      | UNID. | 3  | R\$ 239,79   | R\$ 719,37   |
| 241           | ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)         | SKF         | UNID. | 4  | R\$ 369,29   | R\$ 1.477,16 |
| 242           | RADIADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                            | VALEO       | UNID. | 2  | R\$ 1.355,16 | R\$ 2.710,32 |
| 243           | ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | TIMKEN      | UNID. | 6  | R\$ 354,96   | R\$ 2.129,76 |
| 244           | ROLAMENTO DO COCHE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                  | SKF         | UNID. | 6  | R\$ 499,94   | R\$ 2.999,64 |
| 245           | SENSOR DE PRESSÃO DO CATALISADOR (Ambulância: Iveco Gran Furgone)    | MTE-THOMSON | UNID. | 4  | R\$ 739,88   | R\$ 2.959,52 |
| 246           | SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL (Ambulância: Iveco Gran Furgone)      | DS          | UNID. | 3  | R\$ 280,59   | R\$ 841,77   |
| 247           | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (Ambulância: Iveco Gran Furgone)          | DS          | UNID. | 3  | R\$ 246,90   | R\$ 740,70   |
| 248           | SAPATA DE FREIO DE MÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)              | FRASLE      | JG    | 6  | R\$ 188,70   | R\$ 1.132,20 |
| 249           | TERMINAL DE DIREÇÃO (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                 | PERFECT     | UNID. | 6  | R\$ 157,18   | R\$ 943,08   |
| 250           | TAMPA DO TANQUE (Ambulância: Iveco Gran Furgone)                     | TAN CLICK   | UNID. | 2  | R\$ 118,84   | R\$ 237,68   |
| <b>MODELO</b> | <b>Fiat Strada 1.4</b>                                               |             |       |    |              |              |
| 305           | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (Fiat Strada 1.4)                  | SPAAL       | UNID. | 2  | R\$ 56,68    | R\$ 113,36   |
| 312           | TERMINAL DE DIREÇÃO (Fiat Strada 1.4)                                | VALCLEI     | UNID. | 4  | R\$ 141,65   | R\$ 566,60   |
| 313           | TAMPA DO TANQUE (Fiat Strada 1.4)                                    | TAN CLICK   | UNID. | 4  | R\$ 148,36   | R\$ 593,44   |

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**



PMLC - MA CPL  
Folha: 739  
Rubrica: 9.

**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

| MODELO | FIAT MOB                                         |                 |       |   |              |              |
|--------|--------------------------------------------------|-----------------|-------|---|--------------|--------------|
| 319    | ANEL SINCRONIZADOR (FIAT MOB)                    | MOPAR           | UND   | 5 | R\$ 115,02   | R\$ 575,10   |
| 320    | BATERIA 100AP (FIAT MOB)                         | MOURA           | UNID. | 2 | R\$ 466,76   | R\$ 933,52   |
| 321    | BRAÇO AUXILIAR (FIAT MOB)                        | VIEMAR          | UNID. | 2 | R\$ 85,85    | R\$ 171,70   |
| 324    | BIELETA (FIAT MOB)                               | COFAP           | UNID. | 4 | R\$ 54,35    | R\$ 217,40   |
| 326    | BRAÇO PITMA (FIAT MOB)                           | TRW             | UNID. | 2 | R\$ 89,68    | R\$ 179,36   |
| 327    | BURINHO DE FREIO TRASEIRO (FIAT MOB)             | CONTROIL        | UNID. | 2 | R\$ 54,51    | R\$ 109,02   |
| 329    | BUCHA AGREGADO DIANTEIRA (FIAT MOB)              | ABV             | UNID. | 2 | R\$ 41,67    | R\$ 83,34    |
| 332    | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (FIAT MOB)          | LUK             | UNID. | 4 | R\$ 390,08   | R\$ 1.560,32 |
| 336    | COROA E PINHÃO TRASEIRO (FIAT MOB)               | SPICE           | UNID. | 2 | R\$ 1.466,86 | R\$ 2.933,72 |
| 337    | CORREIA DO ALTERNADOR (FIAT MOB)                 | DAYCO           | UNID. | 4 | R\$ 49,17    | R\$ 196,68   |
| 340    | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (FIAT MOB)         | DELPHI          | UNID. | 2 | R\$ 1.286,82 | R\$ 2.573,64 |
| 341    | CONDENSADOR (FIAT MOB)                           | VALEO           | UNID. | 2 | R\$ 1.032,27 | R\$ 2.064,54 |
| 343    | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO (FIAT MOB)         | NOTUS           | UNID. | 4 | R\$ 620,02   | R\$ 2.480,08 |
| 344    | FAROL DIANTEIRO(FIAT MOB)                        | ORGUS           | UNID. | 2 | R\$ 860,07   | R\$ 1.720,14 |
| 345    | HIDROVACUO (FIAT MOB)                            | BOSCH           | UNID. | 2 | R\$ 560,01   | R\$ 1.120,02 |
| 347    | KIT DE EMBREAGEM (FIAT MOB)                      | LUK             | UNID. | 4 | R\$ 1.161,80 | R\$ 4.647,20 |
| 348    | COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO (FIAT MOB)         | DELPHI          | UNID. | 2 | R\$ 1.193,47 | R\$ 2.386,94 |
| 349    | CONDENSADOR (FIAT MOB)                           | VISCONDE        | UNID. | 2 | R\$ 1.043,44 | R\$ 2.086,88 |
| 350    | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (FIAT MOB)              | HIPPER FREIO    | UNID. | 4 | R\$ 273,39   | R\$ 1.093,56 |
| 351    | EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO (FIAT MOB)         | VISCONDE        | UNID. | 4 | R\$ 603,36   | R\$ 2.413,44 |
| 352    | FAROL DIANTEIRO (FIAT MOB)                       | ORGUS           | UNID. | 2 | R\$ 802,40   | R\$ 1.604,80 |
| 353    | HIDROVACUO (FIAT MOB)                            | BOSCH           | UNID. | 2 | R\$ 593,35   | R\$ 1.186,70 |
| 354    | JUNTA DO CABEÇOTE (FIAT MOB)                     | SPAAL           | UNID. | 4 | R\$ 1.231,65 | R\$ 4.926,60 |
| 355    | KIT DE EMBREAGEM (FIAT MOB)                      | SACHS           | UNID. | 4 | R\$ 1.103,46 | R\$ 4.413,84 |
| 356    | MOTOR DE PARTIDA (FIAT MOB)                      | SEG             | UNID. | 2 | R\$ 1.156,80 | R\$ 2.313,60 |
| 357    | MANGOTE DE RADIADOR (FIAT MOB)                   | CAUPLAS         | UNID. | 2 | R\$ 128,36   | R\$ 256,72   |
| 358    | PARA-BRISA DIANTEIRO (FIAT MOB)                  | VIDROFORTE      | UNID. | 2 | R\$ 361,74   | R\$ 723,48   |
| 361    | RADIADOR (FIAT MOB)                              | VALEO           | UNID. | 2 | R\$ 923,42   | R\$ 1.846,84 |
| 362    | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (FIAT MOB)            | HIPPER FREIO    | UND   | 4 | R\$ 271,72   | R\$ 1.086,88 |
| 363    | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (FIAT MOB)    | CONTROIL        | UNID. | 6 | R\$ 135,03   | R\$ 810,18   |
| 364    | RETENTOR DA POLIA DO GIRA BREQUIM (FIAT MOB)     | SABO            | UNID. | 2 | R\$ 96,68    | R\$ 193,36   |
| 366    | SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA (FIAT MOB)           | VALCEI          | UNID. | 3 | R\$ 391,74   | R\$ 1.175,22 |
| 367    | SOLENOIDE DE PARADA DA BOMBA INJETORA (FIAT MOB) | MAGNETI MARELLI | UNID. | 2 | R\$ 410,08   | R\$ 820,16   |

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**

PMLC - MACPL  
Folha: 100  
Rubrica: 01



**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

|               |                                                                    |             |       |    |              |               |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----|--------------|---------------|
| 369           | SENSOR DE VELOCIDADE (FIAT MOB)                                    | MTE-THOMSON | UNID. | 5  | R\$ 175,04   | R\$ 875,20    |
| 370           | SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL (FIAT MOB)                          | TSA         | UNID. | 4  | R\$ 178,37   | R\$ 713,48    |
| 371           | VIRABREQUIM (FIAT MOB)                                             | MOPAR       | UNID. | 2  | R\$ 310,06   | R\$ 620,12    |
| 375           | TOMADA DE FORÇA (FIAT MOB)                                         | TAKARADA    | UNID. | 2  | R\$ 566,68   | R\$ 1.133,36  |
| 377           | TERMINAL DIREÇÃO (FIAT MOB)                                        | VIEMAR      | UNID. | 4  | R\$ 154,20   | R\$ 616,80    |
|               | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                            |             |       |    |              |               |
| <b>MODELO</b> | <b>Ônibus 15.190 VW (QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 07 VEÍCULOS)</b>      |             |       |    |              |               |
| 391           | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                       | MASTER      | JG    | 70 | R\$ 300,23   | R\$ 21.016,10 |
| 392           | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus 15.190 VW)                  | TRW         | UNID. | 35 | R\$ 397,58   | R\$ 13.915,30 |
| 395           | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus 15.190 VW)                         | VISCONDE    | UNID. | 17 | R\$ 1.953,79 | R\$ 33.214,43 |
| 396           | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus 15.190 VW)                         | VISCONDE    | UNID. | 4  | R\$ 1.953,79 | R\$ 7.815,16  |
| 397           | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus 15.190 VW)                     | ORGUS       | UNID. | 28 | R\$ 476,23   | R\$ 13.334,44 |
| 398           | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus 15.190 VW)                       | ORGUS       | UNID. | 28 | R\$ 476,23   | R\$ 13.334,44 |
| 399           | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus 15.190 VW)                               | SABO        | UNID. | 28 | R\$ 388,48   | R\$ 10.877,44 |
| 400           | LUVA DO CARDAN (Ônibus 15.190 VW)                                  | SPICE       | UNID. | 5  | R\$ 426,95   | R\$ 2.134,75  |
| 401           | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus 15.190 VW)                          | LONA FLEX   | UNID. | 70 | R\$ 350,44   | R\$ 24.530,80 |
| 402           | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus 15.190 VW)                         | FRASLE      | UNID. | 70 | R\$ 370,54   | R\$ 25.937,80 |
| <b>MODELO</b> | <b>Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE</b>                           |             |       |    |              |               |
| 430           | COLMEIA DO RADIOADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)           | VISCONDE    | UNID. | 8  | R\$ 2.543,60 | R\$ 20.348,80 |
| 431           | CÂMARA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | QBOM        | UNID. | 8  | R\$ 365,59   | R\$ 2.924,72  |
| 432           | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE) | SKF         | UNID. | 8  | R\$ 438,76   | R\$ 3.510,08  |
| 433           | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | TRW         | UNID. | 8  | R\$ 492,47   | R\$ 3.939,76  |
| 434           | CORREIA DO ALTERNADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)          | CONTINENTAL | UNID. | 4  | R\$ 169,03   | R\$ 676,12    |
| 435           | FAROL DIANTEIRO L. ESQUERDO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | ORGUS       | UNID. | 10 | R\$ 512,00   | R\$ 5.120,00  |
| 436           | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | ORGUS       | UNID. | 4  | R\$ 512,00   | R\$ 2.048,00  |
| 437           | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | SABO        | UNID. | 8  | R\$ 355,03   | R\$ 2.840,24  |
| 438           | LUVA DO CARDAN (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | SPICE       | UNID. | 4  | R\$ 561,66   | R\$ 2.246,64  |
| 439           | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)         | LONA FLEX   | UNID. | 2  | R\$ 304,85   | R\$ 609,70    |
| 440           | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)        | FRASLE      | UNID. | 4  | R\$ 290,86   | R\$ 1.163,44  |
| 441           | LANTERNA DIANTEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | ARTEB       | JG    | 2  | R\$ 167,00   | R\$ 334,00    |
| 442           | MOLA 1ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                        | CINDUMEL    | UNID. | 2  | R\$ 407,88   | R\$ 815,76    |
| 443           | MOLA 2ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                        | CINDUMEL    | UNID. | 2  | R\$ 352,73   | R\$ 705,46    |

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**



**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

|               |                                                                           |                 |       |    |              |               |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|----|--------------|---------------|
| 444           | MOLA 4ª (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                               | CINDUMEL        | UNID. | 2  | R\$ 299,27   | R\$ 598,54    |
| 445           | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                | JAMICA          | UNID. | 4  | R\$ 386,66   | R\$ 1.546,64  |
| 446           | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                 | CAUPLAS         | UNID. | 4  | R\$ 339,13   | R\$ 1.356,52  |
| 447           | PIVÔ (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                                  | NAKATA          | UNID. | 4  | R\$ 629,63   | R\$ 2.518,52  |
| 448           | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                    | NAKATA          | UNID. | 10 | R\$ 472,32   | R\$ 4.723,20  |
| 449           | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)            | UNIVERSAL       | UNID. | 5  | R\$ 247,82   | R\$ 1.239,10  |
| 450           | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)            | UNIVERSAL       | UNID. | 4  | R\$ 247,82   | R\$ 991,28    |
| 451           | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | AUTOTRAVI       | UNID. | 4  | R\$ 2.397,74 | R\$ 9.590,96  |
| 452           | RETENTOR RODA TRASEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                | SABO            | UNID. | 8  | R\$ 164,18   | R\$ 1.313,44  |
| 453           | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | ARCA            | UNID. | 8  | R\$ 157,34   | R\$ 1.258,72  |
| 454           | RETROVISOR (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                            | SARAIVA         | KIT   | 4  | R\$ 347,97   | R\$ 1.391,88  |
| 455           | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | MERITOR         | UNID. | 8  | R\$ 226,32   | R\$ 1.810,56  |
| 456           | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)   | MERITOR         | UNID. | 8  | R\$ 263,01   | R\$ 2.104,08  |
| 457           | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | TIMKEN          | UNID. | 8  | R\$ 285,35   | R\$ 2.282,80  |
| 458           | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)    | TIMKEN          | UNID. | 8  | R\$ 345,63   | R\$ 2.765,04  |
| 459           | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                  | SKF             | UNID. | 8  | R\$ 348,16   | R\$ 2.785,28  |
| 460           | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                   | SACHS           | UNID. | 4  | R\$ 321,61   | R\$ 1.286,44  |
| 461           | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)               | MAGNETI MARELLI | UNID. | 8  | R\$ 2.589,25 | R\$ 20.714,00 |
| 462           | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)             | ROCHESTER       | UNID. | 16 | R\$ 126,47   | R\$ 2.023,52  |
| 463           | RESFRIADOR DE OLEO (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)                    | VALEO           | UNID. | 8  | R\$ 1.804,98 | R\$ 14.439,84 |
| 464           | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | BOSCH           | UNID. | 12 | R\$ 570,44   | R\$ 6.845,28  |
| 465           | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE) | ZF              | UNID. | 4  | R\$ 404,52   | R\$ 1.618,08  |
| 466           | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)              | EATON           | UNID. | 10 | R\$ 369,47   | R\$ 3.694,70  |
| 467           | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ônibus Mercedes - Benz 1519R. ORE)      | DUREX           | UNID. | 8  | R\$ 1.591,59 | R\$ 12.732,72 |
| <b>MODELO</b> | <b>Micro-Ônibus Volare V8</b>                                             |                 |       |    |              |               |
| 516           | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)                       | FRASLE          | JG    | 4  | R\$ 188,37   | R\$ 753,48    |
| 517           | PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)                     | LONA FLEX       | JG    | 4  | R\$ 150,03   | R\$ 600,12    |
| 518           | PIVÔ (Micro-Ônibus Volare V8)                                             | NAKATA          | UNID. | 4  | R\$ 115,02   | R\$ 460,08    |
| <b>MODELO</b> | <b>Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)</b>                                 |                 |       |    |              |               |
| 538           | FAROL DIANTEIRO L.DIREITO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | ORGUS           | UNID. | 2  | R\$ 535,24   | R\$ 1.070,48  |

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**



PMLC - MA CPL  
Folha: 70  
Rubrica: Q.



**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

|        |                                                                           |             |       |    |              |               |
|--------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|----|--------------|---------------|
| 539    | JUNTA DO CABEÇOTE (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                     | SABO        | UNID. | 3  | R\$ 234,96   | R\$ 704,88    |
| 541    | LONA DE FREIO TRASEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                | LONA FLEX   | UNID. | 10 | R\$ 203,28   | R\$ 2.032,80  |
| 542    | LONA DE FREIO DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | LONA FLEX   | UNID. | 10 | R\$ 168,72   | R\$ 1.687,20  |
| 544    | MOLA 1ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                               | CINDUMEL    | UNID. | 8  | R\$ 321,75   | R\$ 2.574,00  |
| 545    | MOLA 2ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                               | CINDUMEL    | UNID. | 8  | R\$ 267,79   | R\$ 2.142,32  |
| 546    | MOLA 4ª (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                               | CINDUMEL    | UNID. | 8  | R\$ 235,35   | R\$ 1.882,80  |
| 547    | MANGOTE DO INTERCOOLER (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                | CAUPLAS     | UNID. | 4  | R\$ 238,68   | R\$ 954,72    |
| 548    | MANGUEIRA DO RADIADOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                 | CAUPLAS     | UNID. | 4  | R\$ 202,01   | R\$ 808,04    |
| 550    | PONTEIRA DO CARDAN (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | NAKATA      | UNID. | 4  | R\$ 408,65   | R\$ 1.634,60  |
| 552    | PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)            | UNIVERSAL   | UNID. | 4  | R\$ 145,96   | R\$ 583,84    |
| 553    | PARA-BRISA DIANTEIRO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | UNIVERSAL   | UNID. | 2  | R\$ 1.377,15 | R\$ 2.754,30  |
| 554    | RETENTOR RODA TRASEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                | SABO        | UNID. | 12 | R\$ 117,53   | R\$ 1.410,36  |
| 555    | RETENTOR RODA DIANTEIRA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | SABO        | UNID. | 12 | R\$ 94,82    | R\$ 1.137,84  |
| 556    | RETROVISOR (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                            | GLOBO PEÇAS | KIT   | 4  | R\$ 225,98   | R\$ 903,92    |
| 557    | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)   | TIMKEN      | UNID. | 8  | R\$ 166,53   | R\$ 1.332,24  |
| 558    | ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)   | TIMKEN      | UNID. | 8  | R\$ 183,54   | R\$ 1.468,32  |
| 559    | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)    | SKF         | UNID. | 8  | R\$ 206,73   | R\$ 1.653,84  |
| 560    | ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)    | SKF         | UNID. | 8  | R\$ 194,37   | R\$ 1.554,96  |
| 561    | ROLAMENTO ENGRENAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                  | SKF         | UNID. | 4  | R\$ 248,45   | R\$ 993,80    |
| 562    | ROLAMENTO EMBREAGEM (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                   | SKF         | UNID. | 4  | R\$ 232,85   | R\$ 931,40    |
| 563    | RADIADOR DO INTERCOOLER (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | VISCONDE    | UNID. | 2  | R\$ 1.670,47 | R\$ 3.340,94  |
| 564    | ROLETE DA SAPATA DE FREIO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)             | UNIVERSAL   | UNID. | 12 | R\$ 388,41   | R\$ 4.660,92  |
| 565    | RESFRIADOR DE OLEO (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)                    | VALEO       | UNID. | 2  | R\$ 1.442,69 | R\$ 2.885,38  |
| 566    | REPARO DA BOMBA INJETORA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | BOSCH       | UNID. | 2  | R\$ 756,89   | R\$ 1.513,78  |
| 567    | REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019) | CORTECO     | UNID. | 2  | R\$ 316,90   | R\$ 633,80    |
| 568    | SENSOR DE VELOCIDADE VSS (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)              | DS          | UNID. | 5  | R\$ 276,99   | R\$ 1.384,95  |
| 569    | SEMI-EIXO CUBO CURTO DIFERENCIAL (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)      | MAXGEAR     | UNID. | 2  | R\$ 155,03   | R\$ 310,06    |
| MODELO | Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE                                             |             |       |    |              |               |
| 576    | BICOS INJETORES (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                           | BOSCH       | UNID. | 6  | R\$ 1.681,17 | R\$ 10.087,02 |

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**





PMLC - MA CPL  
Folha: 743  
Rubrica: 0

**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

|               |                                                               |                 |       |   |              |              |
|---------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|-------|---|--------------|--------------|
|               | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>  |                 |       |   |              |              |
| <b>MODELO</b> | <b>TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO</b>                         |                 |       |   |              |              |
| 673           | RETENTOR DO VIRABREQUIM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)      | SABO            | UNID. | 2 | R\$ 371,00   | R\$ 742,00   |
| 674           | RADIADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                     | MAGNETI MARELLI | UNID. | 1 | R\$ 2.130,00 | R\$ 2.130,00 |
| 675           | RADIADOR RESFRIADOR DE ÓLEO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)  | MAGNETI MARELLI | UNID. | 2 | R\$ 2.320,00 | R\$ 4.640,00 |
| 676           | RETENTOR RODAS DIANTEIRA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)     | SABO            | UNID. | 4 | R\$ 145,00   | R\$ 580,00   |
| 677           | REPARO DA PINÇA DE FREIO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)     | SABO            | UNID. | 4 | R\$ 193,50   | R\$ 774,00   |
| 678           | SENSOR DE VELOCIDADE (VSS) (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)   | DS              | UNID. | 5 | R\$ 230,00   | R\$ 1.150,00 |
| 679           | TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO) | NYTRON          | UNID. | 4 | R\$ 972,00   | R\$ 3.888,00 |
| 680           | TAMBO DE FREIO DIANTEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)     | DURAMETAL       | UNID. | 4 | R\$ 1.769,00 | R\$ 7.076,00 |
| 681           | TERMINAL DE DIREÇÃO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)          | NAKATA          | UNID. | 4 | R\$ 217,00   | R\$ 868,00   |
| 682           | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)      | DURAMETAL       | UNID. | 4 | R\$ 1.524,00 | R\$ 6.096,00 |
| 683           | TOMADA DE FORÇA (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)              | TAKARADA        | UNID. | 1 | R\$ 2.618,00 | R\$ 2.618,00 |
| 684           | TAMPA DO TAMQUE (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)              | TAN CLICK       | UNID. | 2 | R\$ 273,00   | R\$ 546,00   |
| 685           | KIT EMBREAGEM (TRATOR MASSEY FEGUSON VERMELHO)                | SACHS           | UNID. | 2 | R\$ 2.790,00 | R\$ 5.580,00 |
|               | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b> |                 |       |   |              |              |
| <b>MODELO</b> | <b>FIAT ARGO</b>                                              |                 |       |   |              |              |
| 686           | ALTERNADOR (FIAT ARGO)                                        | BOSCH           | UNID. | 2 | R\$ 1.530,00 | R\$ 3.060,00 |
| 687           | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT ARGO)                             | MOPAR           | UNID. | 5 | R\$ 359,50   | R\$ 1.797,50 |
| 688           | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT ARGO)                              | MOPAR           | UNID. | 6 | R\$ 186,70   | R\$ 1.120,20 |
| 689           | BALANCIM ADMISSÃO (FIAT ARGO)                                 | METAL LEVE      | UNID. | 4 | R\$ 163,30   | R\$ 653,20   |
| 690           | BIELETA (FIAT ARGO)                                           | AXIOS           | UNID. | 4 | R\$ 48,40    | R\$ 193,60   |
| 691           | BOMBA INJETORA (FIAT ARGO)                                    | BOSCH           | UNID. | 1 | R\$ 2.555,00 | R\$ 2.555,00 |
| 692           | RADIADOR (FIAT ARGO)                                          | VALEO           | UNID. | 1 | R\$ 795,00   | R\$ 795,00   |
| 693           | KIT EMBREAGEM (FIAT ARGO)                                     | SACHS           | UNID. | 1 | R\$ 1.495,00 | R\$ 1.495,00 |
| <b>MODELO</b> | <b>FIAT UNO</b>                                               |                 |       |   |              |              |
| 694           | ALTERNADOR (FIAT UNO)                                         | VALEO           | UNID. | 2 | R\$ 2.065,00 | R\$ 4.130,00 |
| 695           | AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)                              | COFAP           | UNID. | 5 | R\$ 481,00   | R\$ 2.405,00 |
| 696           | AMORTECEDOR TRASEIRO (FIAT UNO)                               | COFAP           | UNID. | 6 | R\$ 437,50   | R\$ 2.625,00 |
| 697           | BATEDOR DIANTEIRO (FIAT UNO)                                  | MOBENSANI       | UNID. | 2 | R\$ 100,90   | R\$ 201,80   |
| 698           | BATERIA 100 AP (FIAT UNO)                                     | STRADA          | UNID. | 2 | R\$ 468,00   | R\$ 936,00   |

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**

PMLC - MACPL  
Folha: 294  
Rubrica: 0



**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

|               |                                              |              |       |   |              |                       |
|---------------|----------------------------------------------|--------------|-------|---|--------------|-----------------------|
| 699           | BIELA (FIAT UNO)                             | AXIOS        | UNID. | 4 | R\$ 55,40    | R\$ 221,60            |
| 700           | BOMBA DE OLIO DO MOTOR (FIAT UNO)            | SCHADEK      | UNID. | 1 | R\$ 361,20   | R\$ 361,20            |
| 701           | BURRINHO MESTRE FREIO (FIAT UNO)             | CONTROL      | UNID. | 2 | R\$ 135,00   | R\$ 270,00            |
| 702           | KIT EMBREAGEM (FIAT UNO)                     | SACHS        | UNID. | 1 | R\$ 373,40   | R\$ 373,40            |
| 703           | TERMINAL DE DIREÇÃO (FIAT UNO)               | VIEMAR       | UNID. | 4 | R\$ 223,50   | R\$ 894,00            |
| 704           | CABO FREIO DE MÃO (FIAT UNO)                 | CABOVEL      | UNID. | 2 | R\$ 75,50    | R\$ 151,00            |
|               | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> |              |       |   |              |                       |
| <b>MODELO</b> | <b>FORD RANGE</b>                            |              |       |   |              |                       |
| 731           | TERMINAL DE DIREÇÃO (FORD RANGE)             | NAKATA       | UNID  | 4 | R\$ 217,00   | R\$ 868,00            |
| 732           | TAMBO DE FREIO TRASEIRO (FORD RANGE)         | HIPPER FREIO | UNID  | 4 | R\$ 1.525,00 | R\$ 6.100,00          |
| 733           | TOMADA DE FORÇA (FORD RANGE)                 | TAKARADA     | UNID  | 1 | R\$ 2.618,00 | R\$ 2.618,00          |
| 734           | TAMPA DO TAMQUE (FORD RANGE)                 | TAN CLICK    | UNID  | 2 | R\$ 273,00   | R\$ 546,00            |
| 735           | KIT EMBREAGEM (FORD RANGE)                   | SACHS        | UNID  | 2 | R\$ 2.790,00 | R\$ 5.580,00          |
|               |                                              |              |       |   | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 629.218,91</b> |

Nossa proposta tem preço total de R\$ 629.218,91 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Prazo de Pagamento: Conforme o Edital.

Prazo de entrega: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 026/2024, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**



**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**RUA NOVA, 26, CENTRO, CEP: 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE-MA**  
**CNPJ: 10.291.053/0001-62**

Trizidela do Vale/MA, 02 de agosto de 2024.

|                          |                                    |
|--------------------------|------------------------------------|
| ANTONIO P DA SILVA FILHO | Assinado de forma digital por      |
| COMERCIO                 | ANTONIO P DA SILVA FILHO           |
| LTDA:10291053000162      | COMERCIO LTDA:10291053000162       |
|                          | Dados: 2024.08.02 11:35:51 -03'00' |

**ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA**  
**“BELEU AUTO PEÇAS E AUTO CENTER”**  
CNPJ nº. 10.291.053/0001-62  
Antônio Pereira da Silva Filho  
Proprietário  
CPF: 650.849.343-49  
RG: 073028092020-0 SESP DGC-MA  
Empresário

**TELEFONE: (99) 98111-5523 - (99) 98113-0935**  
**E-MAIL: parafusaodiesel@hotmail.com**





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 746  
Rubrica: Ø

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, a proposta de preço apresentada pela participante, **J L A DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.103.980/0001-34, para a licitação acima identificada.

  
GABRIEL DE FREITAS SILVA  
Pregoeiro





# AUTO e PEÇAS

(99) 98147-2505

Prça Tamandara, nº 1049  
Santo Antonio - Codó - Ma  
CEP: 65.400-000  
autozuza2007@hotmail.com

Razão Social: J L A do Nascimento LTDA  
CNPJ: 06.103.980/0001-34  
INS. ESTADUAL: 120091950

## PROPOSTA DE PREÇO

PMLC - MA CPL  
Folha: 707  
Rubrica: 8.

Ilma. Sr.  
Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de LIMA CAMPOS/MA  
Licitação: PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024  
Processo Administrativo Nº 000013214/2024  
Prezado Senhor,

A empresa **J L A DO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.103.980/0001-34**, com endereço na Avenida Santos Dumont, 3857 A – São Sebastião cidade de Codó, Estado do(a) MA – Fone: (99) 36611285, (99) 984090403, com endereço eletrônico: autozuza2007@hotmail.com por intermédio de seu representante legal o **Srº JOSÉ LUÍS ALVES DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3.252.187 SSP/PI** e do CPF nº **826.979.734-00**, Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital e que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

Representante legal que assinará o Contrato: **JOSÉ LUÍS ALVES DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **3.252.187 SSP/PI** e do CPF nº **826.979.734-00** CPF: 158.368.273-20, Cargo/Função: Administrador.

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital., conforme PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023.

# AUTO PEÇAS

(99) 98147-2505

Praca Tamandara, nº 1049  
Santo Antonio - Codó - Ma  
CEP: 65.400-000  
autozuza2007@hotmail.com

Razão Social: J L A do Nascimento LTDA  
CNPJ: 06.103.980/0001-34  
INS. ESTADUAL: 120091950

PMLC - MA CPL

Folha: 788 Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Rubrica: 8

| ITEM                                                                        | DESCRIÇÃO                                                        | MARCA    | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------|-------------|---------------|
| 36                                                                          | MANGOTE DE RADIADOR (Mercedes Benz Mb Atron 2729k64)             | BRC      | UNID. | 4      | R\$ 27,73   | R\$ 110,92    |
| 102                                                                         | MANGOTE DE RADIADOR L 200 Triton                                 | PATRAL   | UNID. | 2      | R\$ 143,53  | R\$ 287,06    |
| 122                                                                         | TERMINAL DIREÇÃO L 200 Triton                                    | NAKATA   | UNID. | 4      | R\$ 85,54   | R\$ 342,16    |
| 133                                                                         | BRAÇO AUXILIAR (Ambulância: Renalt Master)                       | NAKATA   | UNID. | 2      | R\$ 164,38  | R\$ 328,76    |
| 134                                                                         | BUCHA DA BALANÇA (Ambulância: Renalt Master)                     | AXIOS    | UNID. | 6      | R\$ 60,83   | R\$ 364,98    |
| 150                                                                         | DISCO DE FREIO DIANTEIRO (Ambulância: Renalt Master)             | TRW      | UNID. | 2      | R\$ 143,15  | R\$ 286,30    |
| 151                                                                         | DISCO DE FREIO TRASEIRO (Ambulância: Renalt Master)              | TRW      | UNID. | 8      | R\$ 187,04  | R\$ 1.496,32  |
| 156                                                                         | JUNTA DO CABEÇOTE (Ambulância: Renalt Master)                    | SABÓ     | UNID. | 6      | R\$ 162,30  | R\$ 973,80    |
| 166                                                                         | PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRA (Ambulância: Renalt Master)     | MERITOR  | UNID. | 10     | R\$ 38,34   | R\$ 383,40    |
| 177                                                                         | RELÉ DE PISCA (Ambulância: Renalt Master)                        | DNI      | UNID. | 4      | R\$ 70,98   | R\$ 283,92    |
| 301                                                                         | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (Fiat Strada 1.4)                     | FRAS-LE  | JOGO  | 4      | R\$ 155,03  | R\$ 620,12    |
| 368                                                                         | SAPATA DE FREIO TRASEIRA (FIAT MOB)                              | FRAS-LE  | JOGO  | 2      | R\$ 195,70  | R\$ 391,40    |
| 519                                                                         | REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (Micro-Ônibus Volare V8)      | BOSCH    | UNID. | 3      | R\$ 530,34  | R\$ 1.591,02  |
| 540                                                                         | LUVA DO CARDAN (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)               | SPICER   | UNID. | 4      | R\$ 371,39  | R\$ 1.485,56  |
| 551                                                                         | PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE (Ônibus VW/M Polo SEM.MODI E (2019)   | FIBRAS 2 | UNID. | 4      | R\$ 141,96  | R\$ 567,84    |
| 571                                                                         | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE) | FEY      | UNID. | 10     | R\$ 61,68   | R\$ 616,80    |
| 572                                                                         | ABRAÇADEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)  | FEY      | UNID. | 10     | R\$ 74,18   | R\$ 741,80    |
| 580                                                                         | BUCHA DO COMANDO (Ônibus VW/15.190 EOD.E.HD ORE)                 | KS       | UNID. | 10     | R\$ 135,54  | R\$ 1.355,40  |
| 633                                                                         | CORREIA DENTADA (Caminhão MB ACCELO 915)                         | GATES    | UNID. | 4      | R\$ 327,56  | R\$ 1.310,24  |
| VALOR TOTAL: Treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos |                                                                  |          |       |        |             | R\$ 13.537,80 |

PROPOSTA FINAL: R\$ 13.537,80 (Treze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 26/2024, que nos preços

# AUTO PEÇAS

(99) 98147-2505

Prça Tamandara, nº 1049  
Santo Antonio - Codó - Ma  
CEP: 65.400-000  
autozuza2007@hotmail.com

Razão Social: J L A do Nascimento LTDA  
CNPJ: 06.103.980/0001-34  
INS. ESTADUAL: 120091950

propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas com execução dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Dados Bancários:

**J L A DO NASCIMENTO & CIA**

LTDA; CNPJ N.º 06.103.980/0001-34;

BANCO DO NORDESTE: AG: 127 C/C: 257

PMLC - MA CPL

Folha: 749

Rubrica: 

Codó (MA), 02 de agosto de 2024.

J L A DO  
NASCIMENTO  
LTDA:06103980  
000134

Assinado de forma  
digital por J L A DO  
NASCIMENTO  
LTDA:06103980000134  
Dados: 2024.08.02  
10:55:27 -03'00'

J L A DO NASCIMENTO & CIA LTDA  
CNPJ: 06.103.980/0001-34  
JOSÉ LUÍS AVES DO NASCIMENTO  
Sócio Administrador CPF:  
826.979.734 - 00







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL  
Folha: 730  
Rubrica: 8.

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela participante, **E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.735/0001-80, para a licitação acima identificada.

  
GABRIEL DE FREITAS SILVA  
Pregoeiro



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI**

**LUIZ GONZAGA NETO**, Brasileiro, Solteiro (A), Empresário, nascido em 21/05/1977, portador do RG 1057179989 expedida por SEJUSP-MA, e CPF: nº 000.463.693-76, residente e domiciliado na Rua Benilde Nina, Nº278, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

O titular da empresa LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI. **Empresário (a)**, com sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600187478 e no CNPJ sob o nº 16.422.375/0001-80, resolve consolidar seu ato constitutivo conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O titular LUIZ GONZAGA NETO, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo, para o titular ora admitido ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 03/11/1994, portador do CNH 06295115924 expedida por DETRAN - MA, e CPF: nº 616.721.153-10, residente e domiciliado, na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a firma social E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa será administrada pelo titular ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O titular ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo

**CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO**, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 03/11/1994, portador do CNH 06295115924 expedida por DETRAN - MA, e CPF: nº 616.721.153-10, residente e domiciliado, na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve consolidar seu ato constitutivo conforme cláusulas a seguir:



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a firma social E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem o seguinte objeto social:

4530-7/03- comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-0/03- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/01- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores 4520-0/04- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/02- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4753-9/00- comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4530-7/05- comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4732-6/00- comercio varejista de lubrificantes 7732-2/01- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7719-5/99- locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 7711-0/00-locacao de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 15/06/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa é administrada pelo titular ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.





**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 21 de Junho de 2021.

Luiz Gonzaga Neto

Eloisio Matos De Oliveira Neto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL

Folha: 739

Rubrica: [assinatura]

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nome                           |
| 00046369376                      | LUIZ GONZAGA NETO              |
| 61672115310                      | ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 10:40 SOB Nº 20210827173.  
PROTOCOLO: 210827173 DE 21/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104344529. CNPJ DA SEDE: 16422375000180.  
NIRE: 21600187478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2021.  
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**

**LUIZ GONZAGA NETO**, Brasileiro, Solteiro (A), Empresário, nascido em 21/05/1977, portador do RG 1057179989 expedida por SEJUSP-MA, e CPF: nº 000.463.693-76, residente e domiciliado na Rua Benilde Nina, Nº278, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000. Empresário com firma individual, sob o nome de LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME. **Empresário (a)**, com sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101876863 e no CNPJ sob o nº 16.422.375/0001-80, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em razão da alteração, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, com sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa será administrada pelo titular LUIZ GONZAGA NETO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O titular LUIZ GONZAGA NETO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

**ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**LUIZ GONZAGA NETO**, Brasileiro, Solteiro (A), Empresário, nascido em 21/05/1977, portador do RG 1057179989 expedida por SEJUSP-MA, e CPF: nº 000.463.693-76, residente e domiciliado na Rua Benilde Nina, Nº 278, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve neste ato constituir

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**

uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sua sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem o seguinte objeto social:

4530-7/03- comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
4520-0/03- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
4520-0/01- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
4520-0/04- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4520-0/02- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
4753-9/00- comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4530-7/05- comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar  
4732-6/00- comercio varejista de lubrificantes  
7732-2/01- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7719-5/99- locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)  
7711-0/00- locacao de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 15/06/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA:** A empresa é administrada pelo titular LUIZ GONZAGA NETO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**  
**LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de **Pedreiras – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 07 de Abril de 2021.

Luiz Gonzaga Neto

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL  
Folha: 758  
Rubrica: 0. Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ GONZAGA NETO PECAS E ACESSORIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 00046369376                      | LUIZ GONZAGA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 12:13 SOB N° 21600187478.  
PROTOCOLO: 210480912 DE 08/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102368200. CNPJ DA SEDE: 16422375000180.  
NIRE: 21600187478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.  
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETARIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/2

|                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101876863                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)<br>XXX |                                                            |
| NOME DA EMPRESA (completa, sem abreviatura)<br>LUIZ GONZAGA NETO                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                            |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                       |                                                            |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                            |
| FILHO DE (pai)<br>ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | (mãe)<br>MARIA VIEIRA SOUSA OLIVEIRA                              |                                                            |
| NASCIMENTO EXT (data de nascimento)<br>21/05/1977                                                                                                                                                    | IDENTIDADE (documento)<br>1057179989                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Órgão emissor<br>SEJUSP                                           | UF<br>MA                                                   |
| CPF (completo)<br>000.463.693-76                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                            |
| EXEMPLO PARA (forma de enquadramento - somente no caso de empresa)<br>XXX                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                            |
| DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.)<br>RUA BENILDE NINA                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | NÚMERO<br>278                                              |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>65725-000                                                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município)<br>002531 - Pedreiras |
| MUNICÍPIO<br>Pedreiras                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | UF<br>MA                                                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                            |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                          |                                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                  |                                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                               |                                                            |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)            |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA BENILDE NINA                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | NÚMERO<br>278                                              |
| COMPLEMENTO<br>A                                                                                                                                                                                     | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>65725-000                                                  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Município)<br>002531 - Pedreiras |
| MUNICÍPIO<br>Pedreiras                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | UF<br>MA                                                   |
| PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>juliopeleiras@hotmail.com   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>300.000,00                                                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>trezentos mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   |                                                            |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores)<br>Atividade Principal<br>4530703<br>Atividade Secundária<br>4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4530705, 4732600, 4733900, 7711000, 7719599, 7732201 | Descrição da Atividade<br>4530-7/03- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES<br>4520-0/03- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/04- 0/01- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/02- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732-0/00- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4733-9/00- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E |                                                                   |                                                            |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/06/2012                                                                                                                                                          | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>16.422.375/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR      | UF<br>MA                                                   |
| DATA ASSINATURA<br>25/07/2017                                                                                                                                                                        | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Luiz Gonzaga Neto</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                            |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                            |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AUTENTICAÇÃO                                                      |                                                            |
|                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>MA1170001009434</p>                                            |                                                            |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 17:54 SOB N. 20170476782.  
PROTOCOLO 170476782 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11702849569. NIRE: 21101876863.  
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

RMLC - MACPL  
Folha: 760  
Rubrica: 8



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21101876863                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente à filial)<br>XXX |                                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>LUIZ GONZAGA NETO                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                          |                                                                   |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                           | RÉGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA                                                                                                                 | (mãe)<br>MARIA VIEIRA SOUSA OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                                                                   |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>21/05/1977                                                                                                            | IDENTIDADE (numero)<br>1057179939                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Orgão emissor<br>SEJUSP                                              | UF<br>MA                                                          |
| CPF (numero)<br>000.463.593-76                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                                                                   |
| ESTABELECIDO POR (forma de constituição - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                                                                   |
| DOMICILIAÇÃO NA (LOCALIDADE - rua, n.º, etc)<br>RUA BENILDE NINA                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>278                                                        |                                                                   |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>65725-000                                                     | CODIGO DO MUNICIPIO (Usar o código correto)<br>002531 - Pedreiras |
| MUNICIPIO<br>Pedreiras                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF<br>MA                                                             |                                                                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                                                                   |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                             |                                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                     |                                                                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                  |                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENQUADRAMENTO<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                      |                                                                   |
| LOCALIZAÇÃO (rua, etc)<br>RUA BENILDE NINA                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>278                                                        |                                                                   |
| COMPLEMENTO<br>A                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>65725-000                                                     | CODIGO DO MUNICIPIO (Usar o código correto)<br>002531 - Pedreiras |
| MUNICIPIO<br>Pedreiras                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF<br>MA                                                             | PAIS<br>BRASIL                                                    |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>300.000,00                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR DO CAPITAL - (per exatidão)<br>trezentos mil reais             |                                                                   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4530703<br>Atividade Secundária                                                       | Descrição do Objeto<br>VIDEO 4530-7/05- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4732-6/00- COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719-5/99- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR |                                                                      |                                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/06/2012                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>16.422.375/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR         | UF<br>MA                                                          |
| DATA ASSINATURA<br>25/07/2017                                                                                                                               | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Luiz Gonzaga Neto</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                                                                   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |                                                                   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO                                                         |                                                                   |
|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <br>MA1170001009434                                                  |                                                                   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 17:34 SOB Nº 20170476782.  
PROTOCOLO: 170476782 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702849569 NIRE: 21101876863.  
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SAO LUIS, 25/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



\* Este documento foi gerado no portal Empresa Ficta







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)         |                                          |
| 21101876863                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | XXX                                                          |                                          |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
| LUIZ GONZAGA NETO                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
| NACIONALIDADE                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ESTADO CIVIL                                                 |                                          |
| BRASILEIRA                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SOLTEIRO(A)                                                  |                                          |
| SEXO                                                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |                                          |
| Masculino                                                                                                                                | XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                          |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Mãe                                                          |                                          |
| ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARIA VIEIRA SOUSA OLIVEIRA                                  |                                          |
| NASCIMENTO (data de nascimento)                                                                                                          | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF do requerente                                             | UF                                       |
| 21/05/1977                                                                                                                               | 1057179989                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SEJUSP                                                       | MA                                       |
| ENDEREÇO DO PCP (formo de inscrição - endereço do caso de menor)                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CPF (número)                                                 |                                          |
| XXX                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 000.463.693-76                                               |                                          |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | NÚMERO                                   |
| RUA BENILDE NINA                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | 278                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP                                                          | CODIGO DO MUNICIPIO (UF - nome completo) |
| XXX                                                                                                                                      | CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 65725-000                                                    | 002531 - Pedreiras                       |
| MUNICIPIO                                                                                                                                | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              | UF                                       |
| Pedreiras                                                                                                                                | MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              | MA                                       |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                     |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                    |                                          |
| 002 - ALTERAÇÃO                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | XXX                                                          |                                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                 |                                          |
| 02(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | XXX                                                          |                                          |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
| LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | NÚMERO                                   |
| RUA BENILDE NINA                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              | 278                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CEP                                                          | CODIGO DO MUNICIPIO (UF - nome completo) |
| A                                                                                                                                        | CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 65725-000                                                    | 002531 - Pedreiras                       |
| MUNICIPIO                                                                                                                                | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAIS                                                         | ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)             |
| Pedreiras                                                                                                                                | MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BRASIL                                                       | juliopeleirax@hotmail.com                |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |                                          |
| 20.000,00                                                                                                                                | vinte mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)                                                                                              | Descrição do Dólar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                          |
| Atividade Principal                                                                                                                      | VIDEO 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CMARAS DE AR 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR |                                                              |                                          |
| Atividade Secundária                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES                                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF                                       |
| 15/06/2012                                                                                                                               | 16.422.375/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |                                          |
| DATA ASSINATURA                                                                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                          |
| 08/11/2016                                                                                                                               | x Luiz Gonzaga Neto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |                                          |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AUTENTICAÇÃO                                                 |                                          |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |                                          |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MA1160000517446                                              |                                          |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 18:38 SOB Nº 20160823838.  
PROTOCOLO: 160823838 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602547422. NIRE: 21101876863  
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mondança  
SECRETARIA-GERAL  
SAO LUIS, 18/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação



|                                                                                                                                                                                   |  |                                                      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE EMPRESAS - MEI (CNPJ)                                                                                                                    |  | NOME DA EMPRESA (Razão Social)                       |  |
| 21101870863                                                                                                                                                                       |  | LUIZ GONZAGA NETO                                    |  |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                     |  | ESTADO CIVIL                                         |  |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                        |  | SOLTEIRO                                             |  |
| SEXO                                                                                                                                                                              |  | NOME DE BENS (se casado)                             |  |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                  |  | XXXXXXXXXX                                           |  |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                                    |  | FILHA                                                |  |
| ELOÍSE MATOS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                          |  | MARIA VIEIRA SOUSA OLIVEIRA                          |  |
| NASCIMENTO (em letra de nascimento)                                                                                                                                               |  | IDENTIDADE (número)                                  |  |
| 21-05-1977                                                                                                                                                                        |  | 105717998-9                                          |  |
| Cidade em que nasceu                                                                                                                                                              |  | UF                                                   |  |
| SEJUSP                                                                                                                                                                            |  | MA                                                   |  |
| CPF                                                                                                                                                                               |  | 000.463.693-76                                       |  |
| ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)                                                                                                         |  |                                                      |  |
| RUA BENILDE NINA                                                                                                                                                                  |  |                                                      |  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                       |  |                                                      |  |
| CENTRO                                                                                                                                                                            |  |                                                      |  |
| CEP                                                                                                                                                                               |  |                                                      |  |
| 65.725-000                                                                                                                                                                        |  |                                                      |  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                         |  |                                                      |  |
| PEDEIRAS                                                                                                                                                                          |  |                                                      |  |
| UF                                                                                                                                                                                |  |                                                      |  |
| MA                                                                                                                                                                                |  |                                                      |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |  |                                                      |  |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                     |  | CÓDIGO DO EVENTO                                     |  |
| 002                                                                                                                                                                               |  | 021                                                  |  |
| DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                                                                  |  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  |  |
| ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                         |  | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)         |  |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                  |  | CÓDIGO DO EVENTO                                     |  |
| XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                        |  | XXXXXXXXXX                                           |  |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                  |  |                                                      |  |
| LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME                                                                                                                                           |  |                                                      |  |
| ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP)                                                                                                         |  | UF                                                   |  |
| RUA BENILDE NINA                                                                                                                                                                  |  | MA                                                   |  |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                       |  | CEP                                                  |  |
| A                                                                                                                                                                                 |  | 65.725-000                                           |  |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                         |  | UF                                                   |  |
| PEDEIRAS                                                                                                                                                                          |  | MA                                                   |  |
| PAÍS                                                                                                                                                                              |  | CÓDIGO REGISTRADO (FANTASIA)                         |  |
| BRASIL                                                                                                                                                                            |  | juiopedreiras@hotmail.com                            |  |
| VALOR DO CAPITAL DE                                                                                                                                                               |  | VALOR DO CAPITAL (em letra)                          |  |
| R\$ 20.000,00                                                                                                                                                                     |  | VINTE MIL REAIS                                      |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                                                     |  | CÓDIGO DO EVENTO                                     |  |
| 4530700                                                                                                                                                                           |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |  |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                  |  | CÓDIGO DO EVENTO                                     |  |
| 4702000                                                                                                                                                                           |  | XXXXXXXXXXXXXXXX                                     |  |
| XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                        |  | XXXXXXXXXX                                           |  |
| XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                        |  | XXXXXXXXXX                                           |  |
| XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                        |  | XXXXXXXXXX                                           |  |
| XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                        |  | XXXXXXXXXX                                           |  |
| XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                        |  | XXXXXXXXXX                                           |  |
| XXXXXXXXXX                                                                                                                                                                        |  | XXXXXXXXXX                                           |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                     |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO MEI                           |  |
| 15-06-2012                                                                                                                                                                        |  | 164223/5000180                                       |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO MEI                                                                                                                                                        |  | UF                                                   |  |
| 164223/5000180                                                                                                                                                                    |  | MA                                                   |  |
| ASSINATURA DO MEI (Pelo Estabelecimento)                                                                                                                                          |  | ASSINATURA DO MEI (Pelo Estabelecimento)             |  |
| 06-05-2013                                                                                                                                                                        |  | 06-05-2013                                           |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL                                                                                                                                           |  |                                                      |  |
| DEFERIDO.                                                                                                                                                                         |  | AUTENTICAÇÃO                                         |  |
| RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                          |  | RUBRIQUE-SE E ARQUIVE-SE                             |  |
| 06/05/13                                                                                                                                                                          |  | 06/05/13                                             |  |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                             |  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                |  |
| AE 195.417                                                                                                                                                                        |  | AE 195.417                                           |  |







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Empresas

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1

|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SED                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         | NIRE DA FILIAL (se houver) - NIRE DA FILIAL                                                                  |                                            |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         | XXXXXXXXXXXX                                                                                                 |                                            |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| LUIZ GONZAGA NETO                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                         | ESTADO CIVIL                                                                                                 |                                            |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         | SOLTEIRO                                                                                                     |                                            |
| SEXO                                                                                                                                                                            | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO                                                                                                                                                                 |                                                                                                              |                                            |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                | XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                            |                                                                                                              |                                            |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                         | FILHA DE (mãe)                                                                                               |                                            |
| ELOÍCIO MATOS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                         | MARIA VIEIRA SOUSA OLIVEIRA                                                                                  |                                            |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                     | Órgão emissor                                                                                                | UF                                         |
| 21/05/1977                                                                                                                                                                      | 105717996-9                                                                                                                                                                             | SEJUSP                                                                                                       | MA                                         |
| CPF (número)                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| 000 463 693-76                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc)                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         | NÚMERO                                                                                                       |                                            |
| RUA BENILDE NINA                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                         | 275                                                                                                          |                                            |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     | BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                         | CEP                                                                                                          | CÓDIGO DE VOTAÇÃO (uso da Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    | CENTRO                                                                                                                                                                                  | 65 720-000                                                                                                   | 2531                                       |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                         | UF                                                                                                           |                                            |
| PEDREIRAS                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                         | MA                                                                                                           |                                            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                                                                        | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                        |
| 080                                                                                                                                                                             | INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                               | XXXXXXXXXXXX                                                                                                 | XXXXXXXXXXXX                               |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                        |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    | XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                            | XXXXXXXXXXXX                                                                                                 | XXXXXXXXXXXX                               |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| LUIZ GONZAGA NETO-PEÇAS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| LOGRADOURO (rua, av. etc)                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                         | NÚMERO                                                                                                       |                                            |
| RUA BENILDE NINA                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                         | 275                                                                                                          |                                            |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     | BARRIO/DISTRITO                                                                                                                                                                         | CEP                                                                                                          | CÓDIGO DE VOTAÇÃO (uso da Junta Comercial) |
| A                                                                                                                                                                               | CENTRO                                                                                                                                                                                  | 65 720-000                                                                                                   | 2531                                       |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                       | UF                                                                                                                                                                                      | PAÍS                                                                                                         | CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL)                |
| PEDREIRAS                                                                                                                                                                       | MA                                                                                                                                                                                      | BRASIL                                                                                                       | julio@pedreiras@hotmail.com                |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                                                                                                                                        |                                                                                                              |                                            |
| 20.000,00                                                                                                                                                                       | VINTE MIL REAIS                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                     |                                                                                                              |                                            |
| 4530703                                                                                                                                                                         | COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES                                                                                                                 |                                                                                                              |                                            |
| 4753900                                                                                                                                                                         | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO                                                                                                    |                                                                                                              |                                            |
| 4530705                                                                                                                                                                         | COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR                                                                                                                                       |                                                                                                              |                                            |
| 4732600                                                                                                                                                                         | COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES XXXXXXXXXX                                                                                                                                          |                                                                                                              |                                            |
| XXXXXXX                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| XXXXXXX                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| XXXXXXX                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| DATA DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF                                                               | UF                                         |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    | XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                            | NRE ANTERIOR                                                                                                 | XX                                         |
| ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou representante legal devidamente qualificado)                                                                                          |                                                                                                                                                                                         | USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                       |                                            |
| LUIZ GONZAGA NETO                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                         | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |                                            |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                |                                                                                                              |                                            |
| 15/05/2012                                                                                                                                                                      | LUIZ GONZAGA NETO                                                                                                                                                                       |                                                                                                              |                                            |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                              |                                            |
| DEFERIDO                                                                                                                                                                        | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                                            |                                                                                                              |                                            |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                        | <p>15/05/2012</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/05/2012</p> <p>USO O NÚMERO 211012/0001</p> <p>Protocolo 1204455-1</p> <p>LUIZ GONZAGA NETO-PEÇAS E ACESSÓRIOS</p> <p>AE 027.692</p> |                                                                                                              |                                            |



|                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                        |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - CAGEF                                                                                                                          |  | NOME DA FIRMADA                                                                        |            |
| 21101876863                                                                                                                                                                     |  | XXXXXXXXXXXX                                                                           |            |
| TÍTULO DO EMPRESÁRIO (sem pontuação) - Nome Completo                                                                                                                            |  |                                                                                        |            |
| LUIZ GONZAGA NETO                                                                                                                                                               |  |                                                                                        |            |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                                   |  | ESTADO CIVIL                                                                           |            |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                                      |  | SOLTEIRO                                                                               |            |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                        |  | REGIME DE CONTRATO SOCIAL<br>XXXXXXXXXXXX                                              |            |
| Razão de Fato                                                                                                                                                                   |  | Trabalho                                                                               |            |
| ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA                                                                                                                                                       |  | MARIA VIEIRA SOUSA OLIVEIRA                                                            |            |
| NASCIMENTO (Data de Nascimento)                                                                                                                                                 |  | Data do Registro                                                                       |            |
| 21/05/1977                                                                                                                                                                      |  | SCAUSP                                                                                 |            |
| IDENTIFICAÇÃO DO ATO                                                                                                                                                            |  | CNPJ                                                                                   |            |
| 106717998-0                                                                                                                                                                     |  | 000.460.993-70                                                                         |            |
| EMPRESA POR (Forma de Constituição) - Nome da Empresa                                                                                                                           |  |                                                                                        |            |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    |  |                                                                                        |            |
| LOCALIZAÇÃO NA LOCALIDADE (Rua, Av., etc.)                                                                                                                                      |  |                                                                                        | NÚMERO     |
| RUA BENILDE NINA                                                                                                                                                                |  |                                                                                        | 278        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     |  | CID                                                                                    | CEP        |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    |  | CENTRO                                                                                 | 65.725-000 |
| BARRIO DISTRITO                                                                                                                                                                 |  |                                                                                        |            |
| CENTRO                                                                                                                                                                          |  |                                                                                        |            |
| CIDADE                                                                                                                                                                          |  |                                                                                        |            |
| PELOREIRAS                                                                                                                                                                      |  |                                                                                        |            |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO |  |                                                                                        |            |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                                   |  | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                       |            |
| 002                                                                                                                                                                             |  | ALTERAÇÃO                                                                              |            |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                                |  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                    |            |
| XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                    |  | XXXXXXXXXXXX                                                                           |            |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                |  |                                                                                        |            |
| LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME                                                                                                                                         |  |                                                                                        |            |
| LOCALIZAÇÃO (Rua, Av., etc.)                                                                                                                                                    |  |                                                                                        | NÚMERO     |
| RUA BENILDE NINA                                                                                                                                                                |  |                                                                                        | 278        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                     |  | CID                                                                                    | CEP        |
| A                                                                                                                                                                               |  | CENTRO                                                                                 | 65.725-000 |
| BARRIO DISTRITO                                                                                                                                                                 |  |                                                                                        |            |
| CENTRO                                                                                                                                                                          |  |                                                                                        |            |
| CIDADE                                                                                                                                                                          |  |                                                                                        |            |
| PELOREIRAS                                                                                                                                                                      |  |                                                                                        |            |
| VALOR DO CAPITAL                                                                                                                                                                |  | NATUREZA DO CAPITAL                                                                    |            |
| 20.000,00                                                                                                                                                                       |  | VINTE MIL REAIS                                                                        |            |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                                                                   |  | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                       |            |
| 4530703                                                                                                                                                                         |  | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                |            |
| 4520003                                                                                                                                                                         |  | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                    |            |
| 4520001                                                                                                                                                                         |  | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                    |            |
| 4520004                                                                                                                                                                         |  | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                        |            |
| 4520002                                                                                                                                                                         |  | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILÁRIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                  |            |
| 4753900                                                                                                                                                                         |  | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO    |            |
| 4530705                                                                                                                                                                         |  | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR                                       |            |
|                                                                                                                                                                                 |  | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX |            |
| DATA DE REGISTRAÇÃO ATUALIZADA                                                                                                                                                  |  | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATO                                                         |            |
| 15/06/2012                                                                                                                                                                      |  | 16422375000160                                                                         |            |
| ASSINATURA DA FIRMADA                                                                                                                                                           |  | ASSINATURA DO EMPREENHADOR                                                             |            |
| [Assinatura]                                                                                                                                                                    |  | [Assinatura]                                                                           |            |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                              |  | ASSINATURA DO EMPREENHADOR                                                             |            |
| 06/05/2013                                                                                                                                                                      |  | [Assinatura]                                                                           |            |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |  |                                                                                        |            |
| DEFERIDO                                                                                                                                                                        |  | AUTENTICAÇÃO                                                                           |            |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                        |  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                  |            |
| [Assinatura]                                                                                                                                                                    |  | [Assinatura]                                                                           |            |
| 34/07/13                                                                                                                                                                        |  | [Assinatura]                                                                           |            |
| AE 195.396                                                                                                                                                                      |  | [Assinatura]                                                                           |            |





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>16.422.375/0001-80<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/07/2012             |
| NOME EMPRESARIAL<br>E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AUTO ELETRICA SAO MARCOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | PORTE<br>EPP                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>R BENILDE NINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>278                                       | COMPLEMENTO<br>: A;                        |
| CEP<br>65.725-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>PEDREIRAS                     |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AUTOELETRICASM2013@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | TELEFONE<br>(99) 8486-5581/ (99) 8133-5914 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/07/2012            |                                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 15:08:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 16.422.375/0001-80  
**NOME EMPRESARIAL:** E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/06/2024 às 14:50 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

RG: 0281607920032-0649 MA

DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1994

PROF: ANTONIO MARIANO SOUSA O OLIVEIRA

ANGELA MARIA LEITE DE OLIVEIRA

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2019

DATA DE VALIDADE: 04/02/2024

ASSINATURA: *Moisés Matos de Oliveira Neto*

LOCAL: SÃO LUIS, MA

DATA: 26/03/2019

14616173600  
00040204957

MARANHAO







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
CNPJ: 16.422.375/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 27/10/2014.  
Emitida às 07:53:08 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: F58C.026C.FD23.DBCB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.422.375/0001-80  
**Razão Social:** E M DE OLIVEIRA NETO EIRELI  
**Endereço:** RUA BENILDE NINA 278 A / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062021361980867331

Informação obtida em 03/07/2024 10:04:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Certidão n°: 40244099/2024

Expedição: 10/06/2024, às 08:21:15

Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.422.375/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

12.000.000.000

CGC: 16.422.375/0001-80 Inscrição Estadual: 12.388249-4

Razão Social: E M DE OLIVEIRA NETO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENILDE NINA

Número: 276 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81335914

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                       |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                  |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR                                    |
| 4520002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES               |
| 4520003 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                  |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                      |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES     |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                  |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR                                                   |
| 7719999 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR  |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/10/2019

OBRIGAÇÃO

03/07/2013 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

13/06/2024

Assinatura do Contribuinte

Assinatura do Contribuinte





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 224044/24

Data da

18/06/2024 11:53:38

Inscrição Estadual: 123882494

CPF/CNPJ: 16422375000180

Razão Social: E M DE OLIVEIRA NETO LTDA

Endereço: RUA BENILDE NINA, 278 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81335914

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 037555/24

Data da

20/05/2024 09:44:23

Inscrição Estadual: 123882494

CPF/CNPJ: 16422375000180

Razão Social: E M DE OLIVEIRA NETO LTDA

Endereço: RUA BENILDE NINA, 278 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81335914

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA**

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Cadastro:       | 000001301                                                                                                                                                                                                                                                  | Inscrição Municipal: | 000001301      |
| Contribuinte:   | E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA                                                                                                                                                                                                                                | CPF/CNPJ:            | 16422375000180 |
| Nome Fantasia:  | AUTO ELETRICA SAO MARCOS                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                |
| Endereço:       | , 278                                                                                                                                                                                                                                                      | Complem:             | : A;           |
| Bairro:         | CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                     | CEP:                 | 65725000       |
| Cidade:         | PEDREIRAS - MA                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                |
| Inscrição Est.: |                                                                                                                                                                                                                                                            | Data de Abertura:    | 11/07/2012     |
| Atividade:      | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento |                      |                |

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e

Emissão: 23/05/2024 08:31:21

Validade: 21/08/2024

Usuário: ANTONIO

Número/Controle da Certidão: 7C3E742F1F3DAC5B







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001301      Inscrição Municipal: 000001301  
Contribuinte: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA      CPF/CNPJ: 16422375000180  
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA SAO MARCOS  
Endereço: , 278      Complemento: A;  
Bairro: CENTRO      CEP: 65725000  
Cidade: PEDREIRAS - MA  
Inscrição Est.:      Data de Abertura: 11/07/2012  
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e

Emissão: 23/05/2024 08:32:20      Validade: 21/08/2024      Usuário: ANTONIO  
Número/Controle da Certidão: 655DC54786E4C777







Atividade(s) Seuncaria(s)

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Emissão: 23/05/2024 08:31:21

Validade: 21/08/2024

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 7C3E742F1F3DAC5B





Atividade(s) Seuncaria(s)

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Emissão: 23/05/2024 08:32:20

Validade: 21/08/2024

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 655DC54786E4C777









ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06184253000149



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 158/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000001301

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

Nome Fantasia: AUTO ELETRICA SAO MARCOS

Data de Abertura: 11/07/2012

CPF/CNPJ: 16422375000180

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA BENILDE NINA, 278 - CENTRO

CEP: 65725000

Complemento: : A;

### Atividades

- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4732600 Comércio varejista de lubrificantes
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

### Observações

PEDREIRAS - MA, 21/02/2024



CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4E57ECF1211F7F34

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E  
RENOVADO ANUALMENTE





PMLC - MA CPL  
Folha: 780  
Rubrica: 8

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2892024  
Código de validação: ABAA3756D0

Número da guia: 24055201001815556.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA, CNPJ sob o nº 16.422.375/0001-80**, nome fantasia **AUTO ELÉTRICA SÃO MARCOS**, porte EPP, endereço **R BENILDE NINA, nº 278, complemento A, bairro CENTRO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de **Lima campos e Trizidela do Vale**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, **Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco**, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO**  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 1504398



CERTJUDONE-SJDP - 2892024 / Código: ABAA3756D0  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras**

Documento assinado. PEDREIRAS, 12/06/2024 09:28 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2892024 / Código: ABAA3756D0  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIÁRIO

Nº da Ordem 7

Contém este livro 48 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
Endereço : RUA BENILDE NINA, 278 - A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob NIRE nº 21600187478

Arquivado em 08/04/2021

Inscrição Estadual nº 123882494  
C.N.P.J. nº 16.422.375/0001-80

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 616.721.153-10



| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 |            |                               |  |
|------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|--|
| E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA                          |            | 0342                          |  |
| Rua Benilde Nina, 278 - a - Centro Cep : 65725-000   |            |                               |  |
| Pedreiras / MA                                       |            |                               |  |
| CNPJ / CEI : 16.422.375/0001-80                      |            | Inscrição Estadual: 123882494 |  |
| Local de Registro: Jucema                            |            | Data do Registro: 08/04/2021  |  |
| Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023      |            | Nº do Registro: 21600187478   |  |
|                                                      |            | FOLHA: 43                     |  |
|                                                      |            |                               |  |
| Receita Bruta de vendas e/ou serviços                |            |                               |  |
| RECEITAS DE VENDAS                                   |            |                               |  |
| VENDAS DE MERCADORIAS                                | 198.182,26 | 198.182,26                    |  |
|                                                      |            |                               |  |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                    |            |                               |  |
| SERVIÇOS PRESTADOS                                   | 183.346,86 | 183.346,86                    |  |
|                                                      |            |                               |  |
| (=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços          |            | 381.529,12                    |  |
|                                                      |            |                               |  |
| (-) Custos de bens e/ou serviços vendido             |            |                               |  |
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS                          |            |                               |  |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)                 | 114.516,91 |                               |  |
| CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)                 | 36.902,00  | 151.418,91                    |  |
|                                                      |            |                               |  |
| (=) Lucro Bruto                                      |            | 230.110,21                    |  |
|                                                      |            |                               |  |
| (-) Despesas Operacionais                            |            |                               |  |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                             |            |                               |  |
| TELEFONE                                             | 1.093,27   |                               |  |
| ENERGIA ELETRICA                                     | 2.271,36   |                               |  |
| HONORARIOS CONTABEIS                                 | 4.800,00   |                               |  |
| AGUA E ESGOTO                                        | 590,63     |                               |  |
| PRO-LABORE                                           | 30.000,00  |                               |  |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO                             | 4.798,45   | 43.553,71                     |  |
|                                                      |            |                               |  |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                                 |            |                               |  |
| ICMS                                                 | 1.028,71   |                               |  |
| SIMPLES                                              | 24.338,39  | 25.367,10                     |  |
|                                                      |            |                               |  |
| DESPESAS GERAIS                                      |            |                               |  |
| MENSALIDADE DE INTERNET                              | 1.080,00   |                               |  |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL                             | 2.667,18   |                               |  |
| DESPESAS DIVERSAS                                    | 2.131,09   |                               |  |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO               | 2.842,93   | 8.721,20                      |  |
|                                                      |            |                               |  |
| (=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro  |            | 152.468,20                    |  |
| (=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                       |            | 152.468,20                    |  |

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : MA-008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
EMPRESARIO  
C.P.F. : 616.721.153-10





| <b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       | FMLC - MA CPL                  |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------|----------------|------------|----------------|-------|----------------|--------------|----------------|----------|--------------|----------|--------------|-----------------|--------------|----------|------------|-------------------------|------------|------------------------|------------|----------------------|--------------|-------------|--------------|--------------------|--------------|-------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------------|------------|---------------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       | Folha: <b>784</b>              |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| Rua Benilde Nina, 278 - a - Centro - Cep : 65725-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       | Rubrica: <b>Q.</b> 0342        |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| PEDREIRAS / MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| CNPJ : 16.422.375/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       | Inscrição Estadual : 123882494 |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| Local de Registro : Jucema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       | Data Registro : 08/04/2021     |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       | Número Registro: 21600187478   |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       | Folha: 44                      |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| <p><b>ATIVO</b></p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%;">CIRCULANTE</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1.999.660,31 D</td> </tr> <tr> <td>DISPONIVEL</td> <td style="text-align: right;">1.869.996,26 D</td> </tr> <tr> <td>CAIXA</td> <td style="text-align: right;">1.869.996,26 D</td> </tr> <tr> <td>CAIXA MATRIZ</td> <td style="text-align: right;">1.869.996,26 D</td> </tr> <tr> <td>CREDITOS</td> <td style="text-align: right;">126.449,80 D</td> </tr> <tr> <td>CLIENTES</td> <td style="text-align: right;">126.449,80 D</td> </tr> <tr> <td>CLIENTES GERAIS</td> <td style="text-align: right;">126.449,80 D</td> </tr> <tr> <td>ESTOQUES</td> <td style="text-align: right;">3.214,25 D</td> </tr> <tr> <td>ESTOQUES DE MERCADORIAS</td> <td style="text-align: right;">3.214,25 D</td> </tr> <tr> <td>ESTOQUE DE MERCADORIAS</td> <td style="text-align: right;">3.214,25 D</td> </tr> <tr> <td>ATIVO NAO CIRCULANTE</td> <td style="text-align: right;">116.104,48 D</td> </tr> <tr> <td>IMOBILIZADO</td> <td style="text-align: right;">116.104,48 D</td> </tr> <tr> <td>IMOBILIZADO EM USO</td> <td style="text-align: right;">208.763,44 D</td> </tr> <tr> <td>FERRAMENTAS</td> <td style="text-align: right;">15.228,20 D</td> </tr> <tr> <td>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</td> <td style="text-align: right;">78.548,60 D</td> </tr> <tr> <td>INSTALAÇÕES</td> <td style="text-align: right;">37.563,30 D</td> </tr> <tr> <td>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</td> <td style="text-align: right;">77.423,34 D</td> </tr> <tr> <td>DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS</td> <td style="text-align: right;">92.658,96 C</td> </tr> <tr> <td>(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS</td> <td style="text-align: right;">9.279,63 C</td> </tr> <tr> <td>(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS</td> <td style="text-align: right;">40.692,59 C</td> </tr> <tr> <td>(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES</td> <td style="text-align: right;">15.229,57 C</td> </tr> <tr> <td>(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS</td> <td style="text-align: right;">27.457,17 C</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;"><b>TOTAL DO ATIVO</b></td> <td style="text-align: right;"><b>2.115.764,79 D</b></td> </tr> </table> |                       |                                | CIRCULANTE | 1.999.660,31 D | DISPONIVEL | 1.869.996,26 D | CAIXA | 1.869.996,26 D | CAIXA MATRIZ | 1.869.996,26 D | CREDITOS | 126.449,80 D | CLIENTES | 126.449,80 D | CLIENTES GERAIS | 126.449,80 D | ESTOQUES | 3.214,25 D | ESTOQUES DE MERCADORIAS | 3.214,25 D | ESTOQUE DE MERCADORIAS | 3.214,25 D | ATIVO NAO CIRCULANTE | 116.104,48 D | IMOBILIZADO | 116.104,48 D | IMOBILIZADO EM USO | 208.763,44 D | FERRAMENTAS | 15.228,20 D | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 78.548,60 D | INSTALAÇÕES | 37.563,30 D | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 77.423,34 D | DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS | 92.658,96 C | (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS | 9.279,63 C | (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS | 40.692,59 C | (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES | 15.229,57 C | (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS | 27.457,17 C | <b>TOTAL DO ATIVO</b> | <b>2.115.764,79 D</b> |
| CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.999.660,31 D        |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| DISPONIVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.869.996,26 D        |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.869.996,26 D        |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| CAIXA MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.869.996,26 D        |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| CREDITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 126.449,80 D          |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| CLIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 126.449,80 D          |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| CLIENTES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 126.449,80 D          |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| ESTOQUES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.214,25 D            |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.214,25 D            |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.214,25 D            |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 116.104,48 D          |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| IMOBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 116.104,48 D          |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| IMOBILIZADO EM USO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 208.763,44 D          |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| FERRAMENTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 15.228,20 D           |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 78.548,60 D           |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 37.563,30 D           |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 77.423,34 D           |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 92.658,96 C           |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9.279,63 C            |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40.692,59 C           |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15.229,57 C           |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 27.457,17 C           |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>2.115.764,79 D</b> |                                |            |                |            |                |       |                |              |                |          |              |          |              |                 |              |          |            |                         |            |                        |            |                      |              |             |              |                    |              |             |             |                         |             |             |             |                     |             |                         |             |                               |            |                                       |             |                               |             |                                     |             |                       |                       |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.115.764,79 ( Dois Milhões e Cento e Quinze Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
EMPRESARIO  
C.P.F. : 616.721.153-10



| BALANÇO PATRIMONIAL                                  |                                | PMLC - MA CPL                                                                                |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA                          |                                | Folha: 785 0342                                                                              |
| Rua Benilde Nina, 278 - a - Centro - Cep : 65725-000 |                                | Rubrica:  |
| PEDREIRAS / MA                                       |                                |                                                                                              |
| CNPJ : 16.422.375/0001-80                            | Inscrição Estadual : 123882494 |                                                                                              |
| Local de Registro : Jucema                           | Data Registro : 08/04/2021     | Número Registro: 21600187478                                                                 |
| Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023  |                                | Folha: 45                                                                                    |
| <b>PASSIVO</b>                                       |                                |                                                                                              |
| CIRCULANTE                                           |                                | 3.572,12 C                                                                                   |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS                               |                                | 3.572,12 C                                                                                   |
| IMPOSTOS A RECOLHER                                  |                                | 3.572,12 C                                                                                   |
| ICMS A RECOLHER                                      |                                | 261,95 C                                                                                     |
| SIMPLES A RECOLHER                                   |                                | 3.310,17 C                                                                                   |
| PATRIMONIO LIQUIDO                                   |                                | 2.112.192,67 C                                                                               |
| CAPITAL SOCIAL                                       |                                | 500.000,00 C                                                                                 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO                             |                                | 500.000,00 C                                                                                 |
| CAPITAL SOCIAL                                       |                                | 500.000,00 C                                                                                 |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO                       |                                | 1.612.192,67 C                                                                               |
| LUCRO NO EXERCICIO                                   |                                | 1.612.192,67 C                                                                               |
| LUCRO NO PERIODO                                     |                                | 1.612.192,67 C                                                                               |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>                    |                                | <b>2.115.764,79 C</b>                                                                        |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 2.115.764,79 ( Dois Milhões e Cento e Quinze Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos )

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : MA-008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
EMPRESARIO  
C.P.F. : 616.721.153-10



**NOTAS EXPLICATIVAS**

FMLEC - Página 46 de 49

Folha: 786

Rubrica: 8

**E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA**

Rua Benilde Nina, 278 - a - Centro - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600187478

Inscrição Estadual: 123882494

Data de Registro: 08/04/2021

FOLHA: 46

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA no exercício ano base 2023, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Benilde Nina, N° 278, A, Centro, CEP: 65.725-000.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.5 - Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
EMPRESARIO  
C.P.F. :616.721.153-10





## NOTAS EXPLICATIVAS

### E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

Rua Benilde Nina, 278 - a - Centro - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600187478

Inscrição Estadual: 123882494

Data de Registro: 08/04/2021

PMSC - MA CPL

Folha: 787

Rubrica: 

FOLHA: 47

### 3.6 - CapitalSocial

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
EMPRESARIO  
C.P.F. : 616.721.153-10



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 48 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
Endereço : RUA BENILDE NINA, 278 - A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob NIRE nº 21600187478

Arquivado em 08/04/2021

Inscrição Estadual nº 123882494  
C.N.P.J. nº 16.422.375/0001-80

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2023

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 616.721.153-10





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL  
Folha: 789  
Rubrica: Q.

Página 49 de 49

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 26867923372                      | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO     |
| 61672115310                      | ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2024 13:29 SOB N° 20240791231.  
PROTOCOLO: 240791231 DE 11/06/2024. NIRE: 21600187478.  
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 12/06/2024  
empresafacil.ma.gov.br







Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PRMCO - MA/072  
Folha: 790  
Rubrica: Q

JUCEMA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12408202370 em 12/06/2024, protocolo 240791231. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
Número de Registro: 21600187478  
CNPJ: 16422375000180  
Município: Pedreiras

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 7  
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

| Assinante(s) | Nome                           | CRC/OAB    |
|--------------|--------------------------------|------------|
| 26867923372  | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO     | MA00854809 |
| 61672115310  | ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO |            |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2024 13:29 SOB Nº 20240791231.  
PROTOCOLO: 240791231 DE 11/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12408202370. NIRE: 21600187478.  
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/06/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022****E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA****0342**

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 16.422.375/0001-80

Inscrição Estadual: 123882494

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços****RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

229.753,30

229.753,30

**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

194.764,18

194.764,18

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

424.517,48

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendido****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

70.560,40

**CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)**

94.157,76

164.718,16

**(=) Lucro Bruto**

259.799,32

**(-) Despesas Operacionais****DESPESAS ADMINISTRATIVAS****TELEFONE**

1.011,57

**ENERGIA ELÉTRICA**

5.711,72

**HONORÁRIOS CONTÁBEIS**

4.800,00

**ÁGUA E ESGOTO**

1.302,79

**PRO-LABORE**

30.000,00

**DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO**

15.671,81

58.497,89

**DESPESAS TRIBUTÁRIAS****ICMS**

2.887,46

**SIMPLES**

27.082,25

29.969,71

**DESPESAS GERAIS****MENSALIDADE DE INTERNET**

1.200,00

**DESPESAS COM COMBUSTÍVEL**

3.391,23

**DESPESAS DIVERSAS**

7.433,29

**DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO**

12.106,98

24.131,50

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

147.200,22

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

147.200,22

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 616.721.153-10



**BALANÇO PATRIMONIAL**

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

0342

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 16.422.375/0001-80

Inscrição Estadual : 123882494

Local do Registro : Jucema

Data Registro : 08/04/2021

Número Registro: 216001874/8

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

**ATIVO**

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| CIRCULANTE                              | 1.844.700,42 D        |
| DISPONIVEL                              | 1.563.617,46 D        |
| CAIXA                                   | 1.563.617,46 D        |
| CAIXA MATRIZ                            | 1.563.617,46 D        |
| CREDITOS                                | 264.043,31 D          |
| CLIENTES                                | 264.043,31 D          |
| CLIENTES GERAIS                         | 264.043,31 D          |
| ESTOQUES                                | 17.039,65 D           |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS                 | 17.039,65 D           |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS                  | 17.039,65 D           |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                    | 120.902,93 D          |
| IMOBILIZADO                             | 120.902,93 D          |
| IMOBILIZADO EM USO                      | 208.763,44 D          |
| FERRAMENTAS                             | 15.228,20 D           |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                 | 78.548,60 D           |
| INSTALAÇÕES                             | 37.563,30 D           |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                     | 77.423,34 D           |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS                 | 87.860,51 C           |
| ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS         | 9.055,13 C            |
| ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS | 38.167,59 C           |
| ( - ) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES         | 14.832,62 C           |
| ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS   | 25.805,17 C           |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>         | <b>1.965.603,35 D</b> |

**PASSIVO**

|            |            |
|------------|------------|
| CIRCULANTE | 5.878,88 C |
|------------|------------|

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.965.603,35 ( Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos )

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 616.721.153-10





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Rubrica: 0

|                                                      |                     |                                |
|------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| <b>E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA</b>                   |                     | <b>0342</b>                    |
| RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000 |                     |                                |
| PEDREIRAS / MA                                       |                     |                                |
| CNPJ : 16.422.375/0001-80                            |                     | Inscrição Estadual : 123882494 |
| Local do Registro : Jucema                           |                     | Data Registro : 08/04/2021     |
| Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022  |                     | Número Registro: 21600187478   |
|                                                      |                     | Folha: 3                       |
| <br>                                                 |                     |                                |
| FORNECEDORES GERAIS                                  | 4.990,71            | C                              |
| FORNECEDORES                                         | 4.990,71            | C                              |
| FORNECEDORES GERAIS                                  | 4.990,71            | C                              |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS                               | 888,17              | C                              |
| IMPOSTOS A RECOLHER                                  | 888,17              | C                              |
| ICMS A RECOLHER                                      | 143,84              | C                              |
| SIMPLES A RECOLHER                                   | 744,33              | C                              |
| PATRIMONIO LIQUIDO                                   | 1.959.724,47        | C                              |
| CAPITAL SOCIAL                                       | 500.000,00          | C                              |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO                             | 500.000,00          | C                              |
| CAPITAL SOCIAL                                       | 500.000,00          | C                              |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO                       | 1.459.724,47        | C                              |
| LUCRO NO EXERCICIO                                   | 1.459.724,47        | C                              |
| LUCRO NO PERIODO                                     | 1.459.724,47        | C                              |
| <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>                    | <b>1.965.603,35</b> | <b>C</b>                       |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.965.603,35 ( Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Sesscentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos )

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 616.721.153-10



**NOTAS EXPLICATIVAS****E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA**

FOLHA: 4

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123882494

Data de Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Benilde Nina, N° 278, A, Centro, CEP: 65.725-000.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas****3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.2 - Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.3 - Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

**3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. O valor que corresponde o ativo imobilizado é R\$ 120.902,93.

**3.5 - Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6 - Capital Social**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 616.721.153-10

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA**

FOLHA: 5

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123882494

Data de Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**Nota 4 - Políticas Contábeis** - Segundo artigo 187 da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE. No atual Código Civil Brasileiro, a DRE corresponde ao "resultado econômico", cujo levantamento é obrigatório conforme seu artigo 1.179. A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é fundamentada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, baseada nas informações enviada pela empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA no decorrer do ano. No entanto a empresa S. M. A. BULHÃO, seguindo todos os documentos fornecido para a contabilização da demonstração pela empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA, se concretizou mediante a vida econômica e financeira da empresa com seus aspectos patrimoniais.

A empresa em seu ano base 2022 possui uma receita bruta de vendas e/ou serviço no valor de 424.517,48, que concedeu esse valor no decorrer do ano. Diante das alterações econômicas, modifica seu valor mediante as despesas operacionais, administrativas, tributárias e gerais, que por meio disso finalizou a sua demonstração de resultado do exercício positivamente com seu valor 147.200,22

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 616.721.153-10

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342  
RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000  
PEDREIRAS / MA  
CNPJ: 16.422.375/0001-80 I.E.: 123882494  
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 08/04/2021 Nº do Registro: 21600187478  
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA : 0001

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

|       |                                             |       |              |             |          |
|-------|---------------------------------------------|-------|--------------|-------------|----------|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | ILG = | 1.844.700,42 | Pontuação : | 10       |
|       | Passivo Circulante + Passivo não Circulante |       | 5.878,88     | ILG :       | 313,7843 |

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

|       |                    |       |              |             |          |
|-------|--------------------|-------|--------------|-------------|----------|
| ILC = | Ativo Circulante   | ILC = | 1.844.700,42 | Pontuação : | 10       |
|       | Passivo Circulante |       | 5.878,88     | ILC :       | 313,7843 |

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

|       |                            |       |              |       |          |
|-------|----------------------------|-------|--------------|-------|----------|
| ILS = | Ativo Circulante - Estoque | ILS = | 1.827.660,77 |       |          |
|       | Passivo Circulante         |       | 5.878,88     | ILS : | 310,8859 |

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

|       |                    |       |              |       |         |
|-------|--------------------|-------|--------------|-------|---------|
| ILI = | Disponível         | ILI = | 1.563.617,46 |       |         |
|       | Passivo Circulante |       | 5.878,88     | ILI : | 265,972 |

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :616.721.153-10

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

0342

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

I.E.: 123882494

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

|       |                  |              |       |  |        |
|-------|------------------|--------------|-------|--|--------|
| IPD = | Disponível       | 1.563.617,46 | IPD = |  |        |
|       | Ativo Circulante | 1.844.700,42 | IPD : |  | 0,8476 |

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

|       |                  |              |       |  |        |
|-------|------------------|--------------|-------|--|--------|
| IPE = | Estoque          | 17.039,65    | IPE = |  |        |
|       | Ativo Circulante | 1.844.700,42 | IPE : |  | 0,0092 |

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

|        |                  |              |        |  |        |
|--------|------------------|--------------|--------|--|--------|
| IPAC = | Ativo Circulante | 1.844.700,42 | IPAC = |  |        |
|        | Ativo            | 1.965.603,35 | IPAC : |  | 0,9385 |

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES**

|       |                  |              |       |  |        |
|-------|------------------|--------------|-------|--|--------|
| IPC = | Fornecedores     | 4.990,71     | IPC = |  |        |
|       | Ativo Circulante | 1.844.700,42 | IPC : |  | 0,0027 |

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: 008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 616.721.153-10



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

0342

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

I.E.: 123882494

Local do Registro: Jucema

Data do Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

|        |                    |              |        |                             |              |        |        |
|--------|--------------------|--------------|--------|-----------------------------|--------------|--------|--------|
| IVRP = | Patrimônio Líquido | 1.959.724,47 | IVRP = | Patrimônio Líquido Anterior | 1.812.524,25 | IVRP : | 1,0812 |
|--------|--------------------|--------------|--------|-----------------------------|--------------|--------|--------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

|         |                    |              |         |                        |      |         |            |
|---------|--------------------|--------------|---------|------------------------|------|---------|------------|
| IPELP = | Patrimônio Líquido | 1.959.724,47 | IPELP = | Passivo não Circulante | 0,00 | IPELP : | 1959724,47 |
|---------|--------------------|--------------|---------|------------------------|------|---------|------------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

|        |                    |              |        |                    |          |        |        |
|--------|--------------------|--------------|--------|--------------------|----------|--------|--------|
| IPET = | Patrimônio Líquido | 1.959.724,47 | IPET = | Passivo Circulante | 5.878,88 | IPET : | 333,35 |
|--------|--------------------|--------------|--------|--------------------|----------|--------|--------|

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

|       |                    |              |       |         |              |       |       |
|-------|--------------------|--------------|-------|---------|--------------|-------|-------|
| IPP = | Patrimônio Líquido | 1.959.724,47 | IPP = | Passivo | 1.965.603,35 | IPP : | 0,997 |
|-------|--------------------|--------------|-------|---------|--------------|-------|-------|

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

|     |                          |                |     |       |              |             |         |
|-----|--------------------------|----------------|-----|-------|--------------|-------------|---------|
| C = | Patrimônio Líquido * 100 | 195.972.447,00 | C = | Ativo | 1.965.603,35 | Pontuação : | 10      |
|     |                          |                |     |       |              | C :         | 99,7009 |

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

|      |                         |               |      |                    |              |             |        |
|------|-------------------------|---------------|------|--------------------|--------------|-------------|--------|
| IC = | Ativo Imobilizado * 100 | 12.090.293,00 | IC = | Patrimônio Líquido | 1.959.724,47 | Pontuação : | 10     |
|      |                         |               |      |                    |              | IC :        | 6,1694 |

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

|       |                 |              |       |                    |              |       |        |
|-------|-----------------|--------------|-------|--------------------|--------------|-------|--------|
| LRP = | Capital de Giro | 1.844.700,42 | LRP = | Patrimônio Líquido | 1.959.724,47 | LRP : | 0,9413 |
|-------|-----------------|--------------|-------|--------------------|--------------|-------|--------|

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C.: 008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F.: 616 721.153-10

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

0342

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

I.E.: 123882494

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 2160018/478

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{5.878,88}{1.965.603,35} \quad \text{IEG : } 0,003$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{5.878,88}{1.965.603,35} \quad \text{IEC : } 0,003$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.878,88}{1.959.724,47} \quad \text{ICT : } 0,003$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : 008548/O3

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 616.721.153-10

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
 RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 16.422.375/0001-80 I.E.: 123882494  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

### ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

|       |          |       |              |       |       |
|-------|----------|-------|--------------|-------|-------|
| IGA = | Receitas | IGA = | 424.517,48   |       |       |
|       | Ativo    |       | 1.965.603,35 | IGA : | 0,216 |

### MARGEM OPERACIONAL

|      |                            |      |            |      |   |
|------|----------------------------|------|------------|------|---|
| MO = | Lucro/Prejuízo Operacional | MO = | 0,00       |      |   |
|      | Receitas                   |      | 424.517,48 | MO : | 0 |

### RENTABILIDADE DO ATIVO

|      |                             |      |              |      |        |
|------|-----------------------------|------|--------------|------|--------|
| RA = | Lucro/Prejuízo do Exercício | RA = | 1.459.724,47 |      |        |
|      | Ativo                       |      | 1.965.603,35 | RA : | 0,7426 |

### RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|       |                                   |       |                |             |         |
|-------|-----------------------------------|-------|----------------|-------------|---------|
| RPL = | Lucro/Prejuízo do Exercício * 100 | RPL = | 145.972.447,00 | Pontuação : | 10      |
|       | Patrimônio Líquido                |       | 1.959.724,47   | RPL :       | 74,4862 |

### ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

|       |          |       |            |       |        |
|-------|----------|-------|------------|-------|--------|
| IRD = | Receitas | IRD = | 424.517,48 |       |        |
|       | Despesas |       | 277.317,26 | IRD : | 1,5308 |

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

### ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

|       |                    |       |              |       |       |
|-------|--------------------|-------|--------------|-------|-------|
| IIF = | Patrimônio Líquido | IIF = | 1.959.724,47 |       |       |
|       | Ativo              |       | 1.965.603,35 | IIF : | 0,997 |

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. : 008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 616.721.153-10

# ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

0342

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

I.E.: 123882494

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 2160018/478

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =  $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$  ISG =  $\frac{1.965.603,35}{5.878,88}$  ISG : 334,35

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =  $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$  IGI =  $\frac{120.902,93}{1.959.724,47}$  IGI : 0,0617

## TABELA AVALIAÇÃO

| RENTABILIDADE | LIQUIDEZ CORRENTE | LIQUIDEZ GERAL | CAPITALIZAÇÃO | IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO | PONTOS |
|---------------|-------------------|----------------|---------------|---------------------------------|--------|
| Negativa      | 0,00 a 0,39       | 0,00 a 0,29    | Negativa      | Acima de 90,00                  | 0      |
| 0,00 a 1,99   | 0,40 a 0,59       | 0,30 a 0,49    | 0,00 a 9,99   | 80,01 a 90,00                   | 1      |
| 2,00 a 3,99   | 0,60 a 0,79       | 0,50 a 0,59    | 10,00 a 16,99 | 70,01 a 80,00                   | 2      |
| 4,00 a 5,99   | 0,80 a 0,99       | 0,60 a 0,69    | 17,00 a 20,99 | 60,01 a 70,00                   | 3      |
| 6,00 a 7,99   | 1,00 a 1,19       | 0,70 a 0,89    | 21,00 a 24,99 | 50,01 a 60,00                   | 4      |
| 8,00 a 9,99   | 1,20 a 1,39       | 0,90 a 1,09    | 25,00 a 34,99 | 40,01 a 50,00                   | 5      |
| 10,00 a 11,99 | 1,40 a 1,59       | 1,10 a 1,29    | 35,00 a 44,99 | 35,01 a 40,00                   | 6      |
| 12,00 a 13,99 | 1,60 a 1,79       | 1,30 a 1,49    | 45,00 a 54,99 | 30,01 a 35,00                   | 7      |
| 14,00 a 15,99 | 1,80 a 1,99       | 1,50 a 1,79    | 55,00 a 69,99 | 25,01 a 30,00                   | 8      |
| 16,00 a 20,00 | 2,00 a 2,20       | 1,80 a 2,00    | 70,00 a 80,00 | 20,01 a 25,00                   | 9      |
| Mais de 20,00 | Mais de 2,20      | Mais de 2,00   | Mais de 80,00 | 0,00 a 20,00                    | 10     |

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : 008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 616.721.153-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL  
Folha: 802  
Rubrica:

Página 12 de 12

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 26867923372                      | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO     |
| 61672115310                      | ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 16:44 SOB Nº 20230345409.  
PROTOCOLO: 230345409 DE 15/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303532470. CNPJ DA SEDE: 16422375000180.  
NIRE: 21600187478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.  
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

## TERMO DE ABERTURA

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
Endereço : RUA BENILDE NINA, 278 - A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600187478

Arquivado em 08/04/2021

Inscrição Estadual nº 123882494  
C.N.P.J. nº 16.422.375/0001-80

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 616.721.153-10



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

|                                                            |                               |                             |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| <b>E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA</b>                         |                               | <b>0342</b>                 |
| RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO CEP : 65725-000         |                               |                             |
| PEDREIRAS / MA                                             |                               |                             |
| CNPJ / CEI : 16.422.375/0001-80                            | Inscrição Estadual: 123882494 |                             |
| Local de Registro: Jucema                                  | Data do Registro: 08/04/2021  | Nº do Registro: 21600187478 |
| Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022            |                               | FOLHA: 37                   |
| <b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>               |                               |                             |
| RECEITAS DE VENDAS                                         |                               |                             |
| VENDAS DE MERCADORIAS                                      | 229.753,30                    | 229.753,30                  |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                          |                               |                             |
| SERVIÇOS PRESTADOS                                         | 194.764,18                    | 194.764,18                  |
| <b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>         |                               | <b>424.517,48</b>           |
| <b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>            |                               |                             |
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS                                |                               |                             |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)                       | 70.560,40                     |                             |
| CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)                       | 94.157,76                     | 164.718,16                  |
| <b>(=) Lucro Bruto</b>                                     |                               | <b>259.799,32</b>           |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                           |                               |                             |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                   |                               |                             |
| TELEFONE                                                   | 1.011,57                      |                             |
| ENERGIA ELETRICA                                           | 5.711,72                      |                             |
| HONORARIOS CONTABEIS                                       | 4.800,00                      |                             |
| AGUA E ESGOTO                                              | 1.302,79                      |                             |
| PRO-LABORE                                                 | 30.000,00                     |                             |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO                                   | 15.671,81                     | 58.497,89                   |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                                       |                               |                             |
| ICMS                                                       | 2.887,46                      |                             |
| SIMPLES                                                    | 27.082,25                     | 29.969,71                   |
| DESPESAS GERAIS                                            |                               |                             |
| MENSALIDADE DE INTERNET                                    | 1.200,00                      |                             |
| DESPESAS COM COMBUSTIVEL                                   | 3.391,23                      |                             |
| DESPESAS DIVERSAS                                          | 7.433,29                      |                             |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO                     | 12.106,98                     | 24.131,50                   |
| <b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b> |                               | <b>147.200,22</b>           |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                      |                               | <b>147.200,22</b>           |

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. : MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
 SOCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. : 616.721.153-10

## BALANÇO PATRIMONIAL

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

0342

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 16.422.375/0001-80

Inscrição Estadual : 123882494

Local do Registro : Jucema

Data Registro : 08/04/2021

Número Registro: 21600187478

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 38

### ATIVO

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| CIRCULANTE                              | 1.844.700,42 D        |
| DISPONIVEL                              | 1.563.617,46 D        |
| CAIXA                                   | 1.563.617,46 D        |
| CAIXA MATRIZ                            | 1.563.617,46 D        |
| CREDITOS                                | 264.043,31 D          |
| CLIENTES                                | 264.043,31 D          |
| CLIENTES GERAIS                         | 264.043,31 D          |
| ESTOQUES                                | 17.039,65 D           |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS                 | 17.039,65 D           |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS                  | 17.039,65 D           |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                    | 120.902,93 D          |
| IMOBILIZADO                             | 120.902,93 D          |
| IMOBILIZADO EM USO                      | 208.763,44 D          |
| FERRAMENTAS                             | 15.228,20 D           |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                 | 78.548,60 D           |
| INSTALAÇÕES                             | 37.563,30 D           |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                     | 77.423,34 D           |
| DEPRECIACÕES ACUMULADAS                 | 87.860,51 C           |
| ( - ) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS         | 9.055,13 C            |
| ( - ) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS | 38.167,59 C           |
| ( - ) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES         | 14.832,62 C           |
| ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS   | 25.805,17 C           |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>         | <b>1.965.603,35 D</b> |

### PASSIVO

|            |            |
|------------|------------|
| CIRCULANTE | 5.878,88 C |
|------------|------------|

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 1.965.603,35 ( Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos )

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. : MA-008548/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. : 616.721.153-10

| BALANÇO PATRIMONIAL                                                                                                                                                                      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA                                                                                                                                                              |                |
| RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000<br>PEDREIRAS / MA<br>CNPJ : 16.422.375/0001-80<br>Local de Registro : Jucema<br>Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 |                |
| Inscrição Estadual : 123882494<br>Data Registro : 08/04/2021<br>Número Registro: 21600187478<br>Folha: 39                                                                                |                |
| 0342                                                                                                                                                                                     |                |
| FORNECEDORES GERAIS                                                                                                                                                                      | 4.990,71 C     |
| FORNECEDORES                                                                                                                                                                             | 4.990,71 C     |
| FORNECEDORES GERAIS                                                                                                                                                                      | 4.990,71 C     |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS                                                                                                                                                                   | 888,17 C       |
| IMPOSTOS A RECOLHER                                                                                                                                                                      | 888,17 C       |
| ICMS A RECOLHER                                                                                                                                                                          | 143,84 C       |
| SIMPLES A RECOLHER                                                                                                                                                                       | 744,33 C       |
| PATRIMONIO LIQUIDO                                                                                                                                                                       | 1.959.724,47 C |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                           | 500.000,00 C   |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO                                                                                                                                                                 | 500.000,00 C   |
| CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                           | 500.000,00 C   |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO                                                                                                                                                           | 1.459.724,47 C |
| LUCRO NO EXERCICIO                                                                                                                                                                       | 1.459.724,47 C |
| LUCRO NO PERIODO                                                                                                                                                                         | 1.459.724,47 C |
| TOTAL DO PASSIVO =====>                                                                                                                                                                  | 1.965.603,35 C |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.965.603,35 ( Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Sessentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos )

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. : MA-008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 616.721.153-10

## NOTAS EXPLICATIVAS

**E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA**

FOLHA: 40

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123882494

Data de Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade(CFC).

### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Benilde Nina, N° 278, A, Centro, CEP: 65.725-000.

### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

#### 3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

#### 3.2 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

#### 3.3 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

#### 3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. O valor que corresponde o ativo imobilizado é R\$ 120.902,93.

#### 3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

#### 3.6 - Capital Social

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 616.721.153-10

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA**

FOLHA: 41

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123882494

Data de Registro: 08/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

**Nota 4 - Políticas Contábeis** - Segundo artigo 187 da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE. No atual Código Civil Brasileiro, a DRE corresponde ao "resultado econômico", cujo levantamento é obrigatório conforme seu artigo 1.179. A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é fundamentada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, baseada nas informações enviada pela empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA no decorrer do ano. No entanto a empresa S. M. A. BULHÃO, seguindo todos os documentos fornecido para a contabilização da demonstração pela empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA, se concretizou mediante a vida econômica e financeira da empresa com seus aspectos patrimoniais.

A empresa em seu ano base 2022 possui uma receita bruta de vendas e/ou serviço no valor de 424.517,48, que concedeu esse valor no decorrer do ano. Diante das alterações econômicas, modifica seu valor mediante as despesas operacionais, administrativas, tributárias e gerais, que por meio disso finalizou a sua demonstração de resultado de exercício positivamente com seu valor 147.200,22

**Nota 4 - Políticas Contábeis**

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 5 - Outras Informações relevantes**

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/09

ÉLOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 616.721.153-10

PMLC - MA CPL  
Folha: 809  
Rubrica: Q

## TERMO DE ENCERRAMENTO

### LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
Endereço : RUA BENILDE NINA, 278 - A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600187478

Arquivado em 08/04/2021

Inscrição Estadual nº 123882494  
C.N.P.J. nº 16.422.375/0001-80

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 616.721.153-10





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 26867923372                      | SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO     |
| 61672115310                      | ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 17:06 SOB N° 20230351778.  
PROTOCOLO: 230351778 DE 15/03/2023. NIRE: 21600187478.  
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL  
Folha: 811  
Rubrica: 0

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303534855 em 15/03/2023, protocolo 230351778. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA  
Número de Registro: 21600187478  
CNPJ: 16422375000180  
Município: Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 6  
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

| Assinante(s) | Nome                              | CRC/OAB      |
|--------------|-----------------------------------|--------------|
| 26867923372  | SANDRA MARIA ARAUJO<br>BULHAO     | MA008548/O-9 |
| 61672115310  | ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA<br>NETO |              |

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 17:06 SOB Nº 20230351778.  
PROTOCOLO: 230351778 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303534855. NIRE: 21600187478.  
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 15/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PMLC - MA CPL

Folha: 8/2

Rubrica: [assinatura]

A Empresa **E M OLIVEIRA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.422.375/0001-80, situada na Rua Benilde de Nina, nº 278 - A, Centro, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas no município de Lima Campos - MA, de interesse desta Administração Pública, referente a contrato nº 20240126, e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 03 de julho de 2024.

*Lisia Wadna Moreira Melo Vieira*  
Decreto nº 011 de 01 Janeiro de 2021  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PMLC - MA CPL  
Folha: 8/3  
Rubrica: Q.

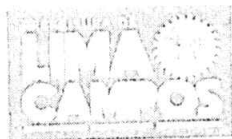
A Empresa **E M OLIVEIRA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.422.375/0001-80, situada na Rua Benilde de Nina, nº 278 - A, Centro, Pedreiras/MA, CEP: 65.725-000, executou o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral no município de Lima Campos - MA, de interesse desta Administração Pública, referente a contrato nº 20240136, e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

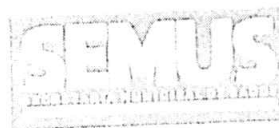
Lima Campos, 03 de julho de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira  
Decreto nº 67, de 11 junho de 2021  
Secretaria Municipal de Administração

**Lisia Wadna Moreira Melo Vieira**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.423.292/0001-91



PMLC - MA CPL  
Folha: 814  
Rubrica: Q

PROCESSO ADM. Nº 000010739/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
CONTRATO Nº 20240136

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA E M DE OLIVEIRA NETO  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Av. Newton Bello, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Lidianne de Sá Curvinã, portador da cédula de identidade nº 019398452002-0 SSP- MA e CPF nº 029.486.763-55, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E M DE OLIVEIRA NETO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 16.422.375/0001-80, com sede na Rua Benilde de A. na nº 278-A, Centro, na cidade de Pedreiras - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Eloisio Matos de Oliveira Neto, R.G. nº 026360792003-2 SESP-MA, C.P.F. nº 616.721.153-10, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20240136, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 000010739/2023, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de pessoas físicas, para o fornecimento de peças e acessórios para veículos em geral, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação na modalidade Pregão, sob o nº 007/2023, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 82.107,93 (oitenta e dois mil, cento e sete reais e noventa e três centavos), conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição                     | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Óleo lubrificante SAE 10W/40  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 02   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 03   | Óleo lubrificante SAE 5W/30   | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 04   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 05   | Óleo lubrificante SAE 15W/40  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 06   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 07   | Óleo lubrificante SAE 20W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 08   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 09   | Óleo lubrificante SAE 25W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 10   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 11   | Óleo lubrificante SAE 30W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 12   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 13   | Óleo lubrificante SAE 40W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 14   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 15   | Óleo lubrificante SAE 50W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 16   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 17   | Óleo lubrificante SAE 60W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 18   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 19   | Óleo lubrificante SAE 70W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 20   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 21   | Óleo lubrificante SAE 80W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 22   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 23   | Óleo lubrificante SAE 90W/50  | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 24   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 25   | Óleo lubrificante SAE 100W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 26   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 27   | Óleo lubrificante SAE 110W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 28   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 29   | Óleo lubrificante SAE 120W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 30   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 31   | Óleo lubrificante SAE 130W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 32   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 33   | Óleo lubrificante SAE 140W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 34   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 35   | Óleo lubrificante SAE 150W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 36   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 37   | Óleo lubrificante SAE 160W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 38   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 39   | Óleo lubrificante SAE 170W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 40   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 41   | Óleo lubrificante SAE 180W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 42   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 43   | Óleo lubrificante SAE 190W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 44   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 45   | Óleo lubrificante SAE 200W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 46   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 47   | Óleo lubrificante SAE 210W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 48   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 49   | Óleo lubrificante SAE 220W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 50   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 51   | Óleo lubrificante SAE 230W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 52   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 53   | Óleo lubrificante SAE 240W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 54   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 55   | Óleo lubrificante SAE 250W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 56   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 57   | Óleo lubrificante SAE 260W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 58   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 59   | Óleo lubrificante SAE 270W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 60   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 61   | Óleo lubrificante SAE 280W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 62   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 63   | Óleo lubrificante SAE 290W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 64   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 65   | Óleo lubrificante SAE 300W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 66   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 67   | Óleo lubrificante SAE 310W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 68   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 69   | Óleo lubrificante SAE 320W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 70   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 71   | Óleo lubrificante SAE 330W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 72   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 73   | Óleo lubrificante SAE 340W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 74   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 75   | Óleo lubrificante SAE 350W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 76   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 77   | Óleo lubrificante SAE 360W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 78   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 79   | Óleo lubrificante SAE 370W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 80   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 81   | Óleo lubrificante SAE 380W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 82   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 83   | Óleo lubrificante SAE 390W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 84   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 85   | Óleo lubrificante SAE 400W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 86   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 87   | Óleo lubrificante SAE 410W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 88   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 89   | Óleo lubrificante SAE 420W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 90   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 91   | Óleo lubrificante SAE 430W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 92   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 93   | Óleo lubrificante SAE 440W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 94   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 95   | Óleo lubrificante SAE 450W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 96   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 97   | Óleo lubrificante SAE 460W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 98   | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |
| 99   | Óleo lubrificante SAE 470W/50 | 100        | 821,08         | 82.108,00   |
| 100  | Filtro de óleo                | 100        | 0,93           | 93,00       |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.423.292/0001-91

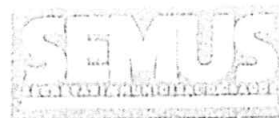
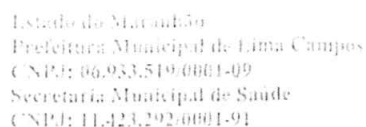


PMLC - MA CPL

Folha: 818

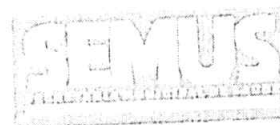
Rubrica: [assinatura]







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.423.292/0001-01



4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

4.2. O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(o) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 O(s) produto(s) será(o) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos fornecidos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, cabendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exonera a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

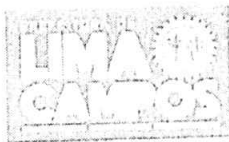
5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

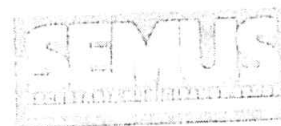
5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, situações imprevistas ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9 É expressamente vedado o fornecimento de peças/componentes fora das especificações técnicas do fabricante do veículo, comumente conhecidas como peças paralelas.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.319/0001-09  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.423.292/0001-91



5.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.11. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor, em conformidade com o Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

5.12. DA GARANTIA DAS PEÇAS: Todas as peças deverão ser NOVAS, de PRIMEIRA LINHA, ORIGINAIS e/ou GENUINAS do fabricante de cada veículo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses. As peças em garantia serão repostas sem ônus para a Contratante.

5.13. Casos excepcionais de falta de peças para reposição no mercado ou outras dificuldades que configurem motivo de força maior ou caso fortuito em que o contratado não tenha contribuído para seu acontecimento, deverão ser comunicados formalmente ao Fiscal do Contrato, para avaliação de cada caso.

5.14. Não será de responsabilidade da empresa contratada a realização dos serviços de mão de obra de troca de peças/acessórios, cabendo à mesma tão somente a realização da entrega dos produtos licitados no prazo, local e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.15. O recebimento dos produtos se dará nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

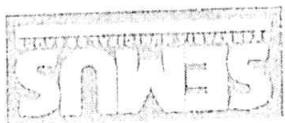
5.16. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

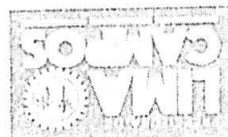
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 6 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município.



PM LC - MA CPL  
Folha: 219  
Rubrica: 8

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
CNPJ: 11.433.292/0001-91



do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação de FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Declaração Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura de Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretária Requisitante.

7.3. A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de pendências impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir de montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pendentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma de legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados (pró-rata temporis), em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante ordem bancária no Banco do Brasil, nº 3112146, Agência nº 0242-9 em nome de E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante entrega dos Proctus, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concordado de alguma forma para tanto, fica convenienciado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a ocorrência do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

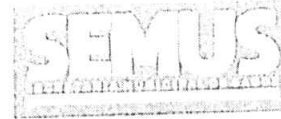
$$EM = 1 \times N \times VP$$

em que:  
EM = Encargos moratórios

At. Newton Nóbrega S/N, Centro - CEP 65220-000 - Lima Campos - MA  
Fone: (91) 3641-1111  
E-mail: atendimento@ma.gov.br  
Página 6 de 13



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Lima Campos  
CNPJ: 06.933.519/0001-09  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.423.292/0001-91



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{10\%} \quad I = \frac{0,21\%}{365} \quad I = 0,00016438$$

I = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.2 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, reservadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Decima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ. ATIVIDADE: 2.046 - Manutenção do Transporte da Rede Pública de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.2.90.30.00 - Material de consumo

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. As peças/acessórios deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, ou deverão ter garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante, o que for maior, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela Administração Municipal

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a quantidade do produtos fornecidos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá a CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 01/007/2023

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos.